


Publicado por:

 Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:D74434B6

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva
Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - DISPENSA Nº 002/2022

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem (mamografia bilateral) utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS dos municípios consorciados, em favor da entidade do terceiro setor: **INSTITUTO DR. MARCEL CALDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.239.930/0001-05, com sede à Rua Santo Antônio de Pádua, nº 300, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.014-270, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Agrestina - PE, 23 de março de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente COMAGSUL

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE
COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – Abertura realizada em 23/03/2023 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERANTE A JUNTA MÉDICA DO CISAPE PARA ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO, CONSISTINDO EM 03 (TRÊS) ATENDIMENTOS POR MÊS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **ODONTOMED LTDA ME, CNPJ: 22.465.344/0001-09**, End.: Avenida Edmundo Dantas, 196 - Sala D – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a Comissão de Pregão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, localizada na Av. Fernando Bezerra, nº 1690 – Centro – Ouricuri-PE – CEP: 56200-000, fone-fax (087) 3874-1946 de segunda à quinta-feira das 8:00 às 16:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas. Ouricuri (PE), 23 de março de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

 José Januário da Silva
Código Identificador:09D1D212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 001/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 001/2023, Data da Adjudicação: 23/03/2023,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERANTE A JUNTA MÉDICA DO CISAPE PARA ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO, CONSISTINDO EM 03 (TRÊS) ATENDIMENTOS POR MÊS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: ODONTOMED LTDA ME, CNPJ: 22.465.344/0001-09, End.: Avenida Edmundo Dantas, 196 - Sala D - Centro - Exu-PE, Valor: R\$ 143.640,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). Ouricuri-PE, em 23 de março de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

José Januário da Silva

Código Identificador:5AC2490D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERANTE A JUNTA MÉDICA DO CISAPE PARA ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO, CONSISTINDO EM 03 (TRÊS) ATENDIMENTOS POR MÊS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado ao licitante: ODONTOMED LTDA ME, CNPJ: 22.465.344/0001-09, Endereço: Avenida Edmundo Dantas, 196 - Sala D - Centro - Exu-PE, Valor: R\$ 143.640,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Ouricuri-PE, 24 de março de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Presidente do CISAPE

Publicado por:

José Januário da Silva

Código Identificador:0104BE55

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2020**

8º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 054/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §1º e §2º do Art. 57, II e da Lei nº 8.666/93 e Justificativa CI nº 276/2023. **CONTRATADA:** AGC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52. **OBJETO:** 8º Termo Aditivo de Renovação Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 054/2020, fica prorrogado o prazo de vigência por 7 (sete) meses, findando ambos em 07/11/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 23 de março de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:D46DE977

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PL Nº 037/2022 – Chamada Pública nº 002/2022. Empresa Credenciada: NOLASCO INTERMÉDICA LTDA, Habilitada e Vencedora no valor final de R\$ 2.589.172,41. Fica aberto o prazo para recurso até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste resultado, qualquer pessoa poderá interpor recurso. A intenção de Recurso poderá ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: AV. Duque de Caixias, 924 - Centro, Abreu e Lima/PE 53580-020, mais informações podem ser obtidas pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 24/03/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:544E586E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA ELETRÔNICA**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 002/2023 - Dispensa Eletrônica nº 001/2023 objeto aquisição de combustíveis, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete; Empresa Vencedora: **POSTO REIS LTDA**. Homologado em: 24/03/2023.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI

Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:

Solange Gomes da Silva Tavares

Código Identificador:C6AC8636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CN 001/2023 - ERRATA**

Presidente da CPL torna público que no **Aviso de Licitação da CN 001/2023**, com objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a Construção de 01 (uma) Creche Pro infância Tipo 1 padrão FNDE no município de Afrânio, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/23, ANO XIV, Nº 3305, no que diz respeito a **DATA DE ABERTURA, ONDE SE LÊ:** 24/04/23; **LEIA-SE:** 25/04/23. As demais informações permanecem inalteradas.

Afrânio/PE, 24/03/23.

VANDELMAR

Presidente.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:98FB1668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 074/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 019/2022 PMA. Cujo o objeto é o Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 21,77, Item 07, pelo Valor unitário de R\$ 7,16, Item 08, pelo Valor unitário de R\$ 6,87, Item 17, pelo Valor unitário de R\$ 1,10, Item 18, pelo Valor unitário de R\$ 37,18, Item 22, pelo Valor unitário de R\$ 31,82, Item 23, pelo Valor unitário de R\$ 31,55, Item 24, pelo Valor unitário de R\$ 33,74, Item 33, pelo Valor unitário de R\$ 105,87, Item 45, pelo Valor unitário de R\$ 3,07, Item 59, pelo Valor unitário de R\$ 23,71, Item 63, pelo Valor unitário de R\$ 14,88, Item 71, pelo Valor unitário de R\$ 12,53, Item 72, pelo Valor unitário de R\$ 7,23, Item 73, pelo Valor unitário de R\$ 9,21, Item 75, pelo Valor unitário de R\$ 3,77, Item 82, pelo Valor unitário de R\$ 6,30, Item 90, pelo Valor unitário de R\$ 10,37, Item 91, pelo Valor unitário de R\$ 9,15, Item 95, pelo Valor unitário de R\$ 17,04, Item 99, pelo Valor unitário de R\$ 39,06, Item 108, pelo Valor unitário de R\$ 47,06, Item 117, pelo Valor unitário de R\$ 25,25, Item 118, pelo Valor unitário de R\$ 59,01, Item 124, pelo Valor unitário de R\$ 24,93 e Item 153, pelo Valor unitário de R\$ 903,26, em favor da Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME (VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS)**. Inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38, Nos Itens: Item 2, pelo Valor unitário de R\$ 4,47, Item 6, pelo Valor unitário de R\$ 6,19, Item 14, pelo Valor unitário de R\$ 0,39, Item 15, pelo Valor unitário de R\$ 0,29, Item 16, pelo Valor unitário de R\$ 8,90, Item 19, pelo Valor unitário de R\$ 19,80, Item 20, pelo Valor unitário de R\$ 7,75, Item 26, pelo Valor unitário de R\$ 2,30, Item 27, pelo Valor unitário de R\$ 2,20, Item 28, pelo Valor unitário de R\$ 0,85, Item 29, pelo Valor unitário de R\$ 3,83, Item 30, pelo Valor unitário de R\$ 1,20, Item 31, pelo Valor unitário de R\$ 2,00, Item 32, pelo Valor unitário de R\$ 0,88, Item 35, pelo Valor unitário de R\$ 2,00, Item 37, pelo Valor unitário de R\$ 1,83, Item 38, pelo Valor unitário de R\$ 2,29, Item 39, pelo Valor unitário de R\$ 2,15, Item 40, pelo Valor unitário de R\$ 2,35, Item 41, pelo Valor unitário de R\$ 1,90, Item 42, pelo Valor unitário de R\$ 20,87, Item 43, pelo Valor unitário de R\$ 12,90, Item 44, pelo Valor unitário de R\$ 15,00, Item 46, pelo Valor unitário de R\$ 12,81, Item 47, pelo Valor unitário de R\$ 3,35, Item 48, pelo Valor unitário de R\$ 15,00, Item 49, pelo Valor unitário de R\$ 122,00, Item 50, pelo Valor unitário de R\$ 4,15, Item 51, pelo Valor unitário de R\$ 25,70, Item 54, pelo Valor unitário de R\$ 35,70, Item 55, pelo Valor unitário de R\$ 38,95, Item 56, pelo Valor unitário de R\$ 31,80, Item 57, pelo Valor unitário de R\$ 53,70, Item 58, pelo Valor unitário de R\$ 19,80, Item 60, pelo Valor unitário de R\$ 22,25, Item 61, pelo Valor unitário de R\$ 25,20, Item 66, pelo Valor unitário de R\$ 46,00, Item 67, pelo Valor unitário de R\$ 2,00, Item 68, pelo Valor unitário de R\$ 4,00, Item 69, pelo Valor unitário de R\$ 1,83, Item 70, pelo Valor unitário de R\$ 8,40, Item 74, pelo Valor unitário de R\$ 3,40, Item 76, pelo Valor unitário de R\$ 5,70, Item 84, pelo Valor unitário de R\$ 12,00, Item 85, pelo Valor unitário de R\$ 2,50, Item 89, pelo Valor unitário de R\$ 5,35, Item 96, pelo Valor unitário de R\$ 13,75, Item 97, pelo Valor unitário de R\$ 11,40, Item 98, pelo Valor unitário de R\$ 9,99, Item 100, pelo Valor unitário de R\$ 32,49, Item 103, pelo Valor unitário de R\$ 15,50, Item 104, pelo Valor unitário de R\$ 13,59, Item 105, pelo Valor unitário de R\$ 9,98, Item 106, pelo Valor unitário de R\$ 0,95, Item 107, pelo Valor unitário de R\$ 1,15, Item 109, pelo Valor unitário de R\$ 1,30, Item 110, pelo Valor unitário de R\$ 1,18, Item 114, pelo Valor unitário de R\$ 1,35, Item 115, pelo Valor unitário de R\$ 1,10, Item 116, pelo Valor unitário de R\$ 0,64, Item 119, pelo Valor unitário de R\$ 17,99, Item 126, pelo Valor unitário de R\$ 13,50, Item 127, pelo Valor unitário de R\$ 4,39, Item 133, pelo Valor unitário de R\$ 1,80, Item 138, pelo Valor

unitário de R\$ 11,20, Item 139, pelo Valor unitário de R\$ 11,75, Item 141, pelo Valor unitário de R\$ 1,80, Item 145, pelo Valor unitário de R\$ 0,38 e Item 148, pelo Valor unitário de R\$ 24,20, em favor da Empresa: **A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME (A M COMÉRCIO)**. Inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.143/0001-71, Nos Itens: Item 03, pelo Valor unitário de R\$ 5,40, Item 05, pelo Valor unitário de R\$ 3,25, Item 09, pelo Valor unitário de R\$ 0,57, Item 10, pelo Valor unitário de R\$ 1,18, Item 13, pelo Valor unitário de R\$ 6,90, Item 21, pelo Valor unitário de R\$ 2,40, Item 25, pelo Valor unitário de R\$ 2,20, Item 36, pelo Valor unitário de R\$ 2,40, Item 52, pelo Valor unitário de R\$ 2,00, Item 53, pelo Valor unitário de R\$ 118,00, Item 93, pelo Valor unitário de R\$ 0,26, Item 111, pelo Valor unitário de R\$ 45,00, Item 112, pelo Valor unitário de R\$ 21,60, Item 121, pelo Valor unitário de R\$ 46,00, Item 122, pelo Valor unitário de R\$ 24,00, Item 150, pelo Valor unitário de R\$ 102,00, Item 151, pelo Valor unitário de R\$ 215,00 e Item 154, pelo Valor unitário de R\$ 150,00, em favor da Empresa: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – EPP (TH COMÉRCIO & SERVIÇOS)**. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16, Nos Itens: Item 04, pelo Valor unitário de R\$ 3,87, Item 11, pelo Valor unitário de R\$ 2,83, Item 62, pelo Valor unitário de R\$ 50,79, Item 64, pelo Valor unitário de R\$ 16,94, Item 65, pelo Valor unitário de R\$ 1,17, Item 79, pelo Valor unitário de R\$ 1,84, Item 83, pelo Valor unitário de R\$ 83,88, Item 94, pelo Valor unitário de R\$ 1,95, Item 113, pelo Valor unitário de R\$ 31,42, Item 129, pelo Valor unitário de R\$ 37,08, Item 135, pelo Valor unitário de R\$ 1,69, Item 136, pelo Valor unitário de R\$ 18,45, Item 137, pelo Valor unitário de R\$ 23,47, Item 143, pelo Valor unitário de R\$ 4,41, Item 146, pelo Valor unitário de R\$ 3,88, Item 147, pelo Valor unitário de R\$ 1,91 e Item 152, pelo Valor unitário de R\$ 54,58, em favor da Empresa: **ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP (GRUPO ÚNICA)**. Inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, Nos Itens: Item 12, pelo Valor unitário de R\$ 4,38, Item 34, pelo Valor unitário de R\$ 4,78, Item 77, pelo Valor unitário de R\$ 1,36, Item 80, pelo Valor unitário de R\$ 6,00, Item 81, pelo Valor unitário de R\$ 4,50, Item 86, pelo Valor unitário de R\$ 21,10, Item 92, pelo Valor unitário de R\$ 5,57, Item 128, pelo Valor unitário de R\$ 3,90, Item 130, pelo Valor unitário de R\$ 1,66, Item 131, pelo Valor unitário de R\$ 1,66, Item 132, pelo Valor unitário de R\$ 1,66, Item 134, pelo Valor unitário de R\$ 2,11, Item 140, pelo Valor unitário de R\$ 4,00, Item 142, pelo Valor unitário de R\$ 7,00 e Item 144, pelo Valor unitário de R\$ 8,00, em favor da Empresa: **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – ME (MULTICOISAS COMÉRCIO E SERVIÇOS)**. Inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32 e Nos Itens: Item 78, pelo Valor unitário de R\$ 20,49, Item 87, pelo Valor unitário de R\$ 23,30, Item 88, pelo Valor unitário de R\$ 17,22, Item 101, pelo Valor unitário de R\$ 13,99, Item 102, pelo Valor unitário de R\$ 14,64, Item 120, pelo Valor unitário de R\$ 166,87, Item 123, pelo Valor unitário de R\$ 3,83, Item 125, pelo Valor unitário de R\$ 3,16 e Item 149, pelo Valor unitário de R\$ 10,94, em favor da Empresa: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.313/0001-13.

Agrestina/PE, 24 de março de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:4136DD9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 Objeto: Contratação Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Adequação do Cabeamento do

Transformador da Escola Municipal Amaro Matias e Escola Maria do Carmo Alves Ventura, no Bairro da Nova Agua Preta, Zona Urbana cidade de Agua Preta/PE. Valor Estimado: **R\$ 313.011,25** (trezentos e treze mil, onze reais e vinte e cinco centavos). Data e hora da abertura: **12/04/2023 às 09:00** hs (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 24 de março de 2023

PATRICIA ALVES DOS SANTOS –
CPL

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:3BA3B803

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Projeto: Projeto Educacional

Prezado (s) Senhor (es)

A secretaria de Educação do Município de Agua Preta Solicita aos interessados apresentação de cotação/proposta comercial para aquisição de livros paradidáticos e projeto educacional com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos do Ensino Fundamental I, nos títulos e quantitativos informados abaixo, nos enviando os valores unitários e total, para cada tipo e obras apresentadas abaixo.

LOTE 1					
LIVROS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL I					
ITEM	TÍTULO	AUTOR	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água suja se lava em casa ISBN: 978-85-8165-036-4	Paulo Rocha	2.151		
2	Energia limpa no final do túnel ISBN: 978-85-8165-040-1	Paulo Rocha	2.151		
3	Lugar de futuro não é no lixo ISBN: 978-85-8165-037-1	Paulo Rocha	2.151		
4	Nordeste Brasileiro (O) - a convivência com a seca ISBN: 978-85-8165-400-3	Lucivânio Jatobá e Alineaurea Florentino Silva	2.151		
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$					

LOTE 2					
PROJETO PEDAGÓGICO DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AUTOR	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETO: AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL ISBN: 978-65-86459-77-7	Clara Ferreira Mendes	14		
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$					

Prazo para Atendimento a Cotação: 03 Dias Úteis

Período: 27 à 29 de Março de 2023

Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com

Água Preta, 24 de março de 2023

ANTONINO GOMES MATIAS DO NASCIMENTO
Secretario de Educação

Obs.: Favor apresentar em papel timbrado da empresa, com assinatura do responsável.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:DAFDB786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2023
MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO E HOSPITALAR E CORRELATOS A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.825.926,72 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 28/03/2023 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 13/04/2023 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/04/2023 às 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/04/2023 as **10:00** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 24 de março de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:EE1C7D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 172,51 (CENTO E SETENTA DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 28/03/2023 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 29/04/2023 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/04/2023 às 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/04/2023 as **11:00** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na

Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 24 de março de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8D8D42A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.286.341/0001-91**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Audálio Tenório, s/nº, Águas Belas – PE, representada pela sua Ordenadora de Despesa a Srª Daniele Delgado Santos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do CD/FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04 do CD/FNDE, de 02/04/2015, Decreto n.º 8.473/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes, através da Comissão Especial, Portaria n.º 103/2023, constituída por Adaias Dias Cabral, Grazielly Mayane Martins Faustino, Zanielly Cavalcante de Souza, vem através deste tornar público que está realizando **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023. Os interessados (grupos formais, informais e individuais) deverão apresentar o envelope contendo a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 28 de abril de 2023, às 12h00**, situada no endereço da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a seleção e julgamento dos mesmos será realizada entre os dias **02 e 03 de maio de 2023, informações pelo email: comissaoseducab@gmail.com**

Águas Belas, 24 de março de 2023

DANIELA DELGADO SANTOS

Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:06A66D12

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.130.755/0001-64 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 20/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 09, ano XIII, Nº 3092, Código Identificador: 4CE38403, do Contrato Administrativo nº 040/2022. **Onde se lê: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE 001/2022. Leia-se: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003/2022 INEXIGIBILIDADE 003/2022.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA

Secretário de Integração da Juventude e Esportes.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1FC5DE29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 – FMS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. CNPJ 10.908.660/0001-29. **Contratada:** **LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.882.680/0001-78. **Objeto:** Destina-se ao registro de preços para eventual fornecimento parcelado de Água Mineral, acondicionado em Garrações de Água de 20 (vinte) litros, 500 (quinhentos) ml e 1 (um) litro, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:38944941

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3302, publicado em 20 de março de 2023 - Código Identificador: DOB10A95;
- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0287, publicado em 18 de março de 2023.

ERRATA

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDE do município de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o Edital do certame acima descrito, considerando o provimento de impugnação protocolada via sistema LICITANET, a necessidade de sua readequação, no tocante a correções de informações constantes no mesmo, vem COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 30/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h01min do dia 30/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 30/03/2023.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 04/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h01min do dia 04/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 04/04/2023.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina - PE, 24 de março de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Pregoeiro Oficial
Portaria 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9FA5C77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.062, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019/2022 as Escolas Municipais: Escola Florentino Alves Batista, Escola Professora Vanda Jacó e Escola José Franco de Lima a Associações Rurais do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentadas a Lei Municipal nº 3.019/2022 as Escolas Municipais: Escola Florentino Alves Batista, Escola Professora Vanda Jacó e Escola José Franco de Lima a Associações Rurais do Município.

ESCOLA	ASSOCIAÇÃO BENEFICIADA
Escola Florentino Alves Batista	Associação dos Agricultores do Sítio Geraldo
Escola Professora Vanda Jacó	Associação dos Moradores e Trabalhadores da Vila Sipaúba e Circunvizinhas
Escola José Franco de Lima	Associação de Moradores do Sítio Chapada do Ramallete

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2DE5E84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.063, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Araripina, o Auxílio-alimentação Parlamentar, em pecúnia, na folha de pagamento, aos Vereadores, desde que em efetivo exercício do Mandato.

Art. 2º O valor do Auxílio-alimentação Parlamentar corresponde a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, desde que o Parlamentar esteja em efetivo exercício do Mandato.

Parágrafo único. O Auxílio-alimentação Parlamentar não poderá sofrer qualquer desconto.

Art. 3º O Auxílio-alimentação Parlamentar, de caráter indenizatório, não será incorporado ao subsídio para fins de fixação de provento ou de pensão, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial in natura, não sofrendo incidência de contribuição para a Seguridade Social e não se configurando como rendimento tributável.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo municipal para o exercício 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.830/17.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9AF822B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.064, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Araripina, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais a serem pagos em parcelas únicas, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, a partir do exercício 2025, ficam assim fixados:

Parágrafo único. Fica assegurado o pagamento aos Agentes Políticos em exercício, a décima terceira parcela do subsídio mensal fixado neste artigo, além do terço constitucional de férias a ser pago até o mês de dezembro de cada ano.

I - O subsídio mensal do Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, a ser pago em parcela única, fica fixado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, a ser pago em parcela única, fica fixado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

III - O subsídio mensal de cada Secretário Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, a ser pago em parcela única, fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O valor dos subsídios fixado nesta Lei não poderá ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município e suplementadas, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5F6A562B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.065, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a fixação do reajuste dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de

Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Araripina/PE ficam reajustados em 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. Para os servidores que tem como base salarial o valor igual ao salário mínimo vigente fixado em lei federal deverá ser aplicado o valor de reajuste nacional, ficando desde já autorizada ao chefe do Poder Legislativo aplicação imediata do percentual do salário mínimo nacional

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia primeiro de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6F35C252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 024, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Institui Ponto Facultativo em virtude da celebração da Semana Santa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 61, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo, em virtude da celebração da Semana Santa, no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B24862A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 055, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Exonera, a pedido, a Sra. Joani Aparecida Ferreira de Sousa, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Assessor Jurídico ao CREAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **JOANI APARECIDA FERREIRA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.319.209 SSP/PI e do CPF nº 099.541.144-16, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **ASSESSOR JURÍDICO AO**

CREAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CEE88183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 056, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre o afastamento da servidora Sandra Mara Bihum de Araújo por motivo de saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

CONSIDERANDO o Afastamento temporário da Servidora Sandra Mara Bihum de Araújo, presentemente ocupando o Cargo de Assessor Jurídico, da Secretaria de Saúde, para tratamento médico,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a Sra. **MAIARA CARVALHO DE ALENCAR BRUNO FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2004034020318 SSP/CE e do CPF nº 065.635.164-08, para responder, "pro-tempore", pelo cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2023, data do atestado médico, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:971EC103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 057, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre nomeação temporária de suplente de Conselho Tutelar no Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 3.047/2022, pela presente,

CONSIDERANDO que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes que se constitui o número legal para a composição do colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um membro suplente para atuar em substituição durante o período de férias regulares de membro titular;

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 082/2023-CTA*, datado de 13 de março de 2023, referente ao período de férias da Conselheira Sra. Maria Edileide Rodrigues Oliveira Modesto, pelo período de 20 (vinte) dias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, temporariamente, a Conselheira Tutelar 1ª suplente, **FRANCISCA EUNICE OLIVEIRA SANTOS SILVA**, portadora do RG nº 5687777 SSP/PE e CPF nº 021.126.794-57, para atuar em substituição a Conselheira Tutelar Maria Edileide Rodrigues Oliveira Modesto, no período de férias regulares compreendido de 20 de março a 08 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:87BED03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 058, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a criação e autorização de funcionamento de escola particular de ensino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/1996 e o que preceitua a Lei Municipal nº 1.923/1992, e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação – CME solicitou, através do Ofício nº 07/2023, credenciamento e autorização de funcionamento da Unidade Educacional Mamãe Coruja Escola e Hotelzinho, a qual se localiza à Rua Cornélio Alencar, 56, Centro, neste Município;

CONSIDERANDO o Parecer CME/ARARIPINA Nº 004/2023, do Processo nº 002/2023, aprovado aos 08 de fevereiro de 2023, emitido pelo Conselho Municipal de Educação – CME;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Escola Mamãe Coruja Escola e Hotelzinho – Berçário, Ensino Infantil e Ensino Fundamental I, localizada na Rua Cornélio Alencar, 56, Centro, Araripina/PE, vinculada à Rede Particular de Ensino do Município de Araripina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Escola Mamãe Coruja Escola e Hotelzinho – Berçário, Ensino Infantil e Ensino Fundamental I assim que forem formalizados os devidos registros na Secretaria de Educação do Município de Araripina.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:428DE26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 059, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre gratificação ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, e, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício de nº 081/2023, datado de 13 março de 2023, do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Araripina, solicitando a concessão de gratificação,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir gratificação por função gratificada à base de 50% (Cinquenta por cento) sobre o salário base do Mecânico-Mec, SM-2, Sr. **JOSENAICK ALBUQUERQUE JAQUES**, matrícula nº 2921-1, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Araripina.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:14953635

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 060, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Declara, expressamente, a revogação da Portaria que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 049, de 13 de fevereiro de 2020, que concede gratificação por função à base de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **RAYNIELLE DIAS COELHO RODRIGUES**, matrícula nº 1077, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:049CE408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
DISPENSA Nº 006/2023

Respaldo no Art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.326.200/0001-22**, para aquisição de colchões hospitalar impermeável D-33, com o objetivo de atender as necessidades da Casa de Apoio, localizada na cidade de Recife – PE – Secretaria Municipal de Saúde valor total **R\$ 18.307,50 (dezoito mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

Araripina, 23 de Março de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:78AB4FD2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO****HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR
DISPENSA EMERGENCIAL****CONTRATANTE:** AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA**CNPJ:** 11.462.454/0001-09**OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde -AESA, de forma Emergencial, tendo em vista uma Pane elétrica ocorrida na Instituição.**CONTRATADA 1:** CAMEL- CARUARU MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**CNPJ:** 06.201.314/0001-39**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**PERÍODO:** 12 meses**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 01/2022**ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA**

Presidente da AESA

Publicado por:Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:89610755**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO****HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR****CONTRATANTE:** AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA**CNPJ:** 11.462.454/0001-09**OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de material de piscina, para limpeza e manutenção da piscina do Campus-AESA.**CONTRATADA 1:** ARCOCLORO LTDA-ME**CNPJ:** 24.952.635/0001-57**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.215,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais)**PERÍODO:** 12 meses**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 20/2022**ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA**

Presidente da AESA

Publicado por:Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:8D72365F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE LICITAÇÕES****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROC. ADM. Nº 016/2023.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - OPÇÃO 220V**COM SAPATAS (PROJETO PADRÃO FNDE), MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE. SESSÃO: 13/04/2023, às 10h,** na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Coronel Caribé, nº 266, Centro, **Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 10/04/2023. TIPO: MENOR PREÇO. Valor Máximo Admitido: R\$ 233.408,42.** Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou por e-mail: cplbelem@hotmail.com.

Belém do São Francisco, 24 de março de 2023.

ANDERSON S. SANTOS –

Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROC. ADM. Nº 017/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MANOEL JACINTO NO ALTO BOM JESUS ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE. SESSÃO: 13/04/2023, às 12h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Coronel Caribé, nº 266, Centro, **Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 10/04/2023. TIPO: MENOR PREÇO. Valor Máximo Admitido: R\$ 531.271,65.** Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou por e-mail: cplbelem@hotmail.com.

Belém do São Francisco, 24 de março de 2023.

ANDERSON S. SANTOS –

Presidente da CPL.

**PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO 012/2023 - SRP****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de luminárias LED 200 W e 250 W para iluminação pública no Município de Belém do São Francisco/PE. **Fim do Recebimento das propostas até: 10/04/2023 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 10/04/2023 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R\$ 126.848,90.****MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 24 de março de 2023.

ANDERSON S. SANTOS –

Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROC. ADM. Nº 019/2023.**OBJETO:** Selecionar pessoas jurídicas interessadas em formalizar **Permissão Onerosa de Uso do Prédio Público Municipal, sendo 02(dois) Quiosques localizados na orla fluvial e 04(quatro) Quiosques, localizados no pátio da Feira do Município. SESSÃO: 27/04/2023, às 10h,** na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Coronel Caribé, nº 266, Centro. **TIPO: MAIOR OFERTA. Valor Mínimo Admitido: PARA OS QUIOSQUES LOCALIZADO NA ORLA = R\$ 410,00 E PARA OS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PÁTIO DA FEIRA = R\$ 270,00.** Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou por e-mail: cplbelem@hotmail.com.

Belém do São Francisco, 24 de março de 2023.

ANDERSON S. SANTOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:3D806D05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 109/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10011/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos da atração musical Rodrigo Raposo. Empresa: GRA VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 35.365.538/0001-84. Valor do contrato: R\$15.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:FB566075

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 128/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10019/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos da atração musical Nena Queiroga. Empresa: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI - SOFOPS. CNPJ: 08.584.386/0001-38. Valor do contrato: R\$34.500,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:01683464

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 136/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. JÚLIO ANTÃO DA SILVA FILHO. Valor do contrato: R\$800,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7A2D7B10

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 165/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Empresa: S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 21.895.911/0001-02. Valor do contrato: R\$57.598,08

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0DF827B4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 172/2023

CONTRATO DE PROGRAMA NIESMA – PROJETO RESÍDUOS SÓLIDOS. Estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE. CNPJ: 15.091.751/0001-38. Valor do contrato: R\$99.079,53

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:86340658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2023 - FME. Processo Licitatório nº 0002/2023. Pregão Eletrônico nº 00001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos (Brinquedoteca) e equipamentos tipo Playgrounds, suprir as necessidades Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA. CNPJ: 28.288.997/0001-46. Valor Contratado R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) Data da Assinatura 16/03/2023. Vigência até 31/12/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de março de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2023 - FME. Processo Licitatório nº 0002/2023. Pregão Eletrônico nº 00001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos (Brinquedoteca) e equipamentos tipo Playgrounds, suprir as necessidades Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA. CNPJ: 01.763.210/0001-02. Valor Contratado R\$ 24.228,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais) Data da Assinatura 16/03/2023. Vigência até 31/12/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de março de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2023 - FME. Processo Licitatório nº 0002/2023. Pregão Eletrônico nº 00001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual

contratação de empresa para a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos (Brinquedoteca) e equipamentos tipo Playgrounds, suprir as necessidades Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado R\$ 2.765,30 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Data da Assinatura 16/03/2023. Vigência até 31/12/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de março de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:3291137C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

REVOGO a Chamada Pública - Dispensa Nº 0001/2022. Processo Nº: 0007/2022. CPL. Constitui o objeto da presente Chamada Pública a contratação para: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2022. Justificativa: Razões de interesse público com fundamento no Art. 49da Lei nº 8.666/93.

Bom Jardim, 30/05/2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA

Secretária de Educação

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:6E5B3256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 034/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00006/2023. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de Raio X fixo digital, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim e conforme proposta de aquisição nº 10589.928000.1190-06. Contratada: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 23.917.850/0001-54. Valor Contratado: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). Data da Assinatura 09/03/2023. Vigência até 09/03/2024.

Bom Jardim/PE, 24 de março de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA,

Secretária de Saúde Interina.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:B075DE16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 033/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 0007/2023. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de recarga de gás oxigênio medicinal destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e Postos de Saúde do município de Bom Jardim-PE. Contratada: ALVES & ALVES LTDA, CNPJ: 39.910.612/0001-57. Valor Contratado: R\$ 347.730,69 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos). Data da Assinatura 09/03/2023, Vigência até 09/03/2024.

Bom Jardim/PE, 24 de março 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA

Secretária de Saúde Interina.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:91496F98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 032/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 0006/2023. Tomada de Preço Nº 0001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da reforma do Hospital municipal Miguel Arraes no município de Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 20.935.844/0001-31. Valor Contratado: R\$ 745.112,16 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e doze reais e dezesseis centavos). Data da Assinatura 08/03/2023, Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 24 de março 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA,

Secretária de Saúde Interina.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:A7787839

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 029/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável: R\$3.220.256,16 (três milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), Recebimento das Propostas a partir do dia:27/03/2023, às09h00min, até o dia11/04/2023às08h00min. Abertura das Propostas: 11/04/2023, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços:11/04/2023às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 24 DE MARÇO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:826129D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de oxigênio destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: J2 COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME,** com sede à Via XVIII, nº496, Galpão 01, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ sob nº 28.833.878/0001-27. **Contrato nº 062/2023. Valor Contratado: R\$26.484,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 025/2022. Processo Administrativo nº 049/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (13/02/2023).**

BONITO 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:81F038DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023.**

**Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.
Secretaria de Educação**

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Convoca o candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 24.03.2022 a 27.03.2022, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Para o Cargo de: Professores Iniciais e Educação Infantil.

06 – Eliane Moraes Balbino 07- Ana Patrícia de Albuquerque Tenório Aves

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo

estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1º A contratação será a partir 28.03.2022.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 24 de março de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Laudô Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

Cartão de Vacinação Atualizado

Modelos de Declarações a serem apresentadas.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancária

Eu, (nome do convocado), portador do CPF: (Nº do CPF do Convocado) e RG (Nº do RG do Convocado), contratado para o Cargo temporário de (nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente n° _____

Agencia n° _____

Banco do Brasil n° 01

Brejão em Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.

Brejão em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF) em conformidade com a Lei n° 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em Assinatura: _____

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.

Data: _____

Assinatura _____

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o n° (informar) e no RG n° (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____ --- Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

() Não Posuo Inscrição nos PIS/PASEP/NIT/CNIS.

() Posuo Inscrição no PIS/PASEP/NIT/CNIS sob n° _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5EF0C319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2023

Regulamenta o Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Brejinho/PE para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na forma das Leis Municipais nº 204/2002 e nº 571/2023 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Brejinho/PE para o quadriênio que compreende de 10 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2028 em data unificada em todo o território nacional.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Brejinho, é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA segundo as Leis Municipais nº 204/2002 e nº 571/2023 e suas alterações.

Art. 3º. O Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Brejinho/PE, previsto no art.13 da Lei Municipal nº 571/2023, obedecerá às normas previstas nesta Resolução para o quadriênio 2024/2028 e terá a fiscalização do Ministério Público, nos termos do art. 139 da Lei Federal nº. 8069/90 e do artigo 20 da Lei Municipal nº 571/2023.

CAPÍTULO II
DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 4º. Constituem instâncias eleitorais:

I – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II – a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

III – a Junta Eleitoral.

SEÇÃO I
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º. Além das competências legais já definidas, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, direta e privativamente, em todos os Processos de Eleição de Conselheiros Tutelares:

I – publicar o edital de abertura do respectivo processo;

II – designar, por meio de resolução, os membros integrantes da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, da Junta Eleitoral;

III – expedir, se necessário, resoluções acerca do Processo de Escolha;

IV – homologar o registro das candidaturas;

V – julgar:

a) Os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

b) As impugnações contra os membros indicados para a Junta Eleitoral e as Mesas Receptoras e Apuradoras de Votos;

c) As impugnações questionando o resultado final do Processo de Escolha;

d) Os casos omissos porventura existentes.

VI – dar ciência ao Ministério Público de todas as etapas do Processo de Escolha;

VII – homologar e Publicar o resultado final do Processo de Escolha na imprensa oficial;

VIII – realizar a solenidade de diplomação dos Conselheiros eleitos titulares e suplentes.

§1º Ser Instância Recursal para analisar e julgar as Decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que realizará Sessão Plenária, em caráter extraordinário, para proferir decisão com o máximo de celeridade.

§2º A decisão proferida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nos recursos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Brejinho/PE é irrecurável, na esfera administrativa.

SEÇÃO II
Da Comissão Especial Eleitoral – CEE do Processo de Escolha em Data Unificada

Art. 6º. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada responsável pela coordenação dos trabalhos relativos ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Brejinho/PE, será composta por 04 (quatro) membros do CMDCA (titulares ou suplentes), sendo;

I – 02 (dois) representantes Governamentais; e

II – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

§1º Os membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada elegerão o seu Coordenador.

§2º As decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada serão tomadas por maioria simples de votos.

§3º O Ministério Público será notificado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

§4º Das Decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§5º O Executivo Municipal designará através de ato próprio os responsáveis pelo apoio administrativo, jurídico e financeiro para a viabilização dos trabalhos da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada.

§6º Serão observados os mesmos impedimentos previstos no artigo 140 da Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA em relação aos membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que deverá se afastar da função assim que analisar a inscrição do candidato e comprovar o parentesco.

Art. 7º. Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada:

I – coordenar o Processo de Escolha, tomando todas as providências necessárias à sua realização, dando ciência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que requisitado;

II – analisar e aprovar o registro das candidaturas;

III – receber, analisar e julgar as impugnações oferecidas contra os candidatos como primeira instância administrativa;

IV – publicar todos os atos informativos do Processo Eleitoral e a relação dos componentes das mesas receptora e apuradora dos votos;

V – credenciar os fiscais dos candidatos, legitimando-os a participar do Processo de Escolha;

VI – fiscalizar a apuração dos votos;

VII – receber as atas, boletins e resultados da apuração dos votos.

Art. 8º. Compete ao Coordenador da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada:

I – coordenar as reuniões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

II – distribuir, dentre os membros, os processos encaminhados à Comissão, para instrução e parecer;

III – expedir atos, determinar diligências e publicações, necessários à consecução das competências da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – remeter ao CMDCA o recurso a ele dirigido, relatando o processo em sua reunião plenária, para decisão.

Art. 9º. Compete ao secretário da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada:

I – relatar os casos de sua competência, emitindo parecer para decisão da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

II – instruir os processos relativos à propaganda eleitoral, determinando diligências e solicitando o apoio da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, quando necessários;

III – examinar a necessidade de retirada, suspensão e supressão da propaganda eleitoral, bem como do recolhimento de material a ela relativo.

SEÇÃO III Da Junta Eleitoral

Art. 10. A Junta Eleitoral será formada por 03 (três) membros indicados pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada e designados através de Resolução do CMDCA e publicada pelo menos dez dias antes da eleição.

§1º A composição da Junta Eleitoral será publicada e afixada em locais visíveis e de acesso ao público.

§2º Os candidatos e o Ministério Público poderão impugnar a indicação de membros da Junta no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 11. Compete à Junta Eleitoral:

I – responsabilizar-se pelo andamento da votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham ocorrer;

II – resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração de votos.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. Os candidatos ao Conselho Tutelar deverão passar, obrigatoriamente, pelas seguintes etapas classificatórias:

I – inscrição;

II – participação em curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com carga mínima de 16h00/aula;

III – eleição;

IV – diplomação;

V – formação inicial; e

VII – posse.

Parágrafo Único. As etapas de classificação são eliminatórias.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES E DAS CANDIDATURAS

Art.13. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento assinado e protocolado junto a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Brejinho/PE, devidamente instruído, comprovando os requisitos previstos nos incisos I ao VI do parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 571/2023, acompanhados dos seguintes documentos:

I – documento de identificação, que permita comprovar a idade superior a 21 anos;

II – título de eleitor;

III – comprovante de residência do município de Brejinho/PE e Declaração que comprove o tempo de 01 (um) ano;

IV – certificado de conclusão do ensino médio;

V – certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VI – certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal de Justiça da Pernambuco;

VII – Atestado, firmado por representante legal de Órgão Público ou Entidade Privada, atestando a idoneidade moral do candidato;

VIII – publicação do ato de desligamento do CMDCA, no caso de candidaturas de conselheiros CMDCA;

§1º Deverá ser entregue em mídia digital (CD), fotografia digitalizada com as seguintes especificações: foto de frente, com fundo em contraste, sem apresentar expressões e/ou gestos corporais em tamanho da imagem: 161x225 pixels no formato JPEG com Cor: 256 tons de cinza.

§2º Deverão ser apresentadas juntamente com o requerimento, 02 (duas) fotocópias dos documentos constantes dos incisos I a VIII, acompanhadas dos respectivos originais para o atesto do responsável pelo recebimento da Inscrição.

§3º A Declaração constante do Inciso III deverá conter firma reconhecida em cartório das assinaturas das testemunhas.

§4º O documento constante do Inciso VII deverá conter firma reconhecida em cartório da assinatura do Atestante caso emitido por Entidade Privada e apenas carimbo e número da matrícula do servidor se emitido por órgão da Administração Pública.

§5º Não será admitida a inscrição por procuração.

§6º As candidaturas serão registradas individualmente.

§7º Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado no Edital que abre as inscrições.

§8º O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretender concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir afastamento antes do ato de inscrição da candidatura.

Art. 14. Expirado o prazo de inscrição, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada da autuária os requerimentos protocolizados e analisará os documentos apresentados, encaminhando em seguida a relação das inscrições provisórias deferidas para publicação.

§1º Constituem motivos de indeferimento da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos no Edital para inscrição, fundada na ausência de documentos ou de qualquer dos requisitos legais para a função de Conselheiro Tutelar e se verificado os impedimentos previstos no artigo 140 da Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA.

§2º Observados a ocorrência dos impedimentos referidos no parágrafo anterior, será considerada válida a inscrição daquele que se inscreveu primeiro, as demais inscrições serão indeferidas.

§3º No prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação da lista das inscrições deferidas, o candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA contra a decisão da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada que indeferiu seu pedido de inscrição.

§4º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, apreciar o recurso do candidato que teve sua inscrição indeferida podendo revisar ou manter a decisão da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias, contado do protocolo do recurso.

Art. 15. A partir da publicação da lista das inscrições deferidas dos candidatos habilitados nessa primeira etapa para participar do Processo de Escolha, no prazo de 05 (cinco) dias contado da publicação do Edital, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, indicando os elementos probatórios.

§1º Serão desconsideradas, de imediato, as impugnações desprovidas de fundamentos ou provas.

§2º As impugnações de candidaturas serão dirigidas a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que as receberá, analisará e julgará o seu acatamento ou não no prazo de 05 (cinco) dias, abrindo vistas ao Ministério e notificando os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

§3º O candidato cuja inscrição for impugnada terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado do conhecimento da impugnação - através do ato especificado no parágrafo anterior, para se for o caso, querendo, apresentar defesa junto à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada.

§4º Para instruir a decisão, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de provas documentais, bem como efetuar outras diligências.

§5º Caberá a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada apreciar o recurso do candidato impugnado que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias, contado do protocolo de recebimento do recurso.

§6º Após análise da documentação pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada será publicada a lista dos candidatos habilitados na primeira etapa do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

§7º O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§8º A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter extraordinário, se reunirá para decisão com o máximo de celeridade o recurso apresentado.

§9º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará edital no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos habilitados e os convocará à etapa seguinte, enviando cópia ao Ministério Público.

CAPÍTULO V

SEGUNDA ETAPA

DO CURSO ESPECÍFICO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA

Art. 16. O candidato habilitado na primeira etapa participará de curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, ministrado por profissional indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas/aulas.

Parágrafo Único. Dos candidatos serão exigidos frequência integral, salvo faltas justificadas, sob pena de automática eliminação do processo de escolha do Conselho Tutelar.

Art. 17. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará no prazo de até 05 (cinco) dias a relação dos candidatos que compareceram ao evento estando habilitados a próxima etapa.

Parágrafo Único. Caberá recurso fundamentado a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação da lista dos habilitados, que o julgará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 18. Findo o prazo recursal, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada realizará reunião para dar conhecimento formal aos candidatos habilitados das regras do processo eleitoral contidas nessa Resolução, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como apresentar aos mesmos a ordem de posição na cédula oficial de votação que serão os mesmos da ordem do ato de inscrição do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar do Município de Brejinho/PE.

Parágrafo Único. Quando existir apelidos idênticos, terá preferência o candidato que efetuar primeiro o registro.

Art. 19. Passado às fases classificatórias e julgadas em definitivo, todos os recursos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejinho/PE, publicará Resolução no Diário Oficial do Município, com a relação das candidaturas homologadas.

CAPÍTULO VI

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 20. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada providenciará ampla divulgação da eleição dos Conselheiros Tutelares, de forma a conscientizar e motivar os cidadãos aptos a votarem a comparecer no dia da eleição às seções eleitorais.

Art. 21. É vedado aos órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, realizar qualquer tipo de propaganda de natureza eleitoral.

Art. 22. As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade “chapa”.

Art. 23. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, respondendo estes solidariamente por excessos praticados por seus simpatizantes.

Parágrafo Único. Será respeitado estritamente o período permitido publicado no Edital de Convocação do Processo Eleitoral sendo proibida a propaganda eleitoral antecipada ou extemporânea qualquer que seja a sua forma ou modalidade, sendo que a inobservância deste será precedida de advertência e no caso de reincidência a inabilitação do candidato.

Art. 24. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem e aliciamento de eleitores, por meios insidiosos e enganosos.

§1º Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§2º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio à candidatura.

§3º Considera-se propaganda enganosa, a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, com o objetivo de auferir vantagem à determinada candidatura.

Art. 25. Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura ou pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, nos muros e nas paredes de prédios públicos ou privados ou nos monumentos.

§1º Faixas somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, vedando-se a sua colocação em bens públicos ou de uso comum.

§2º Será permitida a distribuição de panfletos, mas não a sua fixação em prédios públicos ou particulares.

§3º Será permitida a propaganda eleitoral na internet através das redes sociais, mensagens instantâneas e assemelhadas.

§4º Será permitida a propaganda eleitoral na internet através de sítio eletrônico, blog ou página pessoal do candidato, sendo expressamente vedado a sua veiculação no caso desses endereços eletrônicos pertencerem a outros usuários/titulares ou pessoas jurídicas.

§5º Ficando proibida qualquer outro tipo de propaganda, seja a feita por meio camisetas, bonés, por alto falantes ou assemelhados fixos ou em veículos, etc.

Art. 26. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada agirá por iniciativa própria, por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. Em todos os procedimentos relativos à campanha, será dado vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.

Art. 27. Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada processar e decidir sobre as denúncias

referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

Parágrafo Único. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei.

Art. 28. Qualquer cidadão poderá dirigir denúncia à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada sobre a existência de propaganda irregular, devidamente fundamentada e acompanhada de provas.

§1º As denúncias anônimas ou desprovidas de fundamento ou de provas, serão rejeitadas e arquivadas.

§2º A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará, de imediato, edital a ser afixado em locais públicos, com as denúncias procedentes abrindo prazo de 24 horas para o denunciado apresentar defesa, a partir da publicação.

§3º Para instruir a decisão, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá ouvir testemunhas, determinar a juntada de provas documentais, bem como efetuar diligências.

§4º Procedente a denúncia, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá determinar a suspensão da propaganda, o recolhimento do material, bem como a cassação do registro da candidatura, publicando Edital constando a decisão.

Art. 29. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, que, em igual prazo proferirá julgamento.

Art. 30. No dia da eleição é vedado qualquer tipo de propaganda - se constatada a “boca de urna” bem como a condução de eleitores, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro.

Art. 31. Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 32. A escolha dos candidatos realizar-se-á pelo voto facultativo, direto e secreto dos eleitores de Brejinho/PE no dia 01 de outubro de 2023, data unificada em todo território nacional.

Parágrafo Único. Para a votação de que trata o *caput* deste artigo serão instaladas Mesas Receptoras de Votos, sendo publicado Edital que será amplamente divulgado pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada constando os locais e horário onde funcionarão as Seções Eleitorais.

Art. 33. Cada um dos eleitores poderá votar em apenas 1 (um) candidatos constantes na cédula de votação.

Parágrafo único: Não sendo eletrônica a votação o voto será considerado como nulo caso possua mais de 1 (um) voto na cédula, ou que na cédula de votação contenha qualquer tipo de rasura, ou que com qualquer outro meio que seja entendido como identificação de voto.

Art. 34. Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada agrupar as seções eleitorais definidas pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE - PE, formar as Mesas Receptoras e Apuradoras de votos, bem como definir os demais procedimentos necessários à realização do pleito e os procedimentos

de votação e apuração específicos nos casos de votação por meio eletrônico ou cédula impressa.

§1º Poderão permanecer nos locais de votação, além dos integrantes da Mesa Receptora de Votos, os fiscais dos candidatos, os membros da Junta e Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, membros do CMDCA, bem como representantes do Ministério Público, todos devidamente identificados.

§2º A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada solicitará, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do Processo de Escolha e apuração.

Art. 35. Cada candidato poderá indicar no máximo, um (01) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora de votos.

§1º O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada mediante requerimento do candidato ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, após a publicação da homologação das candidaturas encerrando-se 05 (cinco) dias antes do pleito.

§2º A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada confeccionará os crachás, que deverá conter o nome completo do fiscal, e a indicação **FISCAL DE VOTAÇÃO** ou **FISCAL DE APURAÇÃO**.

Art. 36. A Eleição de Escolha dos membros do Conselho Tutelar realizar-se-á observados os seguintes procedimentos:

I – antes de iniciar o processo de votação, o Presidente da Seção Eleitoral acompanhado dos membros da Junta Eleitoral, dos Fiscais dos candidatos e Representante do Ministério Público certificar-se-á que as urnas estão lacradas;

II – finalizado o tempo de votação fixado no edital, as Seções Eleitorais serão fechadas ao público, permanecendo no local de votação os eleitores que estiverem no recinto e que ainda não votaram, sendo que as urnas serão lacradas após o último deles votar.

III – após o voto do último eleitor presente, o Presidente da Mesa Receptora de Votos acompanhado dos membros da Junta Eleitoral, dos Fiscais dos candidatos e Representante do Ministério Público, procederá ao lacre da urna conduzindo-se ao local da apuração.

SEÇÃO I DOS ELEITORES

Art. 37. Poderão votar todos os maiores de dezesseis anos possuidores de Título Eleitoral do município de Brejinho/PE, que constem na lista do TRE- PE.

Parágrafo Único. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará edital de Convocação dos eleitores constando data do pleito, locais de votação, horário de funcionamento das sessões eleitorais, bem como todas as informações que julgar necessárias.

Art. 38. O eleitor que participar do processo eleitoral apresentará a mesa receptora de votos por ocasião da escolha o Título Eleitoral com documento de Identidade com foto e na falta do primeiro apenas o documento de identidade.

SEÇÃO II DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

Art. 39. A Mesa Receptora de Votos, designada pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, composta por servidores selecionados junto aos órgãos públicos municipais, será composta por 04 (quatro) membros, distribuídos nas seguintes funções:

I – Presidente;

II – 1º Mesário;

III – 2º Mesário;

IV – Secretário.

§1º Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá os trabalhos, pela ordem, o 1º Mesário, o 2º Mesário ou o Secretário.

§2º Cada seção funcionará com pelo menos, dois mesários, dos quais um será o presidente.

Art. 40. Não poderão integrar a Mesa Receptora:

I – os candidatos e seus cônjuges, bem como seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau; e

II – as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho do cargo de confiança dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 41. Compete à Mesa Receptora de Votos cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, bem como:

I – registrar na ata as impugnações dos votos apresentadas pelos fiscais;

II – verificar o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, para adoção das providências cabíveis.

SEÇÃO III DA MESA APURADORA DE VOTOS

Art. 42. A Mesa Apuradora de Votos, designada pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, composta por servidores selecionados junto aos órgãos públicos municipais, terá a quantidade de membros que se fizerem necessários, distribuídos nas seguintes funções:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III - Secretário;

IV – Escrutinadores.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Presidente assumirá os trabalhos, pela ordem, o Vice-presidente, o Secretário.

Art. 43. Não poderão integrar a Mesa Apuradora de Votos:

I – os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;

II – o cônjuge ou ou(a) companheiro(a) do candidato;

III – as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

Art. 44. Compete à Mesa Apuradora de Votos cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora, bem como:

I – registrar na ata as impugnações dos votos apresentadas pelos fiscais.

II – em caso de irregularidade, comunicar a Junta Eleitoral, para adoção das providências cabíveis.

Art. 45. Os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do Processo de Escolha, na forma desta resolução e demais regras editadas regulamentadoras do pleito.

SEÇÃO IV DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 46. A apuração e a totalização dos votos terão início logo após o encerramento da votação e a chegada das urnas no local determinado, sob a responsabilidade da Junta Eleitoral, sendo que a Mesa Apuradora de Votos funcionará em local previamente divulgado pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada.

Art. 47. Toda a apuração será conduzida pela Junta Eleitoral, sendo acompanhada pelo Ministério Público, pelos fiscais indicados pelos candidatos, pelos membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 48. Cada candidato poderá credenciar um (1) fiscal para atuar na apuração dos votos, que deverá ser inscrito até 05 (cinco) dias antes do pleito mediante requerimento do candidato ao Coordenador da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada.

Art. 49. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhado dos membros da Junta Eleitoral, da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, dos fiscais dos candidatos dos representantes do Ministério Público certificar-se de que as urnas estão lacradas antes de proceder a apuração dos votos.

Art. 50. Compete a Junta Eleitoral decidir sobre:

I – as impugnações aos votos apresentados pelos fiscais;

II – as impugnações das urnas apresentadas pelos fiscais.

Parágrafo Único. Das decisões da junta eleitoral caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que deverá ser apresentado no ato por escrito e devidamente fundamentado sob pena de não recebimento.

Art. 51. Cabe impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação.

Parágrafo Único. O exame das impugnações de Urna apresentadas pelos fiscais será feito pela junta eleitoral, antes do início da contagem dos votos.

Art. 52. A junta Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, contendo a soma total de votos conquistados pelos candidatos, bem como o número de votos brancos, nulos e válidos.

§1º O boletim de apuração correspondente a cada urna, deverá ser assinado pelos escrutinadores, dois fiscais e representante do Ministério Público;

§2º A cópia do Boletim de Apuração será afixada em local que possa ser consultado pelo público em geral

Art. 53. Encerrada a totalização e a apuração dos votos, a junta eleitoral fechará relatório dos votos apurados, computará os dados constantes dos boletins de apuração e expedirá o boletim contendo o resultado final.

Parágrafo Único. Após as urnas serem apuradas e devidamente lacradas não poderão, em hipótese alguma, serem novamente abertas, salvo se reconhecido o direito a recontagem através da instância recursal.

Art. 54. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada reunir-se-á ao final do dia de escrutínio para decidir os recursos que lhe forem dirigidos, decidindo sobre os recursos referentes à validade de votos e à violação de urnas.

§1º Dos julgamentos poderão participar os Fiscais recorrentes, sendo que terão 05 (cinco) minutos para sustentarem oralmente as razões do recurso, se quiserem.

§2º A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dará vistas ao Representante do Ministério Público para que, se quiser manifestar, antes de decidir sobre os recursos.

§3º Decidido os recursos interpostos, publicará o Edital contendo o resultado final da eleição.

Art. 55. Considerar-se-ão eleitos os cinco candidatos que obtiverem maior votação, ficando os cinco seguintes, pela respectiva ordem de classificação, como suplentes.

Parágrafo Único. Havendo empate na votação entre os candidatos, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 56. Do resultado final cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º As impugnações referentes ao resultado final poderão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação oficial do Edital com o resultado da Eleição, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisá-las e julgá-las em igual prazo.

§2º O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.

§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá os recursos apresentados, em reunião convocada exclusivamente para esse fim no prazo de 05 (cinco) dias.

§4º O CMDCA certificará o Ministério Público, para que, se quiser manifestar, antes da decisão dos recursos contra o resultado final do processo da eleição.

Art. 57. Transcorridos os prazos do artigo anterior o CMDCA homologará o resultado final do pleito, publicando-o no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VIII DA DIPLOMAÇÃO

Art. 58. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente após proclamar o resultado final do Processo de Escolha, convocar os eleitos para a diplomação em solenidade em local, dia e hora, previamente fixados, com registro em ata.

CAPÍTULO IX FORMAÇÃO INICIAL

Art. 59. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos titulares e pelo menos os cinco suplentes imediatos.

Parágrafo Único. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

CAPÍTULO X DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.

Art. 60. Após a formação inicial os candidatos eleitos titulares serão nomeados e empossados por ato do Prefeito municipal de Brejinho/PE, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 61. A posse será realizada no dia 10 de janeiro de 2024, e marcará o início efetivo da função do Conselheiro Tutelar eleito na condição de titular.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá aplicar subsidiariamente a Legislação Eleitoral Vigente, bem como as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, na propaganda, eleição e apuração de votos no processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 63. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejinho/PE.

Art. 64. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Brejinho/PE, 24 de março de 2023.

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA

Presidente do CMDCA de Brejinho/PE

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:D120CA44

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 571/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 571/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Brejinho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares

Art. 1º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.

§ 1º. Permanece instituído o Conselho Tutelar já existente, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir outros Conselhos Tutelares para garantir a equidade de acesso a todas as crianças e adolescentes residentes no município.

§ 2º. O Conselho Tutelar em funcionamento, assim como aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

CAPÍTULO II

Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art. 2º. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

§ 1º. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - Pelo domicílio dos pais ou responsáveis;

II - Pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 2º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 3º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsáveis, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 3º São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

- Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;

- Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

- Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

- Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

- Manter conduta pública e particular ilibada;

VI - Zelar pelo prestígio da instituição;

- Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

- Identificar-se em suas manifestações funcionais;

- Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

- fundamentar suas manifestações, justificando, identificando e submetendo-as à deliberação do Colegiado;

- Respeitar os prazos estabelecidos para suas manifestações e exercício das demais atribuições, justificando por escrito quando não for possível seu cumprimento;

- Comparecer às sessões colegiadas, grupos de trabalho e comissões instituídas pelo Conselho Tutelar, conforme estabelecido em regimento, justificando por escrito quando não for possível sua participação.

- Participar de cursos de capacitação e formação;

Art. 4º. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;

Exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas;

Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

Proceder de forma desidiosa;

Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965:

Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;

Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 36 e 37 desta Lei e outras normas pertinentes.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 5º. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, assim como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

§ 1º. Os Conselhos Tutelares funcionarão em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e contarão com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

§ 3º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social garantir atendimento e acompanhamento psicológico continuado a todos os Conselheiros Tutelares em exercício.

Art. 6º. Os Conselhos Tutelares deverão elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes:

I - O Regimento Interno de todos os Conselhos Tutelares do município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.

II - O Regimento Interno dos Conselhos Tutelares será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 7º. Os Conselhos Tutelares funcionarão de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 18h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, ambos pelo Presidente do Conselho Tutelar.

- Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h30m e das 18h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.

- Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.

- O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no art. 38, inciso II desta Lei, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

§ 1º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Secretaria de Assistência Social.

§ 2º. Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 3º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 8º. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavrada em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o celeridade e eficaz atendimento da população.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 9º. Os Conselhos Tutelares deverão participar, por meio de seus respectivos Presidentes ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 10. Os Conselhos Tutelares deverão ser também consultados quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto no Art. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas “c” e “d” e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 11. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 12. Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º. Cabe aos Conselhos Tutelares manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CAPÍTULO IV

Do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art. 13. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1º. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:

A composição da Comissão do Processo Eleitoral;

As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;

As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;

O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;

O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2º. No calendário oficial deverá constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

CAPÍTULO V

Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 14. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

CAPÍTULO VI

Da Inscrição

Art. 15. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:

Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões dos distribuidores cíveis e criminais;

Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;

Estar no gozo de seus direitos políticos;

Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

§ 1º. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

§ 2º. Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a participação - *no decorrer do processo* eletivo - em cursos de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, além das Políticas Municipais/Estaduais/Nacionais de atendimento às crianças e aos adolescentes.

Art. 16. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 17. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos legais desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 18. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e a Ministério Público.

Art. 19. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

CAPÍTULO VII

Do Processo eleitoral

Art. 20. Os membros dos Conselhos Tutelares serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação dos Conselhos Tutelares e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 21. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 22. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo guiada pela Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNDCA - e se aplicará, no que couber, também, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores.

§ 1º. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2º. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3º. É vedada a vinculação político-partidária nas candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a “boca de urna” pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5º. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive bríndes de pequeno valor.

§ 6º. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de

respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 23. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 77 a 80, desta Lei.

Art. 24. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.

§ 2º. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos públicos:

A seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;

A obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 5º. As mesas receptoras de votos deverão lavar atas conforme modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais sendo registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 25. O eleitor poderá votar em até cinco candidatas.

Parágrafo único. No caso de votação manual, votos em mais de cinco candidatas ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 26. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.

§ 1º. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.

§ 2º. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

§ 3º. Em cada local de votação serão permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

§ 4º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 27. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 28. Cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05 (cinco) suplentes, sendo que por ordem de votação os candidatos eleitos poderão optar em qual dos Conselhos Tutelares irão exercer o seu mandato.

§ 1º. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

§ 2º. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

CAPÍTULO VII

Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 29. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos simultaneamente para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Art. 30. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica as atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art. 31. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Itapetim, Estado do Pernambuco.

Art. 32. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

CAPÍTULO IX

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 33. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 34º. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando encerrado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;

A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 35. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

Cobertura previdenciária;

Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

Licença-maternidade;
Licença-paternidade;
Gratificação natalina

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 1 (um) salário mínimo vigente na Federação Brasileira, sendo reajustado anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do Mínimo Nacional;

§ 2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3º. As férias deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

§ 4º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

CAPÍTULO X Das Licenças

Art. 36. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 29 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

§ 2º. O Conselheiro Tutelar poderá licenciar-se da função pelo prazo de até 3 (três) meses, com prejuízo da remuneração, por motivos pessoais, havendo neste período a convocação do suplente.

Art. 37. Para candidatar-se a qualquer outro cargo eletivo, o Conselheiro Tutelar deverá licenciar-se da função pelo prazo de 3 (três) meses, *com prejuízo da remuneração*, salvo em caso de estabelecimento de prazo superior pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. No caso do caput deste artigo, haverá convocação imediata do suplente.

CAPÍTULO XI Da Vacância do cargo

Art. 38. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

- I** - Renúncia;
- II** - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, ressalvado o disposto no art. 15, inciso IX, desta Lei;
- III** - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
- IV** - Falecimento; ou
- V** - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 65 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

CAPÍTULO XII Do Regime Disciplinar

Art. 39. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 40. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

- I** - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 13 e 14 e proibições

previstas no artigo 15 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;

II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);

III - Perda de mandato.

§ 1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 41. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;

II - Tenha sido comprovadamente negligente, omissivo, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;

III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;

IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;

VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;

VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;

VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 37 desta Lei.

IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no art. 15, inciso IX, desta Lei;

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no caput deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3º. Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 4º. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

CAPÍTULO XIII

Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 42. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.

§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município designado na forma da Lei.

Art. 43. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado para apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º. O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 44. Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 1º. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-se-lhe defensor dativo, em caso de revelia.

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.

§ 5º. As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§ 6º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.

§ 7º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligências consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 9º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 10º. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 11º. É facultado aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 12º. Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integram a Comissão Especial de Sindicância.

§ 13º. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.

§ 14º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 15º. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público.

Art. 45. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 77, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 46. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 47. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a lei Nº 532/2021 no que contrariar esta.

BREJINHO/PE, 23 DE MARÇO DE 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:5B42E67F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME/ PMB N.º 003/2023.**

Portaria SME/ PMB n.º 003/2023.

O Secretário de Educação do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 61 da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro de 2009, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para a função de membro da Comissão de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Brejinho (PE):

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Luciano Luiz Lopes – CPF nº 028.849.584-52 (Titular);

Wandeuza Leite de Lima – CPF nº 836.267.944-15 (Titular);

Luzia Travasso de Lucena Costa – CPF nº 041.143.824-70 (suplente);

Núbia Rejane Gonçalves de Oliveira – CPF nº 022.773.994-93 (suplente).

II - Representantes dos Profissionais do Magistério indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Brejinho:

Marcílio Kleber da Silva e Lira – CPF nº 059.813.254-61 (Titular);

Mauricélia Torres da Costa – CPF nº 074.248.014-30 (Titular);

Patrícia de Oliveira Neves – CPF nº 031.191.194-31(suplente);

Ivoneide Cândido da Silva – CPF nº 019.774.444-31(suplente).

III- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Ednalva Maria de Sousa Rodrigues – CPF nº 782.725.484-53(Titular);

Maria Madalena Sampaio da Silva – CPF nº 340.753.214-87 (suplente).

Art. 2º Comunicar ao Chefe do Executivo que oriente a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para remeter a Secretaria Municipal de Educação todos os requerimentos de progressão funcional apresentados pelos servidores públicos ocupantes de cargos do magistério para fins de análise prévia pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos Carreira de Remuneração do Magistério, conforme previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro de 2009.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Brejinho (PE), em 23 de março do ano de 2022.

GENALDO ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Brejinho - PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:488FE528

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: Aquisição de peixes em perfeitas condições para consumo, destinado a doações as famílias carentes do Município do Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Empresa vencedora **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.236.200/0001-37), com o valor total de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais).

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 24 de março de 2023

SONIA MARIA CATEL GERNER
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:7E954CA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº17, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta os procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus -PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Acórdão do Plenário do TCU nº 507/2023, proferido nos autos do Processo TC nº 000.586/2023-4;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus -PE,

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que vigora até 31 de março de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 3º A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:

– se até 31 de março de 2023 a fase preparatória tiver sido iniciada, fato este caracterizado com a instauração de processo administrativo que reconhece a necessidade de realizar uma contratação, ou houver sido autorizada a abertura da licitação ou da contratação direta com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 31 de dezembro de 2023;

– os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de dezembro de 2023;

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos respectivos atos normativos que as regulamentam permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 23 de março de 2023

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:7EEA4E1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 12 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições previstas no art. 32, XIX, do Regimento Interno da Casa; art. 214, da Lei Estadual nº 6123/1968; e nas demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Inquérito Administrativo a fim de apurar eventual infração disciplinar, de acordo com os fatos narrados na Comunicação Interna (C.I) nº 009/2023, emitida pelo Chefe de Departamento de Patrimônio desta Câmara; bem como para proceder à análise de eventuais fatos que porventura venham a ser identificados e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º. O Inquérito Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 35 de 05 de abril de 2022, em conformidade com a Lei 3463/2019.

Art. 3º. O presente Inquérito Administrativo terá prazo de duração de até 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DD5614C7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 043/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS, ao Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, símbolo CC1, a partir de 03 de março de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMOGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FE78D471

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0132/2023.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 26.893 – SEARH de 23/03/2023, Requerimento feito pela servidora YNGRID CAROLINE LOPES LINS de 23/03/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª YNGRID CAROLINE LOPES LINS, matrícula nº 33.552 do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:736976CF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0133/2023.**

Ementa: Retificar Portaria GAPRE nº, 0099/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 0108/2023 – SEARH de 24/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 0099/2023 de 10/03/2023 a qual revoga as portarias de nomeações dos servidores listados abaixo, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Onde se lê, Art. 1º

PORTARIA	CARGO	NOME
799/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MARIA EDUARDA GONCALVES BARROSO DE OLIVEIRA
805/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	WANDA CRISTINA MARCOLINO MELO
0043/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ELYSZAMA LIVINO DA SILVA SOUSA

Leia-se, Art. 1º

PORTARIA	CARGO	NOME
799/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MARIA EDUARDA GONCALVES BARROSO DE OLIVEIRA
805/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	WANDA CRISTINA MARCOLINO MELO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EF7EFEA3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0245/2023.**

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 –SMS.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0105/2023 - SEARH de 23/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo a se apresentar no dia **27/03/2023, às 09:00 h, na Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1) - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinhã – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho)**, munido de seus documentos pessoais **RG e CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA
CLAUDIO ANTONIO DA COSTA NETO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:410DFA2D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0246/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 303/2023 – SME de 17/03/2023, C.I nº 0773/2021 – SEARH de 20/09/2021, Processo nº 17.359 – SEARH de 03/09/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 17.359 - COLEG/SEARH de 17/09/2021, Anexo Requerimento nº 17.359 - SEARH de 17/09/2021 e Despacho GRH de 23/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARCONDES SOARES DA SILVA**, mat. nº **31.395**, no cargo de **PROFESSOR II NEP - 05**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A9BB4503

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0249/2023.

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Folha de Despacho - GRH de 24/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a)

Candidato (a), **Elyszama Livino da Silva Souza**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista, por 150 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:368821ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMCSA-SELOG/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 025/2023 – **Processo Licitatório:** 017/PMCSA-SELOG/2023 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 005/PMCSA-SELOG/2023. **Tramitação:** 1º CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NA CATEGORIA ECONÔMICA, DO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA..., **conforme segue:**

PERCENTUAL PROPOSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR BASE	PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Fornecimento de passagens aéreas, na caegorias econômica, do âmbito nacional e internacional.	%	R\$ 100.000,00	25,60%	R\$ 74.400,00

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 20.415.385/0001-65, PERCENTUAL PROPOSTO: 25,60% (VINTE E CINCO VÍRGULA SESENTA POR CENTO), pelo valor total com percentual de desconto de R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2023.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E6E1A607

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 002/2023

EMENTA: Cria a Comissão de Avaliação, Análise de execução e prova de conceito para ações necessárias a licitação de CONCESSÃO ONEROSA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGOS DE VEICULOS nas vias e logradouro

públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação, Análise de execução e prova de conceito para ações necessárias a licitação de CONCESSÃO ONEROSA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGOS DE VEÍCULOS nas vias e logradouro públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação, Análise de execução, prova de conceito técnico terá como atribuições e responsabilidade a avaliar e analisar Proposta Técnica apresentada pelas empresas Licitantes, decidindo por sua pontuação, classificação, habilitação e seus respectivos recursos nos termos do Edital;

Art. 3º - Também será de responsabilidade e atribuições da Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica coordenar a Demonstração de Itens (Prova de Conceito), analisar os itens demonstrados e emitir a Ata de Sessão avaliando sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens, e decidido sobre seus respectivos recursos nos termos do Edital;

Art. 4º A Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica remeterá para a Comissão Permanente de Licitação e julgamento das Propostas Técnicas e dos respectivos recursos para prosseguimento do Certame Licitatório;

Art. 5º - A Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica será composta pelos seguintes representantes indicados pela Secretaria Municipal de Defesa Social como segue:

ADEMIR FERREIRA DE SÁ LEITÃO JUNIOR
Coordenador Financeiro
MAT.30.206

ROSA DE CÁSSIA DA CRUZ PEREIRA MENDONÇA
Coordenadora da SMDS
MAT.22.719

PEDRO HENRIQUE URBANO DE SIQUEIRA
Auxiliar Administrativo
MAT. 33.241

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:EC0D48BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2023 – FMAS. Processo 001/2023 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – FMAS. **OBJETO:** Aquisição de Peixe congelado, para distribuição à população carente do Município de Caetés/PE, durante o período da semana santa CONTRATADA: **MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 29.335.673/0001-84 pelo valor global de **R\$ 115.000,00.** Vigência: 90 (noventa) dias.

Caetés/PE, 24/03/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A1F24C05

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PMC. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.236.200/0001-37, **VENCEDORA DOS ITENS: 02, 12, 15, 17, 20, 21, 23, 26, 28, 51, 52, 54 E 55.** PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 657.052,36.

EMPRESA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, **VENCEDORA DOS ITENS: 1, 3 a 6, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 18, 22, 24 25, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 38, 40 a 49, 53, 56 e 57.** PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.082.579,20.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, **VENCEDORA DOS ITENS: 7, 33, 37 e 39.** PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 135.125,90.

CAETÉS/PE, 24 de Março de 2023

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:752AADCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROCESSO Nº 008/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CRENCIAMENTO

O Município de Camocim de São Félix, por meio do Fundo Municipal de Saúde, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, pela Portaria Ministerial nº 1.034, de 05 de maio de 2010 e pela Constituição Federal de 1988, torna público que a partir da data de publicação, vem realizar Chamada Pública para contratação por meio do CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, Profissionais de Saúde, que atuarão junto a Secretaria de Saúde e Programas de Saúde para prestação de serviços, o qual obedece aos critérios estabelecidos na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, nº 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 07:00 às 13:30 h, no site oficial do município: www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix (PE), 23 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:665FC1C7

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FELIX AVISO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01-2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista a autorização contida na Portaria n. 061, de 02 de Março de 2023, CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para recomposição de vagas surgidas em razão dos desligamentos servidores e incremento circunstancial de demanda na Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO o fundamento constitucional (inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso VIII, do artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco) amparo legal na hipótese autorizativa de contratação temporária contidas no inciso III do art. 3º da Lei Municipal n. 234/2001, cujo edital ficará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix e no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura, Praça São Félix nº 20, Camocim de São Félix/PE, bem como disponíveis a serem enviados por e-mail mediante solicitação no endereço eletrônico:rh@camocimdesaofelix.pe.gov.br

Camocim de São Félix/PE, 24 de Março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:1A3946EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo Licitatório nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para serviços funerários completos (Fornecimento de Ataúde, Higienização do Corpo quando necessário e traslado do corpo), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Camutanga.

CONTRATO Nº 002/2023-FMAS.
CONTRATADA: JACQUELINY CRISTINA FARIAS DE AMORIM, CNPJ: 13.492.435/0001-42.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais);

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Poder Executivo
02.007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga
08.244.0006.2062 - Benefícios Eventuais a Pessoas em Vulnerabilidade Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Camutanga-PE, 23 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:41B55799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a **Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais, Instituto Previdenciário, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado da contratação é de R\$ 852.191,90 (oitocentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e um reais e noventa centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 27/03/2023 até o dia 10/04/2023 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 10/04/2023 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 24 de março de 2023.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:05381721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 007/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a **Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado da contratação é de R\$ 747.782,56 (setecentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 27/03/2023 até o dia 12/04/2023 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 12/04/2023 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 24 de março de 2023.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:BB37AE4D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023****HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho - PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, destinado a fornecimento de 18.000 (dezoito mil) quilos de peixe anchova congelado, 9.500 (nove mil e quinhentos), quilos de arroz e 9.500 (nove mil e quinhentos) unidades de leite de coco 200ml, destinados as famílias carentes do município de Canhotinho/PE, tais produtos tem por objetivo compor as Cestas da Páscoa 2023, para as famílias em situação de vulnerabilidade, em favor das Empresas VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 10.517.296/0001-76, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 230.040,00 (Duzentos e trinta mil e quarenta reais) e CAVALCANTE E MELO LTDA – CNPJ Nº 08.987.355/0001-28, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo um total de R\$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinaturas dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 24 de março de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:7538212D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FMAS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMAS –HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, através do Pregoeiro Oficial do Município, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 002/2023/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 002/2023/FMAS, Serviços – Objeto: Aquisição de gênero alimentício (peixe) congelado tipo “Cavalinha” em embalagem plástica contendo 1kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para atender a secretaria de assistência social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Capoeiras/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais):**PATRICIA FERREIRA BERNARDO**(38259698000137) com o lote: 1 no valor total de R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais).

Capoeiras/PE, 24 de março de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa

Código Identificador:D35E2284**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023 – AVISO DE ADIAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS-PE, através da CPL, **comunica o adiamento** da sessão de abertura do Processo

Licitatório Nº 002/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Aquisição – Objeto: Aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos para as unidades de saúde deste município Capoeiras / PE. Valor Estimado: **R\$ 713.887,68** (Setecentos e treze reais oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **Face a adequação dos itens do termo de referencia no edital do processo em epigrafe, ficam reabertos os prazos com LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/04/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 06/04/2023; MODO DE DISPUTA: ABERTO.** Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 24 de março de 2023.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa

Código Identificador:DD37A26E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO****LICITATÓRIO Nº 003/2023-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS-PE, através da CPL, **comunica o adiamento** da sessão de abertura do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Aquisição – Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de **Oxigênio medicinal com 99,5%, de nível de pureza e ar medicinal, com cilindro em comodato e manutenção**, para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município. Valor Estimado: **R\$147.044,60(Cento e quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**. **Face a modificação realizada no edital do processo em epigrafe. Ficam reabertos os prazos para LIMITE PARA ACOLHIMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 10/04/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 10/04/2023; MODO DE DISPUTA: ABERTO.** Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 24 de março de 2023.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa

Código Identificador:08CA972B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2023****DECRETO Nº 08, DE MARÇO DE 2023.**

ATUALIZA A “UFM” UNIDADE FISCAL MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes confere o direito e tendo em vista a Lei Orgânica Municipal cumulada com os termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 683/2005; DECRETA:

Art.1º. Fica atualizada a UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2023 em R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos).

Art.2º. O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) foi atualizado em 5,1330%, com base na Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 publicado pelo Banco Central do Brasil.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Carnaíba-PE, 24 de março de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito de Carnaíba

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:ECFE7DC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2023

DECRETO Nº 09, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Convoca a 8ª Conferência Municipal da Saúde do Município de Carnaíba/PE. Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

O Prefeito Municipal de Carnaíba-PE, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal da Saúde de Carnaíba-PE, etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde, com o Tema: “Pernambuco garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”.

Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor (a) da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 31 de março de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carnaíba.

Art. 4º. O regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de nº 244 em 15 de março de 2023.

Art. 5º. As despesas com a organização e com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 24 de março de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:07528173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM MONUMENTO NA RUA ELZANY NUNES BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratada **JL ENGENHARIA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº **21.571.951/0001-90.** O valor de **R\$ 31.509,69 (Trinta e um mil,**

quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) ora aditado corresponde a aproximadamente **9,87% (nove vírgula oitenta e sete por cento)** do valor total do Contrato nº **062/2022** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba PE, 23 de Março de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0EE7F187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **FERNANDA DOS SANTOS TORRES**, portadora do CPF sob o nº 093.396.874-42

OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo a locação de 01 (um) prédio comercial na Rua Joaquim Germano, nº 67, Centro, Carnaubeira da Penha – PE, destinado ao funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

PRAZO: 10 MESES

DATA: 10/03/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F8466B06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2023-PMC TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
Aos 24 dias do mês de março de 2023, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada na Praça Costa Azevedo, s/n - Centro – CEP: 55400-00 – Catende/PE, realizou-se sessão pública para O JULGAMENTO “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” dos participantes do Processo acima mencionado, para **CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE - PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos**, com a presença do Presidente e demais membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Portaria nº 149/2022- PMC, de 01 de novembro de 2022, registramos também a presença da Dra. THAIANNE JUDITH SILVA LEITE, Engenheira Civil, inscrita no CREA-1819255239, a fim de verificar a regularidade técnica de cada licitante. Aberta a sessão, presidida pelo Sr. Paulo Alves Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os membros da referida Comissão, a Sra. Cássia Valquíria Diniz da Silva, Sr. Jorge Luiz Alves Menezes e o Sr. Geraldo Francisco de Oliveira (Equipe de Membros). Ato contínuo, após a verificação dos documentos apresentados o resultado foi o seguinte. Ato contínuo, após a verificação dos documentos apresentados o resultado foi o seguinte: Todos os seis (06) licitantes que estão participando foram **HABILITADOS**, por terem atendido as exigências previstas no Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, caso seja interposto e aceito, conforme preceitua o art. 109, I da Lei 8.666/93, em não havendo manifestação por parte dos licitantes, fica agendado a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o dia 04/04/2023 às 10:00h, o link da reunião será enviado para os licitantes participantes, para que possam acompanhar. Quem desejar o envio da ata pode fazê-lo pelo e-mail da CPL: pefcatende.cpl@gmail.com.

Catende, 24 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:2C2587A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE - PE.

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE - PE, torna pública a Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: **Credenciamento de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a nível Local, interessados em apresentar propostas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao atendimento ao Centro de Convivência e o Abrigo Municipal.** O edital completo será disponibilizado e/ou consultado na sala da Comissão de Licitação, a qual prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Chamamento Público, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada à Praça Costa Azevedo, s/n – Centro – Catende – PE, ou através do site oficial do Município de Catende: www.catende.pe.gov.br.

Catende, 24 de março de 2023.

OLÍVIA DOS SANTOS SOARES SILVA
Secretária de Assistência Social de Catende - Pe

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:827C106D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE, torna pública a Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: **Credenciamento de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a nível Local, interessados em apresentar propostas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Hortifrúti) destinados a alimentação escolar nas modalidades de ensino fundamental, educação infantil, EJA e Creche para o Município de Catende/PE.** O edital completo será disponibilizado e/ou consultado na sala da Comissão de Licitação, a qual prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Chamamento Público, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada à Praça Costa Azevedo, s/n – Centro – Catende – PE, ou através do site oficial do Município de Catende: www.catende.pe.gov.br.

Catende, 24 de março de 2023.

JOAO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação do Município de Catende/PE

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:BE400087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 01/2023-PMC

O MUNICÍPIO DE CATENDE/PE, torna pública a Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídica ou MEI, dando-se prioridade as EPP/ME ou MEI, localizados no município de Catende, para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Catende/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.** O edital completo será disponibilizado e/ou consultado na sala da Comissão de Licitação, a qual prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Chamamento Público, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada à Praça Costa Azevedo, s/n – Centro – Catende – PE, ou através do site oficial do Município de Catende: www.catende.pe.gov.br.

Catende, 24 de março de 2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:7FE060B2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE EXTRATO DE CONTRATO CHÃ PREV Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

CONTRATO CHÃ PREV Nº 003/2022

BENEFICIÁRIO: EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Inscrita no CNPJ sob o nº **14.327.385/0001-00.**

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do direito previdenciário, a fim de atender as demandas técnicas, administrativas em jurídicas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, compreendendo: a análise e elaboração de atos administrativos, pareceres jurídicos, ajuizamento de ações judiciais e apresentação e acompanhamento de defesas e recursos em favor do Chã Prev perante órgãos da Administração Pública, Judiciais e de Controle Interno e Externo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 01 de agosto de 2022.

EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA

Diretora Presidente - Chã Prev.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E1AECEB36

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 659, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

Nomeia a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.075, de 25 de maio de 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADA a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.075, de 25 de maio de 2018, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: Valdilene Mariz da Silva;
2. Suplente: Emanuelly Marques dos Santos;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Ione Roberta Borba do Nascimento;
2. Suplente: Eures Medeiros Cansanção;

c) Secretaria Municipal de Administração:

1. Titular: Luís Vital Borba Pereira;
2. Suplente: Magali Borba Oliveira Lima;

d) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Maria Daniele Silva de Oliveira;
2. Suplente: Josilene Maria da Silva;

e) Secretaria Municipal de Finanças:

1. Titular: Amanda Melo de Araújo;
2. Suplente: Maria Eduarda Barbosa de Melo.

II - Representantes não Governamentais:

a) Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: José Wedson da Silva;
2. Suplente: Bruno Cesar Araújo Rocha;

b) Pastoral da Criança:

1. Titular: Marta Maria da Rocha;
2. Suplente: Keila Fabiana Bibiano de Melo;

c) Escolinha Lápis de Cor:

1. Titular: Maria Alciene Silveira de Melo;
2. Suplente: Letícia da Silva Adelino;

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

1. Titular: Severino Luís dos Santos;

2. Suplente: José Américo da Silva;

e) Representantes de Trabalhadores do SUAS:

1. Titular: Andreza Farias de Melo;

2. Suplente: Maria Fernanda da Silva Feijó.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - Portaria da Prefeita nº 172, de 11 de fevereiro de 2021; e

II - Portaria da Prefeita nº 461, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de março de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D018C44A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
CERTIDÃO DE REPUBLICAÇÃO - PORTARIA DA
PREFEITA Nº 659, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA DA PREFEITA Nº 659, DE 09 DE MARÇO DE 2023 republicada nesta data em virtude da publicação ocorrida no dia 23/03/2023, edição 3305, Código Identificador: 0C86B86F, ter sido veiculada com erro.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C8A7C364

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 126, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, das normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece os requisitos e as datas-limite para a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas da União, por meio do Processo n.º 000.586/2023- 4;

CONSIDERANDO que o TCU entende que o alcance do entendimento firmado abrange somente os órgãos federais e contratações com recursos oriundos de transferências federais a entes estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que os cronogramas a serem observados pelos entes subnacionais e órgãos com atuação estadual e municipal que não se utilizem dos sistemas federais devem ser objeto de orientação e regulamentação própria;

CONSIDERANDO a necessidade de inibir a que se postergue de forma demasiada e injustificadamente, a finalização da etapa preparatória e a deflagração da fase externa; e

CONSIDERANDO a efetivação do planejamento Municipal para implantação para a nova lei de Licitações e melhor treinamento do pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos integrantes da administração pública direta do Município de Cortês, suas autarquias e fundações observarão as normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos regulamentos expedidos no âmbito do Estado de Pernambuco e Municipal.

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o “caput” deste artigo poderão licitar ou contratar, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, desde que o processo administrativo tenha sido instaurado, até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Deverá o Município dar publicidade, através de diário oficial aos processos administrativos instaurados no prazo previsto no § 1º, oportunizando aos órgãos de controle e fiscalização, o prévio conhecimento dos atos.

§ 3º A publicação em diário oficial obedecerá a natureza do recurso utilizado.

§ 4º Os editais, quando for o caso, referentes às licitações ou contratações com fundamento nas leis referidas no § 1º deste artigo, deverão ser publicados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os processos administrativos de licitação ou contratação cujos editais, aviso ou contratos não tenham sido publicados, até a data fixada, nos § 2º do art. 1º deste Decreto, deverão, para prosseguimento, ser adequados às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de março de 2023, 69ª de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5B8915B5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
CERTIDÃO DE NÃO LOCALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE
ATO ADMINISTRATIVO**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO que após serem empreendidas buscas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.066, de 11 de setembro de 2017, especificamente no link <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>, NÃO FOI LOCALIZADA A PUBLICAÇÃO da **PORTARIA GP Nº 106, DE 16 DE ABRIL DE 2020**, ressalvada a apresentação de prova em contrário por qualquer interessado.

CORTÊS-PE, 24 DE ABRIL DE 2023.

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO

OAB-PE Nº 042.594-D

Procurador-Geral do Município de Cortês

(Matrícula nº 20210098)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0D5758BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
009/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 007/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para futuras aquisições de bistris elétricos destinados a UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$65.333,34. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 06 de Abril de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, ou e-mail cpl.custodia.pe@gmail.com no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 24/03/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:260599C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
DECRETO 035 2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

DECRETO Nº 035/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Custódia, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam os Municípios do Estado de Pernambuco para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o Município de Custódia/PE, devido à seca prolongada com consequências danosas para a população municipal;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região,

o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.369, de 4 de março de 2022, que “declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos municípios do Agreste do Estado de Pernambuco afetados por Estiagem”;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem por 90 (noventa) dias, no Município de Custódia.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as zonas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Custódia/PE, 21 de março de 2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito do Município de Custódia

Publicado por:

Sálvio Francisco de Amorim

Código Identificador:8B23B1F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009-
PMD/2022**

Contrato Nº 009-PMD/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**

CNPJ 35.667.377/000183

Contratada: **JUVENAL DA SILVA REIS**

CPF : 146.777.684-04

OBJETO DO CONTRATO: locação é um depósito situado na Rua Amâncio Araújo, n.º145, centro, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco. Resolvem prorrogar o prazo e alterar o valor previsto da cláusula terceira, o aluguel mensal será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 15/03/2023 à 14/03/2024.

VALOR GLOBAL:6.000,00 (seis mil)

Dormentes-PE, 15 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7E8D5C47

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – PL Nº 033/2023 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E IMPLEMENTOS, NOVOS E USADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.013.270,27. Cadastro das propostas: a partir de 27/03/2023 as 12h00min até o dia 11/04/2023 às 09h00min. **Abertura das Propostas:** 11/04/2023 às 09h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 11/04/2023 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus

através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 24 de Março de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:F3DC2F1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PL Nº 034/2023 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.805.328,50 CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 27/03/2023 as 12h00min até o dia 12/04/2023 às 08h00min. **Abertura das Propostas:** 12/04/2023 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 12/04/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 24 de Março de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:D23C7F5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PL Nº 035/2023 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.220.727,05. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 27/03/2023 as 12h00min até o dia 12/04/2023 às 09h00min. **Abertura das Propostas:** 12/04/2023 às 09h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 12/04/2023 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 24 de Março de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:6A8BBA01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PL Nº 032/2023 AVISO
DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA,
EXCLUSIVA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO

AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 10291311000120001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 127.670,71 Cadastro das propostas: a partir de 27/03/2023 as 12h00min até o dia 11/04/2023 às 08h00min. **Abertura das Propostas:** 11/04/2023 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 11/04/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 24 de março de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:CC73374E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE (rotas próprias/terceirizadas e universitárias), e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **TRANS-AVANTE-TRANSPORTE ESCOLA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.582.726/0001-29, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2, 4, 7, perfazendo o valor global de **R\$ R\$ 420.080,00 (quatrocentos e vinte mil, oitenta reais)** e **RODOVIP EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.995.533/0001-93, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 3, 5, 6, perfazendo o valor global de **R\$ 678.980,00 (seiscentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 23 de Março de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:A388EB98

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 148/2023

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF de 2023 e dá outras providências.

A **Prefeita do Município da Escada/PE**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o expressamente disposto na Lei Municipal nº 2.610/2022 com relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e à Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência de Estabelecimentos e Negócios;

CONSIDERANDO, o que determina o Inciso III do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, artigos 142 a 150 do Código Tributário Nacional – Lei Federal 5.172/66.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado e regulamentado, na forma do Código Tributário Municipal e deste Decreto, o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF, concernentes ao exercício do ano de 2023, obedecida as disposições legais vigentes.

Art. 2º A Taxa de Licença de Localização e Funcionamento de 2023 será lançado até 01 de abril de 2023, podendo ser pago a partir do primeiro dia útil subsequente e terá como data máxima (vencimento) para pagamento a data de 30/06/2023, em parcela única.

Art. 3º O IPTU será lançado em nome do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel conforme determina o artigo 18 da Lei Municipal nº 2.610/2022.

Art. 4º O lançamento do IPTU será realizado até o dia 30 de abril de 2023, devendo haver a divulgação do referido ato nos meios de comunicação, visando o amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 5º Para o pagamento do IPTU será adotado o estabelecido no Código Tributário Municipal, devendo ser observado o desconto de 20% para pagamento da cota única e possibilidade de parcelamento em até 06 (seis) parcelas iguais, desde que quitadas no mesmo exercício financeiro do lançamento, sem desconto.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do máximo de parcelas estabelecida no *caput*, deverá o contribuinte comparecer à Gerência de Arrecadação para regularização logo após o lançamento do imposto, sob pena de possibilidade, tão somente de aplicação de parcelamento nos termos do artigo 6º deste Decreto.

Art. 6º Para fins de aplicação do estabelecido pelo artigo anterior, deve ser considerado as informações/datas estabelecidas no quadro a seguir, que deverão constar expressamente no campo de instruções do boleto bancário do IPTU 2023:

Forma de pagamento	Vencimento	Descontos
Cota Única	30/10/2023 (segunda-feira)	20% do valor total do IPTU
1ª parcela	30/10/2023 (segunda-feira)	--
2ª parcela	30/11/2023 (quinta-feira)	--
3ª parcela	29/12/2023 (sexta-feira)	--

Parágrafo único. O pagamento após o vencimento acarretará aplicação de atualização monetária, multa de mora, juros de infração e multa de infração, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 7º Fica vedado qualquer tipo de desconto aos boletos de IPTU pagos em atraso, salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, devendo ser considerado, para tanto, os termos da legislação municipal vigente.

Art. 8º A cobrança dos valores tratados no presente decreto será realizada através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Art. 9º Os tributos deverão ser emitidos em moeda corrente nacional.

Art. 10. Ficam vedados quaisquer tipos de descontos diversos desde Decreto quando se tratar de pagamentos em atraso salvo por expressa e fundamentada autorização de autoridade administrativa competente, nos termos da Lei.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município da Escada/PE

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:8002CA09

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 149/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências, especialmente no que dispõe seu art. 1º, § 1º: “*A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde*”;

Considerando a Resolução CNS/MS nº 664 de outubro de 2021 e a Resolução CNS/MS de nº 680, de 5 de agosto de 2022, que convoca e dispõe, respectivamente, sobre regras acerca da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução do CMS nº 011 de 01 de fevereiro de 2023 que em Reunião Extraordinária deliberou sobre as diretrizes referentes a execução da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Mediante o presente decreto fazer público a convocação de interessados para participação na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Escada, que será realizada no dia 30 de março de 2023, com programação e local a serem oportunamente divulgados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema: “Escada Garantindo Direitos e Defendendo o SUS – Amanhã vai ser Outro Dia”.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Escada será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Escada, e na sua ausência, pela vice-presidente.

Art. 3º O Regimento Interno e Regimento Eleitoral da 8ª Conferência Municipal de Saúde seguirá as determinações do Regimento Interno e do Regimento Eleitoral da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco e serão apreciados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização geral para a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Escada, 21 de março de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:5DC806C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 – PL Nº 022/2023

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atracção Artística: **ANDERSON FREIRE**, através da Empresa **CRATIVE MUSIC LTDA**, CNPJ Nº 08.648.622/0001-32, como empresário exclusivo do artista citado no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); para apresentação no dia 23 de Maio de 2023, por ocasião da **Festividade da Emancipação Política de Escada**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada - PE, 16 de Março de 2023.

AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor Cultura

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada - PE, 16 de Março de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:3B134C86

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PL Nº 019/2023 ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. Tendo em o Ofício nº 106/2023 da Secretaria de Infraestrutura, acostado aos autos do processo, bem assim o cumprimento das formalidades legais estatuídas no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica por este ato revogada a presente Licitação, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.

Escada - PE, 24 de Março de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:2E0DA822

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo corvina, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Feira Nova, por ocasião do tradicional período da Semana Santa. Itens 1, 2: Eas Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 37.928.022/0001-26, pelo valor de R\$163.680,00.

Feira Nova, 24/03/2023.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Lucas Barbosa de Moura

Código Identificador:64F3E6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Feira Nova e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 507/2023 – TCU – Plenário, publicado em 22 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Feira Nova.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram Até 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1º. A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o **caput** deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no **caput** persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração e Tecnologia, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova, em 23 de março de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:874E5DB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de ares-condicionados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros – PE, conforme especificações e

quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 002/2023, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfazem às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontram-se devidamente habilitadas quanto as documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: TOP LINE COMÉRCIO EM REFRIGERAÇÃO, ELETRO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.526.283/0001-48, no valor Global de R\$ 63.060,00 (sessenta e três mil e sessenta reais)

Ferreiros (PE), 23 de março de 2023.

WENIA CARNEIRO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:4F8B2B8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.º 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de ares-condicionados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros – PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa: TOP LINE COMÉRCIO EM REFRIGERAÇÃO, ELETRO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.526.283/0001-48, no valor Global de R\$ 63.060,00 (sessenta e três mil e sessenta reais)

Ferreiros (PE), 24 de março de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:34B2C6B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 024 -A/2022. OBJETO:** Termo de Colaboração para apoio e implementação de ações e atividade na Área de Saúde em todas localidades componentes na cobertura da APS (Atenção Primária da Saúde). **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Floresta. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** Instituto São Miguel Arcaño. **CNPJ:** nº 13.252.450/0001-13 **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses - **VALOR:** R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022.

JULIANA ARAUJO FERRAZ –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EC06266D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2022

Na matéria publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no 07/03/2023. Edição 3293. Onde se lê: Contrato assinado em 16/08/2022. Leia-se: Contrato Assinado 25/08/2022.

Floresta, 24 de março de 2023.

JULIANA ARAUJO FERRAZ.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:001775FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL
DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE
EM FACE DA EMPRESA AGRO AMBIENTAL EIRELI**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE (NOTIFICANTE), com sede na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 – Centro – CEP: 56.400-000 – Floresta/PE - CNPJ: 10.113.736/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.106.300 SDS/PE, inscrita no CPF 193.293.184-87, residente e domiciliada na Rua Emílio Novaes, Nº 40, Parque das Caraibeiras, CEP: 56.400-000 Município de Floresta.

Resolve rescindir unilateralmente os Termos dos Contratos em referência, fundamentado na Cláusula Décima Terceira do Contrato firmado com a empresa **AGRO AMBIENTAL EIRELI (NOTIFICADA)**, CNPJ: 12.22 3.739/0001-41, endereço Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, nº 238, Loja 04, Bairro Centro – Parnamirim – RN, CEP: 59140-200.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL de nº 003/2023**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A prefeitura elaborou processo licitatório para contratação de empresa de para efetuar o transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino municipal, três empresas foram declaradas vencedoras do referido processo, uma destas a **AGRO AMBIENTAL EIRELI**, assinando o contrato em 19 de janeiro de 2023.

Ocorre que, com o início do ano letivo a empresa se comprometeu com o transporte escolar dos alunos, devendo iniciar a prestação de serviços em 08 de fevereiro de 2023 (data de início do ano letivo), o que não o fez, com isso, a secretaria de educação municipal, notificou a empresa para que a mesma iniciasse imediatamente a prestação dos serviços, no entanto, a empresa se manteve inerte até a presente data, vindo prejudicando o transporte regular dos alunos pela não prestação dos serviços.

A Constituição Federal no **Capítulo III, artigo 205**, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, *in verbis*:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A empresa contratada ao ser declarada classificada e vencedora do processo licitatório citado anteriormente se comprometeu a prestar serviços de transporte escolar, tendo ficado o prazo para o início dos serviços o início do ano letivo (8 de fevereiro de 2023), como já citado a empresa não vem executando o que se comprometeu e nem apresentou até a presente data ao menos uma explicação pela não prestação dos serviços ora contratados.

Diante desses fatos, e tendo sido configurado a **INEXECUÇÃO TOTAL** do objeto do contrato, resolve a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**, rescindir unilateralmente os Termos do Contrato em referência, fundamentado na **cláusula DÉCIMA TERCEIRA, parágrafo 2º do contrato** assinado pelos mesmos, que tratam dos motivos que dão ensejo à **rescisão contratual**, sendo um desses à **inexecução total ou parcial do objeto desta licitação**, o que deixa claro que a rescisão pode ser feita por ato unilateral e escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art.78 da lei 8.666/93, sendo estes:

Art. 78-Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 desta Lei;

IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; (...)

XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

O Contrato assinado deixa claro na **CLAUSULA NONA**, quais são as obrigações da **CONTRATADA**, tendo esta se comprometido a prestar os fornecimentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, devendo executar fielmente o contrato em conformidade com as cláusulas nele presentes, além de programar-se com antecedência para atender as demandas até o fim do contrato.

Com isso, a empresa descumpriu o objeto do contrato não fornecendo o transporte escolar no início do ano letivo, trazendo sérios prejuízos à administração como um todo.

Sendo assim, o inadimplemento no cumprimento do objeto do contrato vem prejudicando as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e esportes.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. I e II, da Lei 8.666/93 entre outras.

Ficarão, ainda, extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato.

Determino a abertura de processo administrativo para apurar e se for o caso, após o contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções legais.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar entregas de bens ou serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições descritas na lei e notifique-se a empresa **AGRO AMBIENTAL EIRELI**.

Floresta/PE, 08 de Março de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ -
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E890F303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL
DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE
EM FACE DA EMPRESA D FEITOSA ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
EIRELI**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE (NOTIFICANTE), com sede na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 – Centro – CEP: 56.400-000 – Floresta/PE - CNPJ: 10.113.736/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.106.300 SDS/PE, inscrita no CPF 193.293.184-87, residente e domiciliada na Rua Emílio Novaes, Nº 40, Parque das Caraibeiras, CEP: 56.400-000 Município de Floresta.

Resolve rescindir unilateralmente os Termos dos Contratos em referência, fundamentado na Cláusula Décima Terceira do Contrato firmado com a empresa **D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (NOTIFICADA)**, CNPJ: 13.815.150/0001-03, endereço Rua Nicomendes Hartmann, nº 176, bairro Campo Grande, Recife-PE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL de nº 004/2023**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A prefeitura elaborou processo licitatório para contratação de empresa de para efetuar o transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino municipal, três empresas foram declaradas vencedoras do referido processo, uma destas a **D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, assinando o contrato em 19 de janeiro de 2023.

Ocorre que, com o início do ano letivo a empresa se comprometeu com o transporte escolar dos alunos, devendo iniciar a prestação de serviços em 08 de fevereiro de 2023 (data de início do ano letivo), o que não o fez, com isso, a secretaria de educação municipal, notificou a empresa para que a mesma iniciasse imediatamente a prestação dos serviços, no entanto, a empresa enviou resposta informando da impossibilidade de cumprimento das obrigações do contrato, solicitando que fosse feita uma rescisão amigável do referido contrato sob o argumento de “inviabilidade técnica e operacional de execução”.

No entanto, a empresa teve acesso de forma prévia ao Edital e ao termo de referência e caso não concordasse com o estabelecido deveria, nesse momento, questionar o edital ou solicitar sua impugnação, não o fazer após ser selecionada como vencedora do processo licitatório.

Diante desses fatos, e tendo sido configurado a **INEXECUÇÃO TOTAL** do objeto do contrato, resolve a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**, rescindir unilateralmente os Termos do Contrato em referência, fundamentado na cláusula **DÉCIMA TERCEIRA**, parágrafo 2º do contrato assinado pelos mesmos, que tratam dos motivos que dão ensejo à rescisão contratual, sendo um desses à

inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, citada cláusula deixa claro que a rescisão pode ser feita por ato unilateral e escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da lei 8.666/93, sendo estes:

Art. 78- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; (...)
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

O Contrato assinado deixa claro na **CLAUSULA NONA**, quais são as obrigações da CONTRATADA, tendo esta se comprometido a prestar os fornecimentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, devendo executar fielmente o contrato em conformidade com as cláusulas nele presentes, além de programar-se com antecedência para atender as demandas até o fim do contrato.

Com isso, a empresa descumpriu o objeto do contrato não fornecendo o transporte escolar no início do ano letivo, trazendo sérios prejuízos à administração como um todo.

Sendo assim, o inadimplemento no cumprimento do objeto do contrato vem prejudicando as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e esportes.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. I e II, da Lei 8.666/93 entre outras.

Ficarão, ainda, extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato.

Determino a abertura de processo administrativo para apurar e se for o caso, após o contraditório ou ampla defesa, aplicar as sanções legais.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar entregas de bens ou serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições descritas na lei e notifique-se a empresa **D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**.

Floresta/PE, 08 de Março de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ,
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CAA7C623

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
ERRATA**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2023 - Edição 3294, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório Nº: 003/2023. E na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2023 - Edição 3305, referente a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Nº: 003/2023; ONDE SE LER: Pregão Eletrônico nº. 003/2023, LEIA-SE: **Pregão Eletrônico nº. 002/2023**.

Gameleira/PE, 24 de março de 2023.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3FD00855

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 001/2023 – FMS. Processo Licitatório nº. 004/2023. Pregão Eletrônico nº. 004/2023. CPL. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS e INSTRUMENTOS MÉDICOS para serem utilizados no “Programa Saúde com Agente” do Município da Gameleira. Contratado: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 42.650.279/0001-07. Valor: R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 09/03/2023 a 09/09/2023.

Gameleira/PE, 09 de março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:81953277

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 002/2023 – FMS. Processo Licitatório nº. 004/2023. Pregão Eletrônico nº. 004/2023. CPL. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS e INSTRUMENTOS MÉDICOS para serem utilizados no “Programa Saúde com Agente” do Município da Gameleira. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor: R\$ 4.002,00 (Quatro mil e dois reais). Vigência: 15/03/2023 a 15/09/2023.

Gameleira/PE, 15 de março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AE216ED9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2021. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Locador: JOSÉ AMARO DOS SANTOS - CPF nº. 744.913.264-87. Vigência: 12/02/2023 a 12/02/2024. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Gameleira/PE, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E571FE5F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 005/2021 – FMS. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Locador: DANIEL JOSÉ FERREIRA – CPF: 115.511.624-07. Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Gameleira/PE, 16 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8A771ABF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2023**

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Decreto Municipal 017/2021, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 037/2023 – Pregão Eletrônico Nº 030/2023. Menor preço por LOTE. Aquisição. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, transmissão, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Valor Global Estimado: R\$ 1.526.040,44 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quarenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 27/03/2023 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 10/04/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 10/04/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 24 de março de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1278C9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE SILVAN PEREIRA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **784**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, com vigência a partir de **03/04/2023 a 02/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D8E6DAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CYBELLE KARYNE SILVESTRE DE LIMA MARQUES, Ger Div Conv Municipais-Cc4**, Matrícula nº **15971**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B6F9B7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE EVERALDO DA SILVA SANTANA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **10908**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 20/01/2021, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0F33C855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL DE CARVALHO TOMAZ, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5033**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 13/02/2023, com vigência a partir de **03/04/2023 a 02/05/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0996E8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WDLANDIA KAROLINE DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **12332**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BC3F382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5545**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/08/2021 a 16/08/2022, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AD45FDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANDREA FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **10952**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F4C609FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DENIS OLIVEIRA DA SILVA, Recepcionista**, Matrícula nº **7662**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 03/03/2022, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CD1889E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MERCIA MARIA LOPES DE SOUZA NETA, Gerente Div. Prestação de Contas Um. Executora e PDDE**, Matrícula nº **18937**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 10/02/2023, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2EDAD62A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANDRE LUIS TENORIO DA CRUZ, Secretário Executivo de Finanças**, Matrícula nº **19025**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente

ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 15/02/2023, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6E18491C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CICERO COSTA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2132**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Turismo, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, com vigência a partir de **03/04/2023 a 02/05/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F4B278E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARLIZE TEIXEIRA FRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5941**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 28/02/2022, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:31D6EDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8973**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 08/02/2023, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:76AD0F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **424**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 01/07/2021, com vigência a partir de **31/03/2023 a 29/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E237D8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DORCAS ROBERTO DE ARAUJO, Assessor Técnico de Gabinete**, Matrícula nº **50715**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 18/02/2023, com vigência a partir de **03/04/2023 a 02/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:144FC1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANILO BEZERRA CORREIA DA SILVA, Ger Remu E Contratos-Cc4**, Matrícula nº **50679**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **03/04/2023 a 02/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B64D881F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO SERGIO MATOS DE ALMEIDA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **7275**, lotado(a) na Secretaria de Comunicação Social, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/03/2023 a 05/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A0A4C51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DARA CLÁUDIA DE MELO TRIUNFO, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **19561**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Ravi de Melo Araújo - 27/12/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EE98BC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCÍLIO FAUSTINO BARBOSA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **93494**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Marcos André Barbosa da Silva - 21/06/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:257AFF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA DE SOUZA SANTOS ASSIS, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **94013**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Ryan Samuel Souza de Assis - 04/08/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:46B0DC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACKSON FORTUNATO BARBOSA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **21141**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Fortunato Guedes de Oliveira - 15/01/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E21BA6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93736**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Deivisson Rodrigues Machado - 04/03/2013; Wesley**

Miguel Rodrigues Machado - 17/01/2017, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BA4DC6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CATARINA FABIA TENORIO FERRO, Secretário de Saúde CC-01**, Matrícula nº **91506**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5F4A9D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **KASSIA THAIS FEITOSA PEREIRA, titular do cargo de Professor Temp. Substituto**, Matrícula nº **21918**, lotado na **Secretaria de Educação**, **Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2023 3 00004 114 0000809 15, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/03/2023 a 14/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D6BCFFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ FERNANDO DE BARROS SILVA, Professor II**, Matrícula nº **2374**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Vicente da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/03/2023 a 09/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5381B4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

RESOLV E:
CONCEDER a **ALICE TEIXEIRA BARBOSA, Professor I**, Matrícula nº **8033**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua irmã: Aldice Teixeira da Rocha, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/03/2023 a 12/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ED8BFD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLV E:
CONCEDER a **CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE FRANÇA, Pedreiro**, Matrícula nº **21253**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Júlio Abraão dos Santos de França, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **02/03/2023 a 21/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:771FCBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLV E:
CONCEDER a **MELQUIADES ALVES SILVA JUNIOR, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7357**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Marília Gabrielly dos Santos Alves, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **07/03/2023 a 23/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0649CB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLV E:
CONCEDER a **MARIA LENISE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93995**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2023 a 14/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4688DC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLV E:
CONCEDER a **MARIA MARIZA SARMENTO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3176**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/12/2022 a 23/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:97B6CA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RICARDO TAVEIRA JORGE, Jardineiro**, Matrícula nº **8202**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2023 a 10/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7DEA114A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDER FABIO BRANCO NUNES, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50632**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/01/2023 a 17/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9A050A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3187**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2023 a 27/01/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EF69F1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **9014**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2023 a 03/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6094CA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARA TENORIO REGIS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5457**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/01/2023 a 13/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:671B68A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SOARES BRANDAO HOLANDA CAVALCANTI, Medico Efetivo(Me)**, Matrícula nº **2141**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os

termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/01/2023 a 16/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7AAFDED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANO ALVES DO CARMO, Pedreiro**, Matrícula nº **21027**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/02/2023 a 25/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7AAAD584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RUTH EVELLYN GOMES DOS SANTOS, Prof Educação Física**, Matrícula nº **21688**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2023 a 20/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7EC90940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELY DE SOUZA LUNA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **9312**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/01/2023 a 08/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:18446B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA PATRÍCIA ARAUJO DOS SANTOS, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **18520**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/02/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:26C55B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2023- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 351/2023- SAD

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR o registro de Desaverbar do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 15/09/1989 a 31/08/1991, concernente ao(a) servidor(a) **LUCIENE DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1753**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 25 de janeiro de 2023, com vigência a partir desta data.

LEIA-SE:

AUTORIZAR o registro de Desaverbar do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, averbado através da portaria nº 403/94-SA de 25 de maio de 1994, referente ao período de 15/09/1989 a 31/08/1991, concernente ao(a) servidor(a) **LUCIENE DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1753**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 25 de janeiro de 2023, com vigência a partir desta data.

**CUMPRAR-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:E74B5CE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVA BRAUN GONZAGA DE SOUZA, Oficineiro**, Matrícula nº **31548**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Joyce Heloisa Gonzaga de Souza - 22/08/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência **retroativa** a **01 de janeiro de 2023**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:DEB8F2DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RONALDO BARBOSA DE BRITO, Auxiliar de Desenvolvimento Rural**, Matrícula nº **22084**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ruan Gabriel da Silva Barbosa - 30/05/2017; Thayssa da Silva Barbosa - 05/04/2011; José Ryan da Silva Barbosa - 29/07/2009; Rennê da Silva Barbosa - 09/06/2013; Rudson da Silva Barbosa - 05/03/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:D0335641**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANGELA ALVES CAVALCANTI DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **21165**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Bianca Emanuely Alves Cavalcanti de Lima - 25/01/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:5715CA64**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **22086**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Fernanda Heloysa Araújo Andrade de Melo - 17/01/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:9FA01DCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNO TEMOTEO DE MELO, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **22069**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Matheus Henrique Costa Temoteo**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:E1FC5F81**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDGAR FREITAS DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Sinalização**, Matrícula nº **50723**, lotado(a) na **Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Eduardo Barbosa da Silva - 30/04/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:63C3729A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ LEANDRO DA SILVA MARQUES, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana**, Matrícula nº **22043**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Nayla Leandra Marques da Silva - 02/01/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:04235A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DALVA RUFINO DA SILVA, Auxiliar de Arrecadação**, Matrícula nº **21197**, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Yasmin Vitória Pereira da Silva - 04/04/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:7C4B3ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMAURI COSMO DA SILVA, Eletricista**, Matrícula nº **21530**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Melissa de Araújo Santos Silva - 02/03/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:FE079835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RACHEL VIEIRA DA SILVA BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **21061**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ruth Avylla Vieira da Silva - 05/07/2014; Emanuelly Vieira da Silva Brito - 13/12/2015; Ana Sofia Vieira da Silva Brito - 28/01/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:F13145BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALBERTO CUNHA BARROS JUNIOR, Motorista**, Matrícula nº **22064**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo Soares Barros - 14/01/2022; Maria Clara Soares Barros - 06/08/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:75594DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE CRISTINA DE LIMA MOURA, Educador Social**, Matrícula nº **31529**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Cauã Lima de Farias - 21/05/2017; João Vítor de Lima Farias - 07/08/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DAD64254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA WANESSA DE MELO CAVALCANTI ALMEIDA PESSOA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **22068**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Layla Beatriz de Melo Cavalcanti Almeida Santos - 09/09/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E1A7688F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIANA TRAJANO MELO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **21662**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas)

filho(as): **Gabriel Trajano Melo - 30/12/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E917E603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAILTON DA SILVA FERREIRA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **93626**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Miguel dos Santos Ferreira - 02/07/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7C44CD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARILEIDE CORREIA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **21307**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Iago Francisco da Silva Filho - 09/10/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8BBA82C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSEANE LAIS FERREIRA TORRES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 20773, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Júlia Ferreira de Oliveira - 30/09/2015; Juliano de Oliveira Ferreira Junior - 15/07/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E2A41639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSÉ TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção de Sinalização**, Matrícula nº 50721, lotado(a) na **Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Diego Lima dos Santos - 07/12/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A847B101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CAROLINE PORTO ALBUQUERQUE, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 19985, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Porto Albuquerque - 08/12/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:49137917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANDRÉ FERREIRA DE NORONHA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 21616, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Kaylla Silvestre de Noronha - 20/07/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E2EEEB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CÉLIO JOSÉ DE QUEIROZ VIEIRA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana**, Matrícula nº 21018, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Francisco Ferreira de Queiroz - 14/10/2014; Nathalia Ferreira de Queiroz - 21/10/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:52949902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CLAUDEMIR PIMENTEL DO NASCIMENTO, Auxiliar de Produção Cultural**, Matrícula nº 22072, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda da Silva Pimentel - 30/05/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:80FAD2E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS FELIPE ATANAZIO DOS SANTOS, Servente de Pedreiro**, Matrícula nº **21043**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice dos Santos - 19/07/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BEDC6434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ CÍCERO PINTO FREIRE, Pintor**, Matrícula nº **22051**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Dalton Bernardino Freire - 26/07/2012; Jayne Maria Bernardino Freire - 02/02/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:570CCEA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSUÉ DOS SANTOS VASCONCELOS, pintor**, Matrícula nº **22050**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Joseph Yan Santos Silva - 25/02/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A663F8D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLIKA PEREIRA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5081**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Helena de Figueredo Lima - 27/12/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:52FBA77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RISENILSON GODOI DA SILVA, Motorista de Transporte Escolar**, Matrícula nº **22016**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Caique Godoi Bernardo - 15/01/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DB27D766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILENE BARBOSA DE LEMOS, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **93503**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Rocha Barbosa - 19/05/2021**, de acordo com o que dispõe os termos

do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:488251A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATALIA SILVA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93756**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Silva Brito - 06/12/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:33690139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ABIMAEEL PEREIRA DE LIMA, Motorista**, Matrícula nº **93957**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Abimael Pereira de Lima Junior - 10/03/2012; Heitor Mnedes Souza de Lima - 19/10/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7220B737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PEDRO MOREIRA DA SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **93952**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Luiza Moreira Marques - 19/12/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8EF9305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS EDUARDO SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **94026**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Julia Matias Silva - 21/04/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5B8BEBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA BERNARDO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93456**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Kauã Bernardo Siqueira - 19/04/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:14383212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIANE ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93505**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Guilherme de Souza Diniz - 15/05/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DF524B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA NATALIA DA SILVA CARVALHO, Recepcionista**, Matrícula nº **93535**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isadora da Silva Carvalho - 25/03/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:36CC43C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACKSON FABIANO NUNES CALADO, Motorista**, Matrícula nº **94133**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Bruno Edgar Espindola Calado - 26/05/2009; Caio Felipe Espindola Calado - 06/03/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:140CAAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA CAROLINE ALVES FERREIRA, Recepcionista**, Matrícula nº **93855**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sofia Caroline Ferreira Brito - 07/11/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3F88EA0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO MARCOS CIRIACO DA SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **93451**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Livia Lins Maciel Ciriaco - 02/02/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:68EA9BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEIDE GOMES DA SILVA, Gerente da Divisão de Administração de Pessoal**, Matrícula nº **18923**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3AD04E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA RAMOS DE ALMEIDA, Assessora Especial do Prefeito**, Matrícula nº 18922, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AC912123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **EDILMA DA SILVA LISBOA MELO, Professor I**, Matrícula nº 5453, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de casada para solteira: **EDILMA DA SILVA LISBOA**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:98B3F533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANALULUANA MONTEIRO PINTO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 20235, lotada na **Secretaria de Educação**, **Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **16/01/2023 a 15/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0F4FCE06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA KARLA XAVIER PEREIRA, Professor I**, Matrícula nº 12313, lotada na **Secretaria de Educação**, **Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/02/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9669D89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIANA ALEXANDRE DE MACEDO, Professor II**, Matrícula nº 5121, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua filha: **HELOISA ALEXANDRE DE MACEDO**, por **30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/01/2023 a 21/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1087C09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRESSA MEDEIROS TORRES DE ARAUJO, Agente Administrativo**, Matrícula nº 11015, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, **licença para acompanhar** sua mãe: **VERONICA MEDEIROS TORRES DE ARAUJO**, por **08 (oito) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FB422680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **POLIANA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 19232, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/02/2023 a 08/06/2023**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:871E48B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ELISANDRA DE NORONHA FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 20967, lotado(a) na **Secretaria da Mulher, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2023 a 10/02/2023**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EB77BE0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **RENATO LOURENÇO DE SOUZA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 94007, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/12/2022 a 27/12/2022**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:02DF318B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSINEIDE ANDRADE GOMES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3378, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2023 a 08/02/2023**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:006D7238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSINEIDE ANDRADE GOMES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3378, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/01/2023 a 22/01/2023**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CCF894B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **GUILHERME DE ARAUJO SOARES, Aux Tec Legislativo**, Matrícula nº 20792, lotado(a) na **Secretaria de Assuntos Jurídicos, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2023 a 01/03/2023**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F2802C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5442, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/03/2023 a 16/04/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:679AF7DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5442, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/02/2023 a 08/03/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:1799804B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA MARIA DE ANDRADE NOGUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3103, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/01/2023 a 12/02/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:71A72C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RUTH EVELLYN GOMES DOS SANTOS, Prof Educação Física**, Matrícula nº 21688, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/03/2023 a 16/03/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:FF800388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA CRISTINA DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 8992, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:6803A6EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA OLIVEIRA SOARES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 8126, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2023 a 16/02/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:549C2431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LIVIA CORDEIRO DE LIMA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5375**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **21 (vinte e um) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2023 a 20/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7EA5AE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11372**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/02/2023 a 29/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5E780B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE LINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5788**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2023 a 01/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2FFC2AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDILENE ARAUJO DE ALMEIDA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **9006**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4FBD7279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7307**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/12/2022 a 29/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B91D301F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA MACHADO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3158**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **24 (vinte e**

quatro) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/12/2022 a 31/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:384E79DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA KELLY ALEIXO DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91237**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/11/2022 a 07/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7702978D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO BATISTA CARDOSO DE MELO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **2602**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/01/2023 a 05/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1687F555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MARGARETE RODRIGUES DOS SANTOS, Educadora Social**, Matrícula nº **31440**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/01/2023 a 16/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D9313983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE SOARES DE MELO, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **93784**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2023 a 15/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EE2B66F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2547**, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/01/2023 a 09/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F83FD062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HELIO LUCIO MATOS ALMEIDA, Motorista**, Matrícula nº **94090**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/01/2023 a 27/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0943BD8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA FABRICIA ARAUJO TORRES PIMENTEL, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3382**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2023 a 27/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C4D39F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA PONTES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3152**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2023 a 09/02/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D4300F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO HENRIQUE DA ROCHA GOMES, Agente Administrativo**, Matrícula nº **10907**, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2023 a 02/02/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:917C76F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA ALVES TAVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3353**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/12/2022 a 22/12/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9DB9075A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO PAULO JUREMA DA SILVA, Motorista**, Matrícula nº **93601**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/11/2022 a 06/12/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:61B5E618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2236**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2023 a 15/02/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6CCEF60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUCE BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3379**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2022 a 14/12/2022**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F7EEFAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CLAUDIO CHAGAS BORGES, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7317**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836

de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/02/2023 a 09/03/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0DB2E554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRIAM LOPES DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3442**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/01/2023 a 20/01/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:176C315A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANE GALSINO DE MORAES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **94004**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2022 a 18/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4182FBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SENIVAL CAETANO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1227**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias**, de acordo

com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/02/2023 a 15/02/2023**.

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:68D8AE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE SOARES DE MELO, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **93784**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2023 a 09/03/2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:216BB100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3358**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2023 a 19/02/2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B4B66EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVALDA LEITE VANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3129**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/02/2023 a 22/02/2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B00D6058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ DE ANCHIETA AZEVEDO CALADO, Motorista**, Matrícula nº **93644**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/12/2022 a 07/12/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:584176B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARIA BEZERRA DA CRUZ CAETANO, Recepcionista**, Matrícula nº **94075**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2023 a 14/02/2023**.

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E6012978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABELI JULIANE DE MORAES NUNES, Dentista**, Matrícula nº **92628**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2023 a 20/02/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:84C5800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS EDUARDO FERREIRA DE AMORIM, Agente de Endemias**, Matrícula nº **93286**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/12/2022 a 24/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8E893B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **INGRID LIZANE CAMPOS SILVA, Assistente Social**, Matrícula nº **93958**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/01/2023 a 29/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5ABA4926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7410**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2022 a 25/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3921701D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CYNTIA NATALIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **22087**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Liz Radassa da Silva Nunes - 22/05/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B5ECA28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUENIA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **22194**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Cecília Ferreira Muniz - 21/02/2014; Samuel Ferreira Diniz - 13/11/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C75D8949**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **MARIA DAIANA DIAS DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **21059**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Deryck Ruan Lima de Oliveira - 30/03/2014; Kevyn Guilherme Lima de Oliveira - 13/12/2015; Nycollas Bryan Lima de Oliveira - 11/04/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:255741DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **MARIELE ALVES TENORIO, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **93879**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Luisa Alves Tenório - 16/09/2017; Luis Caique Alves de Brito - 11/06/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F00C18CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **JOSE LUIS DE SOUZA CAMPOS, Motorista**, Matrícula nº **93825**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ezequiel Luis Oliveira Campos - 09/03/2020; Ana Luiza Oliveira Campos - 30/10/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da LeiMunicipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C38D1639**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **MERCIA SILVA ALVES CALADO, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **93781**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Marcus Pietro Alves Calado - 04/09/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:48353E51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:CONCEDER ao(a) servidor(a) **TIAGO PONTES DE BRITO, titular do cargo de Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **20870**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2023 12 00059 127 0017929 31, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/03/2023 a 24/03/2023**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:96E16C93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO EXPEDITO BARROS DE LIMA**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 2324, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 30% referente a vantagem pecuniária denominada “Difícil Acesso” correspondente à unidade escolar **ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:FFCC1DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIANA MARIA MURICI MARQUES**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 11612, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 30% referente a vantagem pecuniária denominada “Difícil Acesso” correspondente à unidade escolar **ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:56AB6783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 5405, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 30% referente a vantagem pecuniária denominada “Difícil Acesso” correspondente à unidade escolar **ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:F4348978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 10939, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 30% referente a vantagem pecuniária denominada “Difícil Acesso” correspondente à unidade escolar **ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:180AF127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 7680, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 30% referente a vantagem pecuniária denominada “Difícil Acesso” correspondente à unidade escolar **ESCOLA PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:E4126141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 5409, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 30% referente a vantagem pecuniária denominada “Difícil Acesso” correspondente à unidade escolar **EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9F7BF586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELICA RANGEL MACHADO SOARES**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11642**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:98D6D6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BEATRIZ SIULVA DE CARVALHO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11004**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar ESCOLA PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D73216D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IZABEL LOURENÇO DOS SANTOS SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **12340**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar ESCOLA FRANCINO ALBINO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de

17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F780F425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILIANE DA SILVA GOIS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **12326**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E4BAB409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **7713**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar ESCOLA PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EF12A9C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA CIBELE ALVES DA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **5856**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso**" correspondente à **unidade escolar ESCOLA ABÍLIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:539AF022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **5415/12341**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso**" correspondente à **unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BA105089

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMG

A **Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023-PMG**, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas de impressoras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. **DATA E HORA DA RETOMADA: 29/03/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 12 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 24 de março de 2023

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 004/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:68D3500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº035/2022-FMS

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 035/2022 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 035/2022 - FMS**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, em favor da empresa **I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, CNPJ nº. 36.057.946/0001-31, pelo valor total de **R\$ 496.066,53** (quatrocentos e noventa e seis mil, sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Garanhuns, 22 de Março de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1E8ABF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, CNPJ nº. 36.057.946/0001-31. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 496.066,53** (quatrocentos e noventa e seis mil, sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 22 de Março de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F8F5CC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº115/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 115/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se **Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **REEQUILÍBRIO:** Fica ajustado o valor do item 46, passando o mesmo a vigorar sob o valor de R\$ 2,49.

Garanhuns, 28 de Junho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:93D5F7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
027/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 027/2022-CPLC, cujo objeto refere-se à aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras destinados a 29 (vinte e nove) Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, 02 Consultórios Odontológicos no Centro de Especialidades Luís Lessa - CELL e o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME**, CNPJ nº 03.284.928/0001-33. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 11 de Fevereiro de 2023.

Garanhuns, 10 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:068F1ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
089/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 089/2021-CPLC, cujo objeto trata-se Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME**, CNPJ nº 37.253.522/0001-05. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo até o dia 31 de Dezembro de 2023 ou até a homologação de novo processo licitatório.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0D3956C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
102/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 102/2021-CPLC, cujo objeto destina-se à Registro de Preço para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10.

CONTRATADA: REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME, CNPJ nº 10.876.072/0001-50. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou até a homologação de novo processo licitatório para o mesmo objeto.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E078883E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº
083/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Objeto: Aditamento para Ajuste de Valor e Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 083/2021-CPLC, cujo objeto refere-se à aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** - CNPJ sob o nº. 40.876.269/0001-50. **VALOR MENSAL: R\$ 1.165,20. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A31D84CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.369 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 em relação ao Agente de Contratação e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ao Chefe do Poder Executivo do Município de Glória do Goitá compete designar os agentes de contratação que ficarão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:

I - Sejam servidores integrantes do quadro da Administração Pública Municipal, de natureza estatutária ou de provimento em comissão;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público ou por instituições de ensino do setor privado; e

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação

formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º. As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, no prazo de 60 (sessenta) dias e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

§ 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 2º. Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:

I - Os Presidentes das Comissões de Licitação e os Pregoeiros serão designados Agentes de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal n.º 14.133/2021; e,

II - As atuais Comissões de Licitação, permanentes ou Especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, na condução dos seguintes procedimentos:

- a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos artigos n.º 80 e 87 da Lei Federal n.º 14.133/2021; e
- b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente.

Parágrafo Único - Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de Equipe de Apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de Comissão de Licitação de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 3º - Ficam instituídas gratificações a serem atribuídas aos integrantes designados como Agente de Contratação e titulares da equipe de apoio.

Art. 4º - O valor da Gratificação aos servidores designados como Agente de Contratação será de até cem por cento sobre o vencimento base, pela prestação de serviço em regime de tempo complementar ou integral e por dedicação exclusiva, e de até cem por cento para os membros da equipe de apoio.

§1º - São de natureza indenizatória e *propter laborem* as parcelas correspondentes da gratificação, não incorporando aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

§2º - Em caso de participação em mais de uma equipe de apoio, o servidor deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma equipe.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação competente e consignada em orçamento.

Art. 6º - O servidor nomeado como suplente da Equipe de Apoio ou suplente de Agente de Contratação, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus à Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Art. 7º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá sobre ela nenhuma contribuição previdenciária por se tratar de verba de natureza indenizatória.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogadas a disposições em contrário.

Glória do Goitá, 21 de março de 2023.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES

Prefeita

Lei de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:9388DFCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 039/2023 CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma da praça Dr. Jacques Essinger e canteiro central, localizada no distrito de Tejucupapo – Goiana/PE.

Decide a CPL **HABILITAR** as licitantes Encal Construtora Ltda-EPP, Áviga Engenharia Eireli, Cassiano Fernando de Lira Construtora Eireli, Robson J G de Oliveira Construtora Eireli (LSG Construtora), Construtora A.R. LTDA, C&M Construções, Projetos, Empreendimentos e Serviços, Lagotela LTDA, Construtora F & Costa Ltda, A & K Serviços de Engenharia Ltda, Reta Construções e Serviços Eirelli-ME e COFEM Construções, Serviços, Tecnologia e Locações Eireli-ME, por terem cumprido todas as exigências do edital.

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a **abertura das propostas de preços para o dia 31/03/2023 às 09h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 24 de março de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:BD76FC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 023/2023

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE GOIANA/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 72, Inciso XXI, e 96, I, *a*, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, Lei Federal 14.133/21, em seus arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e outras legislações correlatas, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente, de acordo com o seu texto legal ou com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes; **CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que concluiu inexistir óbice legal e a gestão, para que a “opção por licitar” pelo “regime anterior”, seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”; **CONSIDERANDO**, por fim, o Acórdão n. 507/2023 – Tribunal de Contas da União – Plenário, que aprovou os marcos temporais da Lei Federal 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto fixa o marco temporal do regime de transição, de que trata o art. 191, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, inclusive fundos.

Art. 2º – Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º, deste Decreto, poderão optar por licitar ou contratar, diretamente, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei n.º 12.462, de 04 de agosto de 2011, inclusive licitações para registro de preço, desde que a opção seja expressa e justificada na fase preparatória, com ratificação da autoridade competente, até 31 de março de 2023.

§1º. A justificativa exigida pela caput deste artigo será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.

§2º. Para os procedimentos de licitação que foram encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL—e/ou Pregão e que não tiveram seus editais publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput e § 1º deste artigo, quanto à escolha do regime jurídico licitatório definido inicialmente, até 31 de março de 2023.

§3º. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo, serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente, até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Art. 3º – Os editais de licitação e os extratos dos contratos por contratação direta, de que trata o art. 2º deste Decreto, deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município, até o dia 31 de dezembro de 2023, independentemente da modalidade licitatória.

Parágrafo único – Ultrapassada a data constante do *caput* deste artigo, o processo licitatório deverá ter a sua instrução adequada ao regramento da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º – As atas de registros de preço, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que o órgão ou entidade do Município de Goiana não figurou como participante, poderão ser utilizadas, durante suas vigências, desde que autorizado pelo respectivo órgão gerenciador e tendo respeitado o prazo previsto no art. 3º do presente Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 24 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito do Município de Goiana

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:756C6DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **CÉSAR AUGUSTO TORRES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.339.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 053.745.***.**, do cargo EFETIVO de **MÉDICO ORTOPEDISTA**, vinculado à Secretaria de **SAÚDE** do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7F74A30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 554/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 442/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARINALVA DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, matrícula 5638, portadora da cédula de identidade n.º4.266.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 781.281.***.**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A597FBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 656/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 443/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **FRANCILENE MARIA DA SILVA LEITE**, brasileira, matrícula 5619, portadora da cédula de identidade n.º6.881.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 096.132.***.**, do cargo EFETIVO de **MÉDICO ORTOPEDISTA**, vinculado à Secretaria de **SAÚDE** do Município de Goiana/PE.

ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:60D9FC02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 634/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 444/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE FARIAS**, brasileira, matrícula 5509, portadora da cédula de identidade n.º3.139.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 492.720.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7891EE12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 668/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 445/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **HÉLIA MARIA ALVES FERREIRA**, brasileira, matrícula 5755, portadora da cédula de identidade n.º2.635.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 043.088.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:52B65FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ROMÁRIO CLEMETINO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.848.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº102.808.***-**, matrícula nº 625086622, e o servidor **ALLEF ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.356.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 101.460.***-**, matrícula nº 825016423, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório nº206/2022, Tomada de Preço nº011/2022, Contrato nº051/2023, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DAS RUAS DE TEJUCUPAPO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:93880FBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova organização do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Goiana/PE, o qual passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS:

TITULAR: ANÍBAL NETO SOARES BARBOSA

RG: 7026075 SDS/PE

CPF: 056.039.304-03

SUPLENTE: MARGARETH CHRISTIAN ARAÚJO DE MELO

RG: 6349235 SSP/PE

CPF: 041.589.604-52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

TITULAR: ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA

RG: 6969494 SDS/PE

CPF: 054.204.424-26

SUPLENTE: ELLIZ ANDREINA FELICIANO DA SILVA

RG: 4486891 SDS/PE

CPF: 136.019.984-49

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: ROSA MARIA RESENDE FENELON DE BARROS

RG: 3032720 SSP/PE

CPF: 464.686.924-15

SUPLENTE: JÚLIA RAFAELLY DE MATOS BARBOSA JORDÃO

RG: 6842170 SDS/PE

CPF: 049.202.684-08

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

TITULAR: PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

RG: 2716863 SSP/PE

CPF: 612.643.184-72

SUPLENTE: ÍTALO LIMA RODRIGUES DA SILVA

RG: 7076677 SDS/PE

CPF: 052.539.404-48

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

TITULAR: ROSENILDA FRANCISCO DE SOUZA

RG: 4911987 SSP/PE

CPF: 027.071.974-16

SUPLENTE: ADRIANO DUARTE

RG: 3858170 SDS/PE

CPF: 846.775.204-10

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM

TITULAR: JOSEIAS JOÃO DE FIGUEIREDO

RG: 7408784 SDS/PE

CPF: 062.423.924-10

SUPLENTE: MATHEUS INÁCIO DOS SANTOS

RG: 10418185 SDS/PE

CPF: 171.741.014-61

ATLÉTICO CLUBE GOIANA

TITULAR: CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA

RG: 6261224 SSP/PE

CPF: 043.600.134-93

SUPLENTE: ADEMAR TAVARES DA SILVA NETO

RG: 4620007 SSP/PE

CPF: 029.900.274-83

POUSADA INFANTIL NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA

TITULAR: ELIZANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA

RG: 6287556 SSP/PE

CPF: 039.842.234-63

SUPLENTE: ROSYANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

RG: 4654755 SSP/PE

CPF: 023.005.484-61

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DA BELA VISTA

TITULAR: BENJAMIN GOMES DE ANDRADE NETO

RG: 8440659 SDS/PE

CPF: 101.465.094-12

SUPLENTE: MÁRCIO PORTAN SANTOS MONTEIRO

RG: 6063695 SSP/PE

CPF: 035.187.664-22

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: ANTÔNIO SILVINO DA SILVEIRA

RG: 262652 MM

CPF: 289.166.207-59

SUPLENTE: ROSE MARY CRISTINA DA SILVEIRA

RG: 5042739 MM

CPF: 400.805.604-15

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador: AA0B97B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 547/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **MARCELO MATOS MICHILES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 97002353***SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 889.920.***-**do cargo **EFETIVO de ASSISTENTE SOCIAL** vinculado à Secretaria de **POLÍTICAS SOCIAIS** do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador: 8CF111F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 548/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **PEDRO AUGUSTO DE LIMA SANTANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1302519***SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 028.796.***-** do cargo **EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria de **EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO** do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador: 5DBA9B7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2023 EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO
DE PRÓTESES DENTÁRIA**

Processo Nº: 003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. (PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL) BRASIL SORRIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor: R\$115.629,60. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 11 de Abril de 2023. No site <https://licitanet.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 004/2017/17; Decreto Municipal nº

027/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 24/03/2023.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:942170A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2023 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADA**

Processo Nº: 008/2023. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2023. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MAQUINARIOS E OPERADORES, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Valor: R\$1.412.380,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/04/2023 às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 24/03/2023.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:C4BA8899

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023 – Através do sistema bnc.org.br - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VINCULADOS AOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA ATENÇÃO BÁSICA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO CONSTANTES DO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 782.033,87 (setecentos e oitenta e dois mil trinta e três reais e oitenta e sete centavos). **Início de Acolhimento de proposta:** 27/03/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 11/04/2023 as 08:30. **Disputa de Preços:**

11/04/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 24 de março de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro da CPL

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:A3CEF10E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 – Através do sistema bnc.org.br - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO B, COM CONDUTOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA INTER HOSPITALARES DE PACIENTES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 878.234,40 (oitocentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). **Início de Acolhimento de proposta:** 27/03/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 10/04/2023 as 08:30. **Disputa de Preços:** 10/04/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 24 de março de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro da CPL

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:F7C14D61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 – Através do Portal bnc.org.br – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAVALETES PINTADOS E COM LOGOMARCA/LAYOUT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais). **Início de Acolhimento de proposta:** 27/03/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 10/04/2023 as 10:00. **Disputa de Preços:** 10/04/2023 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 24 de março de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro da CPL

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:DA453688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 097/2023 – Processo Licitatório nº 062/2023 – **Inexigibilidade nº 013/2023.** Objeto: Contratação, através de

inexigibilidade, da BANDA SÓ BREGA “CONDE”, para uma apresentação no evento ANIVERSÁRIO DE 130 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GRAVATÁ. A apresentação realizar-se-á no dia 15 de março de 2023, às 22:30hrs, conforme previsto no termo de referência e proposta comercial. **Empresa:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 39.721.242/0001-00. **Valor Global:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Vigência:** 10 (dez) dias. **Data de assinatura:** 13/03/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:5986C4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº065/2023 SECTURCEL

Contrato nº 065/2023 SECTURCEL – Chamada Pública nº 003/2022. Objeto: Realização de apresentação do artística da Orquestra Popular de Gravatá, no dia 19 de fevereiro de 2023 às 16hs na Rua Sérgio Loreto, com valor de cachê de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, no Mercado Cultural, por ocasião do Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa:** RUTHE PEREIRA SE SOUZA22506497404, CNPJ nº 45.951.856/0001-80. **Valor Global:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 17/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:2AE318FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 11/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do **Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022**, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 19/09/2022 e publicado no Diário Oficial do dia 20/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO
PROFESSOR AUXILIAR
NOME
53 VALDÊNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
54 MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
55 ANGELA MARIA DOS SANTOS
56 MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA
57 CARMEM LÚCIA SANTOS DA SILVA
CARGO
CUIDADOR DE SALA
NOME
29 DEBORA VANDERLEI DE FARIAS
30 JULIANA MARIA ARCOVERDE GUSMÃO
31 NATALIA MARIA DA SILVA
32 MARIA MAYANE CONCEIÇÃO DE MOURA
CARGO
INTÉRPRETE DE LIBRAS
NOME
03 BARBARA PAULA FERREIRA BARBOZA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no**

quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias), cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravatá/PE.
Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 23 de março de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A252CF6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 012/2021-FMS.

- **Processo Licitatório nº 011/2021-PMI.**
- **Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 007/2021-(SRP)-PMI.**
- **Objeto Nat.:** Compras.
- **Objeto Descr.:** Aquisição de peças automotivas e acessórios novos de diversas marcas para reposição e uso em eventuais manutenções preventivas e corretivas da frota do município destinadas às diversas secretarias municipais.
- **Contratado (a):** ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO - ME, CNPJ nº 13.170.918/0001-20.
- **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.209.728/0001-44.
- **Valor Contratado:** R\$ 221.878,03 (Duzentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e três centavos).
- **Termo Aditivo nº:** 02.
- **Percentual Corresponde Aproximado:** 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- **Valor Acrescido:** R\$ 55.469,51 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
- **Valor Acrescido Acumulado:** R\$ 277.347,54 (Duzentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
- **Data de Assinatura:** 02/03/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de março de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:80B8AE60

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 11/2023

DECRETO Nº 11/2023.

Ementa: Declara situação anormal, caracterizada como de Situação de Emergência por Estiagem, em toda zona rural do Município de Iati.

O Prefeito Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 79, Inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 7º, § 1º do Decreto Nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Portaria Nº 260/2022 e alterada pela Portaria Nº 3.646/2022.

Considerando a intensidade com que a estiagem se caracterizou por toda zona rural do Município de Iati – PE;

Considerando a falta de alimentos em consequência desse quadro de estiagem;

Considerando, ainda, a precariedade da Prefeitura Municipal de Iati em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas,

CONSIDERANDO que o longo período de estiagem ocasionou o esgotamento hídrico das fontes e reservatórios que abastecem a zona rural deste município;

CONSIDERANDO que as consequências desse desastre, resultaram em danos humanos e ambientais além e prejuízos públicos e privados, constantes no Formulário de Informação de Desastre (FIDE), anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que as dificuldades por que passam os criadores, tanto em relação aos prejuízos financeiros quanto ambientais provocadas pela falta de pastagem, água e recursos financeiros para manutenção do rebanho;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria Nº 260/2022 e alterada pela Portaria Nº 3.646/2022 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, caracterizada como situação de emergência por estiagem a partir desta data em todo território do Município de Iati – PE.

PARÁGRAFO ÚNICO. Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, seriamente afetadas pelo desastre, conforme prova documento, estabelecida pelo anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de respostas aos desastres e a realização de campanhas de esforço como o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades de apoio à população serão coordenadas pela Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Ficam todas as Secretarias autorizadas a desenvolverem ações de apoio à comunidade visando amenizar os efeitos da estiagem junto à população do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Iati, 23 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:1DD99A5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 011/2021-PMI.**

- **Processo Licitatório nº 011/2021-PMI.**
- **Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 007/2021-(SRP)-PMI.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Aquisição de peças automotivas e acessórios novos de diversas marcas para reposição e uso em eventuais manutenções

preventivas e corretivas da frota do município destinadas às diversas secretarias municipais.

- **Contratado (a):** ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO - ME, CNPJ nº 13.170.918/0001-20.

- **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.

- **Valor Contratado:** R\$ 774.541,10 (Setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos).

- **Termo Aditivo nº:** 02.

- **Percentual Corresponde Aproximado:** 25,00% (Vinte e cinco por cento).

- **Valor Acrescido:** R\$ 193.635,28 (Cento e noventa e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

- **Valor Acrescido Acumulado:** R\$ 968.176,38 (Novecentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

- **Data de Assinatura:** 02/03/2023.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de março de 2023.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária de Administração

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:41A92E71

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Onde se Lê: O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Saúde, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste reinterar o convite aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar o fornecimento de 2.000 (dois mil) quilos de peixe do tipo corvina. A solicitação do Termo de Referência e anexos deverá ser feita através do email: **compras@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deversão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 24.03.2023 às 23h59.

Leia-se: O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Assistência Social, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste reinterar o convite aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar o fornecimento de 2.000 (dois mil) quilos de peixe do tipo corvina. A solicitação do Termo de Referência e anexos deverá ser feita através do email: **compras@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deversão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em

reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 24.03.2023 às 23h59

Ibimirim, 27 de Março de 2023.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:08A81CD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

EMPRESA VENCEDORA: GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS – ME, vencedora do certame com o valor global de R\$ 23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais), sendo este considerado para o certame.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

EMPRESA VENCEDORA: GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS – ME, vencedora do certame com o valor mensal de R\$ 23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais), sendo este considerado para o certame.

Ibimirim-PE, 27/03/2023.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:02622548

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA REPUBLICAÇÃO

Onde se Lê: O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Saúde, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste reinterar o convite aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar o fornecimento de 2.000 (dois mil) quilos de peixe do tipo corvina.

Leia-se: O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Assistência Social, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste reinterar o convite aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar o fornecimento de 2.000 (dois mil) quilos de peixe do tipo corvina.

As demais informações permanecem sem alteração.

Ibimirim, 27 de Março de 2023.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:BC96F472

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Saúde de Ibimirim e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.142/90, conforme deliberação em Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 23 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **V Conferência Municipal de Saúde de Ibimirim**, com a finalidade de:

- I. avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde – SUS;
- II. Definir Diretrizes para a plena garantia da saúde como direito humano fundamental do ser humano e como política de Estado;
- III. Definir diretrizes para efetivar ação articulada dos órgãos setoriais do Município na execução da política de saúde e controle social;
- IV. Discutir o tema central e os eixos temáticos;
- V. Elaborar propostas;
- VI. Eleger os delegados para a próxima Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º. A **V Conferência Municipal de Saúde de Ibimirim**, será realizada no Município de Ibimirim, no dia 03 de abril de 2023, a partir das 09:00h no Centro do Idoso, na Avenida Castro Alves, Centro, Ibimirim/PE.

Art. 3º. O evento terá como tema Central: "**Pernambuco garantindo direitos e defendendo o SUS, a vida e a Democracia**".

Art. 4º. Durante a Conferência Municipal, o Município elegerá delegados para participação na próxima Conferência Estadual de Saúde, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 24 de março de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:B6F1F27E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 005/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP Nº. 003/2023**

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP Nº. 003/2023 Tendo como objeto o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Valor estimado: R\$ 980.679,17. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de março de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 12 de abril de 2023, Início da Sessão de

disputa: às 09:00 h. do dia 12 de abril de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 24 de março de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:9ABE55F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 003/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP Nº. 002/2023**

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP Nº. 002/2023 Tendo como objeto o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Pneumáticos para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Valor estimado: R\$ 656.371,75. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de março de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 11 de abril de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 11 de abril de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 24 de março de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:3F489A1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 002/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº. 001/2023**

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº. 001/2023 Tendo como objeto o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Valor estimado: R\$ 800.344,66. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de março de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 10 de abril de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 10 de abril de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 24 de março de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A3F8A17E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 214/2022
DO CONTRATO Nº 507/2021 – CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI
Nº013/2021**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses do Contrato nº 522/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, iniciando os seus efeitos em 16/11/2022 a 16/11/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30. **Onde se lê:** “Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses do Contrato nº 522/2021”. **Leia-se:** “Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses do Contrato nº 507/2021”.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:969371F6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023, REALIZADA
ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE SISTEMA EM PLATAFORMA WEB QUE PERMITE A GESTÃO DOS REQUERIMENTOS DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E SUA DEVIDA TRAMITAÇÃO PARA A AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU-AMAIG PEÇO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.** **CONTRATANTE:** A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** CEPAR – CONSULTORIA, ENGENHARIA, REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.992.266/0001-45 **VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 75.000 Unidade: 75.100 Dotação Orçamentária: 2.143 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2B189BB3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2023.**

Nat.: Obra. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 157.210,45 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Doutor João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 10.04.2023,** às 09h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1igarassu02@gmail.com, no horário das 8h às 13h, ou através do Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Igarassu, 24 de março de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:FACEA13D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
PROCESSO Nº 035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
035/2023

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 025/2023 - Processo Nº 035/2023 – Processo Administrativo nº 035/2023, através do credenciamento da chamada pública nº 001/2023 - processo licitatório 001/2023 em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LITORAL NORTE**, inscrita no sob CNPJ nº **20.937.613/0001-67**, para contratação da atração artística: **GLECIA MARCOLINO**, para apresentação **NO CIT FUTEBOL CLUB**, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 24 de março de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:35FD6906

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2023 - FÁBIO JOSÉ DE SENA ME -
BEBEDOUROS

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PERERIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Fábio Gusmão de Miranda**, inscrito(a) no CPF sob o nº **734.638.254-49**, matrícula **160022** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **878/2023** e sua nota de empenho nº **466/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Katia Maria Lima do Carmo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.216.724-52**, matrícula **170989** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **878/2023** e sua nota de empenho nº **466/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **878/2023** e sua nota de empenho nº **466/000** referente ao pagamento em favor da empresa **FÁBIO JOSÉ DE SENA - ME**, CNPJ nº

43.021.629/0001-29, com sede à Rua Humberto de Lima Mendes, Nº 609 – Loja 24, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.130-090, tendo em vista o **Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preço nº 035/2022**, cujo objeto é aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
 Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
 Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
 Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
 Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
 Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
 Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
 Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
 Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
 O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
 Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
 Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
 Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
 Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
 Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do

atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
 Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
 Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
 Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
 Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
 Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
 Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 24 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:B5EA9B1A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
 JUVENTUDE
 PORTARIA Nº 38/2023**

A SECRETARIA GOVERNO, através do (a) Secretário (a) WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Leonilda Francisca de Fraga, inscrito (a) no CPF sob o nº, 643.181.174-72 como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1416/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Vanessa Amanda Leoncio de Albuquerque, inscrito (a) no CPF sob o nº, 128.812.054-02 como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1416/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1416/000, referente ao pagamento em favor da empresa COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.861.414/0001-70, tendo em vista Adesão nº 002/2023, Processo Administrativo nº 014/2023, Ata de Registro de Preços nº 076/2023 da Prefeitura de Goiana decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo nº 032/2023 cujo Objeto é Contratação de Empresa Especializada, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Março de 2023

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Leonilda Francisca de Fraga
Código Identificador:0ACD2E6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00012/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000014PE00012. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2023, para Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as Unidades Básicas de Saúde deste Município. Item 20: Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R\$1.267,00 Itens 21, 24, 32, 49, 52, 54, 63, 76: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli – ME. CNPJ: 25.279.552/0001-01, pelo valor de R\$10.313,60 Itens 3, 10, 26, 28, 29, 31, 40, 43, 55, 56, 58, 62, 64, 66, 71, 72, 78, 79: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R\$36.522,50 Itens 15, 19, 22, 23, 27, 37, 41: Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 05.400.006/0001-70, pelo valor de R\$14.134,00 Itens 25, 47, 48, 59, 73, 74, 75: Goldenplus Com de Med e Prod Hosp Ltda. CNPJ: 17.472.278/0001-64, pelo valor de R\$31.962,50 Itens 2, 5, 6, 13, 17, 30, 36, 60: J.j. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R\$3.248,80 Itens 8, 33, 38, 44, 45, 50, 57, 61, 77: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R\$3.559,60 Itens 1, 4, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 35, 39, 46, 51, 53, 69: Ulisses e Cordeiro de Santana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$12.447,00.

Ingazeira, 24/03/2023.

FABIANA TORRES MARTINS.

Secretária.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:F208E78C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00013/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000015PE00013. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2023, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CUSTEADOS PELA FARMÁCIA DO MUNICÍPIO. Itens 1, 3, 7, 10, 12, 13, 15: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R\$11.307,20 Itens 2, 4, 5, 6, 9, 18, 19, 20, 21: Ulisses e Cordeiro de Santana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$3.079,00.

Ingazeira, 24/03/2023.

FABIANA TORRES MARTINS.

Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B955FC18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00006/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000012PE00006. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para Estação de transbordo objetivando à seleção dos Resíduos Sólidos. Lote 1: Bpm Serviços Ltda. CNPJ: 04.494.106/0001-40, pelo valor de R\$97.203,72.

Ingazeira, 24/03/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:7C613C99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00007/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000018PE00007. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INGAZEIRA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R\$296.004,50.

Ingazeira, 24/03/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:08AD2A87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 88/2023

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR
(A) PÚBLICA MUNICIPAL EDIANES PEREIRA
CAVALCANTE.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação do (a) servidor (a), EDIANES PEREIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 033302, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:04805EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 89/2023

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICA MUNICIPAL EDIVANIA ALVES DOS
SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor, EDIVANIA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 078816, da atual lotação, Secretaria de Educação, Escola Municipal Gerson Maranhão – Assentamento Barra Verde, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Escola Presidente Emílio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6518C94A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 90/2023

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICA MUNICIPAL EDILMA EVANGELISTA
NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor, EDILMA EVANGELISTA NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 029902, da atual lotação, Secretaria de Educação, Escola Municipal

José Vicente Barbosa – Sítio Babões, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Escola Presidente Emilio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:79FC9A32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 91/2023**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR
(A) PÚBLICA MUNICIPAL EDINALDO
MIRANDA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação do (a) servidor (a), EDINALDO MIRANDA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia, com matrícula funcional sob o nº 031902, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Presidente Emilio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:27AED7C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 92/2023**

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICA MUNICIPAL EMMANNUELLE
MACIEL ALVES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor, EMMANNUELLE MACIEL ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 011716, da atual lotação, Secretaria de Educação, Escola Municipal Coronel Francisco Martins de Albuquerque - Sítio Brabinho, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Escola Presidente Emilio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:E21BCA51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 93/2023**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR
(A) PÚBLICA MUNICIPAL GENECI FERREIRA
MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação do (a) servidor (a), GENECI FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia, com matrícula funcional sob o nº 032002, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Presidente Emilio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:8B4101AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 94/2023**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR
(A) PÚBLICA MUNICIPAL IRIS ALVES DA
SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação do (a) servidor (a), IRIS ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 025802, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:45C35964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº.0004/2023 ter sido fracassado. Valor: R\$113.240,00. Credenciamento até as 8h do dia 17 de Abril de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 17 de Abril de 2023; início da sessão às 8h00min do dia 17 de Abril de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 24/03/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F6E83819

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
PORTARIA PMI/GCPE N.º 62/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Comissão Especial de Avaliação do enquadramento de candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado no Concurso Público n.º 0001/2022 da Prefeitura Municipal de Itapetim.

Art. 2ºFicam os servidores abaixo relacionados, nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria
I –Murilo Valadares Rocha – Médico do Trabalho;
II –Wesla Larissa batista de Sousa –Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III –Jarleide Angelo Lopes Gomes – Psicopedagoga Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à referida Comissão deliberar de forma terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapetim (PE), em 24 de março de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:3DCCD7DA

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 007/2023 CONCURSO
PÚBLICO PMI N.º 001/2022 AVALIAÇÃO ESPECIAL
CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, por meio deste Edital, a convocação para Avaliação Especial dos Candidatos convocado por meio do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 001/2023 e qualificados como Pessoas com Deficiência, conforme relação em anexo, observadas as seguintes regras:

1. Dos Critério da Avaliação: A situação da pessoa com deficiência aprovada no Concurso Público n.º 0001/2022 será avaliada pelo Comissão Especial designada por meio da Portaria PMI/GCPE n.º 062/2023, de 24 de março de 2023, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.

1.1. O não comparecimento do candidato na data designada neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como PCD – Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.

1.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

1.4 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

1.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.

1.6 Caso a avaliação conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2. Data, Horário e Local da Avaliação: A Avaliação Especial de que trata este Edital será realizado no dia 31/03/2023, com início às 8h:00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro de Itapetim (PE).

Itapetim (PE), 24 de março de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Avaliação Especial

Relação de Candidatos - Pessoa com Deficiência

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Cargo:
64112192030-0	Karla Fragoso Monteiro	Professor de Educação Infantil - Sede
64114192002-2	Dekson Bezerra de Queiroz	Professor de Ensino Fundamental - Sede

Publicado por:

Laiane Brito da Silva

Código Identificador:BEB486B0

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 008/2023 CONCURSO

PÚBLICO PMI N.º 001/2022 REEXAME MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, por meio deste Edital, a convocação para Reexame Médico de candidato convocado por meio do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 001/2023, sendo ele(s):

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Cargo:
64116193863-3	Andrea Cristina Alexandre Reis	Professor de Ensino Fundamental - Zona Rural

Data, Horário e Local da Avaliação: O Exame Médico de que trata este Edital será realizado no dia 31/03/2023, com início às 8h:00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro de Itapetim (PE).

Itapetim (PE), 24 de março de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA

Secretária Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:

Laiane Brito da Silva

Código Identificador:0205932E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - MMH**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903099– DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 600 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099– DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 600. Contrato Nº: 00057/2023. Contratado: Drogamed Comercio e Manutencao de Aparelhos Eletro Medicos Eireli - ME. CNPJ: 13.835.264/0001-07. Valor R\$481.976,36. Contrato Nº: 00058/2023. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R\$12.066,80. Contrato Nº: 00059/2023. Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R\$1.391,35.

Itapissuma, 23/03/2023

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:9669AD99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DA ARP - PE Nº 0001/2023**

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

ARP Nº 0013/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. PROCESSO 0002/2023 - PE Nº 0001/2023. **Contratada:** DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS EIRELI-ME CNPJ Nº 13.835.264/0001-07, VALOR GLOBAL R\$ 481.976,36. Data de assinatura: 20/03/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 23/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS -

Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

ARP Nº 0014/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. PROCESSO 0002/2023 - PE Nº 0001/2023. **Contratada:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, VALOR GLOBAL R\$ 12.066,80. Data de assinatura: 22/03/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 23/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS -

Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

ARP Nº 0015/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. PROCESSO 0002/2023 - PE Nº 0001/2023. **Contratada:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 26.754.510/0001-48, VALOR GLOBAL R\$ 1.391,35. Data de assinatura: 23/03/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 23/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS -

Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:91A492A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E ORTODÔNTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO

ODONTOLÓGICO – CEO. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 26000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000 – SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA 1030126012.039 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 33903002 – Diversos Materiais de Consumo Fonte de Recursos – 500.1002/633/600 1030226022.047 – Fortalecimento das Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal: CEO e LRPD 33903002 – Diversos Materiais de Consumo Fonte de Recursos – 500.1002/633/600. **Contrato Nº:** 00019/2023. **Contratado:** MOURA E MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CNPJ:** 22.940.455/0001-20. Valor R\$10.525,00.

Itapissuma, 23/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:21A9BECD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico Nº 00005/2023 para Registro de preços por item consignado em ata, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de impressão e confecção de material gráfico para as unidades de saúde do município de Itapissuma. Empresa: **R J DE SOUZA CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 36.959.748/0001-63; com os lotes: 4, 6, 5, 1, 14, 2, 16, 3, 17, 7, 24, 20, 22, 8, 31, 10, 25, 9, 47, 27, 30, 13, 68, 11, 35, 12, 69, 28, 36, 18, 77, 15, 38, 19, 79, 33, 43, 21, 85, 23, 44, 41, 49, 46, 59, 29, 60, 26, 64, 54, 70, 51, 73, 34, 75, 32, 80, 57, 88, 52, 91, 40, 37, 65, 62, 42, 39, 67, 78, 50, 45, 72, 81, 53, 48, 86, 83, 58, 55, 89, 56, 61, 71, 63, 74, 66, 82, 76, 84, 87, 90 e 92 no valor total de **R\$ 800.799,36 (oitocentos mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).**

Itapissuma/PE, 24 de março de 2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:25A0234D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 018/2023 - PROCESSO 110/2023**

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE**

Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br Fone: (81) 9 89729365

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Valor estimado **R\$ 5.419.387,70 (cinco milhões quatrocentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**

Data abertura: 12/04/2023, as 09:00.

Itapissuma, 24 de março de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:3CF69843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (FERTILIZANTES)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **Aquisição de Fertilizantes**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 27/03/2023

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de março de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:140455F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (BOMBA SUBMERSA E SEUS
COMPONENTES)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **Aquisição de Bomba Submersa e componentes**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 27/03/2023

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de março de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:D6C3AB09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE
INTERNET EM FIBRA ÓPTICA)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **Fornecimento de Internet em Fibra Óptica** ”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 30/03/2023

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de março de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:86BD4E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM POÇOS ARTESANAIS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM POÇOS ARTESANAIS**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 30/03/2023
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de março de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:72BEFB29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº16, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto nº 38, de 30 de setembro de 2020, para ampliar a margem de crédito consignado aos servidores públicos e pensionistas do Município de Jataúba/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a definição do percentual máximo de margem consignável aos servidores públicos da esfera municipal faz parte do processo de organização e bom funcionamento da administração pública;

Considerando o Decreto nº 38, de 30 de setembro de 2020, dispõe em seu art. 12, que a margem consignável é no percentual de 30%;

Considerando que posteriormente houve majoração da margem consignável para o percentual de 35%, por meio do Decreto nº 56, de 21 de outubro de 2022;

Considerando que tal medida se revelou extremamente benéfica à regularização da situação financeira dos respectivos beneficiários, em favor do baixo custo;

Considerando que a concessão da elevação temporária da margem consignável não representa nenhum aumento de despesa pública;

Considerando o anseio dos servidores e pensionistas por esse benefício no momento de recuperação econômica e enfrentamento as consequências da pandemia;

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do Art. 12, bem como do seu § 1º, do Decreto nº 38, de 30 de setembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O somatório das consignações compulsórias e facultativas não poderá exceder o limite de 40% (quarenta por cento) da margem consignável das remunerações e pensões.

§ 1º A margem consignável compreende o valor líquido das remunerações e pensões.”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 56, de 21 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 23 de março de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EAB436C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 013/2023/PMJ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 27 de março de 2023, às 09:00, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Chamamento Público nº 001/2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**. Os interessados devem apresentar-se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 às 13:30h de segunda a sexta-feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitacoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 24 de março de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL/Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ECC0C41F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Lagoa do Ouro-PE, através de sua Comissão de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria contábil para Administração Pública, na área de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária e patrimonial, e incluindo o fornecimento e instalação de sistema informatizado de Contabilidade Pública, devido a alterações no edital, assim sendo será publicado novo edital, oportunamente divulgado pelos mesmos meios legais.

Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Casa Aristides Nery Monteiro – Rua Capitão Amador Monteiro, 59 – CEP: 55320-000 – Fone: 087-3785-1402.

Lagoa do Ouro, 14 de março de 2023.

ADEILTON FERREIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:A75DC86D

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

ERRATA – LEIS Nº 588, 589, 590 e 591, de 31 de janeiro de 2023.

Errata das Leis de nº 588, 589, 590 e 591, de 31 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** erro material, necessitando correção na numeração das leis municipais sancionadas abaixo,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: “LEI MUNICIPAL Nº 588, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. **Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.**”

LEIA-SE: “LEI MUNICIPAL Nº 595, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. **Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.**”

ONDE SE LÊ: “LEI MUNICIPAL Nº 589, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. **Dispõe sobre a modificação dos valores dos vencimentos de cargos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.**”

LEIA-SE: “LEI MUNICIPAL Nº 596, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. **Dispõe sobre a modificação dos valores dos vencimentos de cargos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.**”

ONDE SE LÊ: “LEI MUNICIPAL Nº 590, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. **Fixa os subsídios dos Secretários do município, nos termos do artigo 29, V da Constituição Federal, e dá outras providências.**”

LEIA-SE: “LEI MUNICIPAL Nº 597, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. **Fixa os subsídios dos Secretários do município, nos termos do artigo 29, V da Constituição Federal, e dá outras providências.**”

ONDE SE LÊ: “LEI MUNICIPAL Nº 591, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 **Cria o programa CNH Cidadã no Município de Lagoa do Ouro e dá outras providências.**”

LEIA-SE: “LEI MUNICIPAL Nº 598, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. **Cria o programa CNH Cidadã no Município de Lagoa do Ouro e dá outras providências.**”

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2023.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/pe

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:62D8232E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº001/2023**

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações

posteriores, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Lei Municipal Nº 320/2021, de março de 2021, em favor da empresa: **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.220.733/0001-41, situada à Rua Estácio Coimbra, 1188, Centro, Palmares, no valor global de **R\$61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)**.

Lagoa dos Gatos, 24 de março de 2023

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:C9B389FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA Nº 099, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 022, de 08 de dezembro de 2022, que regulamenta e atualiza o Decreto nº 006, de 15 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, Titulares e Suplente abaixo, para representação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS

Jéssica Nayara da Silva Gomes – Titular
Juciara da Silva Resende Melo – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI

Oriélmo Marques de Sá – Titular
Antonio Coelho de Alencar – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC

Ionara Gonçalves Barboza – Titular
Karolainy Araújo Costa – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESA

Juarez de Sousa dos Santos Júnior – Titular
George Luiz do Nascimento Barboza – Suplente

Representantes do Poder Legislativo

José Estevão Barbosa – Titular
Rosineide de Sousa Silva Medeiros – Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande/PE – STR

Marineide Pereira dos Santos – Titular
José Ivo Lopes da Silva – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados (as) Rurais de Lagoa Grande/PE – STTAR

Marcos José dos Santos – Titular
Francineide Almeida Lira – Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

Alexsandro Barbosa de Jesus – Titular
José Celso Miranda Santiago – Suplente
(Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Riacho do Recreio – ASCOPRURIR)

Nadja Maylle Santana de Luna – Titular
Josenilsa Coelho Rodrigues de Oliveira – Suplente
(Associação Comunitária do PA Edmilson de Araújo)

Representante da Associação Comunitária dos Agricultores da Ilha do Pontal – ASCAIP

Regivando Araújo Siqueira – Titular
Mário Cardoso Almeida – Suplente
(Área de Reforma Agrária)

Representantes dos Povos Tradicionais (Quilombolas)

Maria Iara Borges – Titular
Lucimaria Borges de Lima Ribeiro – Suplente

Representantes de Instituições Religiosas

Selemias Castro dos Santos – Titular
Francisco Mariano da Silva Filho – Suplente
(Igreja Adventista do Sétimo Dia)

Naelma de Jesus – Titular
Francisco de Assis Melo de Souza – Suplente
(Igreja Católica Nossa Senhora Auxiliadora)

Representantes do Conselho Municipal da Merenda Escolar – CAE

Maria Silva de Sá – Titular
Anatista da Silva Oliveira – Suplente

Art. 2º - Fica instituído esse Conselho com o objetivo de deliberar, acompanhar, contribuir para a concretização do direito constitucional de cada pessoa humana à alimentação e segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º - A duração do Mandato dos Conselheiros ora nomeados vigorará pelo período de dois anos, permitida a recondução por mais um período, se excetuando os casos de função de confiança do prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar respectiva função.

Art. 4º - Estabelecer a data de assinatura como de vigência desta Portaria, em conformidade com a CI nº 08, de 23 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de março de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B8F65845

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Fornecimento medicamentos injetáveis e medicamentos controlados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.620/0001-00.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 021/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 017/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 035/2022.

Objeto: Fornecimento medicamentos injetáveis e medicamentos controlados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

Contratada: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP, CNPJ: 26.754.510/0001-48.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 021/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 017/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 036/2022.

Objeto: Fornecimento medicamentos injetáveis e medicamentos controlados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de R\$ 43.142,00 (quarenta e três mil cento e quarenta e dois reais).

com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 021/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 017/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 034/2022.

Objeto: Fornecimento medicamentos injetáveis e medicamentos controlados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de R\$ 31.640,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta reais).

com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 021/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 017/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 033/2022.

Objeto: Fornecimento medicamentos injetáveis e medicamentos controlados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de R\$ 22.016,00 (vinte e dois mil e dezesseis reais).

com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 021/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 017/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 032/2022.

Objeto: Fornecimento medicamentos injetáveis e medicamentos controlados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

Contratada: AGESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ: 35.854.418/0001-40,

Valor Contratado: O valor global apresentado é de R\$ 21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais).

com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 021/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 017/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 031/2022.

Lagoa Grande, PE, 24 de março de 2023.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:C746A268

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Objeto: Fornecimento de material de limpeza destinados a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

Contratada: RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ: 08.802.999/0001-02.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de R\$ 2.567,13 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 026/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 019/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 049/2022.

Lagoa Grande, PE, 24 de março de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:02FBC655

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2023 - EDITAL
RETIFICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477 - EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 019/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$

882.376,35. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24/03/2023.

LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.

Pregoeira

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:FB1ACF87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2023 - EDITAL
RETIFICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477 - EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 022/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.404.823,79. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24/03/2023.

LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.

Pregoeira

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:C22C94D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2023 - FMS - EDITAL
RETIFICADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969 - EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 003/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (ALARMES), NAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS DE ALARMES (EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), COM EQUIPE DE PRONTA RESPOSTA E RONDAS MOTORIZADAS DIURNAS, PARA O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS PELOS ALARMES, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA UTILIZAÇÃO CORRETA DOS SISTEMAS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 88.072,16. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/03/2023,

através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24/03/2023.

LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.

Pregoeira

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:9E77AFBD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 042/2019 – PL Nº
008/2019**

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 042/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, assinado em 13 de maio de 2019, com prazo de execução de 180(cento e oitenta) dias, com ordem de serviço datada de 14 de maio/2019, **Contratante:** MUNICÍPIO DE MACAPARANA. **Contratada:** empresa **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.393.361/0001-04, mediante acordo, resolvem, amigavelmente, através do presente ato, rescindir o referido contrato, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, por solicitação do contratado e conveniência da administração pública municipal de Macaparana/PE, em 13 de maio de 2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA COM VESTIÁRIO MEDINDO (25,80 X 38,00M), NA ESCOLA BENEDITO GOMES, LOCALIZADA NO SÍTIO PAQUEVIRA, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO **TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 05857/2013 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-FNDE.**

Macaparana, 13 de maio de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:597A1D5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 096/2019 – PL Nº
031/2019**

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 096/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, assinado em 03 de dezembro de 2019, com prazo de execução de 180(cento e oitenta) dias. **Contratante:** MUNICÍPIO DE MACAPARANA. **Contratada:** empresa **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.393.361/0001-04, mediante acordo, resolvem, amigavelmente, através do presente ato, rescindir o referido contrato, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, por solicitação do contratado e conveniência da administração pública municipal de Macaparana/PE, em 02 de dezembro de 2022. **Objeto:** contratação de empresa para conclusão de 01(uma) Quadra com Vestiário medindo (25,80 X 38,00M), na **Vila Nova Esperança**, neste Município, com recursos oriundos do **Termo de Compromisso PAC 2 09762/2014 – Fundo Nacional de Desenvolvimento- FNDE– Fundo Nacional de Desenvolvimento- FNDE**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, anexo ao edital.

Macaparana, 02 de dezembro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:1A5D8C36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 E 45 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24.03.1999 ANP, NPR 14024 DA ABNT (REABASTECIMENTO).** Valor: R\$158.918,80. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 24 de março de 2023.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:60E2A83F

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Processo Nº: 026/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IL SHOWS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 39.942.698/0001–08, COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, Nº. 633 – CID. UNIVERSITÁRIA – PETROLINA/PE. CEP: 56.328–800, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA “IGUINHO E LULINHA”, QUE SE APRESENTARÃO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, NAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AOS 92 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Il Shows Ltda. CNPJ: 39.942.698/0001-08. Valor R\$150.000,00.

Macaparana, 23 de março de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BE5B3060

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº: 026/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº IN003/2023 - PREFEITURA. Compra. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IL SHOWS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 39.942.698/0001–08, COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, Nº. 633 – CID. UNIVERSITÁRIA – PETROLINA/PE. CEP: 56.328–800, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA “IGUINHO E LULINHA”, QUE SE APRESENTARÃO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, NAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AOS 92 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria de

Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo. Ratificação em 23/03/2023.

Macaparana, 23 de março de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1F1CA78B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PL 51/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 051/23 – Pregão Presencial nº 013/23
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA PE, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Presencial, menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de captação de imagens, mídias digitais, gestão de redes sociais, consultoria, produção de identidade visual, desenvolvimento de web, e afins para Prefeitura Municipal de Mirandiba. Sessão dia 06.04.2023 às 8h45m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquã s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa mensal R\$ 6.000,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C915DF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DL 15/2023

Aviso de Dispensa
DL nº 15/23. Objeto Contratação de empresa para executar os serviços de desenvolvimento da planta genérica de valores (PGV) e reambulação da planta do município de Mirandiba-PE. Empresa R COSME BEZERRA ME CNPJ Nº 17.453.808/0001-27. Valor R\$ 13.000,00.

JOÃO BATISTA G; MARIANO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6D88FBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PL41/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Homologação

O Prefeito do Município de Mirandiba PE, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o PL nº 041/23 – PP nº 008/2023 em favor das seguintes empresas: JJ DIST. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ Nº 07.187.827/0001-03. Valor R\$ 114.338,00 e DANIELA SILVA LEITE CNPJ Nº 22.385.120/0001-97. Valor R\$ 167.618,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito e

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:54C5B706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023

Extrato de Contrato.
CF nº 040/23. Objeto: Fornecimento de Materiais Penso para UMMAAC e UBS. Partes: FMS e a empresa JJ DIST. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ Nº 07.187.827/0001-03. Valor R\$ 114.338,00. Prazo até 31/12/23.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B4169CC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

Extrato de Contrato.
CF nº 041/23. Objeto: Fornecimento de Materiais Penso para UMMAAC e UBS. Partes: FMS e a empresa DANIELA SILVA LEITE CNPJ Nº 22.385.120/0001-97. Valor r\$ 167.618,00. Prazo até 31/12/23. Maria do Socorro G. De Sá – Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:831590F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DL 16/2023

Aviso de Dispensa
DL nº 16/23. Objeto Aquisição de medicamentos para UBS. Empresa MARIA AUXILIADORA CANTARELLI DE CARVALHO MEDICAMENTOS ME CNPJ Nº 40.865.982/0001-07 Valor R\$ 16.699,71.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D9AB6951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023

EMENTA: Nomeia Presidente e Vice-Presidente para Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Presidente e Vice-Presidente para Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB para no próximo quadriênio (2023, 2024, 2025, 2026).

Presidente: Jane Cleide Virgílio Silva Melo
MATRÍCULA: 31.120
CPF: 756.469.944-20

Vice-Presidente: Lucas Oliveira de Araújo
MATRÍCULA: 32.736
CPF: 064.209.394-61

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 24 de março de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:9F15CB61

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 203/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023 [RP]**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 203/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 [RP], cujo objeto consisteno REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA e ADJUDICOo objeto à licitante:

CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.564.405/0001-37, com sede a Rua Antônio Gerson Guarana Neto – 268, Alpes Suíços – Gravatá/PE – CEP 55.645-108, o valor global de **R\$ 129.900,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos reais)**, vencedora do lote global.

Moreno, 23 de março de 2023.

CIRO REAIS FREITAS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B3D02DBB

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
1DOC Nº 071/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 008/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 071/2023 -
PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO [RP] nº 008/2023 – Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S)
JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO E
ENTREGA DE ÁGUA MINERAL DE MATERIAL E
GARRAFÕES RETORNÁVEIS, VISANDO ATENDER AS
DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DA MORENO/PE, tudo conforme exigências,
quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.**

Licitação EXCLUSIVA para participação de ME, EPP e MEI

Valor Geral Estimado: R\$ 59.922,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 27/03/2023 às 09h00min - até 07/04/2023 às 09h20min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2023 às 09h 30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 07/04/2023 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.blcompras.com. Outras informações:

pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 27 de março de 2023.

GIVALDO TORRES

Pregoeiro CPL/PMM

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3121D1D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO - 026/2022. TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2022. CPL. Alteração do tipo de empreitada, referente contratação de empresa para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de Nazaré da Mata/PE, CONFORME CONVÊNIO Nº 806239/2014 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1019.667-13/2014. Contratado: Empresa R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.878.872/0001-39. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do tipo de empreitada do preço global conforme consta no contrato de nº 046/2022 que passará a ser preço unitário.

Nazaré da Mata, 24 Março 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:135C5C23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS
CONVITE Nº 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos legislativos, institucionais e administrativos, e, ainda, os serviços de marketing digital para o gerenciamento das mídias sociais e website institucionais da Câmara Municipal de Olinda – CMO, conforme Termo de Referência anexo, que integra de forma inseparável o presente convite, pelo período de 12 meses, conforme respectivo Termo de Referência. Através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO a todos quanto possa interessar que procedeu à abertura do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente à licitação supracitada e, após análise da documentação, resolvem, por unanimidade HABILITAR as empresas: 1) CA COMUNICACAO - 47.932.642/0001-92; 2) F4 FILMES PRODUTORA DE VÍDEOS – 38.823.249/0001-70; e 3) CENA QUATRO - 28.536.430/0001.4. Suprimido o prazo recursal, de acordo com o item 11.2 do edital. Sendo assim, procedeu-se a abertura do Envelope 02 – Proposta Comercial. Após análise da proposta, resolvem, por unanimidade, declarar VENCEDORA do certame a empresa F4 FILMES PRODUTORA DE VÍDEOS – 38.823.249/0001-70, pela melhor proposta no valor anual de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Suprimido o prazo recursal, de acordo com o item 11.2 do edital. E, não menos importante, sendo divulgada para ciência de qualquer interessado com a publicação na imprensa oficial, publicação no local

de costume (Quadro de Aviso), inclusão no sítio eletrônico do órgão (<https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes>), bem como se expedindo ainda comunicação por meio eletrônico (e-mail) às empresas licitantes, em face da presente decisão. Por fim, os autos permanecem disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão para vista de quaisquer interessados.

Olinda – PE, 24 de abril de 2023.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Wladimir Garcia Mançano

Código Identificador:3A631997

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Cumprindo o que preceitua o Art. 25, inciso I, e o Art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Câmara Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e tudo o mais que consta no **Processo Administrativo nº 004/2023**. Vem **RECONHECER, RATIFICAR** e tornar público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023** que trata da contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, Empresa Pública, vinculada ao Ministério das Comunicações, constituída nos termos do Decreto Lei nº 509, de 20 de março de 1969, **CNPJ: 34.028.316/0001-03**, para prestação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS**, em atendimento à demanda da Câmara municipal de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor máximo anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Tais despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação programática: 01.122.7001. 808. 0020 – 3.3.90.35. Todo processo será efetuado conforme especificações dispostas nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023, determinando que se proceda com a publicação do devido extrato em diário oficial do município.

Olinda, 22 de março de 2023

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por:

Wladimir Garcia Mançano

Código Identificador:36CC6FB7

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - FMAS - CPL II -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SDSDH (INÍCIO
SESSÃO)**

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SDSDH

SERVIÇOS. OBJETO: Registro formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de forma parcelada de bens de consumo para composição do Auxílio-natalidade na forma de KIT GESTANTE para enxoval de recém-nascido, a serem concedidos para 240 (DUZENTOS E QUARENTA) famílias atendidas nos Serviços, Programas e Projetos Sociais referenciados aos 10 (dez) Centros de Referência da Assistência Social - CRAS deste Município, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Valor Estimado: R\$ 85.310,40 (oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 27/03/2023 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/04/2023 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 13/04/2023 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL -

Código: 993670) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 24 de março de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA

Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:7437BD59

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2023 - PMO - CPL -
INEXIGIBILIDADE Nº 212/2023 - SGPA (TERMO
RATIFICAÇÃO)**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 212/2023 - SGPA. Processo Licitatório nº 239/2023 - PMO. CPL. Capacitação dos servidores, indicados no bojo do Ofício nº 223/2023-PGM, no curso a ser promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, denominado 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado nos dias 28/03/2023 a 31/03/2023 no Município de Foz do Iguaçu/PR, cujo valor total consiste na importância de **R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), com respaldo nos artigos 26, 25, II e 13, VI, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 24 de março de 2023.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:A2065B50

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
EXTRATO DE CONTRATO nº 095/2022**

Espécie: Contrato nº 095/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2022

Processo Administrativo: 08/2022

Contratante: Fundo de Previdência Social do Município de Olinda.

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

CNPJ: 42.422.253/0001-01

Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI), pela DATAPREV para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda.

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Vigência Contratual: o prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua última assinatura digital.

Olinda, 09 de maio de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:5822AD5E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6282/2023**

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Define o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Olinda, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 24 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - O vencimento básico dos profissionais ocupantes dos cargos efetivos e funções temporárias de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Olinda, fica fixado no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto no caput tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, tanto para os servidores efetivos, pertencentes ao quadro permanente do Município, quanto para os servidores contratados temporariamente, por excepcional interesse público.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, das transferências do Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Olinda, consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas, em caso de necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 24 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6CC0AD23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6284/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Altera a alínea “m”, do art. 22, da Lei Municipal nº 5.615 de 14 de outubro de 2008, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 24 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º- A alínea “m”, do art. 22, da Lei Municipal nº 5.615 de 14 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.

m) os servidores ocupantes dos cargos de agente de combate às endemias, que exerçam a função de supervisor, terão acréscimo de 20% (vinte por cento) na sua remuneração, a título de gratificação, sobre o vencimento base do cargo.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas, em caso de necessidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 23 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0D9E91E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS
Objeto: Contratação de Localiza Veículos Especiais especializada em locação de veículos de passeio utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 90 (noventa) dias, para atender a demanda desta Secretaria de Governo.
Valor: R\$ 44.072,58 (quarenta e quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 03 meses (01/02/2023 a 02/05/2023)
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura – Secretária de Governo.
Pela empresa: PAULO EMÍLIO PIMENTEL – Empresário e VALKIRIA NAKAMASHI – Bastante Procurador

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:73B92C5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6283/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre autorização para o Município de Olinda participar do Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, bem como sobre a autorização para abertura de crédito adicional

especial ao Orçamento Anual, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 24 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica o Município de Olinda autorizado a participar do Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, por meio de contrato de rateio, com o objetivo de adquirir bens e serviços mediante compra compartilhada, conforme dispõe o Estatuto Social do COMUPE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria da Fazenda, até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender ao Programa e às Ações discriminados a seguir:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7090.1.090	Modernização na Estrutura Física do COMUPE	
4.4.71.70-1500	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
04.122.7090.2.090	Participação na Manutenção do COMUPE	
3.1.71.70-1500	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
3.3.71.70-1500	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito citado no art. 2º desta lei obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como às diretrizes orçamentárias dos artigos 39 a 42 e 45, da Lei Municipal nº 6.254/2022, sendo decorrentes das anulações das seguintes dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2023:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ	
4.4.90.52-1500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 4º - O crédito adicional especial de que trata esta lei destina-se a atender ao Programa e Ações da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Saúde a seguir discriminados:

Programa:	7090 – Gestão Administrativa do COMUPE
Objetivo:	Dotar as secretarias municipais de condições para cumprir as exigências do Contrato de Rateio junto ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE.
Ação (Projeto):	1.090 – Modernização na Estrutura Física do COMUPE
Ação (Atividade):	2.090 – Participação na Manutenção do COMUPE

Art. 5º - Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual 2022-2025, em decorrência do crédito especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 23 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

2º Secretário,

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2E0B52AD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 008/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.687.642,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de investimentos do Fundo Municipal de Saúde não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.687.642,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3050.4.038	Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde	
4.4.90.52-1500-1219	Equipamentos e Material Permanente	64.881,00
10.305.3036.4.043	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11-1500-5248	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.622.761,00
	TOTAL	1.687.642,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS	
3.1.90.11-1500-1037	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.622.761,00
10.306.3050.4.067	Desenvolvimento da Política de Alimentação e de Nutrição	
3.3.90.32-1500-1273	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	64.881,00
	TOTAL	1.687.642,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FF4AE957

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 006/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e

considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Fundo Municipal de Saúde não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.1.90.11-1500-5247	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
	TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS	
3.1.90.11-1500-1037	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
	TOTAL	2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:00108ECD

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 005/2023**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.875,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde não implicando em acréscimo ao orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 211.875,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.018	Aquisição de Imóveis para fins Educacionais	
3.3.90.39-1500-884	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.000,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.3036.4.043	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30-1500-5024	Material de Consumo	9.875,00

TOTAL	211.875,00
--------------	-------------------

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC	
3.1.91.13-1500-668	Obrigações Patronais	202.000,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.3036.4.030	Estruturação, Adequação e Ampliação da Rede de Vigilância em Saúde	
3.3.90.39-1500-1236	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.875,00
	TOTAL	211.875,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2B892DBF

**SECRETARIA DA FAZENDA
 EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
 INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 020/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023002495-0**; Contribuinte: **C E A SILVA DE LEMOS IND. GRAFICA COM. E SERV. LTDA**; Inscrição Municipal: **061057-7**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500065233**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h06m, do dia 27 de fevereiro de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JAN/2018 a NOV/2022**; Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:FEED8AF2

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
 COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
 PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 08 de março de 2023 reuniram-se os integrantes do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parceria Público-Privada de Olinda a fim de deliberar sobre o andamento do projeto de iluminação pública no programa de PPP do Município. A reunião foi iniciada pela fala da Presidente do Comitê, a Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Mirella Almeida, que apresentou ao grupo as atividades preparatórias realizadas para a concessão administrativa de prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Olinda, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação. A Presidente fez ainda uma exposição sobre os estudos, documentos e principais características, metas e objetivos da parceria público-privada almejada e seu potencial impacto positivo para a municipalidade, tendo destacado que consta no processo

administrativo a documentação mencionada no art. 6º da Lei Municipal 5.775/2012 e art. 10 da Lei Federal 11.079/2004. Na sequência, considerando o previsto no art. 19, §8º, I da Lei Municipal 5.775/2012, as representantes da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia apresentaram pronunciamento fundamentado quanto ao mérito do projeto. Nesse âmbito, destacou-se que o projeto prevê a valorização do patrimônio histórico municipal, a partir da implantação da iluminação pública especial em mais de 20 (vinte) locais de valor histórico escolhidos pelo Município e indicados nos documentos licitatórios. Estima-se ainda que uma rede de iluminação pública modernizada favorecerá a sensação de segurança no Município. Ponderou-se, então, que essas circunstâncias favorecerão a reconhecida vocação de Olinda para a atividade turística. Em adendo, a troca das luminárias de vapor de sódio e vapor metálico por luminárias com tecnologia LED e a instalação de sistemas de telegestão nos pontos de iluminação pública das vias principais contribui para melhoria da infraestrutura municipal e modernização da cidade. Além disso, pontuou-se que a possibilidade de exploração de receitas acessórias poderá ser um incentivo para o desenvolvimento do Município. A representante da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme previsto pelo art. 19, §8º, II da Lei Municipal 5.775/2012, indicou que o sistema de garantias por meio de receitas vinculadas é viável, tendo sido aprovado por meio da Lei Municipal nº 6.273/2022, tendo ainda respaldo no art. 8º, I da Lei Federal 11.079/2004 e art. 17, I da Lei Municipal 5.775/2012, sendo amplamente utilizado em projetos de parceria em todo o país. Destacou também que, com a contratação da PPP em questão, será respeitado o limite estabelecido pelo art. 28 da Lei Federal 11.079/2004 e art. 22 da Lei Municipal 5.775/2012. Por fim, o representante da Procuradoria Geral do Município, em atenção ao art. 19, §8º, III da Lei Municipal 5.775/2012, manifestou-se favoravelmente quanto as condições do Edital e da Minuta de Contrato, tendo destacado em sua fala as principais características jurídicas do ato convocatório e indicando que a análise jurídica detalhada dos documentos licitatórios constará do parecer que comporá o processo administrativo do certame, conforme exigido pelo art. 38, VI da Lei Federal 8.666/1993. Após essas considerações, os presentes deliberaram a respeito do projeto em questão, consolidando-se a conclusão unânime de que ele atende ao interesse público municipal e apresenta-se como medida importante para aprimorar a prestação de serviço público essencial e, como tal, deve ser priorizado no âmbito do programa municipal de Parceria Público-Privada. Desse modo, ato seguinte, deliberaram os presentes pela aprovação do projeto da PPP de iluminação pública, determinando-se a sua inclusão no Programa Municipal de Parceria Público Privada, e no Plano Anual de Parceria Público-Privada. Foram igualmente autorizados a abertura do procedimento licitatório e o início da fase externa da licitação. Determinou-se ainda a publicação de resolução do Comitê Gestor para dar publicidade às decisões ora tomadas, na forma da minuta que, aprovada por todos os presentes, segue anexada e como parte integrante da presente ata. Nada mais a acrescentar, foi lavrada a presente ata, a qual segue assinada por todos os presentes. Secretaria Municipal de Fazenda; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Gestão Urbana; Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2023, DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE OLINDA

Os membros do Comitê Gestor do Programa Municipal do PPP de Olinda, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei Municipal nº 5.775/2012,

CONSIDERANDO a competência do Comitê Gestor do Programa Municipal do PPP de Olinda para incluir projetos no Programa Municipal de Parceria Público Privada (art. 8º), para aprovar o Plano Anual de PPP (art. 19, §7º, I) e os projetos de parceria (art. 19, §7º, II), bem como para autorizar a abertura da licitação (art. 19, §7º, IV),

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. art. 6º da Lei Municipal nº 5.775/2012 e art. 10 da Lei Federal nº 11.079/2004;

CONSIDERANDO a emissão de pronunciamento pela Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município de Olinda, conforme exigido pelo art. 19, §8º da Lei Municipal nº 5.775/2012;

Resolvem:

Art. 1º Fica incluído no Programa Municipal de Parceria Público Privada o projeto de Parceria Público-Privada de Iluminação Pública do Município de Olinda, o qual passa a integrar o Plano Anual de Parceria Público-Privada.

Art. 2º Fica aprovado o projeto de Parceria Público-Privada de Iluminação Pública do Município de Olinda, sendo autorizada a abertura de seu procedimento licitatório e início da respectiva fase externa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 08 de março de 2023

MIRELLA ALMEIDA

Presidente do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parceria Público-Privada de Olinda

Publicado por:

Barbara Francisca de Souza Lima

Código Identificador:CFC79495

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO CONVITE

CONVITE

1º Fórum Ambiental da Sociedade Civil Prefeitura Municipal de Olinda/PE Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano Secretaria Executiva de Planejamento Ambiental A Prefeitura Municipal de Olinda, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, convida as entidades da sociedade civil, com os devidos registros legais atualizados, que representem os seguintes segmentos: Empresarial de Reciclagem (01 Vaga); Movimento Social da Luta pela Moradia com atuação em Olinda/PE (01 Vaga); Representante da Associação e Conselhos de Moradores de Olinda (01 Vaga); Representante da Comunidade Acadêmica de Ensino Superior que atue em Olinda/PE e tenha cursos voltados à área ambiental (02 Vagas), Representante de Organizações não Governamentais com atuação na área de meio ambiente com sede em Olinda/PE, para participar do 1º Fórum Ambiental da Sociedade Civil, onde serão eleitos representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Olinda – COMDEMA/Olinda, em atendimento do que trata a Lei Nº 5988/2016. Esse evento será realizado de forma presencial, no dia 03 de Abril de 2023, às 10:00 h, na Sala dos Conselhos situada na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda/PE, lotada na Estrada do Bonsucesso, nº 306. Bonsucesso, Olinda/PE. Devendo confirmar vossa participação, informando previamente, os nomes dos representantes Titular e Suplente, e algum comprovante que os ligue a entidade respectiva, de cada segmento almejado envolvido, por meio do e-mail: planejamentoambientalolinda@gmail.com A eleição para as vagas existentes será feita apenas com as entidades que comparecerem ao evento, devendo a forma da eleição ser definida pelos representantes presentes no mesmo. No caso de falta de preenchimento das vagas serão convocadas por e-mail novas entidades que apresentem interesse mediante o seguimento, e no caso de excedente de participantes para as vagas será realizado um sorteio entre as instituições, que nomearam na hora seus representantes para o segmento definido. Maiores esclarecimentos poderão ser requeridos à Secretaria Executiva de Planejamento Ambiental, situada à Estrada do Bonsucesso, 306, Bonsucesso-Olinda/PE, podendo ser encaminhada mensagens por correio eletrônico (e-mail: planejamentoambientalolinda@gmail.com) ou solicitadas informações pelo telefone:+55(081)99969-5291. _____

GUILHERME DE MELO CABRAL

Secretário Executivo de Planejamento Ambiental - SEPA (Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU)

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:4ABAA012

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 029, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **LARISSA BABYANA DINIZ CABRAL DE ARAÚJO**, matrícula nº 20060-3, Diretora da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 70850-0, Auxiliar administrativo, dos Contratos nº 143/2022, 144/2022, 145/2022, 146/2022, 147/2022, 148/2022, 149/2022, 150/2022, 151/2022 e 152/2022, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Processo Licitatório nº 007/2022-FMS, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos hospitalares- MMH, para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:63045EFE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **LARISSA BABYANA DINIZ CABRAL DE ARAÚJO**, matrícula nº 20060-3, Diretora da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 70850-0, Auxiliar administrativo, dos Contratos nº 156/2022, 157/2022, 158/2022, 159/2022, 160/2022, 161/2022, 162/2022, 163/2022, 164/2022, 165/2022, 166/2022, 167/2022,168/2022, 169/2022, 170/2022, 171/2022, 172/2022 e 173/2022, oriundos do Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 008/2022-FMS, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de medicamentos gerais e controlados, para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Olinda, 22 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8D7C0832

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 031, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **LARISSA BABYANA DINIZ CABRAL DE ARAÚJO**, matrícula nº 20060-3, Diretora da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 70850-0, Auxiliar administrativo, dos Contratos nº 185/2022, 186/2022, 187/2022 e 188/2022 oriundos do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 011/2022-FMS, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades de atendimento do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3FD6CD6B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 032, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **LARISSA BABYANA DINIZ CABRAL DE ARAÚJO**, matrícula nº 20060-3, Diretora da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 70850-0, Auxiliar administrativo, dos Contratos nº 195/2022, 196/2022, 197/2022, 215/2022, 216/2022, 217/2022 e, 218/2022 oriundos do Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 004/2022-FMS, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:0D2F5956

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 033, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **LARISSA BABYANA DINIZ CABRAL DE ARAÚJO**, matrícula nº 20060-3, lotada na Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 70850-0, Auxiliar administrativo, do Contrato nº 211/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 012/2022-FMS, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de paletes, para suprir as necessidades operacionais da Central de Abastecimento Farmacêutico de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:D25EDDC3

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 034, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **VANDREANY CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 733474, lotada no Serviço de Pronto Atendimento/SPA do Município de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **MARTA MARQUES VIANA**, matrícula nº 281212, lotada no Serviço de Pronto Atendimento/SPA do Município de Olinda, do Contrato nº 056/2018, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Safety Med Assessoria Medica LTDA-EPP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ambulâncias do TIPO B- Unidade de Suporte Básico e TIPO D – Unidade de Suporte Avançado, com disponibilização de mão de obra de motorista, para atendimento das unidades hospitalares da Secretaria de Saúde de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 23 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:205DEF27

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 035, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **VANDREANY CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 733474, lotada no Serviço de Pronto Atendimento/SPA do Município de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **MARTA MARQUES VIANA**, matrícula nº 281212, lotada no Serviço de Pronto Atendimento/SPA do Município de Olinda, do Contrato nº 055/2019, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA, cujo objeto é Contratação é a aquisição de Gases Medicinais, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 23 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:D815B438

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 036, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **VANDREANY CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 733474, lotada no Serviço de Pronto Atendimento/SPA do Município de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **MARTA MARQUES VIANA**, matrícula nº 281212, lotada no Serviço de Pronto Atendimento/SPA do Município de Olinda, do Contrato nº 213/2021, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Astech Representações Assistência e Comércio de Produtos Hospitalar EIRELL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de locação de 08(oito) monitores multiparâmetros e 05(cinco) cardioversores, incluindo manutenção preventiva, corretiva e a substituição de peças, para serem utilizados nas unidades pertencentes à urgência e emergência deste Município, por um período de 12(doze)meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 23 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda
Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:458ED257

**SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento **O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO** para o seguinte objeto: **FORNECIMENTO DE FÓRMULA ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL**, por um período de 12 (DOZE) meses referente à CI nº 11/2023 – COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO/SSO. Motivo: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a modalidade da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 24 de Março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C3C4A9FB

**SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **29/03/2023**, cotações de preços para **DISPENSA EMERGENCIAL** para o seguinte **objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, por um período de 03 (TRÊS) meses. Referente a CI nº 82/2023 – CAF/DAF/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do **E-mail: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Cotação.

Olinda/PE, 24 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B9D53054

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 04/2023**

ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICADO(A) OCUPANTE DE VAGA

Nº. de inscrição	Nome do candidato(a)	Data nascimento	Pontuação	Classificação	Portador(a) de deficiência
01	Maria Vitória Barbosa	07/10/2000	2,0	1º	Não

de Lima				
---------	--	--	--	--

EDUCADOR FÍSICO
NÃO HOUVE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

OFICINEIRO

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nº. de inscrição	Nome do candidato(a)	Data nascimento	Pontuação	Classificação	Portador(a) de deficiência
04	Luciene Severina de Oliveira Santana	24/02/1979	4,5	1º	Não
02	Jefferson José da Silva Magliano	12/02/1972	2,5	2º	Não
03	Flávia da Silva Santos	14/08/1984	2,0	3º	Não

Orobó, 24 de março de 2023.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:53F99884

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.17.001**

Pregão eletrônico nº 010/2023-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE OURICURI/PE. Ata de Registro de Preços nº 2023.03.17.001, empresa A PEREIRA DA SILVA FILHO ME, CNPJ 48.273.059/0001-80. Preço Global – LOTE 01, valor estimado para serviços: 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Valor estimado para peças: 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 17/03/2023. ASSINAM: Ronivon Ferreira Matos, Ordenador de despesas da Secretaria de Transportes; Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Valdevania Coelho Soares de Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social, Maria Luciene Cruzza Silva, Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação e Antonio Pereira da Silva Filho, CPF 603.226.703-22, Representante.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:5A423291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.17.002**

Pregão eletrônico nº 010/2023-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE OURICURI/PE. Ata de Registro de Preços nº 2023.03.17.002, empresa SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.318.707/0001-90. Preço Global – **LOTE 02**, valor estimado para

serviços: R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais); valor estimado para peças: R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais). Preço Global – **LOTE 03**, valor estimado para serviços: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); valor estimado para peças: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 17/03/2023. ASSINAM: Ronivon Ferreira Matos, Ordenador de despesas da Secretaria de Transportes; Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Valdevania Coelho Soares de Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social, Maria Luciene Creuza Silva, Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação e Paulo Roberto Pinho Coelho, CPF 472.834.324-34, Representante.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:59AF03D8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

ESTADO DO PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica que foram **INABILITADAS** as seguintes empresas: (1) **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME**, CNPJ Nº **29.043.990/0001-27** – ausência de CRC e ausência de CAT com registro de atestado junto ao CREA; (2) **M PARNAÍBA DE SOUZA**, CNPJ Nº **28.861.347/0001-48** – falência e concordata vencida, certidão do CREA vencida; ausência de CAT com registro junto ao CREA. Outrossim, após detida análise, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: (1) **WILLGTON SOARES CAVALCANTE LTDA - EPP**, CNPJ Nº **11.512.762/0001-93**; (2) **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO LTDA EIRELI**, CNPJ Nº **04.947.405/0001-92**; (3) **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº **12.721.217/0001-70**; (4) **MJR CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **26.071.184/0001-74** (5) **N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ Nº **37.408.191/0001-35** por cumprirem integralmente todas as exigências contidas no Edital. Concluída esta fase de análise dos documentos de habilitação, determine-se a publicação deste resultado pelos meios apropriados, oportunizando aos licitantes, no prazo de 5 dias, a interposição de possível recurso junto ao julgamento da fase de habilitação, conforme preceitua o Art. 109 inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços fica aprazada para 05/04/2023 às 09:00h.

Ouricuri/PE, 23 de Março de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:482F6960

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - SAAE**

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades SAAE– SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, CONVOCA o representante da empresa:

1-VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE, situada a RUA ESMERALDINO BANDEIRA, Nº15, bairro:PENEDO,cep:

54715350, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, sob o CNPJ:40.786.019/0001-20

Para que se faça presente no prazo de 05 (cinco) dias, na sala da CPL 02 da Prefeitura Municipal dos Palmares, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Supracitado.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura dos Palmares, ou caso preferir e o representante tiver a ASSINATURA DIGITAL, poderá requerer a Ata em PDF para que proceda com a devida assinatura.

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:9C4313E0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
002/2023 - SRP**

O Fundo Municipal de Educação dos Palmares torna público, para conhecimento dos interessados, **O ADIAMENTO** do Processo Licitatório Nº: 004/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2023 - SRP; Compras; Objeto a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES; Valor: R\$ 2.438.673,13. Em sessão Recebimento das propostas: até 05/04/2023 às 10:00h (Dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 05/04/2023 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília), pela plataforma www.bnc.org.br.

Designando desde já nova data da Sessão com o Recebimento das propostas: até 10/04/2023 às 10:00h (Dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 10/04/2023 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

O motivo do Adiamento, dar-se-á em Obediência aos Prazos Legais de Publicação. OBS: Não Houve Alteração do Edital.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 24 de março de 2023.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F7FF579E

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - FUNPREV
PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV, por intermédio da Diretoria Administrativa Financeira, torna público para conhecimento dos interessados que prorrogou **até o dia 31/03/2023, o recebimento de COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte nos módulos Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO RPPS, do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV**. Maiores informações: E-mail: cpl.funprevpalmares@gmail.com.

Palmares/PE, 24 de março de 2023.

GETÚLIO LEÔNIO DE SOUZA

Agente Administrativo Financeiro

Publicado por:

Getúlio Leônio de Souza

Código Identificador:9BBD746C**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 003/2023.*****REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL**

EMENTA: NOMEA OCUPANTE PARA CARGO COMMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares/PE, nomeado por Ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP nº 328/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, e

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DENIS FERREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º 10.108.834/SDS / PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 131.044.134-01, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, de simbologia SAA-3, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares/PE.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta nomeação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir 4º de MARÇO/2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **04 de março de 2023.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Palmares-PE, em 04 de março de 2023.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente do SAAE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:C5BB607F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA****PALMEPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA/PE - CNPJ
SOB O Nº 04.997.661/0001-94.**

**CONTRATADA: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS E
ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº
09.186.210/0001-90.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa física ou jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito

do direito previdenciário, a fim de atender as demandas técnicas, administrativas e jurídicas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina, compreendendo: a análise e elaboração de atos administrativos, pareceres jurídicos, ajuizamento de ações judiciais e apresentação e acompanhamento de defesas e recursos em favor do PALMEPREV perante órgãos da Administração Pública, Judiciais e de Controle Interno e Externo, em consonância com as normas inerentes a matéria.

VALOR GLOBAL: O Valor Global da prestação do serviço ora contratado é R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) dividido em: 12 parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) e as demais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 18/10/2022 à 18/10/2023

FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO

Presidente - PALMEPREV

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:43E756D7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS****COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE
PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 044/2023**

O MUNICÍPIO DE PANELAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 24/2022, em face da Ata de Registro de Preços nº 044/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 031/2022, realizado sob o Pregão Eletrônico nº 025/2022, que tem como detentora a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.194.914/0001-31, vem **CANCELAR** o referido registro de preços nos termos do inc. III do art. 19 do Decreto Municipal nº 40/2022 c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 36/2022, por consequência do PAAP nº 004/2023. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado o cancelamento da ata de registro de preços nº 044/2022 que tem por objeto o Registro de Preços visando o Fornecimento Parcelado de Material de Expediente/Didático, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Conforme disposto no art. 19, §2º, do Decreto Municipal nº 40/2022, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Panelas, 24 de março de 2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR –

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:

João Victor Pimentel dos Santos

Código Identificador:4A9CF76C**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE
PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2023****PORTARIA Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela CAAPCR.

Nº do Processo Administrativo	Empresa/CNPJ	Referência	Conduta
005/2023	ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.972.435/0001-36	Ata de Registro de Preços de nº 058/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 036/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022.	Inexecução de Fornecedor.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 24 de março de 2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
João Victor Pimentel dos Santos
Código Identificador:9FB57547

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
ERRATA - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL EXTRATO DE DECISÃO**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 23/03/2023, Edição 3306, Código Identificador: BA467FAC, onde-se lê: **PENALIDADE:** Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município pelo período de 1 (ano) ano e aplicação de multa no valor de R\$ 3.144,87.

Lê-se: **PENALIDADE:** Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Panelas, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município pelo período de 1 (ano) ano e aplicação de multa no valor de R\$ 3.144,87.

Panelas, 24 de março de 2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Victor Pimentel dos Santos
Código Identificador:17627645

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 175/2022**

Fornecedor: W3 ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ nº 46.108.158/0001-80
Objeto: contratação de empresa para construção de banheiro público no distrito de São José do Bola, neste município
Valor: R\$76.506,14 (setenta e seis mil, quinhentos e seis reais e catorze centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 17.512.1701.1074 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Banheiros e Sanitários Públicos; 4.4.90.51 - Obras E Instalações.

Panelas/PE, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:A09F343C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 007/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023, menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral e das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Parnamirim/PE, de acordo com Emendas Parlamentares nº 12.238.888000/1170-05, 12238.888000/1170-07, 12.238.888000/1150-01, 12238.888000/1160-04, 12.238.888000/1160-01 e 12238.888000/1140-02. Valor estimado de R\$ 127.275,00. Data: 11/04/2023 às 09h00, através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 24 de março de 2023

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2B193FC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 002/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTA MUNICÍPIO**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, vencedora do ITEM 13, no valor Global de R\$ 71.520,00 e **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 41.343.897/0001-33**, vencedora do ITEM 40, no valor Global de R\$ 8.510,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 24 de Março de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CDC589EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 045/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2023.
Objeto: Contratação De Serviços Para Gestão Da Frota De Veículos Automotores Para Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Saúde, E Prefeitura Municipal De Paudalho, Com Operação De Sistema Informatizado, Via Internet, Através De Rede De Estabelecimentos Credenciados Para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva, Incluindo O Fornecimento De Peças E Acessórios, Serviços De Mecânica, Elétrica Geral, Funilaria, Suspensão, Pintura, Ar Condicionado, Lavagem, Reboque, Filtros, Vidraçaria, Capotaria, Tapeçaria, Borracharia, Retífica, Pneus, Alinhamento, Balanceamento, Serviços De Chaveiro. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.247.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1EE59A65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294 DE 13 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 294 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Regulamenta a Lei Municipal nº 773/2017, que autoriza a doação de peixe às famílias em situação de vulnerabilidade social na “Semana Santa” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso X, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o “Programa Municipal Peixe da Páscoa”, destinado a doação de peixe, no período da Semana Santa, às famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Paudalho, observados os seguintes critérios:

I - o peixe será destinado às famílias que sejam inscritas no Cadastro Único; e/ou em situação de desemprego; e/ou situação de insegurança alimentar; e/ou que estejam vivendo em situação de pobreza ou extrema pobreza; e/ou que estejam em tratamento de saúde que as impossibilite de exercer atividade laborativa ou que sejam de baixa renda;

II - o benefício será oferecido na forma de auxílio, constituindo em prestação da assistência social por alimentos, com intuito de reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma alimentação durante a semana santa com segurança às famílias beneficiárias;

III - Ter renda per capita de até ¼ (Um quarto) do salário mínimo vigente;

IV - Ser residente no Município de Paudalho;

V - Aquelas famílias previamente cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

§1º. Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através de seus técnicos sociais, a realização do cadastramento, levantamentos socioeconômicos familiar, e a emissão de parecer/laudo social ou equivalente, bem como, posteriormente, a doação do benefício.

§2º A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social divulgará nas redes sociais do Município o Cronograma de Cadastramento do “Programa Municipal Peixe da Páscoa”.

Art. 2º. A doação ocorrerá 1 (uma) vez por ano, no período da semana santa, em data pré-agendada e em pontos de distribuição localizados nos bairros do Município, sendo os beneficiários avisados com antecedência do dia, horário e local da distribuição, através dos meios de comunicação oficiais do município.

§1º. A retirada do benefício pelo munícipe beneficiado pelo programa se dará mediante a apresentação de documento oficial legível com foto.

Art. 3º. A concessão do benefício não impede o munícipe de estar inserido em outros programas sociais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que se enquadre nos critérios legais de elegibilidade.

Art. 4º. A concessão do benefício se dará mediante o preenchimento de formulário por parte do cidadão e/ou família, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, devendo constar as seguintes informações:

I - RG e CPF;
II - Folha resumo/Ficha V7;
III - Comprovante de residência ou endereço constante no Número de Identificação Pessoal - NIS;

Art. 5º. O auxílio de que trata esta Lei, será pago com recursos financeiros oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEDAS, consignadas no orçamento anual.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paudalho-PE, 13 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D7959370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 03/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** pregao eletronic 001/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA PEDRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR MININO ACEITAVEL:** R\$140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, Rua PÇA

IMACULADA CONCEIÇÃO, Centro, PEDRA/PE
CEP.55280.000, para o dia 06/04/2023 às 14:00hs. Informações :
Fone 87 3858-1264 ou Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br.com

Pedra, 24 de março de 2023.

AURENIR FELIX DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:426CA861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/PMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 482.950,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

Pesqueira - PE, 27 de março de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:89A2529C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/PMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos vinte e três dias do mês de março de 2023 (23/02/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VENCEDOR:

SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 482.950,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

Pesqueira - PE, 27 de março de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:D71FD42D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/PMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VENCEDOR:

SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 482.950,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

Pesqueira - PE, 27 de março de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:CD2B0EFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação deste Instituto e parecer final da Assessoria Jurídica, Resolve **RATIFICAR** os termos do parecer exarado no bojo do presente **Processo Administrativo nº 025/2023 – Inexigibilidade nº 008/2023**, cujo **OBJETO**: Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimento e Vistorias de Acompanhamento de Obras, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Petrolândia. Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, pelo VALOR de **R\$ 136.066,41** (cento e trinta e seis mil, sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), pelo período de 12 (doze) meses, ou se exaurindo com o seu fiel cumprimento. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Sociedade.

Petrolândia/PE, 16 de Março 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1C375D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
025/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia – PE, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I.

OBJETO: Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimento e Vistorias de Acompanhamento de Obras, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Petrolândia.

VALOR GLOBAL: R\$ 136.066,41 (cento e trinta e seis mil, sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de Março 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2CC4AB45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO ACT N.º 01/2022 (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA), QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, COMO CONTRATANTE E, DO OUTRO, O INTITUTO CITECH – GESTÃO INTELIGENTE PARA CIDADES, COMO CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, Praça Monsenhor Estanislau Ferreira de Carvalho, 122, Centro, CEP nº 55.240-000 POÇÃO/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, através do **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representados pelo Prefeito, Sr. **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.756.64-20, residente e domiciliado a Rua Maria Andrade, 275, Poção/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** atesta declara que o **CITECH- GESTÃO INTELIGENTE PARA CIDADES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.199.296/0001-85, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 306, Caixa Postal nº 01, CEP 50100-090, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por seu titular Sr. **IGOR JORDÃO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.549.714-50, portador do RG nº 5.981.987, SDS/PE, **para os devidos fins prestou, fidedignamente, os serviços** objeto do ACT 01/2022, firmado em 16 de novembro de 2022, concluindo a execução da regularização fundiária de interesse social do Núcleo Urbano Loteamento Minha Casa Minha Vida, em 28 de fevereiro de 2023, Poção-PE.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Poção
CPF/MF nº 865.756.64-20

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:CDB36902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2023 Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos para o Transporte Escolar, universitário com valor estimado R\$ 4.498.398,52 (quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) abertura 07/04/2023 às hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica: <https://www.licitanet.com.br>

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:8D82503C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023 Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para a locação de estrutura para eventos, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Edital, com valor estimado R\$ 3.584.933,00 abertura 06/04/2023 às hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitanet.com.br>

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:F8CC4179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2023. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital Geral de Ribeirão/PE. Valor Total Estimado: R\$ 276.270,50 (Duzentos e setenta e seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), para o período de 12(doze) meses. **Recebimento das propostas até: 10/04/2023 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 10/04/2023 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 24 de março de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:B5668DA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Compras. Aquisição de 01 (um) EQUIPAMENTO DE RAIOS X e 01 (um) DIGITALIZADOR DE RAIOS X, no âmbito da Emenda Parlamentar

Estadual 894/2022, para uso na assistência em Saúde do Município de Ribeirão. Contratado: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 71.256.283/0001-85. Valor total: R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais). Vigência: 02/03/2023 à 02/09/2023.

Ribeirão/PE, 02 de março de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:24820CFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
DOS PRODUTOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
SAIRÉ/PE**

PROCESSO nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sairé/PE, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, vencedores do Certame Licitatório em epígrafe, com o objetivo da aquisição de 7.000 (sete mil quilos) de peixe congelado, tipo CASTANHA, destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do município de Sairé/PE, por ocasião da Semana Santa do ano de 2023, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Decide por **CONVOCAR**, as empresas vencedoras, para a apresentação das amostras dos produtos, ficando estabelecido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme previsto no **sub item 6.1, do Anexo I – Termo de Referência parte integrante do instrumento convocatório (Edital)**, contado da data desta publicação, diretamente na sede da Secretaria de Assistência Social, situado na Av. Cel. José Pessoa, S/N, centro – Sairé/PE, no horário de 8h às 13h. Para esclarecimentos adicionais, endereçar e-mail, para o endereço eletrônico: comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 24 de março de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:5592F6C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO- GABINETE
DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DO DECRETO QUE REGULAMENTA OS
PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO
PERÍODO DE CONVIVÊNCIA LEGISLATIVA PREVISTO NO
ART. 191 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO -PE.**

RETIFICAÇÃO

**NO TERCEIRO “ CONSIDERANDO” DO DECRETO Nº 003,
DE 23 DE MARÇO DE 2023, PUBLICADO EM 24/03/2023,
EDIÇÃO 3306, PELO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-
AMUPE, ONDE SE LÊ Município de JOÃO ALFREDO –
PE.LEIA-SE: Município de SALGADINHO –PE,
PERMANECENDO TODO RESTANTE DO TEXTO
INALTERÁVEL.**

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:21178F59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 222/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do **FALECIMENTO DA IRMÃ** da servidora Vera Lucia Ferreira de Oliveira, Professora, Matrícula nº 161478 e 160844, lotada na Secretaria de Educação, no período de 10/02/2023 a 17/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 14 de março de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:00DDC705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 - Objeto: Aquisição de Peixe congelado, para distribuição à população carente do Município de Saloá/PE, durante o período da semana santa. Valor orçado: R\$ 183.100,00. Início do acolhimento das propostas dia: 27/03/2023 às 08:00h. Limite para acolhimento das propostas: 05/04/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa 05/04/2023 às 10:00h. Referência de tempo: horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá/PE, Fone:(87)3782-1181, e-mail saloalicitacao@gmail.com.

Saloá/PE, 24/03/2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO-
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:F90911ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços especialmente quanto ao auxílio de gestão de atos praticados pelo Controle Interno no

desenvolvimento de suas atividades atinentes aos preceitos legais ligados a fiscalização, bem como, assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos públicos junto a Câmara Municipal de Sanharó/PE. **CONTRATO n° 002/2023**; Empresa Contratada: **ESCRITÓRIO MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.179.452/0001-05. Valor Total Contratado: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Data de vigência: 05/01/2023 à 05/01/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, localizada na Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza, Centro, Sanharó - PE. Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó.

Publicado por:

João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:15AF939A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°
002/2023 – DISPENSA N° 002/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para fornecimento de licenças mensais de softwares para processamento da contabilidade, pessoal e portal de transparência do Poder Legislativo do Município de Sanharó, incluindo o suporte Técnico. **CONTRATO n° 003/2023**; Empresa Contratada: **TOMAS JEFERSON GOMES DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.863.728/0001-21. Valor Total Contratado: R\$ 31.200,00. (trinta e um mil duzentos reais), Data de vigência: 05/01/2023 à 05/01/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, localizada na Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza, Centro, Sanharó - PE. Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó.

Publicado por:

João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:CD1A53F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°
003/2023 – DISPENSA N° 003/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de serviços especializados na assessoria e consultoria em administração de pessoal e recursos humanos com objetivo de acompanhar às rotinas atinentes ao departamento responsável. **CONTRATO n° 004/2023**; Empresa Contratada: **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.142.110/0001-16. Valor Total Contratado: R\$ 36.000,00. (trinta e seis mil reais), Data de vigência: 05/01/2023 à 05/01/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, localizada na Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza, Centro, Sanharó - PE. Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó.

Publicado por:

João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:73FE6371

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

Processo N°: 00001/2023. CPL. Pregão Presencial N° 00001/2023. Serviço. Homologação do Pregão Presencial N° 00001/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de

veículos para atender as diversas atividades da Câmara Municipal de Sanharó/PE. Item 1: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22, pelo valor total de R\$ 70.200,00.

Sanharó, 22/03/2023.

RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER.

Presidente da Câmara de Vereadores de Sanharó.

Publicado por:

João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:ECBFA21F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 05/2023. Processo N°: 00001/2023. CPL. Pregão Presencial N° 00001/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as diversas atividades da Câmara Municipal de Sanharó/PE. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios da Câmara Municipal de Sanharó. Contratado: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor total R\$ 70.200,00. Vigência: de 23/03/2023 a 23/03/2024.

Sanharó, 23/03/2023.

RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER.

Presidente da Câmara de Vereadores de Sanharó.

Publicado por:

João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:CFE7B102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N° 60/2023 24 DE MARÇO DE 2023

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e considerando fatos alheios à Administração Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar o Senhor Antônio Fernandes Guedes Costa da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Art. 2° - Nomeia o Sr. Williams Didier Victor, inscrito no CPF sob o n° 083.238.814-99, ocupante do Cargo de Coordenador de Projetos e Engenharia, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para substituir o Sr. Antônio Fernandes Guedes Costa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 24 de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9676F936

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO N° 015/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º, do artigo 182, da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365/41 e do artigo 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação 682,65 m², numa faixa contínua de 136,6 m de comprimento e uma média de 5 m de largura, com as coordenadas geográficas de “P2 (coordenada inicial Long. 768895.2800 Lat. 9073796.4200) ao P3 (coordenada final Long. 769689.5375 Lat. 9073668.2070)”, do imóvel localizado na Estrada Vicinal que liga a cidade de Sanharó ao Distrito de Mulungu (Rodovia PE-205), de propriedade da Senhora **CRISTIANE DE OLIVEIRA MERGULHÃO**, inscrita no RG sob o nº 5.074.201 e no CPF sob o nº 020.328.764-93, conforme Planta de Locação em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, será utilizado parte para o alargamento da Estrada Vicinal que liga a cidade de Sanharó ao Distrito de Mulungu, para a construção da Rodovia PE-205.

Art. 3º Pela expropriação, conforme Laudo de Avaliação produzido por Comissão Avaliadora, nos termos da Portaria GP nº 104, de 22 de janeiro de 2021, atribui-se ao imóvel expropriado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º As despesas desta desapropriação, bem como as despesas cartorárias decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Desapropriação, serão custeadas pelo Município e respectivo registro através de dotação orçamentária própria, consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 24 de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:61D2C7DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023
Processo de Licitação nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 04/2023 – SRP -CPL/SMS. Objeto: Aquisição de ESFIGMOMANÔMETROS, OTOSCÓPIOS E OXÍMETROS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I do anexo do Edital. Valor total estimado **R\$ 83.338,55 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data, hora e local de abertura: 10/04/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência do município no sítio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, PE, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 20/04/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:8313C462

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Contratação especializada no fornecimento de materiais essenciais para atender a demanda urgente da Secretaria Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **CONTRATADO: J.H. DO NASCIMENTO; CNPJ: 24.094.856/0001-31; VALOR TOTAL: R\$ 40.527,00 (quarenta mil quinhentos e vinte e sete reais).**

Santa Cruz do Capibaribe, 23/03/2023.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria GP nº 10/2022

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:36CB78D1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de equipamentos de segurança eletrônica para Secretaria Municipal de Defesa Social, do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **CONTRATADO: VIANA DISTRIBUIDORA INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 08.034.606/0001-50; VALOR TOTAL: R\$ 39.251,59 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e um real e cinquenta e nove centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe, 22/03/2023.

VLADIMIR GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:C1256E77

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023. Objeto: aquisição de alimentos de agricultores familiares por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no Anexo III do Edital. **Valor total estimado R\$ 533.544,00. Data e hora de abertura: 18/04/2023 às 10h00min.** (horário local). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – 1º andar – Bairro Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de março de 2023.

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:604E5098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas dos Recursos Federais 2021, prestação de contas dos Recursos Estaduais 3º quadrimestre de 2022, definição da data de realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, em reunião ordinária realizada dia 24 de março de 2023, de acordo com Ata nº53, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 018/97.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas dos Recursos Federais do exercício de 2021 referente a (Programas/Serviços, IGD PBF e IGD SUAS);

Artigo 2º - Aprovar a prestação de contas do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – Fundo a Fundo – FAF, período de Referência: Setembro a Dezembro/22 – 3º QUADRIMESTRE DE 2022;

Artigo 3º - Definir a data de realização da X Conferência Municipal de Assistência Social para 24/05/2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena/PE, 24 de março de 2023.

EVANY MELO DE MACEDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:C1148FE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0006/2021 – CPL (PROCESSO nº 0006/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2021), objeto: Serviço Especializado de Assessoria e Consultoria Jurídica. Objeto do TA: Prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços, valor. Fundamento: art. 57, II e art. 55, III, Artigo. 65, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93. Objeto do aditivo: Alteração da cláusula Terceira e Sétima do contrato nº 0006/2021, em função do valor e prazo: O valor do Contrato n. 0006/2021 que totalizava R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL), passa para R\$ 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) com os Aditivos nº 0001/2022 e 0002/2023 o qual foi acrescido de R\$ R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL). Fica prorrogado por igual período até 01/01/2024.

Santa Terezinha/PE, 03 janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0FAF7F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0004/2021; Processo Nº: 0020/2021. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE nos termos do anexo I do termo de referência. O valor do Contrato n. 00021/2021 que totalizava R\$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS), passa para R\$ 164.700,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) com o Aditivo nº 0002/2022 e Aditivo nº 0003/2022 o qual foi acrescido de R\$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS). O presente termo de Aditivo encontra-se respaldado legal no Artigo 65, inciso I, alínea B da lei 8.666/93.

Santa Terezinha/PE, 04 de setembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BD90F0ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0004/2021; Processo Nº: 0020/2021. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE nos termos do anexo I do termo de referência. ADITIVO nº 0004/2022, ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00021/2021 REFERENTE AO PRAZO: Fica prorrogado o contrato por igual período até dia 31/12/2023. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldado legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santa Terezinha/PE, 03 de janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:474E9ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 00002/2022; Processo Nº: 0004/2022. CONTRATADO: ROGERIO DA SILVA ARAÚJO - CNPJ nº 09.428.755/0001-66. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE para o ano letivo 2022. ADITIVO nº 0001/2023, ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 0004/2022 REFERENTE AO VALOR: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 31/03/2023. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldado legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santa Terezinha/PE, 03 de janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:85FF3B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 0018/2022 Tomada de Preços nº 00002/2022; Contratado: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 10.641.065/0001-70. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedos granítico do sistema viário do município de Santa Terezinha-PE, nas seguintes ruas: Rua Edson de Holanda, Rua João Lopes da Silva, Rua Pedro Ferreira Leite, Rua Horácio Souza, Rua Bernardo Nunes e Rua Silvino leite Programa Plano Retomada, convênio nº 40/2022. Aditivo nº 00002/2022, Alteração das Clausulas Terceira e Sétima do Contrato nº 00029/2022: CLAÚSULA TERCEIRA DO VALOR: Readéqua-se a Planilha Contratual para reprogramação com acréscimos de quantitativos que isoladamente representa 12,42% do valor consignado inicialmente do contrato que corresponde à R\$ 913.698,06 (Novecentos e treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.027.196,43 (Um milhão e vinte e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). CLAÚSULA SÉTIMA DO PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado por igual período até dia 31/04/2023. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo no Artigo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que o objeto do Contrato possui natureza de execução continuada e considerando o art. 65, inciso I, da mesma lei.

Santa Terezinha/PE, 03 de janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:35581C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20018/2023. Processo Nº: 2007/2023. CPL. Convite Nº 20002/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para Continuação da construção da Academia de Saúde localizada no Sítio Baixa de Fava Zona Rural do Município de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0003 1017 Construção/Ampliação/Reforma Academias da Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 4490.00 Aplicações Diretas – 000306 4490.51 99 Obras e Instalações – 12150000 Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – 4490.00 Aplicações Diretas – 000307 4490.51 99 Obras e Instalações. Contratado: Geovan Leite Santos. CNPJ: 24.392.730/0001-43. Valor R\$69.463,64. Vigência: de 24/03/2023 a 22/07/2023.

Santa Terezinha, 24/03/2023.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:40D3FF55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 003/2023. **Pregão Eletrônico:** 003/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Constitui objeto do presente a Aquisição de ataúdes, componentes funerários e serviços de traslado para atender as necessidades das pessoas carentes do município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R\$336.863,41. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:** **IVAILTON AREIAS SILVA.CNPJ:**01.025.013/0001-88. **Valor Global:** Fundo Municipal de Assistência Social – R\$147.169,20. **ANTONIO A R DA SILVA – ME, CNPJ:** 01.143.527/0001-38. **Valor Global:** Fundo Municipal de Assistência Social – R\$22.298,40. São João/PE, 02 de fevereiro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:52C57825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes - UMLPM.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.604.473/0001-26, com endereço RUA DR MANOEL ALEXANDRE, 156C, COHAB VI, PETROLINA-PE.

Valor : R\$ **55.100,39**

Empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, CNPJ nº 02.860.611/0001-35, com endereço RUA PADRE CICERO, 1610, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE-CE

Valor: R\$ **159.380,04**

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7DD53892

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes - UMLPM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.604.473/0001-26, com endereço RUA DR MANOEL ALEXANDRE, 156C, COHAB VI, PETROLINA-PE.

Valor : R\$ **55.100,39**

Empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, CNPJ nº 02.860.611/0001-35, com endereço RUA PADRE CICERO, 1610, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE-CE

Valor: R\$ **159.380,04**

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 23 de março de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CB38DE09

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes - UMLPM.

Empresa ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.604.473/0001-26, com endereço RUA DR MANOEL ALEXANDRE, 156C, COHAB VI, PETROLINA-PE.

Valor : R\$ **55.100,39**
Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 23 de março de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:546FD992

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares para atender à Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes e ao Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Valor Total Estimado: R\$ 1.482.246,71.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 27/03/2023 até o dia 06/04/2023, 08:00h, no site <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 06/04/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 06/04/2023, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 24 de março de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4F543C66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2020**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE MUNICIPAL, DISTRITOS E POVOADOS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, estabelecida à rua Frei Ibiapina, nº 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ/MF sob o nº 17.690.855/0001-94.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e cinquenta (150) dias, com término em 12/05/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 11 de dezembro de 2020

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B4863C79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2020**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE MUNICIPAL, DISTRITOS E POVOADOS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, estabelecida à Rua Frei Ibiapina, nº 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ/MF sob o nº 17.690.855/0001-94.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e cinquenta (150) dias, com término em 09/10/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 12 de maio de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:37BB7607

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2020

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE MUNICIPAL, DISTRITOS E POVOADOS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Frei Ibiapina, nº 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ/MF sob o nº 17.690.855/0001-94.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e cinquenta (150) dias, com término em 08/03/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 08 de outubro de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
 Prefeito

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FCAFE392

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2020

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE MUNICIPAL, DISTRITOS E POVOADOS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Frei Ibiapina, nº 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ/MF sob o nº 17.690.855/0001-94.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e cinquenta (150) dias, com término em 05/08/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente

São José do Belmonte – PE, 08 de março de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
 Prefeito

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:01AAA6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2020

5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE MUNICIPAL, DISTRITOS E POVOADOS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Frei Ibiapina, nº 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ/MF sob o nº 17.690.855/0001-94.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e cinquenta (150) dias, com término em 02/01/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente

São José do Belmonte – PE, 05 de agosto de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
 Prefeito

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1FDC8C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2020

6º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE MUNICIPAL, DISTRITOS E POVOADOS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Frei Ibiapina, nº 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ/MF sob o nº 17.690.855/0001-94.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e cinquenta (150) dias, com término em 01/06/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
 Prefeito

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:521DB648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes - UMLPM.

Empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, CNPJ nº 02.860.611/0001-35, com endereço RUA PADRE CICERO, 1610, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE-CE

Valor: R\$ **159.380,04**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 23 de março de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador: 10DDB811

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamento para atender diversos setores da Prefeitura.
Valor Total Estimado: R\$ 394.300,00

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 27/03/2023 até o dia 06/04/2023, 10:30h. Abertura e julgamento das propostas dia 06/04/2023, a partir das 10:45h. Início da sessão de disputa de preços: às 11:00h. do dia 06/04/2023, no site <https://bnc.org.br/>.

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 24 de março de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador: BB1C4802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO
DA DISPENSA: 001/2023

Número da Dispensa: 001/2023
Número do Processo Administrativo: 00101.0003.2023-01
Data de Emissão da Dispensa: 24/03/2023
Prazo de Validade da Licença: 24/03/2024
Razão Social: FEDERAL ENERGIA S/A
Endereço: Sítio Queimadas, S/N, Zona Rural, São José do Egito-PE, 56.700-000.
CNPJ: 02.909.530/0003-44
Caracterização do Empreendimento:

Operação de Subestação de Energia – Matriz Fotovoltaica.
Coordenadas Geográficas: 07° 30' 22.38" S / 37° 16' 10.40" W
Registro CAR. PE-2613602-2439.8E36.EA1E.4742.9D13.57BD.7814.DDE0

Potencial Degradador: Baixo.

Observação: A concessão da presente Certidão não impedirá que a SAMA venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador: 7D351F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 001/2023

Número da Licença: 001/2023
Número do Processo Administrativo: 00101.0014.2022-01
Modalidade da Licença: Licença de Instalação - LI
Data de Emissão da Licença: 24/03/2023
Prazo de Validade da Licença: 24/03/2024
Razão Social: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Endereço: Sítio Capoeira do Pedro, S/N, Zona Rural, São José do Egito-PE, 56.700-000.
CPF: 065.320.914-21

Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento enquadra-se na Tipologia 8 - Empreendimentos Agrícolas e Pecuários, do Anexo I da Lei Estadual 14.249/2010, Subtipologia 8.7 - Avicultura.

Esta licença é referente à Instalação (L.I.) do empreendimento cuja atividade consiste na produção de frangos para corte, ocupando uma área de 3.834 m², em 5 espaços: 1 galpão de criação com 1 galpão de ração e 1 caixa d'água em anexo; 1 banheiro e 1 fossa séptica. Além destes, será construído mais 1 galpão de ração. O empreendimento localiza-se na Granja Bela Vista, S/N, zona rural de São José do Egito – PE.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador: F3525E33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2023 – AVISO DE REABERTURA DE
PRAZOS

Processo Nº: 007/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos do procedimento licitatório acima citado, face a necessidade de ajuste no instrumento convocatório para melhor compreensão dos participantes, em razão do acolhimento parcial da impugnação impetrada pela IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização, descupinização e desinsetização no combate e controle a ratos, cupins, formigas, baratas, escorpiões e insetos rasteiros nos edifícios externo e internos das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Prefeitura, Guarda Municipal e Finanças do município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R\$ 602.389,22 (seiscentos e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 27 de março de 2023 no site www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br), na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 11 de abril de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:73839C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2022

PORTARIA Nº 152/2022

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista ao que dispõe a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA, os servidores abaixo indicados:

Josemir Teotônio de Melo
CPF: 781.783.634-53
Matrícula: 478216

Anderson Cavalcanti Júnior
CPF: 103.337.374-58
Matrícula: 478152

Priscila Prazeres Araújo Silva
CPF: 105.100.264-86
Matrícula: 977942

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de Dezembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:ACECIA5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº004/2023 -
PMSVF

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN004/2023. Processo Nº: 014/2023. CPL. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM OBJETIVO DE IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL (IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVOS, ROTINAS, FLUXOGRAMAS, TREINAMENTOS, CONVÊNCIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E PESSOAL). E AINDA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS NAS ÁREAS DE PESSOAL, COMPRAS, CONTROLADORIA E CONVÊNCIOS. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Eduardo Jorge Alves Goncalves 11440198420. CNPJ: 45.139.647/0001-37. Valor R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

São Vicente Férrer, 10/03/2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B187F3BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022. INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022. CPL. OUTROS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISE LABORATORIAL, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE NOSSA CIDADE. Fundamentação legal: art. 25 c/c art. 26, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93. Contratados: DEMÉTRIO CARVALHO TENÓRIO (**Laboratório CITOLAC**), pelo valor mensal estimado de R\$ 17.185,41 e global/total estimado de R\$206.224,92; e FLÁVIO JUNIO BEZERRA CORDEIRO-ME (**Laboratório EXAME**), pelo valor mensal estimado de R\$ 17.170,44 e global/total estimado de R\$206.045,28.

Sertânia, 20 de Março de 2023.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5C50C537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a pedido a licença sem vencimento do Sr. **EMANUEL CASSIANO DE BARROS**, funcionário do vínculo efetivo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Pintor, matrícula nº 000909, a partir de 01 de março de 2023. Conforme Requerimento Protocolado sob nº 1282/2023, de 14/02/2023

Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AAA9D4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2023

PORTARIA Nº 04/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido a licença sem vencimento do Sr. **BRUNO RAFAEL SOARES DA SILVA**, funcionário vínculo efetivo, lotado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, a partir de 02 de fevereiro de 2023. Conforme Requerimento Protocolado sob nº 1264/2023, de 03/02/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3CFC38D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 07/2023**

PORTARIA Nº 07/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, JOSÉLIA MARIA DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, no cargo de Gari, matrícula nº000606, Licença Prêmio (04) quatro meses, referente ao 2º Decênio 2011/2021 com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 30/06/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1287/2023, datado de 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 03 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0AF06059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 09/2023**

PORTARIA Nº 09/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, JOSÉ GERALDO DE MELO, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000565, Licença Prêmio (04) quatro meses, referente ao 1º Decênio 1998/2008 e com início retroativo a partir de 06/03/2023 a 06/07/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1309/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E3A7BCD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 10/2023**

PORTARIA Nº 10/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **MARLI FRANCISCA DA SILVA LIRA**, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Merendeira, matrícula nº000615, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º e 2º Decênio 2001/2011, 2011/2021 com início retroativo a partir de 01/02/2023 a 01/08/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1315/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:14BA9463

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 11/2023**

PORTARIA Nº 11/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **CLAUDETE MARIA PEREIRA DE LIMA XIMENES**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000561, Licença Prêmio (05) cinco meses, referente ao 1º Decênio 1998/2008, com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 01/08/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1311/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9920FFA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 12/2023**

PORTARIA Nº 12/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **LENILDA TEREZA DA SILVA LIMA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000561, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 1986/1996, com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 01/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1320/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8DA629C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 13/2023**

PORTARIA Nº 13/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **ROSANA ROCHA DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000464, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 2º Decênio 2004/2014, com início retroativo a partir de 06/03/2023 a 06/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1316/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CDA2C253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 14/2023**

PORTARIA Nº 14/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **ELIANE MARIA XIMENES**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000764, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 2007/2017, com início retroativo a partir de 02/02/2023 a 02/08/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1318/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B24BE1F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 15/2023**

PORTARIA Nº 15/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **MARIA ROSILENE ALVES DE ARRUDA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000225, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 3º Decênio 2006/2016, com início retroativo a partir de 06/02/2023 a 06/08/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1317/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0C442F9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 16/2023**

PORTARIA Nº 16/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **CLAUDECI CARNEIRO DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000138, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º e 2º Decênio 1981/1991 e 1991/2001 com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 01/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1312/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9B373D9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 17/2023**

PORTARIA Nº 17/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **ZENAIDE OLIVEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000240, Licença Prêmio (02) meses, referente ao 3º Decênio 2007/2017 e com início retroativo a partir de 01/03/2023 a

30/04/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1314/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:67304C30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18/2023**

PORTARIA Nº 18/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **LENILDA TEREZA DA SILVA LIMA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000105, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 1986/1996 e com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 01/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1319/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:B3536E1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19/2023**

PORTARIA Nº 19/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **LADJANE MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000181, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º e 2º Decênio 1987/1997 e 1997/2007 e com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 01/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1313/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:8268EFC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20/2023**

PORTARIA Nº 20/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **EDVALDO JOSE DE LIMA**, lotada na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Gari, matrícula nº000601, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 2º Decênio 2011/2021 e com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 01/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1307/2023, datado de 07 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:6D748C7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21/2023**

PORTARIA Nº 21/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **ANA BEATRIZ WNDERLEY DA SILVA**, matrícula nº 030011, Coordenador Pedagógico – contrato temporário, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias retroativos a partir de 21/01/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1308/2022, e Atestado Médico em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:5EA06821

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico Nº 005/2023

Processo Nº: 009/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a formação de cestas básicas, para fornecimento no período da semana santa, no mês de abril do corrente ano. Data da realização do julgamento: 24/03/2023. Empresa participante: JOÃO VIANNEY DOS ANJOS CNPJ/MF N.º 40.165.983/0001-30 e DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ N.º 19.463.977/0001-73. Resultado do Julgamento: JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, vencedora e habilitada para o item: 01. Valor Global: R\$ 38.400,00. Empresa desclassificada: Não Houve. Itens Desertos: Não Houve. Informações: na Sede da

Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

24/03/2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:C88B4AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATOS DE CONTRATOS DE 007 À 025

Processo Nº: 005/2023. Dispensa Nº 003/2023. Chamada Pública nº. 001/2023. CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades abaixo especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE. Contrato 007/2023. Contratado: CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ, CPF: 050.25286484, Valor R\$: 3.730,00. Contrato 008/2023. Contratada: ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA, CPF: 340.510.904-34, Valor R\$ 4.031,80. Contrato 009/2023. Contratado: ANA MARIA VÉRAS DE LIMA ANJOS, CPF: 060.815.784-88 Valor Global: R\$ 4.318,80. Contrato 010/2023. Contratado: JOSÉ EVERALDO DE LIMA, CPF: 034.255.344-59, Valor Global: R\$ 6.118,30. Contrato 011/2023. Contratado: GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 135.409.444-19, Valor Global: R\$ 3.239,10. Contrato 012/2023. Contratado: ELIAS VIEIRA DE MELO, CPF: 386.623.614-04, Valor Global: R\$ 3.298,50. Contrato 013/2023. Contratado: JOSÉ MANOEL DA SILVA, CPF: 793.246.494-34, Valor Global: R\$ 3.618,00. Contrato 014/2023. Contratado: JUNIOR FERREIRA LEITE, CPF: 078.474.234-05, Valor Global: R\$ 7.917,80. Contrato 015/2023. Contratado: VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 599.279.844-72, Valor Global: R\$ 4.318,80. Contrato 016/2023. Contratado: ANTÔNIO SERAFIM GUEDES, CPF: 724.089.954-34, Valor Global: 4.318,80. Contrato 017/2023. Contratada: IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE, CPF: 111.658.954-04, Valor Global: R\$ 2.418,00. Contrato 018/2023. Contratada: RIVANDA GUEDES DA SILVA. CPF: 039.394.764-55, Valor Global: R\$ 4.318,80. Contrato 019/2023. Contratado: ANTONIO FABIO TAVARES DE MELO, CPF: 493.307.484-49, Valor Global: 4.434,00. Contrato 020/2023. Contratado: GERALDO DAMIÃO DA SILVA, CPF: 008.808.668-29, Valor global: R\$ 2.076,80. Contrato: 021/2023. Contratada: CLAUDIA GOMES SIQUEIRA, CPF: 049.698.664-30, Valor Global: R\$ 4.318,80. Contrato 022/2023. Contratado: ANTONIO ALVES DE MORAES, CPF: 360.797.234-68, Valor Global: R\$ 4.405,00. Contrato 023/2023. Contratado: JOSÉ IRAN GALDINO BARRO, CPF: 475.549.594-68, Valor Global: R\$ 4.318,80. Contrato 024/2023. Contratado: HELENO APRÍGIO DO AGUIAR, CPF: 387.630.794-53, Valor Global: R\$ 3.080,00. Contrato 025/2023. Contratado: REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO, CPF: 052.677.034-19, Valor Global: 3.035,80. Vigência de todos os contratos: 20/03/2023 à 31/12/2023.

Solidão/PE, 20/03/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:E6D8B92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE 2ª CHAMADA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 008/2023

MODALIDADE: Convite nº 001/2023

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de uma academia da saúde, no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão - PE, conforme recursos garantidos pela proposta Nº 11292.3830001/20-001 – Fundo Nacional de Saúde.

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 10 de Abril de 2023 as 10:00hs (Horário de Local).

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 102.318,30 (cento e dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos).

Edital, projeto, anexos e informações disponíveis a partir de 28/03/2023, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.1: O projeto básico da obra, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000

Obs.2: A CPL, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital, projeto e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 27 de março de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:73D75BF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2023**

APREFEITURA DE SURUBIM/PE, comunica a todos os interessados que a partir do dia 27/03/2023, estará Aberto o procedimento de Credenciamento Público nº 002/2023, cujo Objeto consiste no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRAS (GRADE ARADORA) DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROJETO TERRA PRONTA**, conforme descrições contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. O presente Credenciamento tem Prazo de Vigência até 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. Os interessados em adquirir cópia do edital e anexos deverão requerer junto à Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Batista, n.º 80, Centro, no horário das 08:00hs às 12:00h. Também podem adquirir cópia no endereço eletrônico: www.surubim.pe.gov.br.

Surubim, 24 de março de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:B1F50662

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
022/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE**, comunica a todos os interessados que o edital do Credenciamento nº 002/2023 fora alterado para possibilitar o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRAS (GRADE ARADORA) DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROJETO TERRA PRONTA**, alterando-se portanto os requisitos de participação no certame bem como os documentos de habilitação e potenciais credenciados, fazendo-se necessária a reabertura dos prazos para credenciamento. Os interessados em adquirir cópia do edital e anexos deverão requerer junto à Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Batista, n.º 80, Centro, no horário das 08:00hs às 12:00h. Também podem adquirir cópia no endereço eletrônico: www.surubim.pe.gov.br.

Surubim, 24 de março de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:6DD13839

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. OBJEITO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. **EMPRESA CONTRATADA:** ANDRE BARBOSA MORAIS-EPP, CNPJ/MF: Nº 28.557.654/0001-30. **VALOR:** R\$ 164.154,19 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2022. **VIGÊNCIA:** COM INÍCIO NA DATA DE 27/12/2022 E ENCERRAMENTO EM 26/12/2023.

TABIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. OBJEITO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. **EMPRESA CONTRATADA:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA-EPP, CNPJ/MF: Nº 11.175.931/0001-47. **VALOR:** R\$ 20.305,00 (VINTE MIL TREZENTOS E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2022. **VIGÊNCIA:** COM INÍCIO NA DATA DE 27/12/2022 E ENCERRAMENTO EM 26/12/2023.

TABIRA, 27 DE DEZEMBRO 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. OBJEITO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. **EMPRESA CONTRATADA:** A. SIQUEIRA CONSTRUCAO LTDA-EPP, CNPJ/MF: Nº 11.468.154/0001-29. **VALOR:** R\$ 60.350,05 (SESSENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022. **VIGÊNCIA:** COM INÍCIO NA DATA DE 27/12/2022 E ENCERRAMENTO EM 26/12/2023.

TABIRA, 27 DE DEZEMBRO 2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7CBA641E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 122/2023, DE 20 DE MARÇO DE
2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os Autos do Processo nº 0000280-42.2023.8.17.3420 **CONSIDERANDO** Decisão interlocutória.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, as portarias 090/2023, 091/2023– Gabinete, em virtude de decisão temporária judicial, estando sub judice a Administração resolve fazer cumprir a citada decisão.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, até decisão em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 13 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E43286C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. OBJEITO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO NO TRECHO DE CARUARU A ENTRADA DE RECIFE, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. **EMPRESA CONTRATADA:** ABELARDO DE OLIVEIRA NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI-ME, CNPJ/MF: Nº 23.527.407/0001-77. **VALOR:** R\$ 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2023. **VIGÊNCIA:** COM INÍCIO NA DATA DE 11/01/2023 E ENCERRAMENTO EM 10/01/2024.

TABIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. OBJEITO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO NO TRECHO DE CARUARU A ENTRADA DE RECIFE, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA

PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. **EMPRESA CONTRATADA:** ABELARDO DE OLIVEIRA NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME, CNPJ/MF: Nº 23.527.407/0001-77. **VALOR:** R\$ 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2023. **VIGÊNCIA:** COM INÍCIO NA DATA DE 11/01/2023 E ENCERRAMENTO EM 10/01/2024.

TABIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO

Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. OBJEITO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO NO TRECHO DE CARUARU A ENTRADA DE RECIFE, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. **EMPRESA CONTRATADA:** ABELARDO DE OLIVEIRA NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME, CNPJ/MF: Nº 23.527.407/0001-77. **VALOR:** R\$ 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2023. **VIGÊNCIA:** COM INÍCIO NA DATA DE 11/01/2023 E ENCERRAMENTO EM 10/01/2024.

TABIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. OBJEITO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO NO TRECHO DE CARUARU A ENTRADA DE RECIFE, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. **EMPRESA CONTRATADA:** ABELARDO DE OLIVEIRA NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME, CNPJ/MF: Nº 23.527.407/0001-77. **VALOR:** R\$ 217.360,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2023. **VIGÊNCIA:** COM INÍCIO NA DATA DE 11/01/2023 E ENCERRAMENTO EM 10/01/2024.

TABIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:EFAC7C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 DISPENSA Nº 030/2022. OBJEITO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE, DURANTE O PERCURSO DO MUNICÍPIO DE TABIRA A CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **EMPRESA**

CONTRATADA: ABELARDO DE OLIVEIRA NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME, CNPJ/MF: Nº 23.527.407/0001-77. **VALOR:** R\$ 16.870,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

TABIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 DISPENSA Nº 031/2022. OBJEITO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERCURSO DO MUNICÍPIO DE TABIRA A CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **EMPRESA CONTRATADA:** ABELARDO DE OLIVEIRA NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME, CNPJ/MF: Nº 23.527.407/0001-77. **VALOR:** R\$ 6.885,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

TABIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:7A38AD50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESOLUÇÃO SME Nº 005, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

*Institui o Programa Esporte Letrando nas Escolas
Integrais da rede municipal de ensino de Tabira- PE
e dá providências correlatas.*

A Secretária Municipal de Educação, considerando:

A Secretária Municipal da Educação, considerando: a educação como presença fundamental no dia a dia de crianças e jovens, por desempenhar papel relevante na dinâmica das sociedades; a importância de se oferecer aos estudantes do Ensino Fundamental a oportunidade de estender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de aprender a necessidade de atender às expectativas da comunidade intra e extraescolar e desenvolver ações que integram a política de inclusão, conforme estabelece a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer o compromisso da educação básica com a formação do leitor e o estímulo à leitura. rt. 1º art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI: "Art. 4º.XI - alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos a Secretaria Municipal de Educação de Tabira PE. Faz saber que:

Art. 1º Fica Instituído no âmbito das Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e a Leitura, "Esporte Letrando" para promover e consolidar o esporte e letramento como direito social pelos princípios da democratização e inclusão social, valorização a acessibilidade e multidisciplinaridade .

Art. 2º São objetivos de o Programa Municipal Incentivar os participantes a superarem as dificuldades na leitura bem como iniciar atividades esportivas

Art. 3º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte se darão por meio da manutenção dos eventos esportivos amadores já existentes no âmbito através de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes entre 06 e 14 anos, em grupos de contraturno

escolar, crianças e adolescentes participam de atividades recreativas, lúdicas, culturais e artísticas que possibilitam o aperfeiçoamento de habilidades como a criatividade, comunicação oral e escrita, leitura, trabalho em equipe, habilidades manuais e coordenação motora.

Art. 3º CORREÇÃO: A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte nas escolas da rede municipal dar-se-á por meio de:

- I - manutenção dos eventos esportivos amadores já existentes no âmbito do currículo das escolas de tempo integral do município;**
II - criação do circuito anual de socialização dos eventos esportivos das diferentes modalidades trabalhadas no currículo escolar da rede ;
III - apoio na realização de atividades para crianças e adolescentes em diferentes modalidades esportivas;
IV - uso de bens públicos e espaços públicos para prática em diferentes modalidades esportivas;

V - apoio à realização de palestras, cursos e oficinas que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimento de novas técnicas e habilidades esportivas;

VI - apoio à realização de palestras, cursos e oficinas que tenha como objetivo a especialização nas áreas do conhecimento aplicado ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

Art. 4º O incentivo ao desenvolvimento do esporte, além do elencado no artigo 3º desta Lei, se dará por meio dos eventos esportivos municipais tradicionalmente realizados, sem prejuízo dos que se instituírem no âmbito municipal.

Art. 5º Serão objeto de estudo para o circuito esportivos da Escolas de tempo Integral municipais:

- a) Futsal
 b) Handebol
 c) Vôlei
 d) Atletismo
 e) Luta Olímpica
 f) Natação
 g) Judô
 h) dança
 i) Badminton
 J) Tenis de mesa
 L) Vôlei de areia

§ 1º O Município realizará anualmente o Circuito esportivo da Escola de Tempo Integral, em conformidade com o artigo 2º desta resolução, objetivando a acessibilidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

§ 2º A secretaria municipal de educação poderá realizar a premiação aos esportistas ou equipes vencedores.

Art. 6º A utilização de espaços esportivos públicos, equipamentos públicos serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabira, 03 de outubro de 2022.

LYEDJA SYMÉA FERREIRA BARROS CARVALHO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:9579C0A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 121 (cento e vinte e um) será ampla concorrência.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o

nº 11.468.154/0001-29, vencedora do Item (2,8,10,14,22,24,26,28,30,32,34,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62,64,66,68,70,76,78,80,82,84,86,88,90,92,98,100,102,104,106,108,110,112,114,116,118,122,124,126,128,130,132,134,136,138,140,142,144,146,148,150,152,154,156,158,160,162,166,170,172,174,180,184,186,188,190,192,194,196,198,200,202,204,206,208,212,214,216,218,222,224,226,228,230,234,236,238,240,242,244,246,248,252,254,256,258,260,262,264,268,270,272,274,276,278,280,282,284,286,288,293,295,297,302,304,306,311,313,314,315,320,322,324,325,329,331,332,333,336,338,340,342,347,349,351,356,358,360,361,365,367,368,369,374,376,378,383,385,387,390,392,394,396,397,401,403,404,405,408,410), pelo valor global de **R\$ 206.100,08 (duzentos e seis mil cem reais e oito centavos); ANDRE BARBOSA MORAIS-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.557.654/0001-30, vencedora do Item (5,7,9,11,13,17,19,21,23,25,27,29,31,33,35,37,39,43,45,49,51,53,55,57,59,61,65,67,69,71,77,79,81,83,85,87,89,91,93,97,101,103,105,107,109,111,113,115,117,119,121,123,125,127,129,131,133,135,137,139,141,143,145,147,149,155,157,159,161,163,165,166,167,169,171,173,175,177,179,181,183,185,189,191,193,195,199,201,203,205,207,209,211,213,215,217,219,221,225,227,229,233,235,237,239,241,243,245,247,249,251,253,255,257,259,263,265,271,275,277,279,281,283,289,291,293,295,297,299,301,303,305,307,309,311,313,315,317,319,321,323,327,329,331,333,335,337,339,345,347,349,351,353,355,357,359,361,365,367,369,371,373,375,379,381,383,385,387,391,393,397,401,405,407,409,411,413,415), pelo valor global de **R\$ 244.588,01 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo); ANNE CLEYVA MELO SILVA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.316.207/0001-51, vencedora do(s) Item(ns) (1,2,3,4,12,15,20,22,41,47,58,63,72,73,74,75,76,88,94,95,98,99,102,106,124,128,146,148,150,151,152,153,164,168,170,172,187,188,190,192,194,197,208,212,214,222,223,226,230,231,234,248,250,254,261,262,264,267,268,269,270,272,273,284,285,286,287,288,292,294,300,302,304,312,314,316,320,325,334,336,338,341,343,344,346,348,360,362,363,377,378,380,382,384,386,389,390,395,396,398,400,402,403,404,408,410,414,416,417,418,419), pelo valor global de **R\$ 153.391,49 (cento e cinquenta e três mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos); MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.697.784/0001-78, vencedora do Item (126, 156, 399), pelo valor global de **R\$ 1.410,48 (um mil quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 24/03/2023.

YEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:DA5594DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 003/2021, Processo 005/2021, Dispensa nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**, imóvel objeto de locação, localizado na Rua Martiniana Albuquerque da Silveira, nº 112, Cohab, Tacaimbó/PE, LOCADORA: **Silvana Rosa de Siqueira Silva**, portador do CPF 019.681.354-99. Prazo Acrescido: 365 dias. Nova vigência: de 03/03/2022 à 02/03/2023. Tacaimbó/PE, 23 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:DA8E5D9C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 2º Aditivo do Contrato Nº 003/2021, Processo 005/2021, Dispensa nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**, imóvel objeto de locação, localizado na Rua Martiniana Albuquerque da Silveira, nº 112, Cohab, Tacaimbó/PE, LOCADORA: **Silvana Rosa de Siqueira Silva**, portador do CPF 019.681.354-99. Prazo Acrescido: 365 dias. Nova vigência: de 03/03/2023 à 02/03/2024.

Tacaimbó/PE, 28 de Fevereiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:DA504175

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 040/2023. Contratação Direta nº 001/2023: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE AUTOMÓVEIS E RISCOS DIVERSOS PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU, MODELO MERCEDES BENS – SPRINTER 416 - CD 2022/2022, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ/PE.** Contratada a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede à Av. Rio Branco, 1489, inscrita CNPJ nº 61.198.164/0001-60, contratada com um valor global de **R\$ 11.313,70** (onze mil, trezentos e treze reais e setenta centavos).

Tacaimbó/PE, 23 de Março de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E4D87428

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

TA. 008/2022 DO CONTRATO Nº 033/2018. F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 12.009.670/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de Locação de veículos em diversas Secretarias deste Município em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor, objetivando o bom funcionamento dos trabalhos administrativos, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I) e demais anexos deste edital, de acordo com o Processo Licitatório nº. 031/2018, Pregão Presencial nº008/2018. ONDE SE LER: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 01/01/2023 até 31/05/2023. LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 01/01/2023 até 31/10/2023. DATA: 28/12/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:42CA1FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO**

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023
PREGÃO ELETRONICO 004/2023
SRP Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu, torna público o adiamento por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 121/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Sessão pública a partir das 09:01 horas (horário de Brasília- DF) do dia 30/03/2023, através do site www.bnc.org.br, destinado a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETAVEIS E FARMACIA BASICA, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Valor máximo admitido, R\$ 3.511.959,46 (três milhões quinhentos e onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos); relativo ao Processo 004/2023, PREGÃO ELETRONICO 004/2023 e SRP Nº 002/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.bnc.org.br. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87) 3843-1156, na sala da CPL ou pelo e-mail: pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

IBRAHIM DE SÁ LISBOA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:98725FC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da candidata a Sra. Lorena Edite Casé Queiroz, contratada para desempenhar a função de Profissional de Apoio Escolar, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 002/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E9B917DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2023 – UASG - 982603. Sessão dia 12/03/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação do Município de Terra Nova (PE), conforme especificações e condições constantes do presente Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 808.660,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 24/03/2023.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:8C6F3469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 032/2023. Processo Licitatório nº 017/2023. Pregão (Eletrônico) nº 017/2023 – UASG - 982603. Sessão dia 11/04/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Ensino, para fins de uso como merenda escolar, da Pré-Escola às Séries Finais do Ensino Fundamental e EJA. Valor estimado R\$ 875.900,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Email: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 24/03/2023.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:87E802BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 OBJETO Nat.: Registro de Preços – OBJETO Descr: Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Timbaúba-PE, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba. **Valor Estimado de contratação** – R\$ 726.866,70 (setecentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 27/03/2023 até o dia 10/04/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 10/04/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema

eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 24 de março de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:F3F52750

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PMT Nº
001/2023**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, diante do PROCESSO Nº 009/2023 - DISPENSA Nº 001/2023, (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023), torna público o resultado ficando selecionado, em sua integralidade, o projeto de venda do **grupo formal: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.449/0001-54, sediada à rua assentamento várzea grande, s/n, CEP: 55.641-970, zona rural, Gravatá/PE. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com. ou no Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE.

Toritama-PE, 24 de março de 2023.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Membro da CPL

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:B36D4B1B

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que fará a continuidade da sessão suspensa da **TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 001/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. A continuação do certame para abertura da proposta técnica está prevista para 28/03/2023 às 10h:00 (horário Brasília/DF).

Toritama/PE, 23 de março de 2023.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CPL.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:CF58433E

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório PMT nº 008/2023. Tomada de Preço PMT nº 002/2023. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para atendimento às necessidades da controladoria-geral do município, no tocante a resolução TC nº 001/2009 e demais normas atinentes ao controle interno, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo III do Edital.

Fora considerada **HABILITADA** a licitante: **GS CARVALHO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**; inscrita no CNPJ nº 40.075.455/0001-90.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 464, Tavares Martins, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 24 de março de 2023.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CPL.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:52392418

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATODO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 004/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 –
DISPENSANº 002/2020

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

LOCADOR: VALMIR FERNANDES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº. 682.661.384-00.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Locação do imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Centro III, situado na Rua do Comércio, nº. 169, Centro, Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2023 à 05/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1B1BF676

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67; **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00; **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.043.834/0001-66; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.256.200/0001-24; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80; **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.697.852/0001-

91; LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.302.176/0001-85; **ANDREIA LORENZI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.189.700/0001-79

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº 003/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 24/03/2023, que teve como licitantes vencedores: **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, no valor total de R\$ 85.948,70 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, no valor total de R\$ 74.711,00 (setenta e quatro mil, setecentos e onze reais) ; **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, no valor total de R\$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais); **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 31.522,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, no valor total de R\$ 19.968,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais); **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, no valor total de R\$ 25.740,20 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos); **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 20.053,26 (vinte mil, cinquenta e três reais e vinte e seis centavos); **ANDREIA LORENZI**, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:406556EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

O **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 31.287.647/0001-70, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, ratifica o **Processo Administrativo SEDUC nº 003/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria na área de Recursos Humanos, incluindo disponibilização de Software para Administração de Pessoal, em necessidades para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EMPRESA: BETA INFORMATICA LTDA;
CNPJ/MF nº 24.448.730/0001-18;

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Toritama, 23 de março de 2023

ANDRÉ FILIPE BIU
Secretário
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:70E15CC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 002/2023
Processo Administrativo SEDUC Nº 003/2023

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ/MF Nº
31.287.647/0001-70.

CONTRATADA: BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 24.448.730/0001-18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviço de Consultoria e Assessoria na área de Recursos Humanos,
incluindo disponibilização de Software para Administração de
Pessoal, em necessidades para a Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia.

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

ANDRÉ FILIPE BIU
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:C0119AC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

O **Município de Toritama**, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39,
por meio da **Secretaria de Obras e Urbanismo**, ratifica o **Processo
Administrativo PMT nº 012/2023**, fundamentado sobre a hipótese
prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a
contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos do
sistema de cercas elétricas, que deverão ser entregues instalados, no
depósito de material de construção, através da Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo do Município de Toritama – PE.

EMPRESA: J.F DE LIMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
CNPJ/MF nº 11.256.054/0001-39;

VALOR TOTAL: R\$ 21.164,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e
quatro reais).

Toritama, 22 de março de 2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:07ED12EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 010/2022
Processo Administrativo PMTNº012/2022

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, inscrito no
CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

**CONTRATADA: J.F DE LIMA EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.710/0001-
14.

OBJETO: a contratação de empresa para o fornecimento de
equipamentos do sistema de cercas elétricas, que deverão ser
entregues instalados, no depósito de material de construção, através da
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de
Toritama – PE.

VALOR: R\$ 21.164,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e quatro
reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:F3B42AEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 029/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023**

PROCESSO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
004/2023. **OBJETO:** Formalização de Ata de Registro de Preços, para
fornecimento, sob demanda, de aparelho de ar condicionado para
serem instalados em diversos prédios da Prefeitura Municipal da
Tracunhaém – PE, Fundo Municipal de Assistência Social de
Tracunhaém – PE e do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém –
PE. Valor Estimado **R\$ 315.187,00 (trezentos e quinze mil, cento e
oitenta e sete reais)**. Recebimento de Propostas a partir: 11/04/2023,
às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 14 de Março de 2023.
Horário: 11h30min (horário de Brasília). **Local:** Portal Bolsa
Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa:
Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova
Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações
podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC
www.bnc.org.br, pelo site:
[http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/aviso-licitacao-e-
dispensa](http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/aviso-licitacao-e-dispensa), presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo
Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-
feira, ou, ainda, por e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com.

Tracunhaém/PE, 24 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:AFBA913B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMAS nº 009/2023 - Pregão Presencial/FMAS nº
001/2023; **OBJETO:** Contratação de dois assistentes sociais e um
psicólogo para prestação de serviços junto a Secretaria de
Desenvolvimento Social e demais programas sociais a serem
desempenhados junto ao Município de Triunfo, Estado de
Pernambuco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 60.599,88; TIPO DE

JULGAMENTO: Menor Preço por item; ABERTURA: 06/04/2023 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@hotmail.com, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 24 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A1E25B5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS nº 009/2023 – Pregão Eletrônico/FMS nº 005/2023. Objeto: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população: Menor Preço por Item; Estimativa R\$ R\$ 379.193,60,; ABERTURA: 06/04/2023 às 13:30h. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136

Triunfo 24 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3E34AF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 013/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site <https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: KJT9264/PE, 24/12/2022, TR2270, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; LMO2I09/PE, 24/12/2022, TR2262, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCD0484/PE, 23/12/2022, TR4168, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PEF5C34/PE, 23/12/2022, TR4206, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGB1907/PE, 20/12/2022, TR2238, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGB1907/PE, 24/12/2022, TR2254, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47;

PGX4G64/PE, 23/12/2022, TR4192, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47.

Triunfo, 24 de março de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B0159073

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 024/2023 – Pregão Eletrônico /PMT nº 006/2023 OBJETO: Aquisição materiais de expediente, informática, limpeza e higiene para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, deste Município; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 81.847,31; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 10/04/2023 às 09h00min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 24 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2DB70309

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITACAO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 004-A/2023. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003-A/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Kits formado por materiais didáticos escolares para os professores da Rede Municipal de Educação, conforme especificação na planilha do Anexo Único deste Termo de Referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R\$ 123.768,00 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e oito reais), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/04/2023 às 10:01. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 24 de março de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:8112E0D2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 CARTA CONVITE Nº 005/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Verdejante, através do seu Prefeito no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 48.667.154/0001-68, com endereço na Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 2120, Santo Antônio, Salgueiro/PE, neste ato representado por José Aduato Soares Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 097.038.174-32 e da CNH nº 05441554745 – Detran/PE, por ter apresentado o menor preço no valor global de R\$ 116.993,40 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) conforme disposto em sua proposta.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 24 de março de 2023.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador: 1F9A8EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERETENTE DO LERIO
FÉRIAS REGULAMENTARES

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º - CONCEDER Férias Regulamentares por um período de 30 (trinta) dias consecutivos à funcionária Efetiva Concursada desta Casa Legislativa: **GIVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA**- lotada no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), contados a partir desta data (07/03/2023).

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:53612E7F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão da construção da Creche Dona Inezinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito de Tambor Vertente do Lério. NEVES FERREIRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 30.510.501/0001-89. PRAZO ACRESCIDO: 10 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01.04.2023 a 01.02.2024.

Vertente do Lério 23.03.2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:47EF06C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL III- CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº. 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL III –

O Município de Vicência, torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório nº 05/2023 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade nº 01/2023, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2023, conforme calendário de atividades artísticas.

FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – ANGÉLICAS

APRESENTAÇÃO DIA 11/02/2023 – Sábado			
Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
01	Edson Ramos Gomes – BANDA JHONNY LEMOS	42.135.724/0001-90	R\$ 4.000,00
02	Lezildo José dos Santos – CIRANDA BELA ROSA DO MESTRE BI	28.376.930/0001-63	R\$ 4.000,00
APRESENTAÇÃO DIA 12/02/2023 – Domingo			
03	Ramonn Diego da Silva	102.374.184-45	R\$ 1.000,00
04	Evily da Silva Alves	110.374.714-23	R\$ 1.000,00
Valor total			R\$ 10.000,00

Vicência/PE, 07/02/2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:492F823C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 008/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Médicos/Hospitalares, destinado a atender as necessidades da Unidade Mista Naide Ramos Maranhão e das Unidades Básicas de Saúde do município de Vicência/PE.** Valor Estimado **R\$ 128.406,46 (cento e vinte oito mil, quatrocento e seis e quarenta e seis centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 27/03/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 11 de Abril de 2023. **Horário:09h30min (horário de Brasília).** **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 24 de Março 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2B5275EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no de 40 toneladas de Peixe congelado, tipo corvina, pesando entre 500gr e 900gr por unidade, Leite de Coco, para distribuição durante a Semana Santa que irá beneficiar as famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Município da Vitória de Santo Antão/Estado de Pernambuco, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, CNPJ nº 18.309.569/0001-07, localizada na Rua Frei Caneca, 347 – Anexo B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-796, Valor R\$ 673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais);

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de março de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:B7937706

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ---028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP - BB Nº 993521. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania, do Município da Vitória de Santo Antão/PE – **REVOGA-SE:** Tendo em vista a necessidade de mudança no detalhamento do objeto.

Vitória de Santo Antão, 24 de março de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:FC5FCC29

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. BB - 991127. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de equipamentos de iluminação pública, conforme descrição: Luminárias com tecnologia LED, bem como, braços destinados à instalação das luminárias, relés foto controladores e matérias auxiliares para a instalação dos itens, acima listados, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Vitória de Santo Antão - PE. **Valor Máximo Estimado: R\$ 733.667,66** (setecentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **Recebimento de Propostas:**

27/03/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 11/04/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 11/04/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 24 de Março de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:AD0480C3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. BB - 993665. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, destinada a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricitistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado: R\$ 3.351.387,39** (três milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). **Recebimento de Propostas:** 27/03/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 13/04/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 13/04/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 24 de Março de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:09C4ADE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº022/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Tonar nula a Portaria nº154/2022 de 21 de outubro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **DEZERITA CABRAL DE MELO SILVA**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10366.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 24 de março de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6FF26DDA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA**
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 023/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **DEZERITA CABRAL DE MELO SILVA**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10366, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº071/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 24 de março de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:63EBC05D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CORREÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE, torna público a todos os interessados no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, publicado no AMUPE em 22/03/2023, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por intermédio de operadora ou agência de viagens, **que será exclusivo para ME e EPP e mediante Registro de Preço.**

Paulista/PE, 24 de março de 2023.

LEONARDO S L DAMASCENO
Pregoeiro - PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:213A3F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023, P.A. Nº 089-
1/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023, P.A. Nº 089-
1/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089-1/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023**, cujo objeto é a contratação artística de Banda Extasy, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **TRAKEJO PRODUÇÃO E**

ASSESSORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.119.757/0001-01, situada à Rua Camaratuba, 179, Pina, Recife/PE, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:430CBD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PL Nº 092/2022 - TP Nº 007/2022

AVISO DE 3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna pública a análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO JANGA, BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE”**. A CPL iniciou a sessão analisando parecer ofertado, sendo constatado que a Secretaria Demandante informa que a empresa: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.587.379/0001-55)** por apresentar toda documentação exigida no item 5.5 do edital (folha 133 do processo) e seus subitens, cumprindo assim as exigências no que se refere à Habilitação Técnica, estando dessa forma **HABILITADA**. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de habilitação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), momento em que, inclusive, iniciará a fluência do prazo para eventual recurso. O envelope de Proposta de Preços da licitante permanecerá lacrados e rubricados sob o poder desta Comissão. **Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica designado o dia 06 de abril de 2023 às 10:00 horas, para abertura da proposta de preços.** Foi, então, encerrada a Sessão (às 1h20min). Lavrada a ata que, depois de lida e considerada em conformidade, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 24 de março de 2023.

CPL OBRAS E ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:ABC107E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 1674/2023-PARECER Nº 148/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de outubro/2022, tombado sob o número 1674/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSILENE MARINHO DE SANTANA BATISTA**, matrícula 14392, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR nº 148/2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de março de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7A8014C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 4135/2023-PARECER N. 147/2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 4135/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **MARCELO LOPES DA SILVA**, Matrícula 5004, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 147/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E1555B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 1729/2023-PARECER Nº 146/2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 1729/2023, formulado pela Sra. **LUZINETE FERNANDES DE SOUZA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 146/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de março de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:D26E1F2A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEMA Nº 005/2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e uma vez que não foi possível localizar os atuados abaixo relacionados, por terem endereço incerto e não sabido, notifica-os, pelo presente edital, para ciência do Julgamento dos Autos de Infração Ambiental. Da decisão cabe o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para o atuado efetuar o pagamento da multa, solicitar conversão da multa ou para apresentar recurso administrativo, conforme preconizam a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso os atuados efetuem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Para regularização do Auto de Infração Ambiental, o atuado deverá comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil), nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADOS	CNPJ/CPF	AUTO Nº	DECISÃO
Uchôa Construtora e Incorporadora Eireli - EPP	25.381.476/0001-84	055/2017	Manutenção
Leda Miranda Henriques de Mesquita	040.062.464-80	056/2017	Manutenção

Paulista, 24 de março de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:6DDE6218

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 013/2023 – DISPENSA SEPA nº 011/2023**, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos visando atender a demanda do auditório da Secretaria de Educação Município de Paulista/PE, conforme especificações do Termo de Referência Simplificado, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa **FORMATO DIGITAL MULTIMÍDIA**, inscrita no CNPJ nº **31.070.939/0001-56**, com o valor total de **R\$ 16.350,36 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 20 de março de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:9D625DD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o **PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2023**, Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de **QUADROS BRANCOS e DE VIDRO**, incluindo o serviço de instalação, destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino. Valor Total Estimado: R\$ 1.015.131,92 (Um milhão, quinze mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sites: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: às 09:00h do dia 07/03/2023, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:10h do dia 07/03/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 24 de março de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinícios de Oliveira Resende
Código Identificador:1B75B8E3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 004/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **GILMAR OLIVEIRA E SILVA** Matrícula nº 14.188, CREA-PE Nº 1816031755 como Gestor/Fiscal em substituição ao servidor **POMPILIO JOSÉ LUSTOSA RORIZ** Matrícula nº 45.560, no Contrato de nº 151/2022, Processo Licitatório de nº 120/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021, vencedora do certame: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 19.221.997/0001-38, responsável pela execução do objeto: Pavimentação e drenagem da rua Irlanda e travessa Irlanda, localizada no bairro de Nossa Senhora da Conceição no município de Paulista/PE.

Da Lei nº 8.666/93:
(...)

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 11 de janeiro de 2023.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:F3B5965D

O Município do Paulista torna Público a retificação do EDITAL do **CRENCIAMENTO 002/2022**, em decorrência da atualização dos valores dos serviços realizado por meio da **TABELA APROVADA** pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, RESOLUÇÃO 003/20223**, para **CHAMADA PÚBLICA** o**CRENCIAMENTO**de empresas prestadoras dos serviços de média complexidade dos procedimentos com finalidades diagnóstica em**RADIOLOGIA GERAL**e**ULTRASSONOGRRAFIA**, no Município do Paulista/PE, de forma complementar ao Sistema único de Saúde – SUS, de acordo com o EDITAL.

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico:**cplfmspaulistac.s@gmail.com**, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Maranguape I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.

LOCAL DE CRENCIAMENTO: endereço eletrônico:**cplfmspaulistac.s@gmail.com**, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Maranguape I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.

PERÍODO: 28/03/2023 A 30/06/2023 DAS 08:00H ÀS 13:30H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.

RESULTADO: PUBLICADO CONFORME EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E OUTROS

Deve-se salientar que se havendo empresa (s) credenciada (s) anteriormente está retificação deverão ter seus **PREÇOS** corrigidos conforme a **TABELA RETIFICADA**.

Paulista, 24 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FMS

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:D387E0D4

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE- COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude da necessidade do preenchimento das vagas que ainda constam em aberto, da desistência de alguns candidatos e do não atendimento a convocação no prazo estabelecido.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Os candidatos abaixo não atenderam a convocação no prazo estabelecido:

ZONA URBANA 300 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
	ADEGILSON MANOEL DA SILVA
	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA
	ADRIANA CAVALCANTE DE ARAUJO
	ADRIANA MERY DO NASCIMENTO AMORIM DE MELO
	ALBENZIA DIAS DE ARAÚJO DA SILVA
	ALDENIR ALEXANDRINA DA SILVA
	ALVANI ROGERIA DOS SANTOS
	ANA CLAUDIA PTIMAN VILAR
	ANA CRISTINA BANDEIRA ARAÚJO DE SOUZA
	ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA
	ANGELA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA SILVA

ANTONIA GOMES DE ARAUJO
AZENATE GOMES DE ARAUJO COSME
CILENE LINS DE SOUZA
CLAUDA PEREIRA DO NASCIMENTO
CLÁUDIA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS
CLAUDIO MANOEL DA SILVA
CRISTIANA RICARDO DA SILVA LIMA
DÉBORA MARIA TRAJANO DE MELO
DEYZE ALEXANDRINO DA SILVA
EDNA SEVERINA DE SOUZA
EGRISSON JOSE DA SILVA
ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS
ELAINE LINS DE FRANÇA CARVALHO
ELIANE FERNANDES PAIXÃO
ESMERALDA VALENTIM DA SILVA
EUZE LÚZIA FERREIRA COELHO
FERNANDA MARIA ALBUQUERQUE LIMA DA SILVA
GILDA MARIA DA SILVA
GILVANETE JOANA FERREIRA BASTOS
GISELE VIDAL ALMEIDA
GLAUCY MARY LIMA DA SILVA
HILDA LEÃO DA SILVA
IOLANDA CRISTINA FERREIRA
IVANE MARIA DE LIMA
IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS
IZABEL MARIA FERREIRA CANDIDO DA SILVA
JACILENE MARIA NEVES DE ARRUDA FRANÇA
JANAINA PEIXE FREIRE MARQUES
JAQUELINE ENEDINA DA SILVA
JOANA DARCK LÚCIA DA SILVA SANTOS
KÁTIA MARIA DA SILVA
LADJANE MOREIRA DE PAULA SILVA
LENIERGE CAVALCANTI OLIVEIRA
LINDALVA MARIA DA SILVA
LÍVIA MADALENA DE CARVALHO NINO
LUCIANA MARIA DE SÁ
MARGARETE DE MOURA BORBA
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VIEIRA
MARIA DA PENHA BEZERRA DOS SANTOS
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ
MARIA IVONEIDE BARBOSA
MARIA JOSÉ DE MOURA
MARIA JOSÉ PIMENTEL DE SANTANA
MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES
MARINALVA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
MERCIA CLAUDIA GUSMAO
MÔNICA MARIA DE SOUZA PAIXÃO DE MELO
NILCÉIA FERREIRA DA SILVA
PERLA FLORIANO DOS SANTOS MOTA
REJANE DA SILVA BARBOSA
RISOLENE MARIA DE OLIVEIRA
ROSA MARIA BEZERRA DA SILVA
ROSÂNGELA LINO DE SOUZA
ROSIENE FERREIRA DA SILVA
SANDRA DE FRANÇA TEIXEIRA
SILVIA JANAINA DA SILVA
SIMONE MARCELINO DOS SANTOS
SÔNIA CRISTINA DE LIMA MATIAS
SUELI B ATIS TA FERREIRA
SUELIZETE RODRIGUES CHAVES
SULAMITA AMARA DE SANTANA GONÇALVES
TACIANA MARIA FERREIRA DA COSTA
TÂNIA CANDIDA DA COSTA
VANEIDE MARIA DA SILVA SANTOS
VÂNIA LÚCIA MIRANDA DO NASCIMENTO O
WALERIA MARIA DE LIMA
WILMA SANTOS DE OLIVEIRA
ZELIZIA GLORIA SOARES
ZULEIDE FÉLIX DO NASCIMENTO

ZONA RURAL 150 HS

Nº	NOME DO CANDIDATO
	ANDRÉIA DE OLIVEIRA CABRAL
	BARBARA NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS
	BRAZ FERREIRA DA SILVA NETO
	ERICKA BETÂNIA TELES DA SILVA
	ROSENILDA FERREIRA CAMPOS

ZONA RURAL 300 HS

Nº	NOME DO CANDIDATO
1.	ADRIANA FLOR DA SILVA
2.	ANA MARIA AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
3.	AZENATE BEZERRA CORREIA DA SILVA
4.	GIORDANO BRUNO GONZAGA DA SILVA
5.	LAIS MARIA CONCEIÇÃO DE SANTANA

Diante do não atendimento a convocação dos demais candidatos e em virtude da necessidade do preenchimento de diversas vagas em aberto, CONVOCAM-SE os seguintes candidatos abaixo:

300 HS – Zona Urbana

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
4989	Alex Júnior Gonçalves da Silva	43
4792	ALZIRAN PAULA ALVES DE QUEIROZ	43
4113	Ana Claudia Mendes	43
5050	ana cristina felipe dos santos	43
5325	ANA MARIA DE LIMA	43
4648	ANA ROBERTA MORAES RIBEIRO	43
4154	ANGELICA BEZERRA DE ARAUJO ALVES	43
5382	Auzani Ribeiro de Sena Gomes	43
5291	CLAUDIANE GUEDES DE BARROS	43
4373	Danielle Moreira de Lima	43
5606	Débora Silva Ferreira	43
5251	EDJA MARTINS FEITOSA BARROS	43
4245	Edlayne Cristina Chaves Soares	43
5541	EDRIANE DA SILVA AUTRAN	43
5665	ELAYNE FERREIRA DE ALMEIDA	43
5426	Elis Carine Silva Rezende	43
5106	Elison Clarindo Silva dos Santos	43
5680	ERICKA GOMES DA SILVA	43
5207	ERIKA HOZANA FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO	43
5280	Ewelyn Rafaela Santos Cabral	43
5643	fernanda ramos lira dos santos cavalcanti de oliveira	43
5308	FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ	43
4600	GEOVANA DIAS DA SILVA FREITAS	43
5532	Gilberlane Geilda dos Santos Aragão	43
4917	GIVALDO JOSE DE ALMEIDA	43
5684	GLASIELE KÉSIA TAVARES DA SILVA	43
4476	ivan jose goncalves silva	43
4408	jacklline gomes do nascimento silva	43
5073	JANAINA PAULA BARRETO ARANTES FERREIRA	43
5131	JANEIDE SANTANA DOS SANTOS FERREIRA	43
4789	JESSICA LIMA DA SILVA	43
5333	JOSELI DA GLORIA NUNES CAMPOS	43
5276	Lívio de Carvalho Nino	43
5625	lamarca silva de lima	43
5558	MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	43
4794	Maria da Conceição dos Santos da Silva	43
5154	Marília da Silva Costa	43
4270	Mercia Maria Gomes da Rocha	43
5671	Nathalie Gibson Dias	43
4817	Olívia Maria de Freitas França	43
4403	PAMELLA FERREIRA FRANKLIN LIRA	43
4394	PERLUCIA FLORIANO DOS SANTOS	43
5381	RAFAELA COELHO DE ARAUJO GRACIANO	43
5234	raphaella carla da silva	43
4617	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS SOBRINHO	43
5724	RENATA KARLA AMANCIO DOS SANTOS	43
4894	RENATA MARIA GONÇALVES	43
4561	Roberta Kelly Marcolino da Silva Assis	43
4318	Saulo Rocine Xavier Barbosa	43
4729	SEVERINA MARIA SILVA GALDINO	43
5418	Sheyla Maria Aragão Silva	43
5275	Sidelma Maria Ferreira de Freitas	43
5478	SIMONE DA SILVA LIRA	43
4854	Simone Gomes de Almeida	43
5130	Suzy Grace Melo Viana	43
5153	Tais Vanessa Pereira dos Santos	43
5850	TATHYANE EUGENIA CARVALHO DE MELO	43
5220	Thais Regina Tristão da Rocha	43
4550	WEIDL A COSTA LIMA	43
4150	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	43

150 HS – ZONA RURAL

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
5170	ROSA MARIA PEREIRA DA SIVA	57
4768	RENATA SANDREIA DA SILVA GOMES	57
5071	Priscila Maria Batista da Silva	57
4479	Mariah Gerlane Bizerra dos Santos Ferreira	57
5452	JOZELIA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	57

300 HS - ZONA RURAL

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
4736	Landia Ferreira da Mota silva	28
4258	MARIAEDJANE DA SILVA	26
5637	RENATA MARTA MARTINS DE OLIVEIRA	25
5018	Jacivania Soares da Silva	20
4564	Joelma Maria de Araújo Nascimento	20

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:3DCE602E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Projeto: Projeto Educacional

Prezado (s) Senhor (es)

A secretaria de Educação do Município de Agua Preta Solicita aos interessados apresentação de cotação/proposta comercial para aquisição de livros didáticos e paradidáticos com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental II, nos títulos e quantitativos informados abaixo, nos enviando os valores unitários e total, para cada tipo e obras apresentadas abaixo.

LOTE 1					
LIVROS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL II					
ITEM	TÍTULO	AUTOR	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conceito sem preconceito – Aids ISBN: 978-85-60931-95-8	Jussara Rocha Kouryh	1.735		
2	Conceito sem preconceito – Bullying ISBN: 978-85-60931-87-3	Jussara Rocha Kouryh	1.735		
3	Conceito sem preconceito – Drogas ISBN: 978-85-60931-88-0	Jussara Rocha Kouryh	1.735		
4	Conceito sem preconceito – Ist ISBN: 978-85-60931-93-4	Jussara Rocha Kouryh	1.735		
5	Conceito sem preconceito – Internet ISBN: 978-85-60931-96-5	Jussara Rocha Kouryh	1.735		
6	Conceito sem preconceito - Tráfico de pessoas ISBN: 978-85-8165-059-3	Jussara Rocha Kouryh	1.735		
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$					

LOTE 2					
LIVROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUSIVE KIT DO PROFESSOR					
COLEÇÃO DIDÁTICA “POR AQUI PASSOU”					
ITEM	TÍTULO	AUTORES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Integrado 978-85-8165-576-5	Rosângela Lima e Mª Soares	70	R\$	R\$
2	Fala, Imaginação e Pensamento em Ação Vol. 2 978-65-86459-19-7	Rosângela Lima e Mª Soares	70	R\$	R\$
3	Múltiplas Vivências com: Traços, Sons, Cores e Formas (Tempos, Quantidades ...) Vol. 2 978-65-86459-22-7	Rosângela Lima e Mª Soares	70	R\$	R\$
4	Conexão com o Eu, o Outro e o Nós entre Espaços, Tempos, Relações e Transformações Vol. 2 978-65-86459-25-8	Rosângela Lima e Mª Soares	70	R\$	R\$
5	Fala, Imaginação e Pensamento em Ação Vol. 3 978-65-86459-20-3	Rosângela Lima e Mª Soares	270	R\$	R\$
6	Múltiplas Vivências com: Traços, Sons, Cores e Formas (Tempos, Quantidades ...) Vol. 3 978-65-86459-23-4	Rosângela Lima e Mª Soares	270	R\$	R\$
7	Conexão com o Eu, o Outro e o Nós entre Espaços, Tempos, Relações e Transformações Vol. 3 978-65-86459-26-5	Rosângela Lima e Mª Soares	270	R\$	R\$
8	Fala, Imaginação e Pensamento em Ação Vol. 4 978-65-86459-21-0	Rosângela Lima e Mª Soares	300	R\$	R\$
9	Múltiplas Vivências com: Traços, Sons, Cores e Formas (Tempos, Quantidades ...) Vol. 4 978-65-86459-24-1	Rosângela Lima e Mª Soares	300	R\$	R\$
10	Conexão com o Eu, o Outro e o Nós entre Espaços, Tempos, Relações e Transformações Vol. 4 978-65-86459-27-2	Rosângela Lima e Mª Soares	300	R\$	R\$
11	Apoio Integrado (Kit do professor) 978-85-8165-596-3	Rosângela Lima e Mª Soares	45	R\$	R\$
12	Apoio Fala, Imaginação e Pensamento em Ação (Kit do professor) 978-65-86459-28-9	Rosângela Lima e Mª Soares	30	R\$	R\$
13	Apoio Múltiplas Vivências com: Traços, Sons, Cores e Formas (Tempos, Quantidades ...) (Kit do professor) 978-65-86459-29-6	Rosângela Lima e Mª Soares	30	R\$	R\$
14	Apoio Conexão com o Eu, o Outro e o Nós entre Espaços, Tempos, Relações e Transformações (Kit do professor) 978-65-86459-30-2	Rosângela Lima e Mª Soares	30	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$					

Prazo para Atendimento a Cotação: 03 Dias Úteis

Período: 27 à 29 de Março de 2023

Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com

Agua Preta, 24 de março de 2023

ANTONINO GOMES MATIAS DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Obs.: Favor apresentar em papel timbrado da empresa, com assinatura do responsável.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:78753FE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE, através de sua gestora, solicita cotação de preços para aquisição de material médico hospitalar. Para maiores informações favor entrar em contato através do e-mail: fmsolicitacao@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento e simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias corridos contados de sua publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AÓXIDO DE ETILENO (ETO). DEVERÁ CONTER UMA TIRA DE ESPOROS PARA CADA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DENTRO DE UMA AMPOLA PLÁSTICA. DENTRO HÁ TAMBÉM UMA AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, FORMULADO COM CASEÍNA DE SOJA E UM INDICADOR DE COLORAÇÃO QUE MUDA DRÁSTICAMENTE PARA AMARELO QUANDO OS ESPOROS CRESCEM. APRESENTA O RESULTADO EM 24 HORAS. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1
2	INTEGRADOR QUÍMICO: CLASSE V – PCT C/ 250 O INTEGRADOR POSSUI UMA TINTA INDICADORA QUE MUDA DE ROSA PARA MARROM E APRESENTA UMA RESPOSTA INTEGRADA CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA/PRESSÃO. PROPORCIONA UMA LEITURA FÁCIL E IMEDIATA, POSSUI UMA CAMADA PLÁSTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERELIZADOS. CONTÉM TINTAS REAGENTES DE ALTA TECNOLOGIA E SENSIBILIDADE QUE CONTROLAM COM EXATIDÃO TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS ESTABELECIDOS DE TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA. * SUA PRECISÃO É RIGOROSA, CORRESPONDENDO À CURVA DE MORTE DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFIANÇA TOTAL AO PROFISSIONAL. * ECOLOGICAMENTE CORRETO, ATÓXICO E SEGURO, É FABRICADO CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE QUALIDADE ISO. * SUA COR INICIAL MUDA PARA PRETO APÓS O PROCESSO E NÃO CONTÉM TINTAS REAGENTES DE ALTA TECNOLOGIA E SENSIBILIDADE QUE CONTROLAM COM EXATIDÃO TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS ESTABELECIDOS DE TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA. * SUAPRECISÃO É RIGOROSA, CORRESPONDENDO À CURVA DE MORTE DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFIANÇA TOTAL AO PROFISSIONAL. * ECOLOGICAMENTE CORRETO, ATÓXICO E SEGURO, É FABRICADO CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE QUALIDADE ISO. * SUA COR INICIAL MUDA PARA PRETO APÓS O PROCESSO E NÃO ALTERA COM O TEMPO, DEVENDO SER ARQUIVADAS COMO PROVA LEGAL DO SUCESSO DO CICLO. * CLASSE 5. INDICADOR QUÍMICO CICLOS DE 121°C E 134°C; ISENTOS DE CHUMBO; PACOTES 250 UNIDADES.	PACOTE	5
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40X100CM - FEITO EM POLIESTERX POLIPROPILENO, COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80G/MY E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54G/MY. DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ROLO C O M 100 METROS.	ROLO	20
4	Manta 1x1-60G (PACOTE COM 40 UNIDADES)	PACOTE	15
5	FITAS PARA BOWI DICK (CARTELA COM 100 UNIDADES)	UNIDADES	24
6	ETIQUETA EM LINHA (ROLO COM 750 UNIDADES)	ROLO	4
7	TINTA PARA ETIQUETADORA (EMBALAGEM COM 01 CARTUCHO)	UNIDADE	3

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:2EB3185C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/PMCSA-SME/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 188/2022 – **Processo Licitatório:** 109/PMCSA-SME/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 061/PMCSA-SME/2022. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MODELO NOVA PONTE, Centro de Educação Infantil Nova Ponte e Centro de Educação Infantil Nova Era, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação., **conforme segue:**

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ESTANTE: ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	2
2	ARMÁRIO ALTO: ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	24
3	GAVETEIRO COM CHAVE: GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E PASTA SUSPensa (CONFORME DESCRIÇÃO NO TR).	UNID.	8
4	MESA/BIRÔ PARA PROFESSOR COM 2 GAVETAS (CONFORME DESCRIÇÃO NO TR)	UNID.	22
7	MESA DE REUNIÃO PARA 10 PESSOAS (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	1
10	ARMÁRIO BAIXO (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	7
11	ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	9
14	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	24
16	MESA PARA COMPUTADOR (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	6
17	CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	5
18	MESA PARA REFEIÇÃO (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	1
19	CADEIRA FIXA (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	10
20	PRATELEIRAS 1M (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	6
21	MESA PARA CADEIRANTE (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	1
22	MESA ALUNO PARA INFORMÁTICA (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	15
23	CADEIRA REGULÁVEL SEM BRAÇO PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	31
24	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	1
27	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	8
33	TELEVISOR 40" (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	1
38	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS COM ALTURA ENTRE 119 E 142 CM DIM 59x123x76cm (AxCxL) - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	16

39	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REV. EM PROLIPOPILENO AMARELO (MODELO DO CONJUNTO CJA-03) - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	64
40	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS COM ALTURA ENTRE 119 E 142 CM DIM 59x123x76cm (AxCxL) - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	16
41	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REV. EM PROLIPOPILENO LARANJA (MODELO DO CONJUNTO CJA-03) - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	64
46	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	6
48	PLACAS DE TATAME EM EVA - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	108
49	CONJUNTO COLETIVO UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, TAMANHO 01 - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	36
50	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01 - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	96
51	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03 - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	96
52	CONJUNTO PARA PROFESSOR: MESA - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	8
53	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	32
54	ESTANTE DE 5 PRATELEIRAS - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	32
59	QUADRO MURAL DE FELTRO - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	4
61	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	8
62	MESA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	2
63	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	8
64	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	2
65	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	10
67	MESA DE TRABALHO EM MELAMINA - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	12
69	MESA DE REUNIÃO - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	2
70	CADEIRAS FIXAS PARA REUNIÕES - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	20
71	QUADRO DE AVISO DE METAL - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	4
78	TV DE LED 40" POLEGADAS - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	2
80	COMPUTADOR - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	4

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
84	CONJUNTO PARA BIBLIOTECA COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA SEXTAVADA E 06 (SEIS) CADEIRAS (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	5
85	BANCA UNIVERSITÁRIA (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	120
86	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO INCLUSA - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	8

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
87	CONJUNTO PARA BIBLIOTECA COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA SEXTAVADA E 06 (SEIS) CADEIRAS (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	15
88	BANCA UNIVERSITÁRIA (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	UNID.	360
89	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO INCLUSA - (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR).	UNID.	24

Sagrando-se vencedoras as empresas:

- 1- MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA– CNPJ Nº 30.231.212/0001-40, ARREMATANTE DOS ITENS 1, 3, 7, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 38, 40, 41, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 62, 63, 64, 65, 67, 69 e 70 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 208.051,70 (DUZENTOS E OITO MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS);
- 2- MC INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 41.043.317/0001-92, ARREMATANTE DOS ITENS: 2, 4 e 11 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 84 e 85 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 87 e 88 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 236.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);
- 3- VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, ARREMATANTE DOS ITENS 23 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 139.038,67 (NOVE MIL E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS);
- 4- MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI – CNPJ Nº 39.537.400/0001-76, ARREMATANTE DOS ITENS 27, 33, 39, 50 e 78 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 86 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 89 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 181.896,80 (CENTO E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);
- 5- TATAMI PONTO COM LTDA – CNPJ Nº 14.738.425/0001-07, ARREMATANTE DOS ITENS 48 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 6.299,64 (SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2023.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A2EC4FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 238/2022 – **Processo Licitatório:** 073/FMS/2022- **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 062/FMS/2022. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS do Laboratório Central Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com fornecimento de tubos para coleta, reagentes, corantes, pipetas de eritrossedimentação espontânea, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos, controles, calibradores; equipamentos de informática e seus insumos e suporte; software integrado de gestão laboratorial (LIS), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e científica, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência., **conforme segue:**

MENOR PREÇO POR LOTE
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	A1GLICOPROTEINAACIDA	Tst	20	240
2	ÁCIDOURICO	Tst	2400	28.800
3	ALBUMINA	Tst	200	2.400
4	ALFA-FETOPROTEÍNA	Tst	25	300
5	AMILASE	Tst	600	7.200
6	ANTIHBS	Tst	700	8.400
7	ANTITG	Tst	50	600
8	ANTITPO	Tst	50	600
9	ANTIESTREPTOLISINAO(ASO)	Tst	100	1.200
10	BETAHCG	Tst	300	3.600
11	BILIRRUBINADIRETA	Tst	1800	21.600
12	BILIRRUBINATOTAL	Tst	1800	21.600
13	CA125	Tst	25	300
14	CA15.3	Tst	25	300
15	CA19.9	Tst	25	300
16	CÁLCIO	Tst	500	6.000
17	CAPACIDADEDEFIX.DEFERRO	Tst	50	600
18	CEA	Tst	35	420
19	CKTOTAL	Tst	350	4.200
20	CKMBATIVIDADE	Tst	200	2.400
21	CLORO	Tst	3500	42.000
22	CMVIGG	Tst	200	2.400
23	CMVIGM	Tst	200	2.400
24	COLESTEROL HDL	Tst	4500	54.000
25	COLESTEROL LDL	Tst	4500	54.000
26	COLESTEROLTOTAL	Tst	4500	54.000
27	COLINESTERASE	Tst	20	240
28	COMPLEMENTOC3	Tst	25	300
29	COMPLEMENTOC4	Tst	25	300
30	CREATININA	Tst	5000	60.000
31	DESIDROGENASELÁTICA	Tst	250	3.000
32	DHEASULFATO	Tst	50	600
33	ESTRADIOL	Tst	400	4.800
34	FATORREUMATOIDE	Tst	300	3.600
35	FERRITINA	Tst	1100	13.200
36	FERROSÉRICO	Tst	1200	14.400
37	FOSFATASEALCALINA	Tst	1000	12.000
38	FÓSFORO	Tst	200	2.400
39	FSH	Tst	500	6.000
40	GAMAGT	Tst	1200	14.400
41	GLICOSE	Tst	6000	72.000
42	HAV	Tst	30	360
43	HAVIGM	Tst	30	360
44	HBA1C-PORHPLC	Tst	4000	48.000
45	HBC	Tst	500	6.000
46	HBCIGM	Tst	30	360
47	HBSAG	Tst	600	7.200
48	HCV	Tst	800	9.600
49	HIV	Tst	200	2.400
50	IGA	Tst	25	300
51	IGG	Tst	25	300
52	IGM	Tst	25	300
53	INSULINA	Tst	100	1.200
54	LH	Tst	300	3.600
55	LIPASE	Tst	400	4.800
56	MAGNÉSIO	Tst	150	1.800
57	POTASSIO	Tst	3500	42.000
58	PROGESTERONA	Tst	400	4.800
59	PROLACTINA	Tst	300	3.600
60	PROTEINACREATIVAUS	Tst	3000	36.000
61	PROTEINATOTALURINA	Tst	20	240
62	PROTEINASTOTAIS	Tst	100	1.200
63	PSA	Tst	900	10.800
64	PSALivre	Tst	900	10.800
65	RUBEOLAIGG	Tst	300	3.600
66	RUBEOLAIGM	Tst	300	3.600
67	SÓDIO	Tst	3500	42.000
68	T3	Tst	600	7.200
69	T3LIVRE	Tst	900	10.800
70	T4	Tst	800	9.600
71	T4LIVRE	Tst	3000	36.000
72	TESTOSTERONA	Tst	200	2.400
73	TGO (AST)	Tst	4500	54.000
74	TGP (ALT)	Tst	4500	54.000
75	TIROGLOBULINA	Tst	30	360
76	TOXOIGG	Tst	450	5.400
77	TOXOIGM	Tst	450	5.400
78	TRIGLICERÍDEOS	Tst	4500	54.000
79	TROPONINAI	Tst	200	2.400
80	TSH	Tst	3000	36.000
81	URÉIA	Tst	5000	60.000
82	VITAMINAD	Tst	2200	26.400
83	VITAMINA B12	Tst	800	9.600

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
84	Locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas do Laboratório Central Municipal do Cabo de Santo Agostinho, assistência técnica e científica.	SERVIÇO	1	12
85	Suporte de informática, com software integrado de gestão laboratorial (LIS); Equipamentos de informática com insumos	SERVIÇO	1	12

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	Chikungunya IgM/IgG - AUTOMATIZADO	Tst	100	1.200
2	DengueIgG/IgMAUTOMATIZADO	Tst	250	3.000
3	DengueNS1AgAUTOMATIZADO	Tst	250	3.000
4	Sars-CoV-2: Determinação quantitativa de anticorpos IgM do Sars-CoV-2, com detecção específica da Proteína Spike	Tst	200	2.400
5	Sars-CoV-2: Pesquisa direta do antígeno do Sars-CoV-2 em amostras de secreção de nasofaringe ou nasal - AUTOMATIZADO	Tst	200	2.400
6	ZikaIgMAUTOMATIZADO	Tst	100	1.200

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	Locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas do Laboratório Central Municipal do Cabo de Santo Agostinho, assistência técnica e científica.	SERVIÇO	1	12

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	Reagente para hemograma completo com contagem diferencial e plaquetas	Tst	8000	96.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	Locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas do Laboratório Central Municipal do Cabo de Santo Agostinho, assistência técnica e científica.	SERVIÇO	1	12

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	Tempo e atividade de protrombina com INR (TPAE)	Tst	800	9.600
2	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TPPA)	Tst	800	9.600
3	Fibrinogênio	Tst	800	9.600
4	D- Dimero quantitativo	Tst	100	1.200

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	Locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas do Laboratório Central Municipal do Cabo de Santo Agostinho, assistência técnica e científica.	SERVIÇO	1	12

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	Uranálise - Urina Tipo I	teste	4000	48.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	Locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas do Laboratório Central Municipal do Cabo de Santo Agostinho, assistência técnica e científica.	SERVIÇO	1	12

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	TestedeIdentificaçãoe Antibiograma automatizados	teste	1.500	18.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	Locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas do Laboratório Central Municipal do Cabo de Santo Agostinho, assistência técnica e científica.	SERVIÇO	1	12

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	Reagentes para detecção combinada do antígeno p24 e Anticorpos específicos para o Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) tipo I e II (HIV-1), grupo M e O e (HIV-2).	Tst	100	1200
2	Reagente para detecção de anticorpos específicos para o vírus Linfotrópico Humano de Células T do tipo I e II (HTLV-I) e (HTLV-II) - detecção contra o Vírus.	Tst	500	6000
3	Reagentes para detecção do Antígeno de superfície do Vírus da Hepatite B, HbsAg.	Tst	100	1200
4	Reagentes para detecção de Anticorpos Anti-HBc TOTAL	Tst	100	1200
5	Reagentes para detecção de Anticorpos Anti-HBs.	Tst	100	1200
6	Reagentes para detecção de Anticorpos Anti-HCV	Tst	100	1200
7	Reagentes para detecção de Anticorpos para o Citomegalovírus da classe de Imunoglobulina G (CMV IgG)	Tst	200	2400
8	Reagentes para detecção de Anticorpos para o Citomegalovírus da classe de Imunoglobulina M (CMV IgM)	Tst	200	2400
9	Reagentes para detecção de Anticorpos para toxoplasmose da classe de Imunoglobulina G (TOXO IgG)	Tst	200	2400
10	Reagentes para detecção de Anticorpos para toxoplasmose da classe de Imunoglobulina M (TOXO IgM)	Tst	200	2400
11	Ensaio Treponêmico de SÍFILIS para detecção de anticorpos das classes de Imunoglobulina IgG e IgM	Tst	200	2400

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	Locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas do CTA Herbert de Souza, assistência técnica e científica.	Serviço	1	12

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 08.766.992/0001-74, ARREMATANTE DOS LOTES: 1, 2, 3 e 7., pelo valor total de R\$ 6.920.000,00 (SEIS MILHÕES E NOVECIENTOS E VINTE MIL REAIS);

2- VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ Nº 01.663.156/0001-15, ARREMATANTE DOS LOTES: 4 e 8., pelo valor total de R\$ 737.520,00 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS);

3- BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 10.942.372/0001-90, ARREMATANTE DOS LOTES: 6., pelo valor total de R\$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D24991FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 236/2022 – **Processo Licitatório:** 072/FMS/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 061/FMS/2022. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de preço de empresa especializada para efetuar manutenções preventivas e corretivas em condicionadores de ar tipo split e aparelhos ACJs, instalações e desinstalações destes aparelhos, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e com fornecimento de mão de obra, peças de reposição e consumo, insumos diversos, suprimentos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho..., **conforme segue:**

MENOR PREÇO GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviço de manutenção preventiva em split (hi-wall/piso-teto) de 7.000 a 12.000 btu/h. Limpeza simples no local.	1200
2	Serviço de manutenção preventiva em split (hi-wall/piso-teto) de 15.000 a 24.000 btu/h. Limpeza simples no local.	300
3	Serviço de manutenção preventiva em split (hi-wall/piso-teto) de 27.000 a 40.000 btu/h. Limpeza simples no local.	100
4	Serviço de manutenção preventiva em split (hi-wall/piso-teto) de 48.000 a 60.000 btu/h. Limpeza simples no local.	50
5	Serviço de manutenção preventiva em split (hi-wall/piso-teto) de 7.000 a 12.000 btu/h. Limpeza com retirada e reinstalação do equipamento.	1200
6	Serviço de manutenção preventiva em split (hi-wall/piso-teto) de 15.000 a 24.000 btu/h. Limpeza com retirada e reinstalação do equipamento.	300
7	Serviço de manutenção preventiva em split (hi-wall/piso-teto) de 27.000 a 40.000 btu/h. Limpeza com retirada e reinstalação do equipamento.	100
8	Serviço de manutenção preventiva em split (hi-wall/piso-teto) de 48.000 a 60.000 btu/h. Limpeza com retirada e reinstalação do equipamento.	50
9	Serviço de manutenção preventiva em ar-condicionado tipo split cassete de 18.000 a 24.000 btus.	5
10	Serviço de manutenção preventiva em ar-condicionado tipo split cassete de 28.000 a 40.000 btus.	5
11	Serviço de manutenção preventiva em ar-condicionado tipo split cassete de 48.000 btus.	5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
12	Serviço de manutenção corretiva em split (hi-wall/piso-teto/cassete) de 7.000 a 12.000 btu/h, carga de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda apropriada nas tubulações e/ou reaperto das conexões em aparelho. (Garantia de 90 dias).	1200
13	Serviço de manutenção corretiva em split (hi-wall/piso-teto/cassete) de 15.000 a 24.000 btu/h carga de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda apropriada nas tubulações e/ou reaperto das conexões em aparelho. (Garantia de 90 dias).	300
14	Serviço de manutenção corretiva em split (hi-wall/piso-teto/cassete) de 28.000 a 40.000 btu/h carga de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda apropriada nas tubulações e/ou reaperto das conexões em aparelho. (Garantia de 90 dias).	100
15	Serviço de manutenção corretiva em split (hi-wall/piso-teto/cassete) de 48.000 a 60.000 btu/h carga de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda apropriada nas tubulações e/ou reaperto das conexões em aparelho. (Garantia de 90 dias).	50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
16	Serviço de instalação de split (hi-wall/piso-teto) de 7.000 a 12.000 btu/h, incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação.	1000
17	Serviço de instalação de split (hi-wall/piso-teto) de 15.000 a 24.000 btu/h, incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação.	200
18	Serviço de instalação de split (hi-wall/piso-teto) de 28.000 a 40.000 btu/h, incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação.	50
19	Serviço de instalação de split (hi-wall/piso-teto) de 48.000 a 60.000 btu/h, incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação.	30
20	Serviço de instalação de ar-condicionado split cassete de 18.000 a 24.000 btu/h incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação.	5
21	Serviço de instalação de ar-condicionado split cassete de 28.000 a 40.000 btu/h incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação.	5
22	Serviço de instalação de ar-condicionado split cassete de 48.000 btu/h incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação.	5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
23	Serviço de desinstalação/remoção de split de 9.000 a 12.000 btu/h.	500
24	Serviço de desinstalação/remoção de split de 15.000 a 24.000 btu/h.	200
25	Serviço de desinstalação/remoção de split de 28.000 a 40.000 btu/h.	50
26	Serviço de desinstalação/remoção de split de 48.000 a 60.000 btu/h.	30

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
27	Elaboração semestral do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)	2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
28	Valor estipulado mensal de verba para peças a serem utilizadas, além de materiais para instalações com mais de 03 metros. Será por de-manda e mediante comprovação de realização do serviço. Não será objeto de disputa.	12

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ Nº 13.823.634/0001-96, pelo valor total de R\$ 2.399.990,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:76517FF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 006/2023 – FMS; Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.441.460/0001-20; Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Aciclovir, dosagem: 200 mg	268370	COMPR	PHARLAB	12000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
2	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	267502	COMPR	IMEC	180000	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
3	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	267503	COMPR	HIPOLABOR	120000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
4	Albendazol, concentração: 400 mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável	459822	COMPR	PRATI DONADUZZI	24000	R\$ 0,85	R\$ 20.400,00
5	Amoxicilina, concentração: 500mg	271089	COMPR	PRATI DONADUZZI	96000	R\$ 0,27	R\$ 25.920,00
6	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg	268896	COMPR	GEOLAB	96000	R\$ 0,09	R\$ 8.640,00
7	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	272434	COMPR	GEOLAB	96000	R\$ 0,05	R\$ 4.800,00
8	Atenolol, dosagem: 100 mg	267518	COMPR	PRATI	96000	R\$ 0,11	R\$ 10.560,00
9	Atenolol, dosagem: 50 mg	267517	COMPR	PRATI	96000	R\$ 0,08	R\$ 7.680,00
10	Azitromicina, dosagem: 500 mg	267140	COMPR	PRATI DONADUZZI	36000	R\$ 0,93	R\$ 33.480,00
11	Bisacodil, dosagem: 5 mg	269603	COMPR	UNIÃO QUIMICA	36000	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
12	Captopril, concentração: 25 mg	267613	COMPR	GEOLAB	240000	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
13	Cefalexina, dosagem: 500 mg	267625	CÁPS	ABL	72000	R\$ 0,45	R\$ 32.400,00
14	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	267632	COMPR	PRATI DONADUZZI	72000	R\$ 0,23	R\$ 16.560,00
15	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	267645	COMPR	GEOLAB	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
16	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg	271000	COMPR	GEOLAB	96000	R\$ 0,07	R\$ 6.720,00
17	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	267647	COMPR	PHARLAB	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
18	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	267203	COMPR	PRATI DONADUZZI	120000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
19	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg	267651	COMPR	MEDQUIMICA	240000	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
20	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg	267652	COMPR	MEDQUIMICA	240000	R\$ 0,07	R\$ 16.800,00
21	Fluconazol, dosagem: 150 mg	267662	CÁPS	MEDQUIMICA	24000	R\$ 0,49	R\$ 11.760,00
22	Furosemida, dosagem: 40 mg	267663	COMPR	PRATI DONADUZZI	360000	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
23	Glibenclâmida, dosagem: 5 mg	267671	COMPR	GEOLAB	360000	R\$ 0,03	R\$ 10.800,00
24	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg	267674	COMPR	PHARLAB	360000	R\$ 0,03	R\$ 10.800,00
25	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	267676	COMPR	VITAMEDIC	72000	R\$ 0,17	R\$ 12.240,00
26	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg	300907	COMPR	EMS/ SIGMAPHARMA	12000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
27	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	273402	COMPR	EMS/ SIGMAPHARMA	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
28	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	268856	COMPR	PRATI DONADUZZI	360000	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
29	Mebendazol, dosagem: 100 mg	267692	COMPR	BELFAR	24000	R\$ 0,52	R\$ 12.480,00
30	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	267691	COMPR	PRATI DONADUZZI	360000	R\$ 0,09	R\$ 32.400,00
31	Metildopa, dosagem: 250 mg	267689	COMPR	EMS	48000	R\$ 0,36	R\$ 17.280,00
32	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	267312	COMPR	BELFAR	48000	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
33	Metronidazol, dosagem: 250 mg	267717	COMPR	PRATI DONADUZZI	48000	R\$ 0,14	R\$ 6.720,00
34	Nifedipino, dosagem: 10 mg	267728	COMPR	NEO QUIMICA	120000	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
35	Nifedipino, dosagem: 20 mg	267729	COMPR	NEO QUIMICA	120000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
36	Omeprazol, concentração: 20 mg	267712	CÁPS	PHARLAB	240000	R\$ 0,11	R\$ 26.400,00
37	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg	267778	COMPR	HIPOLABOR	120000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
38	Prednisona, dosagem: 20 mg	267743	COMPR	CRISTALIA	60000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
39	Prednisona, dosagem: 5 mg	267741	COMPR	CRISTALIA	60000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
40	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	267768	COMPR	CRISTALIA	72000	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
41	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	267772	COMPR	GEOLAB	360000	R\$ 0,05	R\$ 18.000,00
42	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 45 meq,l + 20 meq,l + 35 meq,l + 30 meq,l + 126 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	446103	ENV 27,9G	NATULAB	3600	R\$ 1,04	R\$ 3.744,00
43	Secnidazol, concentração: 1.000 mg	268299	COMPR	PHARLAB	24000	R\$ 0,87	R\$ 20.880,00
44	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	267747	COMPR	PHARLAB	180000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
45	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	308882	COMPR	PRATI DONADUZZI	72000	R\$ 0,20	R\$ 14.400,00
46	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii	292344	COMPR	NESH	120000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 602.424,00

LOTE 02 - MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL

1	Ácido ascórbico, dosagem: 200 mg/ml, tipo uso: solução oral	271689	FR 20 ML	NATULAB	6000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
2	Albendazol, dosagem: 40 mg/ml, uso: suspensão oral	267507	FR 10 ML	PRATI DONADUZZI	6000	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
3	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	446264	FR 100 ML	NATULAB	3600	R\$ 2,85	R\$ 10.260,00
4	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	271111	FR 150 ML	PRATI DONADUZZI	4800	R\$ 12,90	R\$ 61.920,00
5	Azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral	268949	FR 15 ML	PRATI DONADUZZI	2400	R\$ 9,50	R\$ 22.800,00
6	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica	308726	FR 100 ML	KLEY HERTZ	1200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
7	Benzoilmetronidazol, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	394856	FR 100 ML	PRATI DONADUZZI	1200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
8	Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	331555	FR 100 ML	EURO PHARMA	2400	R\$ 19,50	R\$ 46.800,00
9	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução nasal	437160	FR 30 ML	FARMACE	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
10	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixir	268243	FR 100 ML	FARMACE	1200	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00
11	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)	267205	FR 10 ML	FARMACE	24000	R\$ 1,20	R\$ 28.800,00
12	Hidróxido de alumínio, composição: associado ao hidróxido de magnésio, concentração: 60 mg + 40 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	395730	FR 100 ML	NATULAB	3600	R\$ 2,03	R\$ 7.308,00
13	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	294643	FR 30 ML	NATULAB	6000	R\$ 2,58	R\$ 15.480,00
14	Iodeto de potássio, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	462483	FR 100 ML	IFAL	2400	R\$ 7,05	R\$ 16.920,00
15	Mebendazol, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral	267694	FR 30 ML	GEOLAB	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
16	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: solução oral	267311	FR 10 ML	MARIOL	2400	R\$ 1,15	R\$ 2.760,00
17	Nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, apresentação: suspensão oral	267378	FR 50 ML	PRATI DONADUZZI	1200	R\$ 5,55	R\$ 6.660,00
18	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral	267777	FR 15 ML	FARMACE	12000	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
19	Permetrina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: loção	267773	FR 60 ML	PRATI DONADUZZI	2400	R\$ 7,50	R\$ 18.000,00
20	Multivitaminas, composição vitaminas: vitaminas a, b1, b2, b5, b6, b12, c, d3, e, composição sais minerais: minerais: cobre e zinco, adicional: ácido fólico	440604	FR 100 ML	MED QUIMICA	4800	R\$ 2,50	R\$ 12.000,00
21	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	448595	FR 60 ML	PRATI DONADUZZI	1200	R\$ 6,99	R\$ 8.388,00
22	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	292331	FR 100 ML	NATULAB	1200	R\$ 1,14	R\$ 1.368,00
23	Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	412965	FR 10 ML	HIPOLABOR	4800	R\$ 1,80	R\$ 8.640,00
24	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	308884	FR 100 ML	EMS	2400	R\$ 4,08	R\$ 9.792,00
25	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas	292345	FR 30 ML	NATULAB	3600	R\$ 0,90	R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$ 341.496,00

LOTE 05 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS CONTROLADOS PELA PORTARIA MS 344/98 - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	308732	FR 100 ML	HIPOLABOR	1200	R\$ 6,34	R\$ 7.608,00
2	Carbamazepina, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	392264	FR	HIPOLABOR	1200	R\$ 13,94	R\$ 16.728,00
3	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral- gotas	270120	FR 20 ML	HIPOLABOR	600	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
4	Clorpromazina, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	340207	FR 20 ML	CRISTALIA	360	R\$ 7,42	R\$ 2.671,20
5	Fenitoína sódica, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral	269391	FR 120 ML	PFIZER	360	R\$ 9,29	R\$ 3.344,40
6	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	300723	FR 20 ML	CRISTALIA	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00
7	Haloperidol, concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solução oral-gotas	342138	FR 20 ML	CRISTALIA	360	R\$ 4,86	R\$ 1.749,60
8	Levomepromazina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: solução oral	268130	FR 20 ML	CRISTALIA	360	R\$ 13,52	R\$ 4.867,20
9	Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora	284106	FR 30 ML	PRATI DONADUZZI	1200	R\$ 13,65	R\$ 16.380,00
VALOR TOTAL							R\$ 59.102,40

LOTE 08 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR - FORMAS FARMACÊUTICA INJETÁVEIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável	271687	AMP 5 ML	SANTISA	6000	R\$ 2,02	R\$ 12.120,00
2	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	327566	AMP 5 ML	HIPOLABOR	2400	R\$ 5,27	R\$ 12.648,00
3	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável	268255	AMP 1 ML	HIPOLABOR	1200	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00
4	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica	315056	AMP 10 ML	EQUIPLEX	36000	R\$ 0,45	R\$ 16.200,00
5	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica	315056	FR 500 ML	FRESENIUS	600	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
6	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	292402	AMP 10 ML	TEUTO BRASILEIRO	1200	R\$ 1,28	R\$ 1.536,00
7	Amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável	271710	AMP 3 ML	HIPOLABOR	1200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00

8	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	268207	AMP	BLAU FARMACEUTICA	1200	R\$ 3,79	R\$ 4.548,00
9	Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável	268396	AMP 2,5 ML	FRESENIUS	200	R\$ 17,39	R\$ 3.478,00
10	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável	268214	AMP 1 ML	HIPOLABOR	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00
11	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	270612	AMP	TEUTO BRASILEIRO	4800	R\$ 7,57	R\$ 36.336,00
12	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	270613	AMP	TEUTO BRASILEIRO	2400	R\$ 8,84	R\$ 21.216,00
13	Bicarbonato de sódio, dosagem: 10%, uso: solução injetável	276097	AMP 10 ML	FARMACE	2400	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
14	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável	270095	AMP 4 ML	HYPOFARMA	240	R\$ 5,81	R\$ 1.394,40
15	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, apresentação: solução injetável	269574	AMP 20 ML	HYPOFARMA	60	R\$ 8,82	R\$ 529,20
16	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líófilo p, injetável	460699	AMP 1 G	TEUTO BRASILEIRO	3600	R\$ 5,38	R\$ 19.368,00
17	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	442701	AMP 1 G	ABL	6000	R\$ 5,80	R\$ 34.800,00
18	Cetoprofeno, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó líófilo p, injetável	448844	AMP 2 ML	HIPOLABOR	6000	R\$ 3,98	R\$ 23.880,00
19	Cimetidina, concentração: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	340167	AMP 2 ML	HYPOFARMA	3600	R\$ 1,55	R\$ 5.580,00
20	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	292418	AMP 100 ML	FRESENIUS	360	R\$ 21,39	R\$ 7.700,40
21	Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável	292419	AMP 4 ML	HYPOFARMA	1200	R\$ 4,62	R\$ 5.544,00
22	Cloranfenicol, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líófilo p, injetável	335100	AMP	BLAU FARMACEUTICA	1200	R\$ 4,26	R\$ 5.112,00
23	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	267162	AMP 10 ML	ISOFARMA	2400	R\$ 0,42	R\$ 1.008,00
24	Cloreto de sódio, concentração: a 10%, forma farmacêutica: solução injetável	382563	AMP 10 ML	FARMACE	2400	R\$ 0,39	R\$ 936,00
25	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável	272091	AMP 2 ML	HYPOFARMA	6000	R\$ 2,52	R\$ 15.120,00
26	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável	276283	AMP 2 ML	UNIÃO QUIMICA	1200	R\$ 2,01	R\$ 2.412,00
27	Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	300733	AMP 1 ML	FARMACE	6000	R\$ 1,87	R\$ 11.220,00
28	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	292427	AMP 2,5 ML	FARMACE	9600	R\$ 2,86	R\$ 27.456,00
29	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável	271003	AMP 3 ML	HYPOFARMA	6000	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
30	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável	268252	AMP 2 ML	FARMACE	24000	R\$ 2,28	R\$ 54.720,00
31	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicação: injetável	268446	AMP 20 ML	TEUTO	600	R\$ 6,76	R\$ 4.056,00
32	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	268960	AMP 10 ML	CRISTALIA	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
33	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	448982	AMP 0,4 ML	BLAU FARMACEUTICA	36	R\$ 26,60	R\$ 957,60
34	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável	270621	AMP 5 ML	HIPOLABOR	7200	R\$ 4,30	R\$ 30.960,00
35	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	267282	AMP 1 ML	HIPOLABOR	4800	R\$ 1,74	R\$ 8.352,00
36	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg/ml, apresentação: injetável	272198	AMP 1 ML	UNIÃO QUIMICA	1200	R\$ 2,57	R\$ 3.084,00
37	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	292399	AMP 1 ML	HIPOLABOR	1200	R\$ 2,64	R\$ 3.168,00
38	Furosemda, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	267666	AMP 2 ML	SANTISA	4800	R\$ 1,76	R\$ 8.448,00
39	Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável	268256	AMP 1 ML	SANTISA	2400	R\$ 1,61	R\$ 3.864,00
40	Gentamicina, dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável	269759	AMP 2 ML	HYPOFARMA	2400	R\$ 2,05	R\$ 4.920,00
41	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	270019	AMP 10 ML	ISOFARMA	2400	R\$ 2,36	R\$ 5.664,00
42	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável	267541	AMP 10 ML	FARMACE	2400	R\$ 0,49	R\$ 1.176,00
43	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável	272796	FR 5 ML	BLAU FARMACEUTICA	120	R\$ 21,08	R\$ 2.529,60
44	Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	268115	AMP 1 ML	CRISTALIA	1200	R\$ 5,17	R\$ 6.204,00
45	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	270220	AMP	TEUTO BRASILEIRO	2400	R\$ 3,36	R\$ 8.064,00
46	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	270219	AMP	NOVA FARMA	3600	R\$ 5,99	R\$ 21.564,00
47	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:50.000, apresentação: injetável	269850	AMP 20 ML	HYPOFARMA	120	R\$ 6,58	R\$ 789,60
48	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	269843	AMP 20 ML	HIPOLABOR	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
49	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	299675	BOLSA 250 ML	FRESENIUS	300	R\$ 9,06	R\$ 2.718,00
50	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg/ml, indicação: solução injetável	268264	AMP 1 ML	UNIÃO QUIMICA	1200	R\$ 1,84	R\$ 2.208,00
51	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5	267310	AMP 2 ML	FARMACE	12000	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00

	mg.ml, apresentação: solução injetável						
52	Metronidazol Injetável 5 mg/m, Bolsa de 100ml	268498	BOLSA 100 ML	FARMACE	600	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00
53	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg.ml, aplicação: injetável	268970	AMP 5 ML	CRISTALIA	240	R\$ 31,60	R\$ 7.584,00
54	Norepinefrina, concentração: 2 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável	442584	AMP 4 ML	HIPOLABOR	240	R\$ 5,78	R\$ 1.387,20
55	Ocitocina, dosagem: 5 ui/ml, indicação: solução injetável	268277	AMP 1 ML	BLAUSIEGEL	1200	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
56	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	268160	AMP 10 ML	CRISTALIA	2400	R\$ 12,93	R\$ 31.032,00
57	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg.ml, indicação: injetável	268504	AMP 2 ML	HYPOFARMA	6000	R\$ 3,12	R\$ 18.720,00
58	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável	268513	AMP	TEUTO	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00
59	Piracetam, concentração: 200 mg.ml, apresentação: solução injetável	275121	AMP 5 ML	SANOFI AVENTIS	2400	R\$ 3,18	R\$ 7.632,00
60	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg.ml, apresentação: solução injetável	267769	AMP 2 ML	CRISTALIA	2400	R\$ 2,61	R\$ 6.264,00
61	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg.ml, indicação: solução injetável	268521	AMP 5 ML	ABL	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
62	Salbutamol, dosagem: 0,5mg.ml, uso: solução injetável	268523	AMP 1 ML	HIPOLABOR	120	R\$ 1,61	R\$ 193,20
63	Glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister	269622	FR 500 ML	JP INDUSTRIA	360	R\$ 9,28	R\$ 3.340,80
64	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_solução injetável, aplicação: sistema fechado	268236	BOLSA 100 ML	FRESENIUS	12000	R\$ 4,96	R\$ 59.520,00
65	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_solução injetável, aplicação: sistema fechado	268236	BOLSA 250 ML	FRESENIUS	12000	R\$ 6,55	R\$ 78.600,00
66	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_solução injetável, aplicação: sistema fechado	268236	BOLSA 500 ML	HALEX ISTAR	14400	R\$ 8,13	R\$ 117.072,00
67	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução estéril não injetável	371273	FR 500 ML	RIOQUIMICA	2400	R\$ 20,67	R\$ 49.608,00
68	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	366913	BOLSA 500 ML	FRESENIUS	1200	R\$ 4,45	R\$ 5.340,00
69	Glicose, concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc	357880	BOLSA 250 ML	FRESENIUS	2400	R\$ 4,91	R\$ 11.784,00
70	Glicose, concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc	357880	BOLSA 500 ML	BAXTER	2880	R\$ 4,55	R\$ 13.104,00
71	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	303292	BOLSA 500 ML	FRESENIUS	6000	R\$ 6,98	R\$ 41.880,00
72	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável	268076	AMP 10 ML	SAMTEC	2400	R\$ 1,03	R\$ 2.472,00
73	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	268532	AMP	CRISTALIA	2400	R\$ 6,64	R\$ 15.936,00
74	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg.ml, apresentação: injetável	269818	AMP 1 ML	HIPOLABOR	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
75	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	268540	AMP 20 ML	ABL	600	R\$ 5,72	R\$ 3.432,00
VALOR TOTAL LOTE 08							R\$ 962.776,00

Gameleira/PE, 14 de março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador: 16DC19B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 007/2023 – FMS; Processo Licitatório Nº: 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.236.193/0001-84; Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024.

LOTE 03 - MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMISSÓLIDAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Aciclovir, dosagem: 50 mg.g, uso: creme	268375	BISNG G 10	LEGRAND	1200	R\$ 5,63	R\$ 6.756,00
2	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	267643	BISNG G 10	GREEN PHARMA	7200	R\$ 1,07	R\$ 7.704,00
3	Metronidazol, concentração: 100 mg.g, forma farmacêutica: gel vaginal, características adicionais: c, aplicadores	448758	BISNG G 50	PRATI	3600	R\$ 5,92	R\$ 21.312,00
4	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal	268162	BISNG G 30	HIPOLABOR	3600	R\$ 6,79	R\$ 24.444,00
5	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg.g, apresentação: creme	268286	BISNG G 80	HIPOLABOR	3600	R\$ 2,04	R\$ 7.344,00
6	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui.g, tipo medicamento: pomada	273167	BISNG 10	PRATI	7200	R\$ 1,94	R\$ 13.968,00

7	Nistatina, dosagem: 25.000 ui.g, apresentação: creme vaginal	266788	G BISNG 60 G	GREEN PHARMA	3600	R\$ 3,90	R\$ 14.040,00
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$ 95.568,00
LOTE 04 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS CONTROLADOS PELA PORTARIA FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS MS 344/98 -							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO CATMAT	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Ácido valpróico, dosagem: 250 mg	267504	COMPR	BIOLAB	36000	R\$ 0,38	R\$ 13.680,00
2	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg	267505	COMPR	BIOLAB	36000	R\$ 0,75	R\$ 27.000,00
3	Alprazolam, dosagem: 1 mg, adicional: liberação lenta	448159	COMPR	EMS	24000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
4	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	267512	COMPR	NEO QUIMICA	120000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
5	Biperideno, dosagem: 2 mg	270140	COMPR	CRISTALIA	72000	R\$ 0,32	R\$ 23.040,00
6	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	267618	COMPR	TEUTO	120000	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
7	Levodopa, composição: associado à carbidopa, dosagem: 250mg + 25mg	270130	COMPR	CRISTALIA	12000	R\$ 0,98	R\$ 11.760,00
8	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg	270118	COMPR	GEOLAB	72000	R\$ 0,13	R\$ 9.360,00
9	Clonazepam, dosagem: 2 mg	270119	COMPR	GEOLAB	240000	R\$ 0,08	R\$ 19.200,00
10	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	267638	COMPR	U. QUIMICA	72000	R\$ 0,37	R\$ 26.640,00
11	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	267635	COMPR	CRISTALIA	72000	R\$ 0,30	R\$ 21.600,00
12	Diazepam, dosagem: 10 mg	267197	COMPR	SANTISA	120000	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
13	Diazepam, dosagem: 5 mg	267195	COMPR	SANTISA	120000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
14	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg	267657	COMPR	HIPOLABOR	48000	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
15	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	267660	COMPR	CRISTALIA	180000	R\$ 0,21	R\$ 37.800,00
16	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	273009	CAPS	HIPOLABOR	180000	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00
17	Haloperidol, dosagem: 5 mg	267669	COMPR	CRISTALIA	96000	R\$ 0,34	R\$ 32.640,00
18	Levomopromazina, dosagem: 25 mg	268128	COMPR	CRISTALIA	48000	R\$ 0,47	R\$ 22.560,00
19	Risperidona, dosagem: 1 mg	272839	COMPR	PRATI	36000	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
20	Risperidona, dosagem: 2 mg	268149	COMPR	PRATI	36000	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00
21	Risperidona, dosagem: 3 mg	284105	COMPR	PRATI	36000	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00
VALOR TOTAL LOTE 04							R\$ 369.960,00
LOTE 06 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS CONTROLADOS PELA PORTARIA FORMAS FARMACÊUTICAS INJETÁVEIS MS 344/98 -							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO CATMAT	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Cetamina, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	407461	AMP 10 ML	CRISTALIA	300	R\$ 68,01	R\$ 20.403,00
2	Clorpromazina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	268069	AMP 5 ML	U. QUIMICA	1200	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00
3	Diazepam, dosagem: 5 mg	267197	AMP 2 ML	SANTISA	3600	R\$ 0,83	R\$ 2.988,00
4	Fenobarbital sódico, dosagem: 200 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	300722	AMP 1 ML	CRISTALIA	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
5	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	271950	AMP 10 ML	HIPOLABOR	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
6	Flufênazina, composição: sal enantato, dosagem: 25mg,ml, apresentação: injetável	271118	AMP 1 ML	CRISTALIA	120	R\$ 7,38	R\$ 885,60
7	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável	292194	AMP 1 ML	CRISTALIA	360	R\$ 20,36	R\$ 7.329,60
8	Haloperidol, concentração: 5 mg,ml, tipo uso: solução injetável	292196	AMP 1 ML	FRESENIUS	1200	R\$ 4,23	R\$ 5.076,00
9	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	268481	AMP 3 ML	HIPOLABOR	600	R\$ 9,74	R\$ 5.844,00
10	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	304871	AMP 1 ML	HIPOLABOR	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
11	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	304872	AMP 1 ML	CRISTALIA	300	R\$ 6,87	R\$ 2.061,00
12	Petrina, dosagem: 50 mg, forma farmacêutica: solução injetável	272329	AMP 2ML	U. QUIMICA	2400	R\$ 4,27	R\$ 10.248,00
13	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg, forma farmacêutica: solução injetável	268534	AMP 2 ML	HIPOLABOR	9600	R\$ 3,73	R\$ 35.808,00
VALOR TOTAL LOTE 06							R\$ 101.101,20
LOTE 07 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDOS, SEMI- SÓLIDAS, LÍQUIDAS							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO CATMAT	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Carvão Ativado, forma farmacêutica: em pó,	446251	SACHÊ 10G	U. QUIMICA	36	R\$ 9,71	R\$ 349,56
2	Clopidogrel, dosagem: 75 mg	272045	COMPR	NOVA QUIMICA	1200	R\$ 0,47	R\$ 564,00
3	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada	270495	BISNG 30 G	ABBOTT	3600	R\$ 9,97	R\$ 35.892,00
4	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação	268331	FR 20 ML	HIPOLABOR	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
5	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia	269846	BISNG 30	PHARLAB G	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
6	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoléico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa	281657	FR 100 ML	HADASSAH	4800	R\$ 3,00	R\$ 14.400,00
7	Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral	233632	FR 100 ML	IMEC	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
8	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral	294887	FR 200 DOSES	TEUTO	360	R\$ 9,99	R\$ 3.596,40
9	Sulfadiazina - Composição: De Prata, Concentração: 10 Mg/G, Forma Farmaceutica: Creme, Característica Adicional*: Formulação Especialmente Manipulada Em Sachê,	414614	BISNG 50 G	NATIVITA	2400	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL LOTE 07							R\$ 70.899,96

Gameleira/PE, 14 de março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FE53A4A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SOSP/CCAPS Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Torna público o edital nº 003, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003 para admissão de pessoal da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal 3.894 de 2022, Artigo 23, e tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 23, de 24 de março de 2022, e

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Municipal nº 3.797/2019 e o Plano de Cargos e Carreiras do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.854 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista exposição de motivos apresentada pelo titular da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indicando a ocorrência do excepcional interesse público a ser atendido;

CONSIDERANDO a relevância do apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura, bem como a necessidade de garantir a importância da construção de políticas que contribuam para a garantia da devida prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação temporária de 05 (cinco) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme edital constante no anexo único.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada, regida por esta portaria, seja válida por 12 (doze) meses a partir da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá, do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e Site: <http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/>.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente portaria, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 3.854/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Administração

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SOSP/CCAPS Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2023
ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em conjunto com SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do MUNICÍPIO DE GRAVATÁ torna público, para todos os interessados, a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado, autorizado pelo Decreto Municipal Nº 23, de 24 de março de 2022 e, especificamente ratificado através do Ofício nº 25/2023/OBRAS, destinado à contratação temporária de 05 (cinco) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta portaria visa à contratação temporária de 05 (cinco), profissionais para o preenchimento de vagas de acordo com o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa: Análise Curricular.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, os quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e o endereço eletrônico <http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/>.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL A TRABALHAR:

2.1. A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por intermédio da CCAPS.

2.3. O candidato aprovado que não estiver de acordo com o local de trabalho e a distribuição da carga horária será excluído do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1. Para este processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da presente seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5. Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

3.6. Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O Interessado deverá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.

4.1.1. Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo site: <http://e-inscricao.com/selecoes.gravata.pe/selecaosecretariadeobras>.

4.2.1. O período de realização das inscrições se dará conforme consta no ANEXO II do presente edital.

4.2.2. Após a inscrição ser finalizada, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.2.3. Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

f) Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.

4.3. O candidato que não comprovar documentalmente os requisitos obrigatórios no ato de convocação será eliminado.

4.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital e fora dos parâmetros legais.

4.5. A pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da convocação, laudo médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3, 3.4 e Anexo III deste Edital.

4.6. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital tornar-se-ão sem efeito.

4.7. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

4.8. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

4.9. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, deverão estar obrigatoriamente no formato PDF, sendo o candidato desclassificado por não cumprir o exigido neste item.

4.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular de caráter objetivo.

5.2. Etapa Única - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.2.1. A experiência profissional será pontuada de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.2.2. A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.2.3. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas quando o candidato for convocado.

5.2.4. Para comprovação da formação acadêmica serão aceitos apenas:

a) Diplomas de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

b) Diplomas de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

c) Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.2.5. Serão eliminados:

a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I e Anexo V deste Edital;

c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

5.2.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:

i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas;

ii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

b) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:

i. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência ao cargo que ocupou, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou;

ii. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, com o CNPJ da instituição, data e assinatura da autoridade competente, devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

c) Para comprovação de experiência por prestação de serviço

:

i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;

ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

d) Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:

i. Certidões e/ou declarações emitidas em papel timbrado pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada, assinada e onde conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas.

ii. Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

5.2.7. A apresentação de cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.

5.2.8. Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados, danificados ou que, de qualquer maneira, estejam comprometidas as informações neles contidas.

5.2.9. A pontuação por experiência profissional e/ou trabalho voluntário se dará a cada 06 (seis) meses completos, sem arredondamento do período fracionado.

5.2.10. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente para fim de pontuação de experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente de classificação e será disponibilizado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no endereço eletrônico <http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/>.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional declarada;

b) O candidato mais idoso;

c) Ter atuado como jurado.

6.3. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação e será disponibilizado através no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e nos locais de publicação oficial do Município de Gravatá e site: <http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/>.

6.4. Não obstante o disposto imediatamente acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido pelos outros critérios previstos.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à Comissão Coordenadora e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

7.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora, que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará resposta ao candidato.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

7.4. Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5. Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica para o e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br.

7.5.1. Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

7.6. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

7.7.1. Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8. Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar através do Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site <http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/> quaisquer atualizações do Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;

d) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal de 1988;

e) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

i) Estar regularizado junto ao órgão de classe;

j) Comprovar as informações de experiência profissional inseridas no formulário de inscrição.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um período de até 12 (doze) meses, período estimado para obtenção dos resultados esperados, observados os prazos da Lei Municipal nº 3.854/2021, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site <http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/>, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a manutenção no cargo.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer, obrigatoriamente, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.
- l) Certidão nada consta estadual e federal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou se utilizar de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site <http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/>, através de portaria, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem decrescente, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações.

9.3.1. A identificação do candidato nesta lista dar-se-á somente pelo nome completo e nº de CPF.

9.3.2. Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência estarão destacados na relação por meio da sigla PCD.

9.4. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria de Obras e Serviço Público decidir sobre ela, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.5. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.7. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

9.8. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Administração, através de Portaria.

9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e no site <http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/>.

9.10. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais e, havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.11. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo do que estabelece a legislação administrativa, civil e penal.

9.12. O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.13. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria de Obras e Serviço Público atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.14. As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser comunicadas presencialmente pelo candidato, na Diretoria de Recursos Humanos, localizada no endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

9.15. São os locais de publicação oficial da Prefeitura: Prédio da Secretaria de Administração, situado à Rua Izaltino Poggi, n.º 265, 1º andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP, 55.642-160 e a Sede da Prefeitura, situada à Rua Tenente Cleto Campelo, n.º 268, Centro, Gravatá-PE/CEP 55.641-000.

9.16. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.17. Poderá a Secretaria contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 3.854/2021 e, principalmente, no que dispõe os incisos do §3º, do art. 12º.

9.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada por escrito à Secretaria contratante, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação.

9.19. Os casos omissos e as eventuais modificações materiais serão deliberadas, formalizadas e publicadas pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria.

9.20. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução n.º 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE SANEAMENTO	Escolaridade: ensino fundamental incompleto.	40 (quarenta) horas semanais	01 (um) SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	4	1	5
TOTAL DE VAGAS:						05

ANEXO II – CRONOGRAMA		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00 min do dia 24 de março de 2023 até às 23h59 min de 03 de abril de 2023	Através do endereço eletrônico: http://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosecretariadeobras
Resultado Preliminar	10 de abril de 2023	Endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/ Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	Das 00h00 min do dia 11 de abril de 2023 até às 23h59 min de 12 de abril de 2023	Eletronicamente, através do email: selecoes@gravata.pe.gov.br
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	17 de abril de 2023	Endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/ Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM/UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(ª): _____,

Identidade n.º: _____, CPF n.º _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Obras e Serviço Público, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria n.º xxxxx, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal n.º 3.298/1999), _____ (é/ não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro: _____

Gravatá, ____/____/____

Ass. c/ Carimbo do Médico

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:
Ao Presidente da Comissão Coordenadora, Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR DE SANEAMENTO		
a	5 pontos	10
	16 meses	90

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO

Carga Horária: 40 HORAS

Descrição das atribuições: Manutenção nas redes de drenagem e esgoto das vias e prédios públicos; pequenos consertos no pavimento das vias públicas.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal/88, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

Acumulação de Vínculo

() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.

() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

() Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, o regime de _____, do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar, à Secretaria onde estou lotado e à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Gravatá/PE, ____ de _____ de 2023

Identidade: _____

CPF: _____

Publicado por:

Jason Marinho

Código Identificador:685F2E85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 28/2023**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 25/08/2021 e publicado no Diário Oficial do dia 26/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO
	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR HISTÓRIA
	NOME
22º	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
23º	PAULO SEVERO DE OLIVEIRA

	CARGO
	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA
	NOME
15º	RAISA ALMEIDA SANTOS

	CARGO
	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR EDUCAÇÃO FÍSICA
	NOME

16º	JEFFERSON RENATO VASCONCELOS DA SILVA
17º	JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
18º	WEDJA DA SILVA CARNEIRO

	CARGO
	NUTRICIONISTA
5º	MARIA JOSÉ DE MELO

	CARGO
	VIGIA
	NOME
92º	CARLOS ROBERTO DE FRANÇA VICENTE
93º	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS FILHO

	CARGO
	ASSISTENTE SOCIAL
	NOME
25º	ERICA DANIELA DE ARRUDA GOUVEIA DA SILVA
26º	FERNANDA CAMILO DE SOUZA UCHÔA

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias)**, cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravata/PE.
Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 23 de março de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0B3D2388

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 016/2023 - É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 016/2023

A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, VEM ATRAVÉS DESTA, REALIZAR A SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO REFERENTE ITEM NA SUA CONCEITUADA EMPRESA PARA A PARTICIPAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O objeto é Aquisição de material de expediente para atender às Unidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na manutenção de suas atividades diárias.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 27/03/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 30/03/2023, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.

OBS.: A EMPRESA: FAVOR PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel - sulfite ecológico, formato a4,75g/m2 – 201mm X 297mm.	UN	500	R\$	R\$
02	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor azul.	UN	300	R\$	R\$
03	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 3/0 - cx c/50.	UN	100	R\$	R\$
04	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 8/0 - cx c/50.	UN	100	R\$	R\$
05	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 25 folhas, base com 20,00cm, na cor preta.	UN	30	R\$	R\$
06	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 26/6 cx c/ 5000	UN	20	R\$	R\$
07	Pasta - registradora a-z, em papelão, formato officio, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético.	UN	100	R\$	R\$
08	Caixa para arquivamento - em plástico, medindo 35,00x13,00x25,00cm, tampa acoplada, na cor azul	UN	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:C67B27A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 17/2023 -

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 17/2023

A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, VEM ATRAVÉS DESTA, REALIZAR A SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO REFERENTE ITEM NA SUA CONCEITUADA EMPRESA.

O objeto é Aquisição de material de limpeza para atender às Unidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na manutenção de suas atividades diárias.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 27/03/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 30/03/2023, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.

OBS.: A EMPRESA: FAVOR PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
01	AGUA SANITÁRIA - solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% a 2,5% PP, contendo 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	UN	500	R\$	R\$
02	DETERGENTE LÍQUIDO – concentrado, biodegradável, em embalagem resistente e transparente. A embalagem deve conter impresso a validade, os dados do produto e do fabricante. Com notificação na anvisa/ms. embalagem: frasco com 500ml.	UN	500	R\$	R\$
03	DESINFETANTE LÍQUIDO - concentrado, para uso geral em superfícies, banheiros e utensílios, com ação germicida. Fragrâncias diversas: pinho, eucalipto, floral ou lavanda. Com registro na anvisa/ms. embalagem com 5 L.	UN	500	R\$	R\$
04	ESPONJA MULTIUSO – dupla face, em fibra sintética, espuma de poliuretano.	UN	250	R\$	R\$
05	INSETICIDA DOMÉSTICO - em aerossol, baixa toxicidade, com solvente à base de água, sem cfc. Com registro na anvisa/ms. embalagem: tubo com 360 ml.	UN	50	R\$	R\$
06	PAPEL HIGIÊNICO – medindo 60 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% fibras virgens, picotado. Papel não perecível com validade indeterminada. Papel enrolado em Tíbet, branco sem perfume (neutro), extra macio, folha simples, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras, celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Pacote com 12 unidades	PCT	500	R\$	R\$
07	PANO DE CHÃO – pano saco, alvejado branco, costurado, 100% algodão, medindo 36x66 cm.	UN	50	R\$	R\$
08	BALDE PLÁSTICO - em polipropileno, resistente, com alça de metal. capacidade para 10 litros.	UN	20	R\$	R\$
09	PANO DE PRATO – pano de prato e copa, branco com estampa, 100% algodão, medindo 40x60 cm.	UN	50	R\$	R\$
10	DESODORIZADOR AMBIENTAL - aerossol, com notificação na ANVISA/MS. embalagem: frasco em alumínio com 360 ml. fragrâncias diversas.	UN	50	R\$	R\$
11	SACO PLÁSTICO – para acondicionamento de lixo, reforçado, no mínimo 6 micras, com capacidade para 100l, preto, em polietileno de baixa densidade. embalagem com 100 unidades.	UN	50	R\$	R\$
13	SACO PLÁSTICO – para acondicionamento de lixo, reforçado, no mínimo 6 micras, com capacidade para 200l, preto, em polietileno de baixa densidade. embalagem com 100 unidades.				
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:7F2524E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023 . EDITAL Nº 001/2023. RESOLUÇÃO Nº 003, DE 22 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o edital do Processo Unificado Seletivo/Eletivo 2023, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município da Lagoa dos Gatos – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA LAGOA DOS GATOS – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 5 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 074 de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar Municipal nº 192 de 20 de novembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 255 de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 074/2003 que altera a Lei Municipal nº 21/1994 e readapta o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei Municipal nº 074/2003, que dispõe sobre o Processo de Escolha do Conselho Tutelar que será regulamentado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficará sob sua coordenação e responsabilidade, que tomará todas as providências para sua realização, inclusive nomeando comissão eleitoral e será fiscalizado pelo Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital nº 001/2023 do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar da Lagoa dos Gatos, para o quadriênio 2024-2028, preparado pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa dos Gatos – PE, em 22 de março de 2023.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidenta Do CMDCA

Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – PE.

EDITAL Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA LAGOA DOS GATOS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e acordo com Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nos 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012, 13.046/2014, 13.824/2019 bem com a Lei Municipal nº 21 de 5 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 074 de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar Municipal nº 192 de 20 de novembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 255 de 5 de maio de 2015, a Resolução 231/2022 do CONANDA e a Resolução nº 002/2023 do CMDCA torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos seguintes termos:

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como pelas Leis Municipais nº 21/1994, nº 074/2003, nº 192/2012, nº 255/2015 e pela Resolução nº 001/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos habilitados e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2024**, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha;

Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL.**

DO CONSELHO TUTELAR:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;

Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos Art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei Federal nº 8.069/1990, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela pelas Leis Municipais nº 21/1994, nº 074/2003, nº 192/2012 e nº 255/2015;

O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município da Lagoa dos Gatos visa preencher as 5 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

Por força do disposto no Art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

Por força do disposto no Art. 133, da Lei Federal nº 8.069/1990, do Art. 15, da Lei Municipal nº 074/2003 e do Art. 15 da Lei Complementar nº 192/2012, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Reconhecida idoneidade moral e civil, através de certidões negativas expedidas pelo Juízo de Direito da Comarca da Lagoa dos Gatos, do Tribunal de Justiça de Pernambuco e da Justiça Federal;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Domicílio eleitoral e residência no Município da Lagoa dos Gatos há pelo menos um ano;

Comprovante do término do ensino médio até a data da posse;

Participar, antes da eleição, de Curso Preparatório e Classificatório para Candidatos, com aplicação de prova a ser elaborada por uma assessoria técnica designada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Participação de forma integral no Curso Preparatório e Classificatório para pré-candidatos, e aprovação com média mínima de 6 (seis) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), na prova final. A prova, que será supervisionada pelo CMDCA, Comissão Especial Eleitoral e Ministério Público, deverá conter uma questão subjetiva/discursiva e as demais questões objetivas. Serão 10 questões objetivas de múltipla escolha, de modo que cada questão valerá 0,7 (sete décimos), perfazendo um total de 7 (sete) pontos e a questão subjetiva terá a pontuação complementar para a média final, ou seja, os 3 (três) pontos restantes, sendo automaticamente desclassificado o candidato que zerar a questão subjetiva/discursiva. A questão subjetiva será avaliada com base nos seguintes critérios: domínio da norma padrão da língua escrita; compreensão da proposta da questão e aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso para desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo, ou seja, não fugir do tema proposto; Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação, tais quais coesão e coerência, uso correto das regras gramaticais etc; E As questões objetivas estarão referenciadas nos seguintes conteúdos:

I- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

II- Sistema de garantia de direitos;

III- Sistema protetivo (acolhimentos);

IV- Sistemas socioeducativo (SINASE);

V- SIPIA/CT

VI- Lei Federal nº 13.431/2017

VII- **Lei Federal nº 14.344/2022**

VIII- Lei Municipal nº 074/2003

Ter, preferencialmente, reconhecida militância e experiência na defesa e no atendimento dos direitos da criança e do adolescente, atestados por no mínimo uma entidade, pelo Ministério Público, programa da sociedade civil ou órgão público no qual trabalhe no mesmo há mais de um ano na defesa, promoção e atendimento às crianças e adolescentes;

O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

Parágrafo Único. A comprovação de residência de que trata a alínea “c” do presente artigo, far-se-á mediante apresentação de original e cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou em nome do esposo (a), pai ou mãe, sendo: 1 (um) comprovante com data anterior há um ano do mês atual e 1 (um) com data atualizada, para fins de comprovação do período de 1 (um) ano de residência no município da Lagoa dos Gatos. No caso do comprovante de residência não estar contemplado nas hipóteses acima, deverá apresentar declaração com firma reconhecida por verdadeiro (a) titular do endereço, declarando a residência do candidato (a);

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, com carga horária prevista no Art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 074/2003, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

De acordo com o Art. 36 da Lei Municipal nº 074/2003, os conselheiros tutelares farão jus a uma remuneração prevista em lei reajustada nos mesmos índices atribuídos ao salário mínimo;

Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

Para compor o Conselho Tutelar, os candidatos deverão comprovar, através de declaração assinada no ato da inscrição, a disponibilidade de tempo para exercerem o cargo;

As disposições contidas nos Art. 37 e 38 da Lei Municipal nº 074/2003 deverão ser cumpridas na forma da lei;

O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no Art. 32, § 2º e Art. 33 da Lei Municipal nº 074/2003, Art. 140, da Lei Federal nº 8.069/1990 e Art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA constituiu com base na Resolução nº 001/2023 no dia 09 de março de 2023, a Comissão Especial Eleitoral de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

Compete à Comissão Especial Eleitoral:

Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

Solicitar o apoio junto ao Comando da Polícia Militar para garantir a ordem e segurança do local do processo de escolha e apuração;

Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

Inscrições e entrega de documentos;

Relação de candidatos inscritos;

Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

Curso Preparatório e Classificatório para Candidatos, com aplicação de prova a ser elaborada por uma assessoria técnica designada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Dia e locais de votação;

Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;

i) Termo de Posse.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso no local de inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Lagoa dos Gatos – CMDCA, situada no prédio do Programa Criança Feliz, à rua Cicero Laurentino da Silva, nº 22, Vila Cipó, desta cidade, das 9h às 12h, conforme calendário em anexo ao presente Edital.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Carteira de identidade ou documento equivalente;

Comprovante de Inscrição Cadastral no CPF;

Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 2 (duas) últimas eleições;

Certidões negativas cíveis e criminais, das esferas Estadual e Federal, que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

2 (duas) fotos 3x4 recentes.

Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos com inscrições deferidas;

A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação referida no item anterior.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 3 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar sua defesa;

A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações, defesas e recursos apresentados pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 6 (seis) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a reunião com a Comissão Especial Eleitoral e Ministério Público para firmar compromisso através de declaração assinada pelos candidatos habilitados durante a reunião conforme data fixada no calendário em anexo ao presente Edital;

A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e pela legislação municipal, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos e ou santinhos constando apenas número, nome, foto do candidato e curriculum vitae, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

A propaganda eleitoral na internet poderá ser feita somente com divulgação por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas cujo o conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e ou contrate impulsionamento de conteúdo.

As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência;

Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão, revistas e periódicos), banners, faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

É vedado a doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

É vedado a participação de candidatos nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas.

Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidade nos excessos praticados por seus apoiadores.

A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município da Lagoa dos Gatos realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, no horário das 08:00 às 17:00 horas, conforme previsto no Art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

A votação deverá ocorrer em urnas eletrônicas ou de lona cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

As cédulas para votação manual, caso seja realizada em urnas de lona, serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes e números dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

O eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos;

Será considerado inválido o voto:

Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

Cuja cédula contiver votação superior a 5 (cinco) candidatos, nesse caso será considerado inválido o(s) voto(s) fora dos espaços especificados;

Cuja cédula tiver o sigilo violado;

Cuja cédula estiver inelegrável – essas deverão ser colocadas em envelopes separados para avaliação da Comissão de Apuração dos Votos.

Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto em lei municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

Conforme previsto no Art. 139, §3º, da Lei Federal nº 8.069/1990, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei Federal nº 9.504/1997, pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

DA POSSE:

A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no Art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/1990;

Além dos 5 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, como suplentes, todos os demais candidatos habilitados, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, da sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, dos Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/1990 e nas Leis Municipais nº 074/2003, nº 192/2012 e nº 255/2015;

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

A presença na reunião de compromisso, conforme data fixada no calendário em anexo ao presente Edital, ocasião em que será sorteado o número da campanha, e definido o nome de registro para cada candidato, é obrigatória para os candidatos habilitados, que deverão, em caso de ausência, enviar um representante credenciado junto a Comissão Eleitoral até imediatamente antes da referida reunião, sob pena de impugnação da candidatura;

Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 1 (um) representante para:

Local de votação e 1 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

O pleno do CMDCA, mediante justificativa fundamentada, poderá alterar o cronograma do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e os prazos recursais a qualquer momento, sendo ampla sua divulgação;

Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, à Procuradoria Municipal e à Câmara Municipal de Vereadores.

Lagoa dos Gatos – PE, 24 de março de 2023.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidenta Do CMDCA

CARLOS ALBERTO MORAIS DA SILVA

Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

E Demais Membros da Comissão Especial Eleitoral:

ANEXO I CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PROVIDÊNCIA	PRAZO
Publicação do Edital de Convocação	24/03/2023
Registro de candidatura	De 04/04/2023 até 05/05/2023 Na Secretaria Executiva do CMDCA, situada no prédio do Criança Feliz, à Rua Cicero Laurentino da Silva, nº 22, Vila Cipó, Lagoa dos Gatos (defronte Secretaria de Ação Social)
Análise de pedidos de registro de candidatura	08/05/2023 até 19/05/2023
Publicação da relação de candidatos inscritos	22/05/2023 até 26/05/2023
Impugnação de candidatura	01/06/2023 até 08/06/2023

Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	12/06/2023 até 14/06/2023
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	15/06/2023 até 22/06/2023 Contados a partir da data do recebimento da notificação
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	23/06/2023 até 30/06/2023
Interposição de recurso	03/07/2023 até 07/07/2023
Análise e decisão dos recursos	10/07/2023 a 14/07/2023
Curso Preparatório	Dias 25, 26 e 27 de julho de 2023
Prova Classificatória	30/07/2023 (Domingo)
Divulgação preliminar dos candidatos habilitados pela Prova Classificatória	03/08/2023
Interposição de recurso	04/08/2023 até 10/08/2023
Publicação dos candidatos habilitados mediante análise dos recursos	14/08/2023
Reunião para firmar compromisso	06/09/2023
Início da campanha	07/09/2023 até 28/09/2023
Divulgação do local do processo de escolha e apuração	Até 14/09/2023
Eleição	01/10/2023
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração
Formação dos 05 conselheiros eleitos e suplentes	27/11/2023 até 30/11/2023
Posse dos conselheiros	10/01/2023

*Os recursos e demais processos elencados neste calendário deverão ser entregues dentro do prazo e em dias úteis.

ANEXO II **RESOLUÇÃO Nº 003, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA LAGOA DOS GATOS – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 5 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 074 de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar Municipal nº 192 de 20 de novembro de 2012, pela Lei Municipal nº 255 de 5 de maio de 2015 e pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 231/2022 e,

CONSIDERANDO que o Art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 231/2022, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o Art. 11, §7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar será permitida somente após a reunião para formar compromisso a ser realizada pelo CMDCA e Ministério Público, com os(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite do dia 28 de setembro de 2023.

Art. 2º Serão consideradas condutas **vedadas** aos (às) candidatos (as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, exceto em propriedade particular de posse do candidato;

colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

- c) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- d) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- e) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
- f) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;

Utilização de espaço na mídia;

Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

Fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições;

Doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no Art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no Art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato (a) poderá representar à Comissão Especial Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Especial Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5º No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao (à) infrator (a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (Art. 11, §3º, inciso I e II, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - Arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (Art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (Art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);

§ 2º No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no Art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

Art. 8º Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

Art. 9º O (A) representante do Ministério Público, tal qual determina o Art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 231/22, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10º Os prazos previstos no Art. 3º seguirão a regra do Art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

Art. 11º Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Art. 12º A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar: antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - Art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 231/2022; e no prazo de 02 dias antes do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) e Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (Art. 11, §7º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/22).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, à Procuradoria Municipal e à Câmara Municipal de Vereadores.

Lagoa dos Gatos – PE, 22 de março de 2023.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Presidenta do CMDCA

CARLOS ALBERTO MORAIS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

E Demais Membros da Comissão Especial Eleitoral:

Publicado por:
Emanuela Fernanda Barbosa Amancio
Código Identificador:48B664A7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.113.153,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Municipal de Saúde não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.113.153,00 (dois milhões, cento e treze mil, cento e cinquenta e três reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.1.90.11-1500-5247	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.542.078,16
10.302.3034.4.034	Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.39-1600-1172	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.153,00
10.305.3036.4.043	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11-1500-5248	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	457.921,84

	TOTAL	2.113.153,00
--	--------------	---------------------

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS	
3.1.90.11-1500-1037	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.30-1600-1113	Material de Consumo	113.153,00
	TOTAL	2.113.153,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F08181FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 03/2023

VISITADOR DOMICILIAR

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nº. de inscrição	Nome do candidato(a)	Data de nascimento	Pontuação	Classificação	Portador(a) de deficiência
01	Silvânia Maria da Silva França	28/05/1994	3,0	1º	Não
09	Elisângela da Silva Nascimento	17/11/2000	3,0	2º	Não
03	Guthyhellem Vitória Gomes Guerra de Souza Lira	05/07/2001	3,0	3º	Não

Critério de desempate: idade

Orobó, 24 de março de 2023.

ELBA ELANIA DE FRANÇA

Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA

Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE

Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:87D346B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA IMPRESSÃO, MONTAGEM E ACABAMENTO DE CADERNOS DE PROVAS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **29 de março de 2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão, montagem e acabamento de Cadernos de Provas do Programa “Perfil de Entrada do Aluno – PEA”, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Impressão, montagem e acabamento de “Cadernos de provas do 2º Ano”, impresso na cor preto. Em papel sulfite 75g/m2(1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, incluindo arte final (o caderno possui total de 23 (vinte e três) páginas de conteúdo próprio). Os	UND	1.350		

	arquivos com os conteúdos do Cadernos de provas do 2º Ano serão fornecidos pelo Departamento de Educação via mídia externa (pen drive, CD, HD Externo, e-mail, etc.).				
02	Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de provas do 3º Ano", impresso na cor preto. Em papel sulfite 75g/m2(1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, incluindo arte final (o caderno possui total de 21 (vinte e uma) páginas de conteúdo próprio). Os arquivos com os conteúdos do Cadernos de provas do 3º Ano serão fornecidos pelo Departamento de Educação via mídia externa (pen drive, CD, HD Externo, e-mail, etc.).	UND	1.290		
03	Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de provas do 4º Ano", impresso na cor preto. Em papel sulfite 75g/m2(1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, incluindo arte final (o caderno possui total de 10 (dez) páginas de conteúdo próprio). Os arquivos com os conteúdos do Cadernos de provas do 4º Ano serão fornecidos pelo Departamento de Educação via mídia externa (pen drive, CD, HD Externo, e-mail, etc.).	UND	1.390		
04	Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de provas do 5º Ano", impresso na cor preto. Em papel sulfite 75g/m2(1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, incluindo arte final (o caderno possui total de 21 (vinte e uma) páginas de conteúdo próprio). Os arquivos com os conteúdos do Cadernos de provas do 5º Ano serão fornecidos pelo Departamento de Educação via mídia externa (pen drive, CD, HD Externo, e-mail, etc.).	UND	1.680		
05	Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de provas do 6º Ano", impresso na cor preto. Em papel sulfite 75g/m2(1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, incluindo arte final (o caderno possui total de 13 (treze) páginas de conteúdo próprio). Os arquivos com os conteúdos do Cadernos de provas do 6º Ano serão fornecidos pelo Departamento de Educação via mídia externa (pen drive, CD, HD Externo, e-mail, etc.).	UND	1.370		
06	Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de provas do 7º Ano", impresso na cor preto. Em papel sulfite 75g/m2(1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, incluindo arte final (o caderno possui total de 11 (onze) páginas de conteúdo próprio). Os arquivos com os conteúdos do Cadernos de provas do 7º Ano serão fornecidos pelo Departamento de Educação via mídia externa (pen drive, CD, HD Externo, e-mail, etc.).	UND	1.490		
07	Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de provas do 8º Ano", impresso na cor preto. Em papel sulfite 75g/m2(1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, incluindo arte final (o caderno possui total de 12 (doze) páginas de conteúdo próprio). Os arquivos com os conteúdos do Cadernos de provas do 8º Ano serão fornecidos pelo Departamento de Educação via mídia externa (pen drive, CD, HD Externo, e-mail, etc.).	UND	1.540		
08	Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de provas do 9º Ano", impresso na cor preto. Em papel sulfite 75g/m2(1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, incluindo arte final (o caderno possui total de 13 (treze) páginas de conteúdo próprio). Os arquivos com os conteúdos do Cadernos de provas do 9º Ano serão fornecidos pelo Departamento de Educação via mídia externa (pen drive, CD, HD Externo, e-mail, etc.).	UND	1.540		
09	Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de provas da Fase II", impresso na cor preto. Em papel sulfite 75g/m2(1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, incluindo arte final (o caderno possui total de 13 (treze) páginas de conteúdo próprio). Os arquivos com os conteúdos do Cadernos de provas da Fase II serão fornecidos pelo Departamento de Educação via mídia externa (pen drive, CD, HD Externo, e-mail, etc.).	UND	250		
10	Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de provas da Fase III", impresso na cor preto. Em papel sulfite 75g/m2(1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, incluindo arte final (o caderno possui total de 12 (doze) páginas de conteúdo próprio). Os arquivos com os conteúdos do Cadernos de provas da Fase III serão fornecidos pelo Departamento de Educação via mídia externa (pen drive, CD, HD Externo, e-mail, etc.).	UND	300		
11	Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de provas da Fase IV", impresso na cor preto. Em papel sulfite 75g/m2(1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, incluindo arte final (o caderno possui total de 12 (doze) páginas de conteúdo próprio). Os arquivos com os conteúdos do Cadernos de provas da Fase IV serão fornecidos pelo Departamento de Educação via mídia externa (pen drive, CD, HD Externo, e-mail, etc.).	UND	350		
Valor Total					

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada diretamente na secretária de Educação deste município, localizada na Rua João Teixeira nº 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE.

Fornecimento: Integral.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de março de 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0E1EE880

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **29 de março 2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM

Item	Descrição /Especificação	Und	Quant	V.Unt	V.Total
	LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE SOM – sendo: 01 a 02 Caixa acústica – Potência: 1.100 w; Tamanho alto-falante: 8 pol; resposta frequência: 70 hz - 16 khz; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Dispersão nominal 40h x 120v; impedância entrada: 8 ohm; sensibilidade: 90 db; voltagem: 110 – 240; tipo: amplificada; 02 a 03 Microfone direcional - resposta frequência: 40hz a 20 khz; Sensibilidade: 111 db; conexão: xlr de 3 pinos; padrão: polar supercardióide; impedância: 200 ohms. CATMAT 13757	Und	8		
				Valor Global	

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de março 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:425DA9B8

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE STANDS (TOLDO)

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **29 de março 2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE STANDS (TOLDO)

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS - Especificações mínimas: estruturas em octanorm tipo stands, com painel de TS dupla face em sistema padronizado octanorm, com 2,20M altura, sendo 5X5 m² de largura e cumprimento. Iluminação em lâmpadas fluorescentes ou led (iluminâncias conforme nbr 5413), instalação de tomadas (para cada fração), portas adaptadas para acessibilidade de cadeirantes, piso tablado acarpetado, montagem conforme padrões abnt e anotação de responsabilidade técnica promovida pela contratada.	Und	15		
				Valor Global	

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de março 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:F79B9FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023, resolve:

Divulgar o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 - Condutores do Transporte Escolar.

Os (As) candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular, resultado de prova prática e idade.

Caso algum candidato considere pertinente interpor recurso ao resultado preliminar da Seleção, poderá fazê-lo, seguindo as orientações do Edital do processo seletivo, no período previsto em cronograma.

Segue em anexo o resultado preliminar do Processo Seletivo – Edital nº 02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Cargo: Condutor do Transporte Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental Incompleto (03 pontos, máx. 03 pontos)	Ensino Fundamental Completo (05 pontos, máx. 05 pontos)	Ensino Médio Incompleto (05 pontos, máx. 05 pontos)	Ensino Médio Completo (10 pontos, máx. 10 pontos)	Certificado de Curso para o Condutor do Transporte Escolar (05 pontos, máx. 05 pontos)	Experiência como Condutor do Transporte Escolar (04 pontos (ano cível ou ano letivo) 02 pontos para cada 6 (seis) meses Máx. 20 pontos)	Prova Prática (Máx. 60 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1.	Rômulo da Silva Moura	-	05	-	10	05	20	60	100	41
2.	Mário Diego Santos	-	05	-	10	05	12	60	92	35
3.	Rosemiro João da Silva	-	05	-	-	05	20	60	90	63
4.	Almir da Costa Gomes	-	05	-	-	05	20	60	90	36
5.	Wellington Pedro Soares	-	05	-	-	05	20	60	90	34
6.	Severino Rodrigues	03	-	-	-	05	20	60	88	64
7.	José Clemente de Melo	03	-	-	-	05	20	60	88	58
8.	José Mocinho da Silva	03	-	-	-	05	20	60	88	57
9.	Joelson Ferreira da Cunha	03	-	-	-	05	20	60	88	53

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de março de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Cargo: Condutor do Transporte Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental Incompleto (03 pontos, máx. 03 pontos)	Ensino Fundamental Completo (05 pontos, máx. 05 pontos)	Ensino Médio Incompleto (05 pontos, máx. 05 pontos)	Ensino Médio Completo (10 pontos, máx. 10 pontos)	Certificado de Curso para o Condutor do Transporte Escolar (05 pontos, máx. 05 pontos)	Experiência como Condutor do Transporte Escolar (04 pontos (ano cível ou ano letivo) 02 pontos para cada 6 (seis) meses Máx. 20 pontos)	Prova Prática (Máx. 60 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
---------------	---------------	---	---	---	---	--	---	--------------------------------	-----------------	-------

							meses Máx. 20 pontos			
10.	Lourinaldo Oliveira do Nascimento	03	-	-	-	05	20	60	88	47
11.	José Edvaldo dos Santos	-	05	-	10	05	08	60	88	38
12.	Antônio Carlos Machado da Silva	-	05	-	10	05	04	60	84	63
13.	José Ronaldo Vieira	03	-	-	-	05	16	60	84	48
14.	José Wellington da Silva	-	05	-	10	05	04	60	84	33
15.	Leandro José da Silva	-	05	-	10	05	08	56	84	30
16.	Sílvio César de Lima Silva	-	05	-	10	05	04	60	84	29
17.	Paulo Fernandes Batista de Araújo	-	05	-	10	05	04	58	82	40
18.	Antônio Cândido de Andrade Neto	-	05	-	-	05	20	51	81	51
19.	Eduardo Coelho Mulatinho	-	05	-	10	05	-	60	80	46

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de março de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Cargo: **Condutor do Transporte Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental Incompleto (03 pontos, máx. 03 pontos)	Ensino Fundamental Completo (05 pontos, máx. 05 pontos)	Ensino Médio Incompleto (05 pontos, máx. 05 pontos)	Ensino Médio Completo (10 pontos, máx. 10 pontos)	Certificado de Curso para Condução do Transporte Escolar (05 pontos, máx. 05 pontos)	Experiência como Condução do Transporte Escolar (ano letivo ou ano letivo) (02 pontos para cada 6 (seis) meses Máx. 20 pontos)	Prova Prática (Máx. 60 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
20.	Adriano Luís da Silva	-	05	-	10	05	-	60	80	40
21.	Saulo Ricardo Silva de Holanda	-	05	-	10	05	-	60	80	35
22.	Bruno César dos Santos	-	05	-	10	05	-	60	80	32
23.	Janeilson José Silva Santos	-	05	-	10	05	-	60	80	27
24.	Josafá Ferreira Gomes	03	-	-	-	05	20	51	79	46
25.	Audo José dos Santos	03	-	-	-	05	04	60	72	42
26.	Manoel João da Silva	-	05	-	-	05	-	60	70	60
27.	Aldo Soares Barbosa	03	-	-	-	05	-	60	68	48

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de março de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

CANDIDATOS ELIMINADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Cargo: **Condutor do Transporte Escolar**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1.	José Alexandre da Silva Santos	Eliminado
2.	Jam Fábio Assunção Silva	Eliminado

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de março de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:F5638951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

1ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 1ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2 DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
- 2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.
- 2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- Por término do prazo contratual;
 - Por iniciativa da Administração Pública;
 - Por posse de servidores aprovados em concurso público;
 - Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;
 - Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2023;
 - Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
 - Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
 - Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.
- 2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **24/03 e 31/03** de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
- Cópia do documento do Registro Geral - RG;
 - Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cópia do Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
 - Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
 - Cópia do Comprovante de Residência;
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
 - Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
 - Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
 - Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
 - Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;
 - Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
 - 02 fotos 3x4;
 - Declaração de Bens;
 - Declaração de Vínculos;
 - Declaração de Nepotismo.
- 2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
- 2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
- 2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 24 de março de 2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria GP Nº 005/2021

CLASSIFICADOS - CARGO: PEDREIRO								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1		300	RODRIGO LAURENTINO CINTRA LEITE	23/01/1978	30	60	90	CLASSIFICADO
2		41	MANOEL LUIZ GUIMARÃES NETO	25/09/1998	40	40	80	CLASSIFICADO
3		84	RAFAEL BARBOSA DE CASTRO	05/06/1997	30	50	80	CLASSIFICADO
4		48	ADEILDO JÚNIOR DA SILVA	15/08/1996	30	50	80	CLASSIFICADO
5		247	JOSÉ CARLOS DA SILVA	09/11/1970	30	50	80	CLASSIFICADO
6		275	JACKSON CARLOS DOS SANTOS	22/12/1986	15	60	75	CLASSIFICADO
7		301	SEVERINO RAMOS ALVES	30/10/1974	30	40	70	CLASSIFICADO
8		36	AMARO GENIVAL DOS SANTOS	10/01/1985	00	60	60	CLASSIFICADO
9		34	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	30/01/1979	00	60	60	CLASSIFICADO
10		70	ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA NETO	10/09/1974	00	60	60	CLASSIFICADO
11		72	VALDEREDO FIGUEIRÓA AVELINO	06/05/1974	00	60	60	CLASSIFICADO
12		304	SÉRGIO FERRERIA DOS SANTOS	07/11/1971	00	60	60	CLASSIFICADO
13		81	IVADELSON MIGUEL DA SILVA	14/06/1971	00	60	60	CLASSIFICADO
14		75	PAULO SOARES DOS SANTOS	02/10/1969	00	60	60	CLASSIFICADO
15		54	ELIAS FERREIRA DA SILVA	15/09/1962	00	60	60	CLASSIFICADO

16	296	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	20/03/1962	00	60	60	CLASSIFICADO
17	26	JOÃO AUGUSTO DA SILVA	04/06/1959	00	60	60	CLASSIFICADO
18	211	EDMILSON BATISTA DA SILVA	03/04/1958	00	60	60	CLASSIFICADO
19	307	ALDEMIR CÍCERO DE MELO	23/04/1995	30	20	50	CLASSIFICADO
20	174	ADIEL PAULA LIMA	11/07/1972	00	50	50	CLASSIFICADO

CLASSIFICADOS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1		61	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	50	50	100	CLASSIFICADO
2		221	ROSIMARIO AMARO DA SILVA	02/08/1979	30	60	90	CLASSIFICADO
3		227	ELAINE ADRIANA TAVARES SILVA	15/05/1985	30	60	90	CLASSIFICADO
4		237	RAQUEL MARIA CORDEIRO DE LIMA	30/05/1991	30	60	90	CLASSIFICADO
5		240	VLADEMIR JOSÉ PEREIRA FILHO	17/11/1995	30	60	90	CLASSIFICADO
6		114	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	01/10/1971	20	60	80	CLASSIFICADO
7		148	EDVANIO JOSÉ DOS SANTOS	24/02/1981	30	50	80	CLASSIFICADO
8		264	RAUL DE LIMA SILVA	30/01/1997	40	40	80	CLASSIFICADO
9		222	LUCAS HENRIQUE SILVA	19/12/2001	30	50	80	CLASSIFICADO
10		69	MONTANIO DA SILVA LIMA	28/10/1976	10	60	70	CLASSIFICADO
11		126	ROBERTO CARLOS DA SILVA	12/03/1983	10	60	70	CLASSIFICADO
12		73	ANDRYEVERSON GALVÃO DA SILVA	12/01/1999	30	40	70	CLASSIFICADO
13		251	THIAGO AUGUSTO DA ROCHA NEVES	20/12/1999	30	40	70	CLASSIFICADO
14		184	AMARO JOSÉ NETO	27/12/1999	30	40	70	CLASSIFICADO
15		225	LIDIANE PATRÍCIA DA SILVA	11/04/1985	15	50	65	CLASSIFICADO
16		237	JOSÉ FÁBIO MARQUES DE LIMA	26/12/1986	15	50	65	CLASSIFICADO
17		239	RAIMUNDO SEVERINO DA SILVA	06/01/1966	00	60	60	CLASSIFICADO
18		173	HELIO POMPEU DA SILVA	09/04/1973	00	60	60	CLASSIFICADO
19		113	JOSÉ FLORENCIO DE SOUZA	20/12/1975	00	60	60	CLASSIFICADO
20		44	INÁCIO JOÃO DA SILVA	16/06/1976	00	60	60	CLASSIFICADO
21		303	EDELSON FRANCISCO DA SILVA	01/08/1981	00	60	60	CLASSIFICADO
22		269	EDENILSON ALEX DA SILVA	14/06/1988	30	30	60	CLASSIFICADO
23		14	JOSÉ RONALDO DA SILVA	13/05/1989	00	60	60	CLASSIFICADO
24		160	ANA ANGELICA MACHADO	27/08/1990	10	50	60	CLASSIFICADO
25		289	SIVONALDO FRANÇA DA SILVA	16/09/1991	00	60	60	CLASSIFICADO
26		162	ELTON JÉFERSON DA SILVA	24/11/1992	30	30	60	CLASSIFICADO
27		274	JEPERSON MANOEL DOS SANTOS	06/01/1995	30	30	60	CLASSIFICADO
28		135	JOSÉ EDSON CHAGAS DA SILVA	23/03/1996	00	60	60	CLASSIFICADO
29		249	ROBERTO JOSÉ DA SILVA	28/03/1996	10	50	60	CLASSIFICADO
30		223	WILLIAM TAVARES SILVA	13/01/1998	00	60	60	CLASSIFICADO
31		190	SEVERINO ANTONIO ALVES FILHO	22/08/1970	50	00	50	CLASSIFICADO
32		218	ROSELI FERREIRA DE CARVALHO	16/03/1974	00	50	50	CLASSIFICADO
33		297	ANTONIO CÉSAR DA SILVA	23/02/1980	00	50	50	CLASSIFICADO
34		88	RUBEM FRANCISCO CALAU	10/01/1982	00	50	50	CLASSIFICADO
35		189	JOSÉ AILSON FERREIRA DE BARROS	26/08/1982	00	50	50	CLASSIFICADO

CLASSIFICADOS - GARI								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1		96	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	60	90	CLASSIFICADO
2		298	WANDERLAN ALVES SOARES DA SILVA	10/01/1979	30	60	90	CLASSIFICADO
3		118	CLEITON LOPES DA SILVA	31/12/1986	30	60	90	CLASSIFICADO
4		78	GENICÉLIA ALVES CORREIA	10/01/1973	30	50	80	CLASSIFICADO
5		256	JANAINO KEILO LEONARDO DA SILVA	15/12/1983	30	50	80	CLASSIFICADO
6		31	MARIA DO SOCORRO SANTOS	29/07/1972	15	60	75	CLASSIFICADO
7		207	JOSÉ HIGOR BEZERRA DOS SANTOS	09/10/1996	15	60	75	CLASSIFICADO
8		87	ABRAÃO DAS NEVES	22/08/1967	10	60	70	CLASSIFICADO
9		100	MARIA TEREZA SILVA DE MOURA	25/02/1982	10	60	70	CLASSIFICADO
10		97	ALEX MÁRCIO BEZERRA DA SILVA	29/04/1986	10	60	70	CLASSIFICADO
11		74	EDILSON SILVA DE MELO	04/05/1986	30	40	70	CLASSIFICADO
12		21	JOSÉ RODRIGO CIPRIANO	05/11/1987	10	60	70	CLASSIFICADO
13		23	PAULO ALBERTO DA SILVA	27/12/1987	10	60	70	CLASSIFICADO
14		24	DAYANE CRISTINA BARBOSA FEITOZA	08/10/1990	30	40	70	CLASSIFICADO
15		128	DENISE RAFAELLA MONTEIRO	03/06/1992	20	50	70	CLASSIFICADO
16		60	MATHEUS EDUARDO MACIEL DA SILVA	27/10/2002	30	40	70	CLASSIFICADO
17		65	ARMANDO ALEXANDRE NETO	28/08/1961	15	50	65	CLASSIFICADO
18		104	IVANILDO RAMOS DA SILVA	01/06/1958	00	60	60	CLASSIFICADO
19		28	ELIAS DIAS DE OLIVEIRA	29/05/1962	00	60	60	CLASSIFICADO
20		144	JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO	24/07/1964	00	60	60	CLASSIFICADO
21		280	CÍCERO ROBERTO DA SILVA	09/08/1964	00	60	60	CLASSIFICADO
22		82	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	27/10/1965	00	60	60	CLASSIFICADO
23		68	ANTÔNIO MORORÓ DA SILVA	13/06/1966	00	60	60	CLASSIFICADO
24		146	MARIA DE LOURDES JOAQUIM	30/11/1966	00	60	60	CLASSIFICADO
25		51	JOÃO NIVALDO DA SILVA	06/06/1967	00	60	60	CLASSIFICADO
26		139	VANDERLUCIA MARIA VICENTE DA SILVA	10/01/1968	00	60	60	CLASSIFICADO
27		302	JOSÉ SOARES DA SILVA	02/05/1969	00	60	60	CLASSIFICADO
28		119	ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS	25/11/1969	00	60	60	CLASSIFICADO
29		16	CAITANO JOSÉ SILVA	30/10/1970	00	60	60	CLASSIFICADO
30		92	QUITERIA DA SILVA SANTOS	03/02/1971	00	60	60	CLASSIFICADO
31		66	FERNANDES CEZÁRIO DA SILVA	05/05/1971	10	50	60	CLASSIFICADO
32		103	EDNALDO DA SILVA SANTOS	01/09/1971	00	60	60	CLASSIFICADO
33		56	FRANCISCO LAURENTINO DA SILVA	10/11/01971	00	60	60	CLASSIFICADO

34	98	MARIA JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	04/08/1973	00	60	60	CLASSIFICADO
35	295	ADINALDO ALVES DE SOUSA	20/12/1973	00	60	60	CLASSIFICADO
36	106	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	17/01/1975	00	60	60	CLASSIFICADO
37	123	SILVÂNIA MENDONÇA DE LIMA	05/05/1975	00	60	60	CLASSIFICADO
38	57	JOSINALDO PEREIRA DA SILVA	10/11/1975	00	60	60	CLASSIFICADO
39	152	SUELI MARINALVA DA SILVA	22/06/1976	00	60	60	CLASSIFICADO
40	115	MARIA JOSÉ BARBOSA	22/10/1978	00	60	60	CLASSIFICADO
41	299	AILTON ADEJAR DA SILVA	08/10/1979	00	60	60	CLASSIFICADO
42	110	MARCIO FERNANDES DA SILVA	15/03/1980	00	60	60	CLASSIFICADO
43	157	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	23/03/1981	00	60	60	CLASSIFICADO
44	107	MARILUCE MARIA DA SILVA	23/05/1981	00	60	60	CLASSIFICADO
45	236	MAURICELIO CANTO DA SILVA	31/08/1981	00	60	60	CLASSIFICADO
46	77	SEVERINO MANOEL MARTINS	18/07/1982	00	60	60	CLASSIFICADO
47	86	JOSUEL MARQUES DE SOUSA	17/09/1982	00	60	60	CLASSIFICADO
48	101	CLAUDINALDO DA SILVA NASCIMENTO	11/10/1982	00	60	60	CLASSIFICADO
49	37	WASHINGTON LUCIO DA SILVA	10/05/1983	10	50	60	CLASSIFICADO
50	167	JOSÉ MARCELO DA SILVA	18/06/1983	00	60	60	CLASSIFICADO
51	137	JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES	04/06/1985	00	60	60	CLASSIFICADO
52	130	VITALINO SILVESTRE DA SILVA	11/01/1986	00	60	60	CLASSIFICADO
53	94	JANE KELLY RODRIGUES SILVA	15/03/1986	00	60	60	CLASSIFICADO
54	15	ANDERSON MARQUES DA SILVA	05/09/1986	00	60	60	CLASSIFICADO
55	121	MARIA DAS DORES DA SILVA	10/07/1988	00	60	60	CLASSIFICADO
56	287	ELIELSON JOSÉ DE LIMA	04/05/1992	00	60	60	CLASSIFICADO
57	108	JOSÉ BARRETO DOS SANTOS	06/08/1968	00	50	50	CLASSIFICADO
58	257	ISABEL TEIXEIRA DE LIMA	07/09/1982	00	50	50	CLASSIFICADO
59	33	OLBERES JOSÉ DOS SANTOS	20/07/1983	00	50	50	CLASSIFICADO
60	53	JOSÉ LUÍS BATISTA	16/10/1988	10	40	50	CLASSIFICADO
61	118	CRISTIANO SEVERINO DA SILVA	14/06/1990	00	50	50	CLASSIFICADO
62	91	MARCOS AMARO DA SILVA	08/08/1991	00	50	50	CLASSIFICADO
63	22	MARCLÊS CONCEIÇÃO DA SILVA	05/06/1997	20	30	50	CLASSIFICADO
64	125	MATEUS LUIZ DOS SANTOS	10/07/2000	00	50	50	CLASSIFICADO
65	76	MOISÉS JOSÉ FERREIRA CLEMENTINO	26/06/1985	15	30	45	CLASSIFICADO
66	85	ADENILDO ELIAS DAS CHAGAS	26/11/1965	00	40	40	CLASSIFICADO
67	161	ANA PAULA BEZERRA DE AZEVEDO	05/06/1969	00	40	40	CLASSIFICADO
68	29	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	02/03/1971	00	40	40	CLASSIFICADO
69	116	MARIA CLEONICE DUARTE BEZERRA	11/12/1971	00	40	40	CLASSIFICADO
70	281	MARIA SUELI VIEIRA SANTOS	17/09/1973	00	40	40	CLASSIFICADO
71	67	PEDRO LUIZ DA SILVA	22/02/1979	00	40	40	CLASSIFICADO
72	291	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	21/05/1980	00	40	40	CLASSIFICADO
73	52	PEDRO JOSÉ DA SILVA	28/06/1980	00	40	40	CLASSIFICADO
74	62	EDVALDO JOSÉ LIMA DA SILVA	27/10/1980	00	40	40	CLASSIFICADO
75	294	LENILDO DE MELO DA SILVA	27/05/1983	00	40	40	CLASSIFICADO
76	124	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	23/08/1983	00	40	40	CLASSIFICADO
77	127	ABIGAIL BONFIM DE JESUS	19/01/1985	00	40	40	CLASSIFICADO
78	151	JOSÉ ISRAEL FRANCISCO DE MACEDO	25/02/1986	00	40	40	CLASSIFICADO
79	99	EDNALVA MARINALVA DA SILVA	10/07/1988	00	40	40	CLASSIFICADO
80	83	LUIZ CARLOS FERREIRA DE MOURA	28/09/1990	10	30	40	CLASSIFICADO
81	288	EUDES ESTEVÃO DA SILVA	17/02/1998	00	40	40	CLASSIFICADO
82	259	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	04/01/2001	00	40	40	CLASSIFICADO
83	111	JULIANA CAVALCANTE DA SILVA	18/07/2002	00	40	40	CLASSIFICADO
84	136	STEPHANE NADJA PEREIRA DE CARVALHO	27/07/2004	40	00	40	CLASSIFICADO
85	122	HELENO COSTA LIMA	08/04/1966	00	30	30	CLASSIFICADO
86	149	EDINETE SILVA SANTOS	05/04/1981	00	30	30	CLASSIFICADO
87	43	LILIAN SOARES DE MELO	03/11/1983	30	00	30	CLASSIFICADO
88	177	VALDOMIRO JOAQUIM DA SILVA	26/11/1984	00	30	30	CLASSIFICADO
89	220	CRISTIANA CANTO DA SILVA	29/12/1985	30	00	30	CLASSIFICADO
90	32	MARCIO JOSÉ DA SILVA	24/03/1988	00	30	30	CLASSIFICADO

CLASSIFICADOS CARGO: ELETRICISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1	309	ANTONIO CARLOS JERRY	13/01/1955	30	60	90	CLASSIFICADO
2	216	IVALDO PINTO DA SILVA	09/01/1977	30	50	80	CLASSIFICADO
3	186	GENESIO DE FARIAS	19/10/1966	10	60	70	CLASSIFICADO

CLASSIFICADOS CARGO: MOTORISTA CAT. D/E

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1	131	NELINHO GERSON DA SILVA	11/02/1977	50	50	100	CLASSIFICADO
2	143	EDVALDO MARTINS DA SILVA	25/08/1970	30	50	80	CLASSIFICADO
3	11	FRANCISCO HAYLSON MESQUITA DE SOUSA	17/07/1984	30	50	80	CLASSIFICADO
4	270	GIVANILDO GOMES DA SILVA	19/08/1988	30	40	70	CLASSIFICADO
5	170	HELENO FRANÇA DA SILVA	23/04/1972	15	50	65	CLASSIFICADO
6	242	GILMAR DIAS DE SALES	02/02/1965	10	50	60	CLASSIFICADO
7	155	JOSÉ EDSON DA SILVA	14/09/1965	30	30	60	CLASSIFICADO
8	278	ADELSON LIRA DA SILVA	28/12/1955	00	50	50	CLASSIFICADO
9	205	SILVONALDO APRÍGIO DA SILVA	26/04/1974	00	50	50	CLASSIFICADO
10	153	GIVANILSON PEREIRA DA SILVA	14/07/1983	00	50	50	CLASSIFICADO

CLASSIFICADOS CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			TOTAL	SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO		
1	174	CARLOS ANDRÉ DE LIMA	11/02/1988	15	50	15	80	CLASSIFICADO
2	194	LOURIMAR SEBASTIÃO DA SILVA	16/01/1982	10	50	15	75	CLASSIFICADO

CLASSIFICADOS CARGO: ENCANADOR								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1		142	ANTÔNIO RODRIGUES NETO	24/02/1967	30	50	80	CLASSIFICADO
2		254	EMANUEL MARCELO MARCIEL	27/04/1996	00	00	00	CLASSIFICADO

CLASSIFICADOS CARGO: PINTOR								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1		40	ANDRÉ LUIZ DE ARRUDA	05/10/1974	00	60	60	CLASSIFICADO
2		156	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	01/04/1983	30	00	30	CLASSIFICADO

CLASSIFICADOS CARGO: COVEIRO								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1		30	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	29/08/1983	30	60	90	CLASSIFICADO
2		46	GIVANILDO JOSÉ FLORIANO	01/10/1987	30	60	90	CLASSIFICADO

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:9704F00C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor total de R\$ 3.445.208,83 (três milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oito reais e oitenta e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	PHARLAB	140.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 18.200,00
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	MEDQUIMICA	21.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 3.780,00
8	ACIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	NATULAB	182.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 18.200,00
9	ACIDO FÓLICO 5MG.	NATULAB	630.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 18.900,00
10	ACIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	ZYDUS NIKKHO	168	AMPOLA	R\$ 5,00	R\$ 840,00
12	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML.	SAMTEC	16.800	AMPOLA	R\$ 0,34	R\$ 5.712,00
23	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL- AMPOLA 3ML.	HIPOLABOR	700	AMPOLA	R\$ 2,60	R\$ 1.820,00
34	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	SEM	210.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 12.600,00
35	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	GEOLAB	1.120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 33.600,00
38	ATENÓLÓL, DOSAGEM: 25 MG	SEM	350.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 10.500,00
39	ATENÓLÓL, DOSAGEM: 50 MG	SEM	364.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 21.840,00
51	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	VITAMED	840.000	Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 25.200,00
52	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL, 4ml	TEUTO	4.200	FRASCO/AMPOLA	R\$ 8,07	R\$ 33.894,00
55	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL, 4ml	TEUTO	3.500	FRASCO/AMPOLA	R\$ 7,96	R\$ 27.860,00
58	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	PRATI DONADUZZI	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 10.080,00
60	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	840	AMPOLA	R\$ 2,00	R\$ 1.680,00
62	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML- FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	13.300	FRASCO	R\$ 2,85	R\$ 37.905,00
63	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML- FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	12.600	FRASCO	R\$ 3,66	R\$ 46.116,00
66	TETRACICLINA 500MG	MEDQUIMICA	56.000	Cápsula	R\$ 0,43	R\$ 24.080,00
67	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	GERMED	196.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 21.560,00
69	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	EMS	196.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 19.600,00
70	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	EMS	252.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 25.200,00
74	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	ABL	98.000	DRÁGUA	R\$ 0,38	R\$ 37.240,00
75	CETOCONAZOL CREME 2% - BISNAGA 30g	EMS	14.000	BISNAGA	R\$ 3,98	R\$ 55.720,00
78	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	84.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 21.840,00
79	CETOPROFENO 50MG	EMS	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 12.320,00
80	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, IV FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO- AMPOLA 2ml	UNIÃO QUIMICA	840	FRASCO/AMPOLA	R\$ 3,80	R\$ 3.192,00
81	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	CRISTALIA	840	AMPOLA	R\$ 1,74	R\$ 1.461,60
84	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	PHARLAB	350.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 73.500,00
85	CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	73.500	CÁPSULA	R\$ 1,36	R\$ 99.960,00

86	CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	24.500	CÁPSULA	R\$ 1,38	R\$ 33.810,00
88	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	BOEHRINGER	840	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 210,00
89	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	TEUTO	840	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 310,80
91	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. FRASCO 250ML	FARMAX	31.500	FRASCO	R\$ 4,09	R\$ 128.835,00
92	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. FRASCO 250ML	FARMAX	10.500	FRASCO	R\$ 4,17	R\$ 43.785,00
93	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	PRATI DONADUZZI	84.000	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 22.680,00
94	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 20ML.	AIRELA	12.600	FRASCO	R\$ 1,30	R\$ 16.380,00
98	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. EMBALAGEM 30G	CRISTALIA	6.300	BISNAGA	R\$ 9,47	R\$ 59.661,00
99	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. EMBALAGEM 30G	CRISTALIA	2.100	BISNAGA	R\$ 12,14	R\$ 25.494,00
100	TIMOLOL 5% - FRASCO 5ML	GERMED	9.800	Frasco	R\$ 4,20	R\$ 41.160,00
101	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	UNIÃO QUIMICA	420	AMPOLA	R\$ 2,28	R\$ 957,60
107	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	GEOLAB	84.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 5.040,00
110	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	GEOLAB	112.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 6.720,00
112	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. EMBALAGEM COM 60G.	CIMED	12	BISNAGA	R\$ 5,06	R\$ 60,72
113	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	PHARLAB	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 7.280,00
117	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	PRATI DONADUZZI	280.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 44.800,00
119	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	SANTISA	1.400	AMPOLA	R\$ 1,04	R\$ 1.456,00
120	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - GOTAS - FRASCO 10ML.	FARMACE	33.600	FRASCO	R\$ 1,07	R\$ 35.952,00
123	DOMPERIDONA 10MG	EMS	4.200	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 336,00
129	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	MEDQUIMICA	490.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 29.400,00
132	ERITROMICINA 250MG - SUSPENSÃO 60ml	PRATI DONADUZZI	4.200	FRASCO	R\$ 5,87	R\$ 24.654,00
137	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	PHARLAB	180.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 77.400,00
139	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 20ML	NATULAB	8.400	FRASCO	R\$ 5,11	R\$ 42.924,00
140	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML. "	HYPOFARMA	840	AMPOLA	R\$ 1,92	R\$ 1.612,80
142	ESPIRONOLACTONA 100MG	EMS	42.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 27.720,00
146	ESPIRONOLACTONA 50MG	HIPOLABOR	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 17.360,00
149	ESTRIOL 1MG/G: 50g	SANVAL	3.150	BISNAGA	R\$ 10,15	R\$ 31.972,50
150	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 L- FRASCO 100ML	MEDQUIMICA	7.000	Frasco	R\$ 3,40	R\$ 23.800,00
153	ESTRÓGENO CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL. Bisnaga 26g	BIOLAB	2.100	BISNAGA	R\$ 31,27	R\$ 65.667,00
154	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUIMICA	420	AMPOLA	R\$ 2,04	R\$ 856,80
155	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 20ML	HIPOLABOR	840	FRASCO	R\$ 6,01	R\$ 5.048,40
156	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIT K) - AMPOLA 1ML.	HIPOLABOR	840	AMPOLA	R\$ 2,36	R\$ 1.982,40
157	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	MEDQUIMICA	84.000	CÁPSULA	R\$ 0,44	R\$ 36.960,00
160	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	GEOLAB	490.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 19.600,00
162	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	MEDQUIMICA	840.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,02	R\$ 16.800,00
163	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	ISOFARMA	560	AMPOLA	R\$ 1,56	R\$ 873,60
165	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML.	SAMTEC	4.200	AMPOLA	R\$ 0,60	R\$ 2.520,00
167	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	CRISTALIA	560	AMPOLA	R\$ 5,61	R\$ 3.141,60
170	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL 2ml	BLAU FARMACEUTICA	1.120	FRASCO/AMPOLA	R\$ 3,06	R\$ 3.427,20
171	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL 2ml	UNIÃO QUIMICA	840	FRASCO/AMPOLA	R\$ 4,80	R\$ 4.032,00
175	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	PRATI DONADUZZI	336.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 60.480,00
178	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML.	HIPOLABOR	8.400	FRASCO	R\$ 1,03	R\$ 8.652,00
180	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	ZYDUS	84.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 28.560,00
181	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	EMS	28.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 8.120,00
183	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	GEOLAB	31.500	CÁPSULA	R\$ 0,93	R\$ 29.295,00
184	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	VITAMEDIC	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 32.480,00
185	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA:	AIRELA	700	FRASCO	R\$ 6,34	R\$ 4.438,00

	XAROPE. EMBALAGEM COM 120 ML.					
186	LEVODOPA + CABIDOPA 200 + 50MG	ROCHE	5.600	COMPRIMIDO	R\$ 1,69	R\$ 9.464,00
188	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	BIOLAB	33.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 4.368,00
190	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	MERCK	203.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 18.270,00
191	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	MERCK	175.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 19.250,00
193	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML	CRISTALIA	42	FRASCO	R\$ 55,42	R\$ 2.327,64
194	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30G.	PHARLAB	2.800	BISNAGA	R\$ 3,17	R\$ 8.876,00
197	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	14.000	FRASCO	R\$ 3,00	R\$ 42.000,00
198	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	PRATI DONADUZZI	1.470.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 73.500,00
199	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	PRATI DONADUZZI	490.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 29.400,00
202	MANITOL 20% - 250ML	CRISTALIA	210	FRASCO	R\$ 7,64	R\$ 1.604,40
203	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	BELFAR	49000	COMPRIMIDO	0,42	R\$ 20.580,00
205	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	PRATI DONADUZZI	700.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 77.000,00
207	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	PRATI DONADUZZI	332.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 29.925,00
209	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	SANVAL	160.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 59.200,00
211	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	EMS	16.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,82	R\$ 13.776,00
214	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	ISOFARMA	1.120	AMPOLA	R\$ 0,57	R\$ 638,40
218	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML.	SAMTEC	560	Ampola	R\$ 1,27	R\$ 711,20
219	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	PRATI DONADUZZI	210.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 27.300,00
223	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 80G COM APLICADOR.	HIPOLABOR	4.900	BISNAGA	R\$ 6,33	R\$ 31.017,00
224	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 28G.	PRATI DONADUZZI	16.800	BISNAGA	R\$ 2,05	R\$ 34.440,00
226	NIFEDIPINO 20MG RETARD	MEDQUIMICA	84.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 12.600,00
227	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	NEOQUIMICA	112.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 11.200,00
228	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	MEDQUIMICA	84.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 12.600,00
230	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	PRATI DONADUZZI	175.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 21.000,00
231	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG,G, TIPO MEDICAMENTO: CREME, EMBALAGEM DE 60G.	EMS	12.600	BISNAGA	R\$ 5,14	R\$ 64.764,00
233	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50ML.	PRATI DONADUZZI	16.800	FRASCO	R\$ 4,12	R\$ 69.216,00
234	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML.	EMS	4.200	Frasco	R\$ 3,89	R\$ 16.338,00
235	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	HYPERMARCA	56.000	Cápsula	R\$ 0,32	R\$ 17.920,00
237	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML.	HYPOFARMA	420	Ampola	R\$ 4,28	R\$ 1.797,60
239	OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	126.000	Cápsula	R\$ 0,46	R\$ 57.960,00
240	OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	42.000	Cápsula	R\$ 0,45	R\$ 18.900,00
246	OXIBUTININA 5MG	APSEN	2.800	Comprimido	R\$ 0,71	R\$ 1.988,00
247	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME -POTE 500G.	NATIVITA	840	Pote	R\$ 64,26	R\$ 53.978,40
253	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL- FRASCO 100ML.	IMEC	14.000	Frasco	R\$ 2,14	R\$ 29.960,00
254	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME -BISNAGA 30G.	NATIVITA	3.080	Bisnaga	R\$ 5,19	R\$ 15.985,20
255	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	12.600	Frasco	R\$ 6,58	R\$ 82.908,00
256	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	4.200	Frasco	R\$ 6,90	R\$ 28.980,00
257	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	SANVAL	210.000	Comprimido	R\$ 0,19	R\$ 39.900,00
258	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	SANVAL	70.000	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 12.600,00
259	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	EMS	126.000	Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 8.820,00
260	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA	630.000	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 81.900,00
261	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA	210.000	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 27.300,00
264	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	840	Ampola	R\$ 2,47	R\$ 2.074,80
265	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	SANVAL	420.000	Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 12.600,00
266	PROXIMETACAÍNA 5MG/ML - FRASCO 5ML	ALCON	63	Frasco	R\$ 8,59	R\$ 541,17
268	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQL + 20 MEQL + 80 MEQL + 30 MEQL + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL.	NATULAB	28.000	Envelope	R\$ 0,89	R\$ 24.920,00
269	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML.	NATULAB	8.400	Frasco	R\$ 1,30	R\$ 10.920,00
271	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG,DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: AEROSOL ORAL - 200 DOSES.	TEUTO	4.550	Aerossol	R\$ 12,52	R\$ 56.966,00
272	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	OHARLAB	245.000	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 41.650,00

274	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	EMS	945.000	Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 66.150,00
275	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	EMS	315.000	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 28.350,00
276	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	PHARLAB	735.000	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 88.200,00
277	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	8.400	Frasco	R\$ 7,14	R\$ 59.976,00
278	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	2.800	Frasco	R\$ 7,14	R\$ 19.992,00
279	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	EMS	630.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 31.500,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 3.445.208,83

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Compra - Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor: C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 06.023.734/0001-72. **Valor total de R\$ 3.006.098,29** (três milhões e seis mil e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G. Bisnaga 3,5g	NATIVITA	11	BISNAGA	R\$ 11,00	R\$ 121,00
3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG.G, USO: CREME. EMBALAGEM 10G	PRATI DONADUZZI	11.200	BISNAGA	R\$ 2,45	R\$ 27.440,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	IMEC	630.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 25.200,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	HYPOFARMA	840	AMPOLA	R\$ 1,00	R\$ 840,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 30ML	NATULAB	14.000	FRASCO	R\$ 1,90	R\$ 26.600,00
11	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	420	AMPOLA	R\$ 9,80	R\$ 4.116,00
13	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 500ML.	FRESENIUS	2.520	FRASCO	R\$ 3,50	R\$ 8.820,00
14	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVE	PRATI DONADUZZI	140.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 46.200,00
15	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - EMBALAGEM 10ML.	PRATI DONADUZZI	11.200	FRASCO	R\$ 1,00	R\$ 11.200,00
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	GERMED	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 11.200,00
17	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	49.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 6.370,00
18	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE -FRASCO 100ML	NATULAB	19.600	FRASCO	R\$ 2,29	R\$ 44.884,00
19	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML	NATULAB	16.800	FRASCO	R\$ 2,50	R\$ 42.000,00
20	AMINOFILINA 100MG	TEUTO	16.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 2.352,00
21	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	FARMACE	560	AMPOLA	R\$ 3,01	R\$ 1.685,60
25	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	E.M.S	30.625	COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 27.562,50
26	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG. Frasco com 75ml	E.M.S	7.350	FRASCO	R\$ 18,50	R\$ 135.975,00
27	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG. Frasco com 75ml	E.M.S	2.450	FRASCO	R\$ 18,50	R\$ 45.325,00
28	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	PRATI DONADUZZI	525.000	CÁPSULA	R\$ 0,25	R\$ 131.250,00
29	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	PRATI DONADUZZI	175.000	CÁPSULA	R\$ 0,25	R\$ 43.750,00
30	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL EMBALAGEM CONTENDO 60ML."	PRATI DONADUZZI	16.800	FRASCO	R\$ 2,80	R\$ 47.040,00
31	AMPICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	42.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 18.060,00
32	AMPICILINA 50MG/ML - FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI	5.600	FRASCO	R\$ 4,10	R\$ 22.960,00
36	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDD) - BISNAGA 60G	HEBRON	490	BISNAGA	R\$ 69,00	R\$ 33.810,00
37	ATENÓLÓL, DOSAGEM: 100 MG	PRATI DONADUZZI	84.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 7.560,00
40	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE -FRASCO 100ML. "	NATULAB	11.200	Frasco	R\$ 4,30	R\$ 48.160,00
41	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	1.120	AMPOLA	R\$ 1,10	R\$ 1.232,00
42	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML.	PHARLAB	10.000	FRASCO	R\$ 7,70	R\$ 77.000,00
44	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI.G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. EMBALAGEM 60G	GREENPHARMA	5.520	BISNAGA	R\$ 4,00	R\$ 22.080,00
46	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	PHARLAB	63.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,80	R\$ 50.400,00
47	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG,ML DE FERRO II, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30ML.	NATULAB	5.600	Frasco	R\$ 0,85	R\$ 4.760,00
54	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 1.000 UI + 400 UI.G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA. BISNAGA 45G	NATIVITA	4.200	Bisnaga	R\$ 4,83	R\$ 20.286,00
56	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	SAMTEC	1.120	AMPOLA	R\$ 1,20	R\$ 1.344,00
57	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	SAMTEC	560	AMPOLA	R\$ 1,00	R\$ 560,00
59	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS- FRASCO 20ML .	MARIOL	6.300	FRASCO	R\$ 1,20	R\$ 7.560,00
61	CAPTÓPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	GEOLAB	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
64	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	VITAMED	350.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 21.000,00

68	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	LEGRAND	308.000	COMPRIMIDO	RS 0,15	RS 46.200,00
72	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P. SUSPENSÃO ORAL.FRASCO 100ML.	ANTIBIOTICOS DO BRAZIL	4.200	FRASCO	RS 15,95	RS 66.990,00
73	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	ANTIBIOTICOS DO BRAZIL	294.000	DRÁGEA	RS 0,38	RS 111.720,00
76	CETOCONAZOL 2% XAMPU - 100ML	NATIVITA	9.000	FRASCO	RS 6,66	RS 59.940,00
77	TIABENDAZOL 500MG	UCI	28.000	Comprimido	RS 0,91	RS 25.480,00
82	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMOPLA 2ML	HYPOFARMA	1.120	AMPOLA	RS 2,00	RS 2.240,00
83	CINARIZINA 75MG	RANBAXY	56.000	COMPRIMIDO	RS 0,31	RS 17.360,00
87	TIABENDAZOL 50MG/ML - FRASCO 50ML	BELFAR	1.800	Frasco	RS 42,00	RS 75.600,00
95	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% _ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 100ML.	FARMACE	1.120	FRASCO	RS 2,40	RS 2.688,00
97	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% _ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 500ML.	FARMACE	1.960	FRASCO	RS 3,70	RS 7.252,00
103	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - FRASCO 100ML.	FARMACE	16.800	FRASCO	RS 1,96	RS 32.928,00
104	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME- BISNAGA 10G.	GREENPHARMA	22.400	BISNAGA	RS 1,37	RS 30.688,00
105	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML.	FARMACE	1.400	AMPOLA	RS 2,42	RS 3.388,00
106	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	16.800	FRASCO	RS 1,80	RS 30.240,00
108	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	GEOLAB	84.000	COMPRIMIDO	RS 0,08	RS 6.720,00
109	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3ML.	FARMACE	1.120	AMPOLA	RS 1,16	RS 1.299,20
111	TROPICA MIDA 10MG/ML- FRASCO 5ML	ALCON	300	Frasco	RS 13,50	RS 4.050,00
114	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, EMBALAGEM 10ML.	HIPOLABOR	22.400	FRASCO	RS 1,10	RS 24.640,00
115	DIMETICONA, DOSAGEM: 40 MG	MULTILAB	280.000	COMPRIMIDO	RS 0,11	RS 30.800,00
118	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	UNIÃO QUIMICA	84.000	Comprimido	RS 0,16	RS 13.440,00
121	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1.400	AMPOLA	RS 2,15	RS 3.010,00
124	DOMPERIDONA 1MG/ML- FRASCO 100ML	EUROFARMA	5.600	FRASCO	RS 11,10	RS 62.160,00
125	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	CRISTALIA	504	AMPOLA	RS 5,60	RS 2.822,40
126	DOXAZOSINA 2MG	EUROFARMA	35.000	COMPRIMIDO	RS 0,08	RS 2.800,00
127	DOXAZOSINA 4MG	EUROFARMA	42.000	COMPRIMIDO	RS 0,30	RS 12.600,00
128	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	MEDQUIMICA	700.000	COMPRIMIDO	RS 0,04	RS 28.000,00
133	ERITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	56.000	COMPRIMIDO	RS 0,31	RS 17.360,00
134	VERAPAMIL 80MG	GERMED	84.000	Comprimido	RS 0,20	RS 16.800,00
135	ESCOPOLAMINA 10MG	BOEHRINGER	90.000	COMPRIMIDO	RS 0,85	RS 76.500,00
136	ESCOPOLAMINA 10MG/ 20ML	HIPOLABOR	8.400	FRASCO	RS 7,20	RS 60.480,00
138	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	HYPOFARMA	1.400	AMPOLA	RS 3,50	RS 4.900,00
141	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK)	HERBARIUM	21.000	CÁPSULA	RS 0,60	RS 12.600,00
144	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	E.M.S	105.000	COMPRIMIDO	RS 0,20	RS 21.000,00
147	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	NATULAB	140.000	Comprimido	RS 0,03	RS 4.200,00
151	ESTRÓGENO CONJUGADOS 0,3MG	WYETH	42.000	COMPRIMIDO	RS 1,00	RS 42.000,00
158	FLUORESCÉINA SÓDIA 1%- FRASCO 3ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	ALLERGAN	35	FRASCO	RS 18,00	RS 630,00
159	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	SANTISA	840	AMPOLA	RS 1,00	RS 840,00
161	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	E.M.S	42.000	COMPRIMIDO	RS 0,15	RS 6.300,00
164	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - 500ML.	FRESENIUS	1.400	FRASCO	RS 4,20	RS 5.880,00
166	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 150ml	NATULAB	7.000	FRASCO	RS 3,65	RS 25.550,00
169	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	HYPOFARMA	1.120	Ampola	RS 2,20	RS 2.464,00
172	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM 100ML	IMEC	16.800	FRASCO	RS 2,84	RS 47.712,00
173	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	GEOLAB	56.000	COMPRIMIDO	RS 0,13	RS 7.280,00
174	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML	NATULAB	33.600	FRASCO	RS 1,60	RS 53.760,00
176	INSULINA HUMANA , GLARGINA TUBETE 3ML	BIOM	12	TUBETE	RS 31,00	RS 372,00
177	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML- FRASCO 100ML	E.M.S	5.600	FRASCO	RS 3,03	RS 16.968,00
189	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	MERCK	182.000	COMPRIMIDO	RS 0,10	RS 18.200,00
192	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:200.000 20ml	CRISTALIA	210	AMPOLA	RS 5,50	RS 1.155,00
195	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20ML.	CRISTALIA	1.120	AMPOLA	RS 6,30	RS 7.056,00
201	DORZOLAMIDA 2% - FRASCO 5ML	ACHE	1.750	Frasco	RS 22,85	RS 39.987,50
204	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM 30ML	BELFAR	12.600	FRASCO	RS 1,40	RS 17.640,00
208	METILCELULOSE 2% - FRASCO 10ML	ALERGAN	21	FRASCO	RS 27,49	RS 577,29
210	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML.	ISOFARMA	1.120	Ampola	RS 7,30	RS 8.176,00
212	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	BELFAR	224.000	COMPRIMIDO	RS 0,07	RS 15.680,00
213	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	PHARLAB	11.200	FRASCO	RS 1,15	RS 12.880,00
215	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	MEDLEY	4.200	COMPRIMIDO	RS 0,78	RS 3.276,00
216	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	MEDLEY	7.000	COMPRIMIDO	RS 0,55	RS 3.850,00

217	METRONIDAZOL	PRATI DONADUZZI	14.500	BISNAGA	R\$ 5,20	R\$ 75.400,00
220	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM 120ML	BELFAR	7.000	FRASCO	R\$ 7,50	R\$ 52.500,00
221	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	AVENTIS	140.000	COMPRI-MIDO	R\$ 0,34	R\$ 47.600,00
225	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, EMBALAGEM 10G	PRATI DONADUZZI	25.200	BISNAGA	R\$ 1,80	R\$ 45.360,00
232	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG,G, TIPO MEDICAMENTO: CREME, EMBALAGEM DE 60G.	PRATI DONADUZZI	4.200	BISNAGA	R\$ 8,00	R\$ 33.600,00
236	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 10ML. "	CRISTALIA	350	Ampola	R\$ 34,00	R\$ 11.900,00
238	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUIMICA	140	Ampola	R\$ 1,70	R\$ 238,00
241	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20,6MG	E.M.S	2.800	Comprimido	R\$ 2,10	R\$ 5.880,00
242	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	GEOLAB	945.000	Cápsula	R\$ 0,06	R\$ 56.700,00
243	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	GEOLAB	315.000	Cápsula	R\$ 0,06	R\$ 18.900,00
244	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI	168.000	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 33.600,00
245	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL 10ml	BLAU	420	Frasco/Ampola	R\$ 13,09	R\$ 5.497,80
248	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	PRATI DONADUZZI	700.000	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 63.000,00
249	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML.	NATULAB	28.500	Frasco	R\$ 2,70	R\$ 76.950,00
251	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO - FRASCO 60ML.	NATIVITA	16.800	Frasco	R\$ 2,75	R\$ 46.200,00
252	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO- FRASCO 60ML.	NATIVITA	14.000	Frasco	R\$ 1,90	R\$ 26.600,00
262	SULFADIAZINA 500MG	CATARINENSE	31.500	Comprimido	R\$ 2,15	R\$ 67.725,00
263	SULFADIAZINA 500MG	CATARINENSE	10.500	Comprimido	R\$ 2,15	R\$ 22.575,00
267	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - 500ML.	FRESENIUS	1.400	AMPOLA	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
273	SINVASTATINA, DOSAGEM: 10 MG	PHARLAB	252.000	Comprimido	R\$ 0,08	R\$ 20.160,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 3.006.098,29

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Compra - Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Valor total de R\$ 1.038.740,10 (um milhão e trinta e oito mil e setecentos e quarenta reais e dez centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
24	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	E.M.S	91.875	COMPRI-MIDO	R\$ 0,88	R\$ 80.850,00
43	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, EMBALAGEM 60G	GREENPHARMA	15.570	BISNAGA	R\$ 3,58	R\$ 55.740,60
45	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	PHARLAB	189.000	COMPRI-MIDO	R\$ 0,74	R\$ 139.860,00
53	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA 45G	NATIVITA	12.600	Bisnaga	R\$ 2,61	R\$ 32.886,00
71	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL,FRASCO 100ML.	ABL	12.600	FRASCO	R\$ 12,93	R\$ 162.918,00
143	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	E.M.S	315.000	COMPRI-MIDO	R\$ 0,06	R\$ 18.900,00
148	ESTRIOL 1MG/G 50g	BIOLAB	9.450	BISNAGA	R\$ 9,04	R\$ 85.428,00
152	ESTRÓGENO CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL, Bisnaga 26g	WYETH	6.300	BISNAGA	R\$ 29,70	R\$ 187.110,00
200	DORZOLAMIDA 2% - FRASCO 5ML	BIOSINTETICA	5.250	Frasco	R\$ 19,69	R\$ 103.372,50
206	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	PRATI	997.500	COMPRI-MIDO	R\$ 0,08	R\$ 79.800,00
222	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL- BISNAGA 80G COM APLICADOR.	PRATI	14.700	BISNAGA	R\$ 6,25	R\$ 91.875,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 1.038.740,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Compra - Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor total de R\$ 117.479,04 (cento e dezessete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
22	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	RANBAXY	84.000	COMPRI-MIDO	R\$ 0,39	R\$ 32.760,00
48	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	TEUTO	5.600	COMPRI-MIDO	R\$ 0,30	R\$ 1.680,00
102	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	126.000	COMPRI-MIDO	R\$ 0,20	R\$ 25.200,00
122	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20ML.	TEUTO	336	AMPOLA	R\$ 7,14	R\$ 2.399,04
130	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG	BELFAR	700.000	COMPRI-MIDO	R\$ 0,06	R\$ 42.000,00
196	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CIMED	168.000	COMPRI-MIDO	R\$ 0,08	R\$ 13.440,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 117.479,04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor total de R\$ 40.642,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
65	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + CALECALCIFEROL 400UI	THN SOINVIE	126.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 10.080,00
96	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 10ML.	SAMTEC	840	AMPOLA	R\$ 0,45	R\$ 378,00
168	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	TEUTO	1.260.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,02	R\$ 25.200,00
187	LEVODOPA + CABIDOPA 250 + 25MG	CRISTALIA	5.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,89	R\$ 4.984,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 40.642,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor total de R\$ 11.558,40 (onze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
90	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	SAMTEC	1.680	AMPOLA	R\$ 0,59	R\$ 991,20
131	EPINEFRINA, DOSAGEM: IMG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 1ML.	HYPOFARMA	1.680	AMPOLA	R\$ 1,29	R\$ 2.167,20
179	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	ZYDUS	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 8.400,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 11.558,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.854.418/0001-40. Valor total de R\$ 185.692,50 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
250	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	ADV FARMA	21.000	Comprimido	R\$ 0,49	R\$ 10.290,00
270	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - 200 DOSES.	TEUTO	13650	Aerossol	R\$ 12,85	R\$ 175.402,50
					VALOR TOTAL:	R\$ 185.692,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.099.392/0001-35. Valor total de R\$ 30.318,75 (trinta mil e trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
50	BECLOMETASONA SUSPENSÃO NASAL 50MCG. 30ml	GLAXOMITHK	1.225	FRASCO	R\$ 24,75	R\$ 30.318,75

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor total de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
145	ESPIRONOLACTONA 50MG	GERMED	168.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 53.760,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.182.725/0001-12. Valor total de R\$ 125.998,32 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	------	-----------	-------------

116	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	GREENPHARMA	840000	COMPRIMIDO	0,149998	R\$ 125.998,32
-----	----------------------------------	-------------	--------	------------	----------	----------------

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ: 35.250.918/0001-73. Valor total de R\$ 88.830,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e trinta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
182	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	GEOLAB	94.500	CÁPSULA	R\$ 0,94	R\$ 88.830,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84. Valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
229	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	525.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 63.000,00

Vitória de Santo Antão, 16 de março de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D661E890

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

